

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.	SERVIÇO	1

**ENCAMINHAMENTO**

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

- I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;
- II – Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.

Afonso Cunha – MA de 10 de fevereiro de 2025.

*Dayvid Miranda Costa*  
Dayvid Miranda Costa

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

*Wendel Paranhos Lima Do Vale*  
Wendel Paranhos Lima Do Vale

Secretário Municipal De Administração E Finanças

*Daguimar Gomes Da Costa*  
Daguimar Gomes Da Costa

Secretária Municipal De Educação

*Analdia Bacellar Reyes Averhoff*  
Analdia Bacellar Reyes Averhoff

Secretária Municipal De Saúde

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

**SECRETARIA SOLICITANTE**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**JUSTIFICATIVA**

A preservação do patrimônio público é uma obrigação do gestor municipal e uma necessidade essencial para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população. O Município de Afonso Cunha/MA possui diversas edificações públicas destinadas ao atendimento da comunidade, tais como escolas, unidades de saúde, órgãos administrativos e demais espaços públicos. A deterioração dessas estruturas devido à ausência de manutenção compromete não apenas a segurança dos servidores e usuários, mas também a efetividade das políticas públicas implementadas no município.

A contratação de empresa especializada em manutenção predial justifica-se pelo interesse público na conservação das instalações municipais, garantindo sua funcionalidade e prolongando sua vida útil. A ausência de manutenção preventiva e corretiva pode levar à interdição de prédios, paralisação de serviços essenciais e gastos elevados com reformas emergenciais, impactando negativamente o orçamento público e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Além disso, a segurança estrutural dos prédios públicos deve ser prioridade da administração, pois riscos relacionados a problemas elétricos, infiltrações, desgastes estruturais e outras falhas podem gerar acidentes e comprometer a integridade física de cidadãos e servidores. Dessa forma, manter os prédios públicos em boas condições não é apenas uma medida administrativa eficiente, mas também uma ação de responsabilidade social e institucional.

A necessidade dessa contratação também está amparada pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 14.133/2021, que estabelece normas para contratações públicas, reforçando a importância do planejamento e da manutenção periódica de bens públicos para evitar despesas desnecessárias e assegurar a continuidade dos serviços públicos. A medida atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, promovendo um ambiente adequado para o funcionamento da administração pública municipal.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção nos prédios públicos do Município de Afonso Cunha/MA, assegurando um atendimento contínuo e de qualidade à população, além de garantir a preservação do patrimônio público e a otimização dos recursos municipais.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO  
MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.**

### **1. SOLUÇÃO DA NECESSIDADE / DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO**

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo fundamentar a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos do Município de Afonso Cunha/MA. A medida visa assegurar a preservação do patrimônio público, a continuidade das atividades administrativas e a segurança dos usuários e servidores.

### **2. JUSTIFICATIVA QUE DEMONSTRE O INTERESSE PÚBLICO**

A preservação do patrimônio público é uma obrigação do gestor municipal e uma necessidade essencial para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população. O Município de Afonso Cunha/MA possui diversas edificações públicas destinadas ao atendimento da comunidade, tais como escolas, unidades de saúde, órgãos administrativos e demais espaços públicos. A deterioração dessas estruturas devido à ausência de manutenção compromete não apenas a segurança dos servidores e usuários, mas também a efetividade das políticas públicas implementadas no município.

A contratação de empresa especializada em manutenção predial justifica-se pelo interesse público na conservação das instalações municipais, garantindo sua funcionalidade e prolongando sua vida útil. A ausência de manutenção preventiva e corretiva pode levar à interdição de prédios, paralisação de serviços essenciais e gastos elevados com reformas emergenciais, impactando negativamente o orçamento público e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Além disso, a segurança estrutural dos prédios públicos deve ser prioridade da administração, pois riscos relacionados a problemas elétricos, infiltrações, desgastes estruturais e outras falhas podem gerar acidentes e comprometer a integridade física de cidadãos e servidores. Dessa forma, manter os prédios públicos em boas condições não é apenas uma medida administrativa eficiente, mas também uma ação de responsabilidade social e institucional.

A necessidade dessa contratação também está amparada pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 14.133/2021, que estabelece normas para contratações públicas, reforçando a importância do planejamento e da manutenção periódica de bens públicos para evitar despesas desnecessárias e assegurar a continuidade dos serviços públicos. A medida atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, promovendo um ambiente adequado para o funcionamento da administração pública municipal.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção nos prédios públicos do Município de Afonso Cunha/MA, assegurando um atendimento contínuo e de qualidade à população, além de garantir a preservação do patrimônio público e a otimização dos recursos municipais.

### 3. DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO E ANÁLISE DOS CENÁRIOS

A ausência de manutenção contínua nos prédios públicos do Município de Afonso Cunha/MA tem resultado em deterioração progressiva das edificações, comprometendo a segurança, a funcionalidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população. Atualmente, diversas estruturas municipais apresentam problemas recorrentes, tais como infiltrações, falhas elétricas, desgastes estruturais, vazamentos hidráulicos, deterioração de telhados e pisos, entre outros.

Essa situação gera impactos negativos diretos no atendimento ao público, na segurança dos servidores e usuários, além de aumentar os custos a longo prazo com reformas emergenciais, que poderiam ser evitadas com ações de manutenção preventiva. Além disso, a falta de infraestrutura adequada nos órgãos públicos compromete a qualidade e a eficiência da gestão municipal, prejudicando o desempenho das atividades administrativas e operacionais.

A contratação de uma empresa especializada em manutenção predial visa solucionar esses problemas de forma planejada e contínua, garantindo a conservação das edificações públicas, a segurança dos cidadãos e servidores, a economicidade dos recursos públicos e a manutenção da prestação de serviços essenciais.

Nesse sentido, a manutenção periódica dos prédios públicos é fundamental para:

**Preservação do Patrimônio Público:** A ausência de manutenção resulta em deterioração acelerada dos imóveis, demandando futuros investimentos mais onerosos em reformas estruturais.

**Segurança dos Usuários:** Defeitos em instalações elétricas, hidráulicas, telhados, pisos e esquadrias podem comprometer a segurança dos servidores, cidadãos e demais usuários das instalações.

**Eficiência na Prestação de Serviços Públicos:** A infraestrutura adequada favorece o desempenho das atividades administrativas, garantindo conforto e condições adequadas de trabalho aos servidores e atendimento ao público.

### 4. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA MELHOR SOLUÇÃO A SER ADOTADA PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA

Para garantir a efetividade da contratação e a melhor relação custo-benefício para o município, foram analisadas diferentes alternativas para a manutenção dos prédios públicos:

#### **Alternativa 1: Execução por equipe própria do município**

**Vantagens:** Controle direto sobre os serviços executados, possibilidade de resposta imediata a demandas emergenciais.

Desvantagens: Necessidade de contratação de mão de obra especializada, aquisição de materiais e equipamentos, dificuldades operacionais e aumento da carga administrativa.

Conclusão: Alternativa inviável devido aos altos custos operacionais e à complexidade na gestão de equipe e insumos.

### **Alternativa 2: Contratação de empresa especializada por meio de licitação**

Vantagens: Profissionalização dos serviços, otimização de custos, maior eficiência na execução das manutenções, cumprimento de normas técnicas e maior previsibilidade financeira.

Desvantagens: Dependência contratual e necessidade de fiscalização contínua para garantir a execução correta dos serviços.

Conclusão: Alternativa viável e recomendada, pois garante eficiência, segurança jurídica e economia para a administração pública.

### **Alternativa 3: Contratação emergencial quando houver necessidade**

Vantagens: Flexibilidade para realizar apenas os serviços urgentes.

Desvantagens: Custos elevados, risco de descontinuidade dos serviços, falta de planejamento e possibilidade de impactos negativos à infraestrutura municipal.

Conclusão: Alternativa não recomendada, pois resulta em gastos descontrolados e ineficiência na manutenção preventiva.

Após a análise das alternativas, conclui-se que a melhor solução é a contratação de empresa especializada por meio de licitação, pois permite a realização de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, evitando danos estruturais mais graves e garantindo a conservação dos prédios públicos. Essa solução atende aos princípios da economicidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados, além de estar em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.

Com a adoção desse modelo de contratação, o município poderá garantir um ambiente seguro e adequado para o atendimento da população e o funcionamento da administração pública, prevenindo prejuízos financeiros e estruturais futuros.

## **5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

Para garantir a efetividade e a legalidade do processo de contratação, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

### **Regularidade Jurídica e Fiscal:**

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo;

Regularidade junto à Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e FGTS.

**Capacidade Técnica e Operacional:**

Comprovação de experiência na execução de serviços de manutenção predial por meio de atestados técnicos;

Equipe técnica qualificada, composta por profissionais habilitados nas áreas de engenharia, elétrica, hidráulica, alvenaria e pintura;

Disponibilidade de equipamentos e ferramentas adequadas para a realização dos serviços.

**Requisitos de Segurança e Conformidade Legal:**

Atendimento às normas regulamentadoras de segurança do trabalho (NRs);

Cumprimento das diretrizes da Lei 14.133/2021 quanto à transparência e execução contratual.

**CrITÉrios de Sustentabilidade e Eficiência Energética:**

Utilização de materiais de baixo impacto ambiental sempre que possível;

Adoção de boas práticas para redução do desperdício de recursos durante a execução dos serviços.

A observância desses requisitos garantirá a escolha de uma empresa capacitada, promovendo maior qualidade na prestação dos serviços e assegurando a adequada manutenção das edificações públicas do município.

A contratação não se restringe a esses requisitos, devendo também serem cumpridos àqueles previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

**6. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS**

As estimativas dos custos da contratação do objeto pretendido foram levantadas pelo setor de engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Afonso Cunha/MA, conforme projeto anexo.

Em apertada síntese, os serviços a serem executados incluem: Manutenção preventiva e corretiva em instalações elétricas e hidráulicas; Reparos em telhados, calhas e forros; Recuperação e pintura de fachadas e interiores; Substituição e manutenção de esquadrias, portas e janelas; Revestimentos e pisos; Manutenção de sistemas de climatização e ventiladores; outros serviços necessários para garantir o pleno funcionamento das edificações pública.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO VIA CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Considerando o art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/2021, a não parcelamento da contratação é mais adequada. A contratação de uma única empresa para execução de todo o serviço é mais econômica, eficiente e eficaz, evitando possíveis problemas de coordenação e garantindo uma execução mais integrada do projeto.

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

## 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da empresa especializada para a manutenção dos prédios públicos do Município de Afonso Cunha/MA, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Preservação do patrimônio público, reduzindo a necessidade de reformas emergenciais e prolongando a vida útil das edificações;
- Melhoria na segurança das instalações, prevenindo acidentes e garantindo um ambiente adequado para servidores e cidadãos;
- Eficiência na gestão de recursos públicos, evitando gastos desnecessários com reparos emergenciais e promovendo a economicidade;
- Continuidade e qualidade dos serviços públicos, assegurando que escolas, unidades de saúde e demais órgãos municipais funcionem sem interrupções por problemas estruturais;
- Cumprimento das normas de acessibilidade e segurança, garantindo que as edificações atendam aos padrões técnicos e legais vigentes;
- Sustentabilidade e eficiência energética, incentivando práticas e soluções que reduzam desperdícios de recursos naturais e energéticos.

Esses resultados contribuirão diretamente para a melhoria da infraestrutura pública municipal e para a qualidade de vida da população, além de fortalecer a gestão eficiente dos bens públicos.

## 9. ANÁLISE DE IMPACTO AMBIENTAL DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a manutenção de prédios públicos no Município de Afonso Cunha/MA pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos, especialmente no que se refere ao uso de materiais de construção, descarte de resíduos sólidos e consumo de energia e água durante a execução dos serviços. Dessa forma, é essencial adotar medidas mitigatórias para minimizar esses impactos e garantir que a manutenção predial ocorra de forma sustentável.

### Possíveis Impactos Ambientais:

**Geração de Resíduos Sólidos:** Durante as atividades de manutenção, há produção de entulhos, restos de materiais de construção, embalagens de produtos químicos e resíduos diversos, que devem ser descartados corretamente para evitar impactos ao meio ambiente.

**Consumo de Recursos Naturais:** O uso de água e energia elétrica na execução dos serviços pode aumentar significativamente o consumo desses recursos, caso não haja controle adequado.

**Emissão de Poluentes:** Reformas e manutenções podem gerar poeira, gases e vapores de tintas, solventes e outros produtos químicos que impactam a qualidade do ar e podem causar danos à saúde pública.

**Ruídos e Vibrações:** A utilização de equipamentos e ferramentas pode gerar poluição sonora, impactando o ambiente ao redor dos prédios em manutenção.

### **Medidas Mitigatórias:**

Para reduzir os impactos ambientais da contratação, devem ser implementadas as seguintes ações:

**Gestão adequada de resíduos sólidos:**

Separação e descarte correto dos materiais de construção;

Reutilização e reciclagem de materiais sempre que possível;

Destinação final adequada dos resíduos conforme normas ambientais.

**Uso sustentável de recursos naturais:**

Controle do consumo de água e energia durante a execução dos serviços;

Uso de materiais e equipamentos eficientes, que reduzam o impacto ambiental.

**Redução da poluição do ar e sonora:**

Utilização de tintas e solventes com baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (COVs);

Planejamento dos serviços para minimizar a emissão de ruídos em horários de maior impacto.

**Capacitação da equipe:**

Treinamento dos profissionais envolvidos na manutenção para adoção de práticas sustentáveis e cumprimento das normas ambientais.

Assim sendo, embora a manutenção de prédios públicos possa gerar impactos ambientais, a adoção de boas práticas e a exigência de critérios ambientais no processo de contratação podem minimizar significativamente esses efeitos. Dessa forma, recomenda-se que a empresa contratada atenda a requisitos de sustentabilidade e cumpra as normativas ambientais vigentes, garantindo uma gestão responsável dos recursos naturais e dos resíduos gerados, alinhando-se às diretrizes de desenvolvimento sustentável da administração pública.

## 10. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para manutenção de prédios públicos no Município de Afonso Cunha/MA envolve diversos riscos que devem ser analisados e mitigados para garantir a efetividade do contrato e a boa prestação dos serviços. Entre os principais riscos identificados, destacam-se:

### 10.1. Riscos Operacionais

Execução inadequada dos serviços: A empresa contratada pode não atender aos padrões de qualidade exigidos, resultando em manutenções deficientes ou necessidade de retrabalho.

Atrasos na execução: Problemas logísticos, falta de materiais ou falhas na gestão da empresa podem ocasionar atrasos na entrega dos serviços.

Falta de profissionais qualificados: A empresa pode não dispor de equipe capacitada, impactando negativamente na qualidade e eficiência dos serviços.

### 10.2. Riscos Contratuais e Jurídicos

Descumprimento das cláusulas contratuais: A empresa pode não cumprir os prazos, especificações e obrigações estabelecidas no contrato.

Rescisão contratual prematura: Problemas financeiros, administrativos ou técnicos podem levar à rescisão do contrato antes da conclusão dos serviços, gerando necessidade de nova contratação e possível descontinuidade dos serviços.

Questionamentos legais e administrativos: Recursos administrativos ou ações judiciais podem retardar o andamento do contrato ou sua execução.

### 10.3. Riscos Financeiros

Superfaturamento e sobrepreço: O risco de preços incompatíveis com o mercado pode comprometer a economicidade da contratação.

Inadimplência da empresa contratada: A empresa pode enfrentar dificuldades financeiras e não conseguir cumprir com suas obrigações, impactando na prestação dos serviços.

Divergências orçamentárias: A necessidade de serviços adicionais não previstos no contrato pode gerar aumento de custos.

### 10.4. Riscos Ambientais e de Segurança do Trabalho

Descumprimento de normas ambientais: O descarte irregular de resíduos e o uso inadequado de materiais podem gerar impactos negativos ao meio ambiente.

Acidentes de trabalho: O uso de equipamentos e produtos químicos sem as devidas normas de segurança pode resultar em acidentes e responsabilidade civil para o município.

Responsabilidade solidária do município: Caso a empresa não cumpra suas obrigações trabalhistas, há o risco de o município ser responsabilizado subsidiariamente.

## 10.5. Medidas de Mitigação dos Riscos

Para minimizar os riscos da contratação, recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

Exigência de documentação comprobatória: Certidões negativas, atestados de capacidade técnica e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

Fiscalização rigorosa: Monitoramento constante da execução dos serviços por meio de equipe técnica da administração pública.

Elaboração de cronograma de execução: Definição clara de prazos e marcos contratuais para garantir o cumprimento do planejamento.

Garantias contratuais: Exigência de caução, seguro-garantia ou retenção de pagamentos conforme etapas concluídas.

Capacitação e treinamento da equipe: Adoção de boas práticas ambientais e de segurança do trabalho para minimizar riscos operacionais.

## 11. MATRIZ DE RISCO

A matriz de risco é um instrumento essencial para a gestão dos riscos identificados na contratação da empresa especializada para manutenção de prédios públicos. Ela possibilita avaliar a probabilidade de ocorrência dos riscos e os impactos que podem causar na execução do contrato.

Categoria	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Operacional	Execução inadequada dos serviços	Média	Alto	Fiscalização rigorosa e exigência de qualificação técnica da empresa
Operacional	Atrasos na execução	Alta	Alto	Definição clara de cronograma e aplicação de penalidades contratuais
Contratual	Descumprimento de cláusulas contratuais	Média	Médio	Estabelecimento de cláusulas contratuais rígidas e monitoramento constante
Financeiro	Superfaturamento e sobrepreço	Baixa	Alto	Pesquisa de mercado e concorrência ampla na licitação
Financeiro	Inadimplência da empresa contratada	Média	Alto	Exigência de garantias contratuais e análise de capacidade financeira
Ambiental	Descumprimento de normas ambientais	Baixa	Médio	Implementação de diretrizes ambientais e fiscalização contínua
Segurança do Trabalho	Acidentes de trabalho	Média	Alto	Treinamento da equipe e exigência de cumprimento das normas de segurança

## 12. ESTIMATIVA DOS CUSTOS

Os custos iniciais incluem materiais de construção, mão de obra e outros serviços correlatos. Será necessário, em seguida, a estimativa detalhada de custos com base em preços de mercado, conforme Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI correspondente ao período.

## 13. CRONOGRAMA

O cronograma da contratação do objeto consta no projeto elaborado pelo setor de engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Afonso Cunha/MA.

## 14. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para manutenção de prédios públicos no Município de Afonso Cunha/MA é viável e necessária. A adoção de medidas preventivas e mitigatórias garantirá a execução eficiente dos serviços, evitando prejuízos ao patrimônio público e promovendo maior qualidade e segurança na prestação dos serviços à população.

A implementação de uma gestão eficiente de riscos, com mecanismos de fiscalização rigorosa e exigência de garantias contratuais, permitirá que o município minimize eventuais problemas e maximize os benefícios da contratação. Assim, considerando a necessidade da manutenção predial, o impacto positivo na qualidade dos serviços públicos e a preservação do patrimônio público, declara-se a viabilidade da contratação sob os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Afonso Cunha/MA, 10 de fevereiro de 2025.

*Dayvia Miranda Costa*  
Dayvia Miranda Costa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

*Wendel Paranhos Lima do Vale*  
Wendel Paranhos Lima do Vale

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

*Daguimar Gomes da Costa*

Daguimar Gomes da Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Analia da Bacellar Reyes Averhoff*  
Analia Bacellar Reyes Averhoff  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Claudineia Abrantes Da Cunha*  
Claudineia Abrantes Da Cunha  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 01 - OBJETO:

O presente Termo de Referência versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.**

### 02 - JUSTIFICATIVA:

A preservação do patrimônio público é uma obrigação do gestor municipal e uma necessidade essencial para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população. O Município de Afonso Cunha/MA possui diversas edificações públicas destinadas ao atendimento da comunidade, tais como escolas, unidades de saúde, órgãos administrativos e demais espaços públicos. A deterioração dessas estruturas devido à ausência de manutenção compromete não apenas a segurança dos servidores e usuários, mas também a efetividade das políticas públicas implementadas no município.

A contratação de empresa especializada em manutenção predial justifica-se pelo interesse público na conservação das instalações municipais, garantindo sua funcionalidade e prolongando sua vida útil. A ausência de manutenção preventiva e corretiva pode levar à interdição de prédios, paralisação de serviços essenciais e gastos elevados com reformas emergenciais, impactando negativamente o orçamento público e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Além disso, a segurança estrutural dos prédios públicos deve ser prioridade da administração, pois riscos relacionados a problemas elétricos, infiltrações, desgastes estruturais e outras falhas podem gerar acidentes e comprometer a integridade física de cidadãos e servidores. Dessa forma, manter os prédios públicos em boas condições não é apenas uma medida administrativa eficiente, mas também uma ação de responsabilidade social e institucional.

A necessidade dessa contratação também está amparada pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 14.133/2021, que estabelece normas para contratações públicas, reforçando a importância do planejamento e da manutenção periódica de bens públicos para evitar despesas desnecessárias e assegurar a continuidade dos serviços públicos. A medida atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, promovendo um ambiente adequado para o funcionamento da administração pública municipal.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção nos prédios públicos do Município de Afonso Cunha/MA, assegurando um atendimento contínuo e de qualidade à população, além de garantir a preservação do patrimônio público e a otimização dos recursos municipais.

### 03 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

A manutenção predial nos prédios públicos é essencial para garantir a segurança, funcionalidade e conservação do patrimônio público, assegurando um ambiente adequado para o atendimento à população e o desempenho eficiente das atividades administrativas. A ausência de cuidados contínuos pode gerar deterioração acelerada das edificações, impactando a prestação dos serviços públicos e elevando os custos com reparos emergenciais.

A contratação de empresa especializada abrangerá três tipos de manutenção: preventiva, corretiva e emergencial.

**Manutenção Preventiva:** Consiste na realização periódica de inspeções, ajustes e reparos planejados para evitar falhas e prolongar a vida útil das instalações. Exemplos incluem revisão de redes elétricas, pintura de fachadas e limpeza de calhas.

**Manutenção Corretiva:** Ocorre quando há necessidade de reparo ou substituição de componentes devido ao desgaste natural ou falha em equipamentos. Exemplos incluem a troca de telhas danificadas, reparo em sistemas hidráulicos e consertos estruturais.

**Manutenção Emergencial:** Refere-se à intervenção imediata para corrigir falhas críticas que comprometem a segurança e a continuidade dos serviços. São situações imprevisíveis, como vazamentos graves, curtos-circuitos e desabamentos parciais.

Todas as especificações da contratação estão detalhadas no Caderno de Discriminações Técnicas sobre Manutenção de Prédios Públicos no Município de Afonso Cunha/MA, documento que estabelece os requisitos, metodologias e padrões a serem seguidos na execução dos serviços. Esse caderno técnico define os critérios de qualidade, materiais a serem utilizados, normas de segurança, cronogramas de execução e diretrizes ambientais, garantindo que a manutenção preventiva, corretiva e emergencial seja realizada de forma eficiente e padronizada.

Além disso, o documento especifica as responsabilidades da empresa contratada, as exigências para a qualificação da equipe técnica e os procedimentos para a fiscalização e medição dos serviços executados. Dessa forma, a contratação será conduzida com total transparência e alinhada às boas práticas de gestão pública, assegurando a preservação do patrimônio municipal e a continuidade dos serviços oferecidos à população.

Dessa forma, a especificação do objeto encontra-se no Caderno de Discriminações Técnicas sobre Manutenção de Prédios Públicos no Município de Afonso Cunha/MA que está anexo aos autos e integra a documentação do processo de contratação, servindo como referência técnica para a execução dos serviços. O referido caderno é composto por um conjunto de documentos essenciais que detalham todos os aspectos da contratação, garantindo conformidade com a legislação vigente para a execução de obras e serviços de engenharia.

Em síntese, o caderno técnico inclui:

**Memorial Descritivo** – Documento que especifica os serviços a serem realizados, os padrões de qualidade exigidos e os critérios técnicos a serem seguidos na execução da manutenção predial.

**Planilha Orçamentária** – Apresenta a estimativa de custos detalhada para os serviços, garantindo transparência e previsibilidade financeira.

**Composição de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas)** – Define os percentuais aplicáveis sobre os custos diretos, assegurando a adequada precificação dos serviços.

**Encargos Sociais** – Discrimina as obrigações trabalhistas e previdenciárias incidentes sobre a contratação da mão de obra.

**Cronograma Físico-Financeiro** – Estabelece as etapas de execução dos serviços e a respectiva previsão de desembolso financeiro, permitindo o acompanhamento e controle da execução contratual.

**Composições de Custos** – Fundamenta a estimativa dos preços unitários dos serviços a serem contratados, assegurando compatibilidade com os referenciais de mercado e com os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.

Assim sendo, esse conjunto de documentos garante e subsidia que a contratação ocorra de forma planejada, técnica e juridicamente segura, proporcionando eficiência na gestão dos recursos públicos e garantindo a adequada manutenção dos prédios públicos municipais.

## 04 – OBRIGAÇÕES

### 4.1 - CONTRATANTE

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;

4.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Comunicar/notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas sobre a execução do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.6. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços;

4.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.

4.1.8 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

4.1.9 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA

Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas;

## 4.2 - CONTRATADA

4.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2.2 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do objeto, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

- 4.2.3 - Lançar na nota fiscal as especificações do objeto, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
- 4.2.4 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- 4.2.5 - Garantir que a execução dos serviços esteja em conformidade com os padrões exigidos pela administração pública;
- 4.2.6 - Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- 4.2.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;
- 4.2.8 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada;
- 4.2.9 - Arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais e outros afins, no atendimento dos objetivos em questão.
- 4.2.10 - Responsabilizar-se pelo pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades, Federais, estaduais ou Municipais, em consequência de fato a ela imputável ou por atos de seu pessoal.
- 4.2.11 - Atender as solicitações de serviços do CONTRATANTE, de acordo com especificações técnicas, procedimentos de controles administrativos, cronogramas de execução que venham a ser estabelecidos nas OS.

#### 05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. - A execução do objeto se dará sob demanda, de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado por cada CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato;
- 5.2. - O prazo de início dos serviços é de 05 (cinco) dias após recebimento da ordem de serviços.
- 5.3. – A execução do objeto decorrentes da licitação deverão obedecer ao Cronograma Físico-financeiro previsto em Caderno de Discriminações Técnicas.

#### 06 - PAGAMENTO:

- 6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pela **Secretaria respectiva**, mediante a apresentação da Fatura, Nota Fiscal e atestados pelo setor responsável, acompanhadas das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, CNDT, FGTS e Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- 6.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida

Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

6.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

6.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

6.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

#### **07 - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA:**

7.1- O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **08 – FISCALIZAÇÃO**

8.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mencionada Lei, ou pelos respectivos substitutos.

8.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **09 – FORMA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A forma sugerida é o **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o **Sistema de Registro de Preços** e com o critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme artigo 6º, XLI, da Lei nº 14133/2021, uma vez que essa modalidade é a mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, caracterizados por padrão objetivo de desempenho e qualidade. Além disso, o artigo 33, inciso I, da mesma legislação estabelece que o critério de julgamento Menor Preço é aplicável para contratações em que a economia de recursos públicos é priorizada, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A contratação pretendida se adequa como serviço comum, conforme o artigo 6º, inciso XXI, a), da Nova Lei de Licitações, dispõe que serviços comuns são aqueles que podem ser executados e contratados com padrões de desempenho e qualidade previamente definidos pelo mercado, independentemente de sua complexidade técnica.

Assim, a manutenção de prédios públicos engloba atividades rotineiras e padronizadas, como reparos estruturais, instalações elétricas e hidráulicas, pintura, impermeabilização, conservação de telhados, entre outros serviços necessários para garantir a funcionalidade e segurança das edificações públicas. Por sua natureza padronizável e amplamente ofertada no mercado, sua contratação pode ocorrer por meio de modalidades licitatórias que assegurem a melhor relação custo-benefício para a administração pública, logo são serviços comuns e, portanto, podendo ser realizada por Pregão Eletrônico.

Além disso, o Pregão Eletrônico se apresenta como a melhor opção para essa contratação devido permitir a participação de um maior número de licitantes, incluindo empresas de outras regiões, aumentando a competitividade e potencializando a obtenção de melhores preços. Ademais, a utilização de meios eletrônicos reduz a possibilidade de interferências indevidas no processo licitatório, garantindo maior segurança e transparência, bem como elimina os deslocamentos e custos com documentação física dos licitantes.

A referida licitação justifica-se ser pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, pois o SRP permite a formalização de uma ata de registro de preços com validade determinada, viabilizando a contratação.

Nesse sentido, importante frisar que durante a vigência da referida Ata de Registro de Preços quaisquer órgãos ou unidade da Administração poderão utilizá-la, podendo ainda, outros órgãos solicitar participação na Ata de Registro de Preços de acordo com a legislação vigente.

Ressalta-se ainda que serão órgãos participantes os subscritores deste Termo de Referência, quais sejam as SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Ademais, o registro de preços promove a economia de recursos públicos, uma vez que os serviços são contratados apenas quando necessário, evitando aquisições desnecessárias ou desperdício. Também assegura maior agilidade na contratação, visto que, durante a vigência da ata, que os serviços podem ser solicitados de forma imediata, respeitando os quantitativos e valores previamente estabelecidos, bem como sob demanda de acordo com a necessidade dos serviços a serem executados.

Outro ponto relevante é a possibilidade de ampliação da competitividade, pois o SRP permite que múltiplos fornecedores registrem seus preços, possibilitando à administração optar por aquele que melhor atende às especificidades e prazos de cada evento, garantindo maior eficiência e qualidade na execução do objeto.

Portanto, sugerimos a modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço global, nos termos da legislação vigente.

## 10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1. Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 10.1.1. Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;
  - 10.1.2. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 10.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
  - 10.1.4. No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;
  - 10.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 10.2. Regularidade Fiscal, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 10.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - 10.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;
  - 10.2.3. Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.
  - 10.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
  - 10.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
  - 10.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
  - 10.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
  - 10.2.8. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
  - 10.2.9. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
  - 10.2.10. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
  - 10.2.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do

Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

10.2.12. Certidão Simplificada e Específica emitida pela junta comercial de sede da empresa;

10.3. Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.3.1. Balanços patrimoniais dos últimos (02) dois exercícios financeiros de acordo com Lei vigente, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço Patrimonial.(Art. 69, Inciso I, Lei 14.133/2021).

10.3.2. Excetua-se da exigência da alínea anterior o microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 c/c art. 1.179, § 2º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem habilitação em licitações cujos objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3º Decreto Federal nº 6.204/2007).

10.3.3. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.

10.3.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou; Publicados em jornal de grande circulação ou; Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou; Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão. Sistema Público de Escrituração Digital – Sped-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007); nos termos do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, devendo apresentar referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.

9.7.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

10.4. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

10.4.1. Capacidade técnico-operacional

10.4.1.1. Registro ou Inscrição da licitante no Conselho competente da região da sede da empresa (art. 67, V, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.4.1.2. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho competente, que demonstrem já ter executado serviços de características semelhantes, quantidades e prazos com o objeto.

- 10.4.1.3. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- 10.4.2. Capacidade técnico-profissional:
- 10.4.2.1. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;
- 10.4.2.2. Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão pertencer ao quadro permanente do licitante;
- 10.4.2.3. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:
- Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
  - Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
  - Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
  - Profissional contratado: contrato de prestação de serviço ou contrato de prestação de serviço futuro. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pela licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.
  - O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior. Para essa substituição, a qualificação-técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.
- 10.4.2.4. No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.
- 10.4.2.5. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da região a que estiver vinculada à sede da empresa, comprovando que possui habilitação para o desempenho de atividades compatíveis com o objeto do certame e responsável técnico com habilitação para execução do objeto desta licitação;
- 10.4.2.6. Comprovar a Capacidade técnico-profissional: Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(s) técnicos e/ou membros de equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução de serviços compatíveis com o objeto descrito neste instrumento convocatório;
- 10.4.2.7. Será considerado para aferição de capacidade técnica para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta (Súmula TCU 263), com base no projeto básico de engenharia.
- 10.4.3. Declarações para Qualificação Técnica
- 10.4.3.1. Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização.
- 10.4.3.2. Declaração indicando o nome, CPF, número de registro entidade profissional da região competente, do Responsável técnico que acompanhará, de forma residente, a execução

dos serviços de que trata o objeto da contratação. O Responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar nos Atestados apresentados, este poderá ser alterado durante a execução por outro que cumpra as exigências do objeto.

- 10.4.3.3. Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação, nos termos da Lei 14.133/21.

## 11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do Objeto deste Termo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA, a serem devidamente classificadas no contrato que será celebrado com a empresa CONTRATADA ou outros instrumentos hábeis.

## 12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

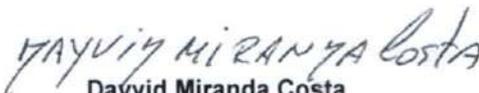
12.1. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de execução dos serviços, bem como visando a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, objetivando a obtenção da qualidade exigida;

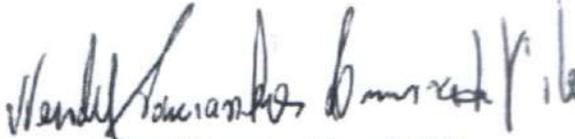
12.2. Eventuais reajustes se darão nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

## 13 – FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto - MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Afonso Cunha/MA, 10 de fevereiro de 2025.

  
Dayvid Miranda Costa  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

  
Wendel Paranhos Lima do Vale  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

  
Daquimar Gomes da Costa  
Secretária Municipal de Educação

  
Analidia Bacellar  
Secretária Municipal de Saúde

  
Claudineia Abrantes da Cunha  
Secretária Municipal De Assistência Social



# Município de Afonso Cunha

## DIÁRIO OFICIAL



### Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 473, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 004/2025 GAB. PREF.  
AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE SECRETÁRIO,  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, O SR.  
WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE,  
E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO  
CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO  
FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição  
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,  
resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de  
Secretário, para exercer a função:  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS** o Sr. **WENDEL PARANHOS  
LIMA DO VALE**, de CPF nº 0X5.1X1.6X3-90.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria  
retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas  
as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso  
Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2025 GAB. PREF.  
AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE TESOUREIRA,  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AFONSO CUNHA/MA, O SR. TALES  
ALVES PARANHOS DO VALE, E DAR  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO  
CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO  
FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição  
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,  
resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de  
Tesouraria, na função de Tesoureiro da  
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, o  
Sr. **TALES ALVES PARANHOS DO VALE**,  
de CPF: 7X1.2X0.4X3-91.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria  
retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas  
as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso  
Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**

Prefeito Municipal



# Município de Afonso Cunha

## DIÁRIO OFICIAL



### Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 473, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 006/2025 GAB. PREF.  
AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE SECRETÁRIA,  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AFONSO CUNHA/MA, A Sr.<sup>a</sup>.  
DAGUIMAR GOMES DA COSTA, E DAR  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO  
CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO  
FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição  
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,  
resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de  
Secretária, para exercer a função: Secretaria  
Municipal Educação de Afonso Cunha/MA, a  
Sr.<sup>a</sup>. **DAGUIMAR GOMES DA COSTA**, de  
CPF: ° 0X4.8X9.9X3- 401.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria  
retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas  
as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso  
Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2025 GAB. PREF.  
AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE SECRETÁRIA,  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AFONSO CUNHA/MA, A Sr.<sup>a</sup> ANALIDIA  
BACELLAR REYES AVERHOFF, E DAR  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO  
CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO  
FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição  
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,  
resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de  
Secretária, para exercer a função Secretaria  
Municipal de Saúde e Saneamento Básico de  
Afonso Cunha/MA, a Sr.<sup>a</sup>. **ANALIDIA  
BACELLAR REYES AVERHOFF**, de CPF: °  
**7X5.7X7.6X3-00**.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria  
retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas  
as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso  
Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**

Prefeito Municipal



# Município de Afonso Cunha

## DIÁRIO OFICIAL



### Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 473, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025

Art. 1º – Nomear ao cargo de superintendente, para exercer a função: SUPERINTENDENTE DE ESPORTE E LAZER, a Sr.ª. DOUGLLAS ALYXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS, de CPF nº 110.340.057-66.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 017/2025 GAB. PREF. AC/MA**

**NOMEIA AO CARGO DE COORDENADOR DE TRANSPORTES E ABASTECIMENTO, A SR(a). CLAUDIO JUNIOR MALHA DELMIRO, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTES E ABASTECIMENTO, para exercer a função: COORDENADOR DE TRANSPORTES E ABASTECIMENTO, a

Sr.ª. CLAUDIO JUNIOR MALHA DELMIRO, de CPF nº 019.298.093-95.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Praça da Comunidade, 56 – Centro,  
Afonso Cunha/MA  
CNPJ: 06.096.655/0001-91**

**PORTARIA Nº 018/2025 GAB. PREF. AC/MA**

**NOMEIA AO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, A SR(a). DAYVID MIRANDA COSTA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, para exercer a função: SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, a Sr.ª. DAYVID MIRANDA COSTA, de CPF nº 927.993.963-72.



# Município de Afonso Cunha

## DIÁRIO OFICIAL



### Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 473, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 019/2025 GAB. PREF. AC/MA**

**NOMEIA AO CARGO DE OUVIDOR, A SR(a). MARCELO MURILO DANTAS CORREA FILHO, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de OUVIDOR, para exercer a função: OUVIDOR, a Sr.ª. MARCELO MURILO DANTAS CORREA FILHO, de CPF nº 019.410.443-52.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 020/2025 GAB. PREF. AC/MA**

**NOMEIA AO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL, A SR(a). JOAO VICTOR RIBEIRO DE OLIVEIRA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL, para exercer a função: ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL, a Sr.ª. JOAO VICTOR RIBEIRO DE OLIVEIRA, de CPF nº 072.258.753-88.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 021/2025 GAB. PREF. AC/MA**

**NOMEIA AO CARGO DE SECRETARIO DE AGRICULTURA E PESCA, A SR(a). RAIMUNDO ALVES DE BRITO, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



# Município de Afonso Cunha

## DIÁRIO OFICIAL



### Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 475, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 022/2025 GAB. PREF.  
AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE SECRETÁRIA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA, A Sr.<sup>a</sup>. CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de Secretária, para exercer a função: **Secretária de Assistência Social e Segurança Alimentar**, a Sr.<sup>a</sup>. **CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA**, de CPF: ° 3X2.3X4.5X1-72.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 15 de janeiro de 2025.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2025 GAB. PREF.  
AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO, O Sr. O SR(a). **MANOEL LUIZ JATI BACELAR**, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, **PEDRO FERREIRA MEDEIROS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de Assessor Jurídico, para exercer a função: Assessor Jurídico o Sr. **MANOEL LUIZ JATI BACELAR**, de CPF nº 0X3.2X6.2X3-35.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 15 de janeiro de 2025.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**

Prefeito Municipal



# Município de Afonso Cunha

## DIÁRIO OFICIAL



### Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 473, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de SECRETARIO DE AGRICULTURA E PESCA, para exercer a função: SECRETARIO DE AGRICULTURA E PESCA, a Sr.ª. RAIMUNDO ALVES DE BRITO, de CPF nº 774.889.703-49.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 003/2024**

**DESIGNA ORDENADOR DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de descentralização das decisões administrativas, que tem por finalidade assegurar maior brevidade, celebridade e eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública do Município de Afonso Cunha, Estado do Maranhão

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica atribuída competência ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. **WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE**, de CPF nº **005.121.663-90**, para, na qualidade de ordenador de despesa, praticar, nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas aos recursos da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, observadas as responsabilidades jurídico-contábil, administrativa, civil e penal do ordenador de despesa nos atos que praticar no exercício de suas atribuições.

§1º O Secretário Municipal de Administração e Finanças fica responsável pela emissão e assinaturas das notas de empenho, ordens de pagamento e demais documentos autorizativos de pagamentos a



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 473, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025

serem efetuados com recursos da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão.

§2º No que se refere à concretização do pagamento das despesas liquidadas, os cheques, transferências bancárias ou demais ordens bancárias deverão ser assinadas conjunta e solidariamente pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE, de CPF nº 005.121.663-90, e pelo Tesoureiro, Sr. TALES ALVES PARANHOS DO VALE, de CPF: 751.290.433-91.

**Art. 2º.** A ordenação de despesa, a partir da vigência deste Decreto, praticada pelo ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, ou por agentes públicos por estes indicados, deverá observar as normas gerais de direito financeiro, impostas pela Lei nº 4.320/64, e a legislação específica municipal.

**Art. 3º.** Os atos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste Decreto e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as

operações quanto aos aspectos forma, temporal e material, com plena obediência às normas legais pertinentes, vedado o controle verbal, sob pena de nulidade.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.**

**Pedro Ferreira Medeiros**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 004/2025**

**DESIGNA ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DO FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA,** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 473, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025

Considerando a necessidade de descentralização das decisões administrativas, que tem por finalidade assegurar maior brevidade, celebridade e eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública do Município de Afonso Cunha, Estado do Maranhão.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica atribuída competência à Secretária Municipal de Educação, **DAGUIMAR GOMES DA COSTA, de CPF nº 014.809.973-40**, para, na qualidade de ordenadora de despesa, praticar, nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas aos recursos da Secretaria Municipal de Educação, e do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) a serem movimentados pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as responsabilidades jurídico-contábil, administrativa, civil e penal do ordenador de despesa nos atos que praticar no exercício de suas atribuições.

**§1º** A Secretária Municipal de Educação fica responsável pela emissão e assinaturas das notas de empenho, ordens de pagamento e demais documentos autorizativos de pagamentos a serem efetuados com recursos da Secretaria Municipal de Educação, e do FUNDEB.

**§2º** No que se refere à concretização do pagamento das despesas liquidadas, os cheques, transferências bancárias ou demais ordens bancárias deverão ser assinadas conjunta e solidariamente pela Secretária Municipal de Educação, **DAGUIMAR GOMES DA COSTA, de CPF nº 014.809.973-40**, pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. **WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE, de CPF nº 005.121.663-90**, e pelo Tesoureiro, Sr. **TALES ALVES PARANHOS DO VALE, de CPF: 751.290.433-91**.

**Art. 2º.** A ordenação de despesa, a partir da vigência deste Decreto, praticada pelo ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Educação ou por agentes públicos por estes indicados, deverá observar as normas gerais de direito financeiro, impostas pela Lei nº 4.320/64, e a legislação específica municipal.



# Município de Afonso Cunha

## DIÁRIO OFICIAL



### Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 473, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025

**Art. 3º.** Os atos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste Decreto e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as operações quanto aos aspectos forma, temporal e material, com plena obediência às normas legais pertinentes, vedado o controle verbal, sob pena de nulidade.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.**

**Pedro Ferreira Medeiros**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 005/2024**

**DESIGNA ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO, E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADO AOS**

**RECURSOS DO FNS (FUNDO NACIONAL DE SAÚDE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA,** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de descentralização das decisões administrativas, que tem por finalidade assegurar maior brevidade, celeridade e eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública do Município de Afonso Cunha, Estado do Maranhão,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída competência à Secretária Municipal de Saúde Saneamento Básico a Sra. **ANALIDIA BACELLAR REYES AVERHOFF, de CPF nº 725.747.633-00,** para, na qualidade de ordenadora de despesa, praticar, nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento Básico e do Fundo Municipal de Saúde, vinculado aos recursos do FNS (Fundo Nacional de Saúde) a serem movimentados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, observadas as responsabilidades jurídico-contábil, administrativa, civil e penal do ordenador



# Município de Afonso Cunha

## DIÁRIO OFICIAL



### Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 473, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025

de despesa nos atos que praticar no exercício de suas atribuições.

**§1º** A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico fica responsável pela emissão e assinaturas das notas de empenho, ordens de pagamento e demais documentos autorizativos de pagamentos a serem efetuados com recursos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e do Fundo Municipal de Saúde, vinculado aos recursos do FNS (Fundo Nacional de Saúde).

**§2º** No que se refere à concretização do pagamento das despesas liquidadas, os cheques, transferências bancárias ou demais ordens bancárias deverão ser assinados conjunta e solidariamente pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a Sra. **ANALIDIA BACELLAR REYES AVERHOFF**, de CPF nº **725.747.633-00**, pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Wendel Paranhos Lima do Vale, de CPF nº 005.121.663-90, e pelo Tesoureiro Sr. Tales Alves Paranhos do Vale, de CPF nº 751.290.433-91.

**Art. 2º.** A ordenação de despesa, a partir da vigência deste Decreto, praticada pelo ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico ou por agentes públicos por estes indicados, deverá observar as normas gerais de direito financeiro, impostas pela

Lei nº 4.320/64, e a legislação específica municipal.

**Art. 3º.** Os atos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste Decreto e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as operações quanto aos aspectos forma, temporal e material, com plena obediência às normas legais pertinentes, vedado o controle verbal, sob pena de nulidade.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 0 DE JANEIRO DE 2025.**

**Pedro Ferreira Medeiros**

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA:0609665 5000191

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA:06096655000191  
Dados: 2025.01.09 21:59:29 -03'00'

000034  
u



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

## ÍNDICE

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

COMPOSIÇÃO DE BDI

ENCARGOS SOCIAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CURVA ABC

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00"



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000035

## MEMORIAL DESCRITIVO

### INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EMPREENDIMENTO

- **Proponente:** Prefeitura municipal de AFONSO CUNHA/MA
- **Obra:** MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA
- **Características:** Obra pública
- **Endereço:** no município de AFONSO CUNHA/MA.
- **Tempo provável para execução da obra:**

O prazo de execução das obras civis será de aproximadamente 12 meses.

### CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-09'00"



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000036  
e

## GENERALIDADES

### OBJETO:

O memorial descritivo, como parte integrante desse processo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática a ser utilizada na Manutenção de Prédios Públicos durante a vigência do Contrato. São aqui referenciados como UNIDADE, toda e qualquer instalação física da Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Saneamento e Administração e Finanças que estejam em funcionamento, podendo ser Unidades (próprias, cedidas ou alugadas), Prédios (Sede da Secretaria, cantina central etc.) ou Núcleos de atendimentos. Constatam também no Memorial a citação de Leis, Normas, Decretos, Regulamentos, Portarias, Códigos referentes à Construção Civil, emitidos por órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, ou por Concessionárias de Serviços Públicos.

### PROJETO:

A execução do serviço de engenharia deverá obedecer de maneira integral e rigorosa às normas técnicas aplicáveis à espécie, especificações e detalhes que serão fornecidos ao executor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

### ASSISTENCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A contratada obriga-se saber das responsabilidades legais vigentes, prestarem toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente ao serviço de engenharia.

A responsabilidade da execução da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA).

### FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização será exercida por engenheiro ou arquiteto designado pela Prefeitura Municipal. Cabe ao Fiscal, verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros elementos informativos. O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente, o projeto e suas especificações, devendo a fiscalização da Prefeitura Municipal ser consultada para toda e qualquer modificação. Compete a Fiscalização, junto à empreiteira, em caso de inexistência ou omissão de projetos, fazer a indicação e proceder as definições necessárias para a execução dos serviços, como por exemplo, locais, padrões, modelos, cores, etc.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000037

e

## EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS

A Contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos e maquinários, assim como pequenas ferramentas necessárias ao bom andamento e execução dos serviços, até a sua conclusão.

## DESPESAS GERAIS

Caberá a Contratada as despesas com a manutenção do canteiro, com os pagamentos relativos aos consumos de energia elétrica e de água, bem como com o fornecimento dos materiais de escritório para o seu consumo.

## DEFINIÇÕES E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

### DEFINIÇÕES DAS ATIVIDADES:

#### MANUTENÇÃO PREDITIVA

Manutenção Preditiva é toda atividade rotineira, de monitoramento e/ou controle, que seja capaz de fornecer dados suficientes para se efetuar análises de tendências funcionais e operacionais de trabalho, possibilitando providências técnicas antecipadas, no sentido de evitar paralisações não programadas, totais ou parciais de sistemas, equipamentos e componentes em geral.

A Manutenção Preditiva deverá utilizar todos os procedimentos relacionados ao acompanhamento de desgaste de peças, ou componentes de equipamentos prioritários, através de análise de sintomas ou estimativas feitas por avaliação estatística, visando determinar o momento de reparo ou troca do componente que está sendo monitorado.

A CONTRATADA efetuará medições, inspeções e demais avaliações técnicas que se façam importantes e necessárias, como por exemplo: análise de vibração, resistência de isolamento, índice de polarização, monitoração de circuitos, termografia, levantamento de cargas etc., sem ônus a CONTRATANTE.

Os objetivos principais da manutenção preditiva são:

- Otimizar a troca de componentes, estendendo o intervalo de manutenção;
- Evitar interrupções não programadas em sistemas, instalações e equipamentos;
- Eliminar desmontagens desnecessárias para inspeções;
- Impedir o aumento de danos;
- Reduzir o trabalho de emergência;
- Aumentar o grau de confiança dos equipamentos e instalações.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000038

- Apresentar periodicamente relatório com cronograma de sugestão de serviços preditivos.

### **MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

Consiste em se efetuar verificações, inspeções, medições e testes preventivos nas instalações em geral e, se necessário, ações para eliminar os desvios de funcionamento nelas encontrados. Toda e qualquer manutenção preventiva deverá ser procedida de uma ação corretiva sempre que necessário. Esta manutenção será realizada de forma programada e/ou emergencial, de preferência, sem interromper o fluxo normal de serviços da unidade o que, eventualmente, implicará na realização de trabalho em períodos noturnos, finais de semana e, eventualmente, em feriados.

### **MANUTENÇÃO CORRETIVA**

Consiste nos serviços para corrigir as causas e efeitos de ocorrências (falhas ou panes) constatadas pela equipe técnica nas instalações, ou quando solicitadas por demanda espontânea através do sistema de gerenciamento informativo, e ainda aquelas solicitadas pela fiscalização. Todas as ações devem, invariavelmente, promover o retorno do ativo às condições normais de funcionamento no menor tempo possível.

### **MANUTENÇÃO EMERGENCIAL**

Caracteriza-se pela premência da execução de serviços necessários imediatos e inadiáveis, objetivando eliminar problemas oriundos de ocorrências que de alguma forma possam comprometer o funcionamento de sistemas essenciais das unidades.

Incluem-se ainda nestes serviços: Gestões, reparos e consertos que possam sanar situações de risco relacionadas às redes/sistemas de fornecimento das concessionárias, de energia elétrica, água, gás e outros.

## **SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

Trata-se de serviços decorrentes de necessidades geradas pelas demais atividades de manutenção e dos desgastes naturais ou danos acidentais, por demanda.

Nos serviços de recomposição estão compreendidas todas as etapas de execução, do reparo ao acabamento.

Na execução dos serviços deverão ser levadas em consideração as boas práticas de segurança, de preservação do meio ambiente, gerenciamento de resíduos e de otimização no consumo de energia.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000039

*e*

Abrangência:

- Alvenarias;
- Pisos;
- Forros;
- Telhados – estrutura e cobertura;
- Vidros;
- Marcenaria;
- Serralheria;
- Pintura;
- Revestimento;
- Pavimentação;
- Demolições;
- Escavações;
- Elétrica;
- Hidráulica;
- Sanitária;
- e outros serviços complementares.

**FINALIDADE DA OBRA**

Considerando que os prédios públicos estão para servir todos os anseios da população nas diversas faixas etárias nos mais diversos setores, a conservação de tais edifícios proporciona acesso à qualidade dos serviços nestes desenvolvidos com mais qualidade e dignidade a todos os munícipes, assim como melhor ambiente de trabalho para os servidores. A falta de manutenção acarreta a proliferação de insetos e doenças, além do aspecto de abandono. Assim, justifica-se a necessidade de serviços de reparação com o intuito de garantir a qualidade dos serviços prestados a toda população.

É garantir a preservação, segurança e funcionalidade das edificações que compõem o patrimônio público. Essa manutenção é essencial para assegurar que os prédios continuem a atender às suas funções sociais e administrativas, proporcionando um ambiente adequado para o atendimento ao público e ao trabalho dos servidores.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00"



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000040  
✓

## OBJETIVO

Preservar a integridade arquitetônica e histórica dos prédios, evitando degradação e descaracterização.

Garantir que as edificações estejam em conformidade com as normas de segurança, protegendo usuários e servidores contra riscos como desabamentos, incêndios e outros acidentes.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000041  
✓

## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### SERVIÇOS INICIAIS

#### Placa de obra

Deverá ser providenciada a placa de identificação da obra, em chapa de aço galvanizado, nas dimensões de 3,00 x 2,00 m, com as informações pertinentes à obra. Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação durante todo o período de execução das obras.

Caberá ao Construtor a sua manutenção até ao final da Obra, que após a autorização da Fiscalização, realizará a sua desmontagem e remoção.

Critérios de medição e pagamento: Os serviços serão medidos por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de área efetiva de placa em chapa metálica executada e o pagamento tomará como base o preço unitário proposto pela licitante vencedora em sua Planilha Orçamentária. No preço da Placa da Obra deverão estar incluídas todas as despesas com material, equipamentos, transportes e mão-de-obra com todos os seus encargos e incidências e o que mais for necessário à perfeita execução dos trabalhos. Serão pagos, quando ocorrer a execução deste serviço, desde que atendido ao especificado.

Estes serviços serão medidos e pagos de acordo com a planilha de orçamentação de obras.

### ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

#### Administração da obra

Despesas Gerais e de Administração local da obra

Correrão igualmente por conta da Construtora, outras despesas que incidem indiretamente sobre o custo das obras, como:

Manutenção das instalações provisórias acima citadas.

Administração local de obra (engenheiro, auxiliares, mestres e encarregados, apontadores e almoxarifes).

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00"



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000042  
✓

Vigias, serventes para arrumação e limpeza da obra, guincheiro etc.

Transportes internos e externos.

Seguro contrafogo (obra) e seguro de responsabilidade civil (construtor), extintores, capacetes de segurança, luvas etc.

Diversos: medicamentos de urgência, materiais de consumo, ruptura de corpos de prova etc.

Caberá a Construtora o estudo do custo-benefício quanto ao aproveitamento de água de mina, de chuva, de reciclagem e aproveitamento do entulho e outros redutores de custos e desperdícios.

### **Mobilização e Desmobilização**

Quanto à mobilização, a Contratada deverá iniciar imediatamente após a liberação da Ordem de Serviço, e em obediência ao cronograma. A mobilização compreenderá o transporte de máquinas e equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras.

A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada dos materiais e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da Contratada.

## **MOVIMENTO DE TERRA**

### **Escavação manual de valas**

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

### **Reaterro compactado**

Os materiais selecionados para aterros deverão ser de 1ª categoria. Deverão ser isentos de matérias orgânicas, micácea e datomácea. Turfas e argilas orgânicas não podem ser empregadas. O aterro deverá ser constituído de solos selecionados dentre os melhores disponíveis, não se permitindo solos de baixa capacidade de suporte e expansão maior que 2 % (dois por cento).

As operações de aterro compreendem lançamento, espalhamento, umedecimento ou aeração e compactação dos materiais selecionados, estando o solo na umidade em torno de ótima.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00"



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000043  
✓

Os trabalhos de execução do aterro durante dias chuvosos, deverão ser interrompidos quando a Contratada não conseguir atingir os quesitos mínimos de compactação, ou por determinação da Fiscalização.

#### **Aterro mecanizado de vala com retroescavadeira**

##### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Equipamento Utilizado:

- Tipo de Equipamento: Retroescavadeira
- Capacidade da Caçamba: 0,26 m<sup>3</sup>
- Potência: 88 HP

Dimensões da Vala:

- Largura: Até 1,5 m
- Profundidade: Até 1,5 m

Tipo de Solo:

- Classificação: Solo argilo-arenoso
- Características: O solo argilo-arenoso apresenta boa capacidade de drenagem e resistência, sendo ideal para a realização do aterro.

##### MATERIAL E EXECUÇÃO DO ATERRO

Material de Aterro:

- O material a ser utilizado para o aterro deve ser proveniente de locais apropriados, garantindo que não haja contaminação e que as características do solo sejam mantidas.

Execução:

- A retroescavadeira será utilizada para a movimentação do solo, garantindo que o aterro seja realizado em camadas, não superiores a 0,20 m, para melhor compactação.
- Durante a execução do aterro, será necessário que o solo seja umedecido, se necessário, para evitar a formação de poeira e garantir a adequada compactação.

Compactação:

- Após o posicionamento do material, deverá ser realizada a compactação mecânica em cada camada, utilizando equipamento apropriado, como placas vibratórias ou rolos compactadores, até alcançar a densidade especificada.

##### CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

- Durante a execução dos serviços, deverão ser observadas todas as normas de segurança pertinentes, garantindo a integridade física dos trabalhadores e a segurança.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000044  
*[Handwritten signature]*

## INFRAESTRUTURA E SUPERESRUTURA

### Concreto armado Fck 25 MPa, formas armações e desmontagem

#### **NORMAS**

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;

Ocorrerá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

#### **MATERIAIS**

##### **- Aço:**

Conforme NBR-6118/2003 - ABNT, item 8.3:

As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. Caso apresentem algum dos "danos" citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.

A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2003, indicado na tabela 7.2 da Norma.

Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.

· O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB-3/85 (NBR-7480).

As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT.

O aço será do tipo CA50 e CA60.

##### **- Aglomerantes:**

De cimento; Comum.

- De alta resistência inicial.

Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intacta. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00"



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
 Praça da Comunidade, 56 - Centro  
 CNPJ: 06.096.655/0001-91

**- Agregados (Areia e Brita)**

**a) Areia**

Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliquescentes, etc.

A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

**b) Brita**

A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT – Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

**- Arame**

**a) De Aço Galvanizado**

Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

**b) De Aço Recozido**

O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

**- Concreto**

**Disposições Gerais**

a) O concreto será o produto final resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira.

b) No caso do concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:

A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 20 Mpa) e sua consistência, esta expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;

Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;

A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7, 14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

c) A compactação será obtida pôr vibração esmerada.

d) A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
 Praça da Comunidade, 56 - Centro  
 CNPJ: 06.096.655/0001-91

- e) O período mínimo de vibração é de 20 min/m<sup>3</sup> de concreto.
- f) As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegidas da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno.
- g) Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

- Dosagem

- a) O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2003ABNT.
- b) Caso não haja conhecimento do desvio padrão  $S_n$ , a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2003ABNT

#### Cinta em concreto armado

#### Bloco de concreto armado

#### Pilar de concreto armado

#### Viga em concreto armado

#### Laje de Cobertura

Lajes são estruturas laminares, empregadas como cobertura, forro ou piso de uma edificação, São pré-fabricadas as lajes nervuradas, armadas em uma ou nas duas direções, formadas por vigotas pré-fabricadas de concreto estrutural, executadas industrialmente, ou mesmo em canteiro de obra, sob rigorosas condições de controle de qualidade e intermediadas por elementos de enchimento (como blocos cerâmicos, de concreto, EPS etc) capeados por camada de concreto lançado na obra. As lajes de cobertura serão do tipo pré-moldadas, com espessura de 12 cm, compostas por vigotas de concreto, preenchimento com tabelas cerâmicas e capa de concreto armado com resistência a compressão igual a 200 kg/cm<sup>2</sup> ( $f_{ck}=20\text{Mpa}$ )

### ESQUADRIAS

A Execução da demolição/remoções obedecerá, rigorosamente, o disposto na NBR-13753 e será conforme planilha orçamentária.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Os materiais passíveis de reaproveitamento serão de propriedade da Prefeitura. Os demais materiais remanescentes das demolições serão de propriedade do Construtor, a quem caberá a providência de remoção do local para não prejudicar o início dos trabalhos.

- a) Sobre o vão de portas e janelas serão moldadas ou colocadas vergas.
- b) Sob o vão de janelas e/ou caixilhos serão moldadas ou colocadas contra-vergas.
- c) As vergas e contra-vergas excederão a largura do vão de, pelo menos 30 cm em cada lado e terão altura mínima de 10 cm.
- d) Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, será executada uma única verga.
- e) As vergas dos vãos maiores que 2,40 m serão calculadas como vigas.
- f) Para perfeita aderência das alvenarias às superfícies de concreto, inclusive o fundo das vigas, essas últimas serão chapiscadas com argamassa de traço volumétrico 1:3, cimento e areia grossa.

#### Portas de madeira

- Materiais:

a) A madeira a ser empregada na execução das esquadrias será seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer sua durabilidade, resistência e aspecto.

b) Semi-ocas:

O enquadramento do núcleo das portas será constituído por peças - montante ou pinásio vertical e travessa ou pinásio horizontal – de madeira idêntica a do revestimento da porta com acabamento em massa e pintadas.

- Processo Executivo:

a) as esquadrias de madeira obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes.

b) serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira, ou outros defeitos.

c) os arremates das guarnições com rodapés e/ou revestimentos de paredes adjacentes merecerão, de parte da CONTRATADA, cuidados especiais. Sempre que necessário, tais arremates serão objeto de desenhos de detalhes, os quais serão submetidos à prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

d) os montantes ou pinásios verticais do enquadramento do núcleo terão largura tal que permita, de um lado, o embutimento completo das fechaduras e do outro, a fixação dos parafusos das dobradiças na madeira maciça.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00"



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
 Praça da Comunidade, 56 - Centro  
 CNPJ: 06.096.655/0001-91

e) para a fixação de esquadrias serão empregados grapas metálicas ou buchas plásticas com parafusos.

- FERRAGENS

Locais:

Em todas as esquadrias especificadas e indicadas em planta.

Materiais:

Todas as ferragens especificadas serão novas, na linha latão cromado 075 ou similar.

b) deverão ser observadas todas as normas da ABNT, em especial as relacionadas na. 1, bem como recomendações e especificações dos fabricantes sobre cremonas, dobradiças, fechaduras, fechos e trincos e demais componentes para esquadrias de madeira e ferro.

c) as fechaduras deverão ter cubo, lingueta, trinco, chapa-testa, contra-chapa e chaves.

d) as maçanetas serão em latão, tipo alavanca, com seção circular.

f) os espelhos e rosetas serão do mesmo material das maçanetas.

g) as dobradiças das divisórias e portas dos sanitários do bloco de serviço serão em latão cromado;

h) Todas as chaves serão fornecidas em três vias.

#### Portão/grade em metalon

Portão/ grade fabricado em metalon instalado . Para acesso a escola nas dimensões de 1,60 X 2,10 m e grades com tamanhos variáveis de acordo com projeto arquitetônico.

#### Esquadrias de alumínio

Todos os materiais utilizados nas esquadrias deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto arquitetônico e planilha, e serão isentos de defeitos de fabricação. Os perfis, utilizados na fabricação das esquadrias serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto indicado.

#### Instalação de vidro temperado e=8mm encaixado em perfil u

##### DESCRIÇÃO DO MATERIAL

- Vidro Temperado:

- Espessura: 8mm

- Tipo: Vidro temperado, conforme norma ABNT NBR 14327.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000049

✓

- Características: Alta resistência a impactos e variações térmicas.
- Perfil U:
  - Material: Alumínio ou aço inoxidável, conforme especificação do projeto.
  - Dimensões: De acordo com o projeto, garantindo encaixe perfeito do vidro.
  - Acabamento: Anodizado ou polido, conforme a necessidade estética.

#### PREPARAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO

- Ferramentas Necessárias:
  - Chave inglesa
  - Nível de bolha
  - Furadeira com brocas específicas para metal
  - Espátula ou ferramenta de calafetagem
  - Equipamentos de proteção individual (EPIs): luvas, óculos de proteção, etc.
- Condições do Local:
  - Verificar se a estrutura onde será instalado o perfil U está nivelada e livre de imperfeições.
  - Certificar-se de que as condições ambientais (temperatura, umidade) são adequadas para a instalação.

#### PASSO A PASSO DA INSTALAÇÃO

1. Marcação:
  - Delimitar a área onde o perfil U será instalado, utilizando uma fita métrica e nível.
2. Instalação do Perfil U:
  - Posicionar o perfil U na área marcada.
  - Fixar o perfil U com parafusos ou buchas adequadas, garantindo firmeza e estabilidade.
3. Preparação do Vidro:
  - Realizar o transporte do vidro temperado com cuidado, evitando impactos.
  - Limpar as bordas do vidro para garantir uma boa vedação.
4. Colocação do Vidro:
  - Com a ajuda de um ou mais assistentes, posicionar o vidro temperado dentro do perfil.

#### Porta de aço, em chapa galvanizada de enrolar

#### MATERIAIS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000050

*(Handwritten mark)*

- Chapa Galvanizada: A porta será fabricada em chapa galvanizada nº 24, o que confere alta resistência à corrosão e durabilidade. A galvanização proporciona uma camada protetora que evita a oxidação, aumentando a vida útil do produto.

- Acabamento: A superfície da chapa será tratada para garantir uma textura raiada, proporcionando um acabamento estético e que ajuda a disfarçar pequenas imperfeições.

- Componentes adicionais: O sistema de enrolar contará com trilhos em aço galvanizado, roldanas de alta resistência e um motor elétrico para facilitar a abertura e fechamento da porta.

Observações: As dimensões podem ser customizadas conforme a necessidade do projeto.

#### FUNCIONAMENTO

A porta será do tipo enrolar, permitindo uma abertura vertical que otimiza o espaço interno e externo do ambiente. O sistema de enrolamento é composto por:

- Mecanismo de Abertura: Manual ou automatizado, com motor elétrico, proporcionando facilidade de uso e segurança.

- Trilhos: Os trilhos serão instalados em ambas as laterais da abertura, permitindo um movimento suave e eficiente da porta.

- Roldanas: Fabricadas em material de alta resistência, assegurando durabilidade e baixo atrito durante o funcionamento.

## ALVENARIA E PAINÉIS

### Alvenaria de Vedação

#### DESCRIÇÃO

Assentamento de alvenaria em bloco cerâmico furado de 9x19x39cm com espessura de 10cm no osso assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia).

#### RECOMENDAÇÕES

Deverá ser executada de acordo com as dimensões, recomendações e condições especificadas no projeto executivo. A alvenaria deverá absorver os esforços, solicitantes, dispensando os suportes estruturais convencionais, contendo armaduras envolvidas para absorver os esforços além das armaduras com finalidade construtiva ou de amarração. A espessura indicada neste item refere-se à alvenaria sem revestimento. A argamassa de assentamento deverá apresentar resistência e trabalhabilidade adequadas aos serviços.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000051

✓

#### PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO

Executar a marcação da modulação da alvenaria, assentando-se os blocos dos cantos, em seguida, fazer a marcação da primeira fiada com blocos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento.

Atenção à construção dos cantos, que deve ser efetuada verificando-se o nivelamento, perpendicularidade, prumo e espessura das juntas, porque eles servirão como gabarito para a construção em si.

Esticar uma linha que servirá como guia, garantindo o prumo e horizontalidade da fiada.

Verificar o prumo de cada bloco assentado.

As juntas entre os blocos devem estar completamente cheias, com espessura de 10 mm.

As juntas verticais não devem coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos blocos.

#### UNIDADE DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade é o metro quadrado.

#### Alambrado

Será executado em tubo de aço galvanizado 2", espessura de 1,55 mm, devidamente montado (soldado) conforme projeto ou recomendado pelo fabricante, com tela de fio galvanizado nº 12 (2,1 mm) devidamente presa na estrutura de aço galvanizado. O alambrado deverá ser preso de maneira a não haver qualquer tipo de movimento.

#### Rede de proteção em nylon malha 10x10cm

Será executada rede de proteção em nylon malha 10x10cm, conforme projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

#### Cabo de aço galvanizado de 8mm

Será executado cabo de aço galvanizado para sustentação da rede em nylon, conforme projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

### COBERTURA

#### Estrutura de madeira para telhas cerâmicas

A cobertura das edificações à serem reformadas/substituídas deverão ser estruturada por peças de madeira de lei de primeira qualidade, abatido a mais de dois anos, bem seca, isenta de brancos, carunchos ou brocas, não ardido e sem nós ou fendas que comprometam sua

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000052  
✓

durabilidade, resistência ou aparência. Será totalmente imunizada com carbolineum ou similar.

#### **Telha cerâmica paulista ou canal**

O telhamento será executado com telha cerâmica, do tipo colonial, e estas não deverão apresentar defeitos sistemáticos, tais com fissuras, esfoliações, quebras ou rebarbas.

As telhas deverão ser da mesma tonalidade em toda a área da cobertura e não deverão apresentar distorções que venham a prejudicar o encaixe. Deverão apresentar na face inferior, gravada em alto ou baixo relevo, a marca do fabricante e a sua procedência.

#### **Cumeeira para telha colonial ou canal**

A cumeeira é cerâmica, do tipo da telha utilizada, colocada na parte mais alta do telhado, onde houver mudança no sentido das águas. Tanto na sobreposição das peças da cumeeira, como nas laterais das mesmas para fixação com as telhas da cobertura será emboçada com argamassa de cimento, cal e areia quartzosa, no traço 1:2:8, utilizando a colher de pedreiro para que o acabamento final fique chanfrado sem sujeiras da argamassa sobre o telhado.

#### **Emboçamento da última fiada**

A última fiada da cobertura de telha cerâmica, será emboçada com argamassa de cimento, cal e areia quartzosa, no traço 1:2:9.

#### **Forro de PVC**

O forro será em régua de PVC fixados em estrutura metálica. O forro deverá ser fixado de forma que fique totalmente no prumo e deverá obedecer a áreas estipuladas na memória de cálculo.

#### **Telhamento com telha trapezoidal em galvalume tipo sanduíche**

##### **DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE TELHAMENTO**

O sistema de telhamento será composto por telhas trapezoidais em galvalume do tipo sanduíche, que consiste em duas camadas de chapa de aço galvalume com um núcleo isolante, proporcionando uma excelente performance térmica e acústica.

##### **ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS**

- Telhas Trapezoidais:
  - Material: Aço galvalume com proteção contra corrosão.
- Núcleo Isolante:
  - Material: Espuma rígida de poliuretano (PU) ou poliestireno expandido (EPS), conforme a necessidade de isolamento térmico.
- Estrutura de Apoio:

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000053

✓

- Perfis metálicos (vigas e caibros) em aço galvanizado, dimensionados de acordo com as cargas previstas e normas técnicas vigentes.

- Fixação:

- Parafusos autoperfurantes com arruelas de vedação, apropriados para instalação de telhas em galvalume.

#### METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

- Preparação da Estrutura:

1. Verificação da estrutura de apoio (caibros e vigas) para garantir que estejam limpos e em boas condições.

2. Realização de cortes e adaptações necessárias na estrutura para o correto assentamento das telhas.

- Instalação das Telhas:

1. Início da instalação das telhas trapezoidais na parte inferior, utilizando a técnica de sobreposição.

#### Trama de madeira

Madeira: Maçaranduba, Angelim ou Equivalente da região. Características: Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 6,0 x 12,0 cm;

Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários envolvidos diretamente com o serviço;

A composição é válida para tramas de madeira com distanciamento entre eixos das estruturas de apoio entre 2,4 e 3,2 m; distanciamento entre eixos das terças de 1,6 m. A trama descrita pode ser apoiada sobre tesouras ou pontaletes. Verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento das peças de acordo com o projeto;

Posicionar as terças conforme previsto no projeto, conferindo distância entre tesouras, pontaletes ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças;

Fixar as terças na estrutura de apoio, cravando os pregos 22 X 48 aproximadamente a 45° em relação à face lateral da terça, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na peça de apoio; Rebater as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção.

Informações Complementares:

Os dados apresentados não abrangem todas as especificidades relacionadas a cada projeto, portanto somente o projetista será capaz de dimensionar as peças conforme cada caso.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000054

*(Handwritten signature)*

### Calha em chapa de aço galvanizado

#### MATERIAL:

- Tipo: Chapa de aço galvanizado.
- Espessura: Número 24 (aproximadamente 0,61 mm).
- Propriedades: A galvanização proporciona resistência à corrosão, aumentando a durabilidade do material, especialmente em ambientes externos ou úmidos.

#### DIMENSÕES:

- Desenvolvimento: 100 cm.
- Altura e largura: As dimensões exatas da calha devem ser definidas de acordo com o projeto específico, considerando a capacidade de escoamento e o volume de água a ser conduzido.

#### ACABAMENTO:

- As calhas devem apresentar um acabamento liso, sem rebarbas ou imperfeições que possam comprometer a eficiência na condução da água.

#### INSTALAÇÃO:

- As calhas deverão ser instaladas em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo o correto escoamento das águas pluviais e evitando acumulações indesejadas.

#### TRANSPORTE VERTICAL:

- O transporte vertical da calha deve ser realizado com cuidado para evitar danos ao material. Recomenda-se o uso de suportes adequados e técnicas de manuseio que garantam a integridade das chapas durante o transporte.
- A instalação da calha em chapa de aço galvanizado número 24 deve seguir todas as especificações técnicas e de segurança, assegurando a funcionalidade e a durabilidade da estrutura.
- O projeto deve ser acompanhado por um profissional qualificado para garantir que todos os aspectos técnicos sejam atendidos adequadamente.

### Chapim de concreto pré-moldado

#### DESCRIÇÃO DO MATERIAL

Os chapins de concreto pré-moldado serão confeccionados a partir de uma mistura de cimento Portland, agregados graúdos e miúdos, água e aditivos, conforme as normas técnicas vigentes (ABNT NBR 6118 e NBR 5733). Os principais materiais envolvidos são:

- Cimento: Portland, classe indicada para a resistência requerida.
- Agregados: Areia e brita, com granulometria adequada.
- Aditivos: Para melhorar propriedades como trabalhabilidade, resistência e durabilidade.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
03/00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000055

✓

- Fibras: Quando necessário, para aumentar a resistência à tração e controle de fissuras.

#### DIMENSÕES E FORMATO

Os chapins terão as seguintes dimensões padrão, que poderão ser ajustadas conforme necessidade:

- Espessura: 5 a 10 cm, dependendo da aplicação.
- Dimensões padrão: 1,00 m x 1,00 m, podendo variar conforme projeto.
- Acabamento: Superfície lisa ou texturizada, de acordo com especificação.

#### PROCESSO DE FABRICAÇÃO

Os chapins de concreto pré-moldado serão produzidos em um ambiente controlado, seguindo as etapas abaixo:

1. Preparação do molde: Moldes de aço/silicone devidamente tratados para evitar aderência do concreto.
2. Mistura do concreto: Dosagem dos materiais conforme a resistência e durabilidade desejadas.
3. Vibração e compactação: O concreto será vibrado para garantir a eliminação de bolhas de ar e a densidade adequada.
4. Cura: Os chapins serão curados em ambiente úmido por um período mínimo.

#### Telhamento com telha de fibrocimento e=6mm

##### MATERIAL:

- Telha: Telha de fibrocimento ondulada, com espessura de 6 mm, adequada para uso em coberturas, oferecendo resistência e durabilidade.
- Parafuso: Parafuso de aço galvanizado, com comprimento e diâmetro adequados para garantir a fixação segura das telhas, evitando infiltrações e descolamentos.

##### DIMENSÕES DA TELHA:

- Comprimento: 2,44 m
- Largura: 1,10 m
- Espessura: 6 mm

##### ASSENTAMENTO:

- As telhas serão instaladas sobre estrutura de suporte composta por ripas de madeira ou perfis metálicos, com espaçamento adequado conforme a norma técnica e as especificações do fabricante das telhas.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
0300



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000056

*(Handwritten mark)*

- As telhas devem ser alinhadas e niveladas para garantir um bom escoamento da água, com inclinação mínima recomendada de 10%.

#### FIXAÇÃO:

- As telhas serão fixadas utilizando parafusos com arruelas de vedação, que devem ser distribuídos de acordo com as orientações do fabricante e as normas de segurança, garantindo que cada telha esteja firmemente presa à estrutura subjacente.

- A quantidade de parafusos por telha deve ser de pelo menos [especificar, por exemplo, 4 parafusos por telha], variando conforme as condições climáticas da região (ventos fortes, chuvas, etc.).

#### ACABAMENTO:

- Após a instalação, deve-se verificar se todas as telhas estão bem fixadas e se não há espaços que possam permitir a entrada de água ou vento.

- Recomenda-se também a aplicação de um selante apropriado nas juntas entre as telhas, para garantir a impermeabilidade da cobertura.

#### Telhamento com telha cerâmica capa-canal

##### DESCRIÇÃO DO TELHAMENTO

- Tipo de Telha: Telha cerâmica, modelo capa-canal, reconhecida por sua durabilidade e estética que remete ao estilo colonial.

- Estrutura: O telhado será composto por mais de duas águas, garantido um escoamento eficiente das águas pluviais e uma melhor ventilação da edificação.

- Pendência: As águas do telhado terão uma inclinação adequada, respeitando as normas técnicas de projeto para garantir o bom funcionamento do sistema de drenagem.

- Acabamento: As telhas serão assentadas de forma a proporcionar um acabamento estético harmonioso, respeitando as juntas de dilatação e a sobreposição recomendada pelo fabricante.

##### TRANSPORTE VERTICAL

- Transporte dos Materiais: O fornecimento e transporte das telhas cerâmicas, bem como dos demais materiais necessários à execução do telhamento, serão realizados por meio de transporte vertical adequado, garantindo a integridade dos materiais e a segurança da equipe de trabalho.

- Equipamentos: Será utilizado elevador de carga ou guincho para o transporte vertical, conforme a necessidade do local e a quantidade de material a ser transportado.

##### MATERIAIS ADICIONAIS

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000057

✓

- Estrutura de Apoio: O telhado contará com uma estrutura de madeira ou metálica, conforme projeto estrutural definido, que dará suporte às telhas e garantirá a estabilidade da cobertura.
- Elementos de Drenagem: Serão instalados rufos e calhas para conduzir a água da chuva, evitando infiltrações e vazamentos.
- Isolamento: Materiais de isolamento térmico e acústico poderão ser utilizados na execução do telhado, visando a eficiência energética da edificação.

### **Remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica de forma manual**

#### DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO

A remoção das telhas será efetuada de forma manual, seguindo as etapas abaixo:

#### Preparação do Local

- Verificação das condições de segurança do local.
- Isolamento da área de trabalho com sinalização adequada.
- Disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os trabalhadores, incluindo capacetes, luvas, óculos de proteção e máscaras respiratórias, especialmente devido à presença de fibrocimento.

#### Remoção das Telhas

- As telhas cerâmicas, metálicas e de fibrocimento serão retiradas cuidadosamente, evitando a quebra e a dispersão de partículas no ambiente.
- As telhas serão removidas uma a uma, começando pelas extremidades e prosseguindo para o centro da cobertura.
- Na remoção das telhas de fibrocimento, os trabalhadores devem estar atentos às recomendações de segurança, considerando a potencial liberação de fibras.

#### Descarte das Telhas

- As telhas removidas não serão reaproveitadas e deverão ser acondicionadas em locais apropriados, prontos para o transporte.
- O descarte deve ser realizado em conformidade com a legislação vigente, em locais regulamentares destinados a resíduos de construção e demolição, evitando a contaminação ambiental.

É fundamental que todos os envolvidos no processo de remoção estejam cientes dos riscos associados e sigam rigorosamente as normas de segurança. A equipe de trabalho será treinada e orientada quanto às melhores práticas para garantir a eficácia e a segurança da operação.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'60



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000058

### Cobertura em tesoura metálica

#### MATERIAIS UTILIZADOS

- Estrutura Metálica:
  - Aço galvanizado ou aço carbono, conforme projeto estrutural.
  - Seções metálicas: perfis em "C", "U" ou tubos conforme especificações do engenheiro responsável.
- Revestimento da Cobertura:
  - Telhas metálicas ou de fibrocimento, de acordo com a necessidade do projeto.
  - Isolamento térmico e acústico, se necessário, utilizando mantas de poliéster ou poliuretano.
- Parafusos e Conectores:
  - Parafusos de alta resistência, adequados para a ligação das tesouras e da cobertura.
  - Arruelas e porcas que garantam a segurança das ligações, evitando folgas e garantindo a estabilidade da estrutura.

#### EXECUÇÃO DA OBRA

- Preparação do Terreno:
  - Nivelamento e preparação da fundação para suportar as tesouras metálicas.
  - Verificação do alinhamento e nivelamento da estrutura.
- Montagem das Tesouras:
  - As tesouras serão montadas conforme o projeto, utilizando a técnica de fixação por parafusos.
  - As ligações entre as tesouras e a estrutura de suporte serão realizadas com parafusos de alta resistência, seguindo as especificações do projeto.

## REVESTIMENTO

### Chapisco

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço volumétrico 1:3, com espessura máxima de 5mm. A argamassa deverá ser lançada energeticamente sobre a superfície a ser chapiscada.

As superfícies a serem chapiscadas, deverão ser previamente molhadas, de forma a evitar a absorção da água necessária à cura da argamassa.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-08'00"



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000059

### Reboco

O reboco será executado com argamassa no traço 1:2:8 (cimento e areia fina) sobre superfícies de alvenaria ou concreto previamente chapiscadas, bem como na colocação de batentes, canalizações embutidas e chumbadores.

### Revestimento cerâmico

Será aplicado revestimento cerâmico nas dimensões e altura indicadas no projeto arquitetônico. O revestimento será de primeira qualidade tipo A. Serão assentados com argamassa pré - misturada, com junta de 1,8 cm, a prumo.

O rejuntamento será feito com pasta de cimento Portland branco e água, sendo terminantemente proibido o acréscimo da cal à pasta.

Com as juntas totalmente limpas, deverá ser executado o rejuntamento com argamassa a base de cimento aluminoso e água, na cor preta.

### Emboço

Emboço a ser executado com espessura máxima de 2,0 cm, com taliscas garantido o prumo e esquadro, áspero para melhor aderência da argamassa industrial para o assentamento das cerâmicas.

### Revestimento metálico em alumínio composto

#### DEFINIÇÃO DO MATERIAL

O alumínio composto é um material formado por duas camadas de alumínio que envolvem um núcleo de material não metálico, geralmente polietileno. Essa configuração proporciona ao material alta resistência, durabilidade, isolamento térmico e acústico, além de uma excelente aparência estética.

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Dimensões das chapas: As chapas de alumínio composto terão espessura de 4mm a 6mm e dimensões de 1.220mm x 3.050mm.

- Acabamento: pintura PVDF, poliéster, anodizado, etc.), o que garante resistência à corrosão e ao desbotamento.

- Propriedades mecânicas: O material deve atender aos padrões de resistência e flexibilidade, assegurando que as chapas não apresentem deformações sob condições normais de uso.

#### APLICAÇÃO

O revestimento em alumínio composto será aplicado nas seguintes áreas:

- Fachadas externas
- Coberturas

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000060

- Elementos arquitetônicos e decorativos

A instalação deverá ser realizada por profissionais qualificados, seguindo as orientações do fabricante e as normas de segurança vigentes.

#### SISTEMA DE FIXAÇÃO

O sistema de fixação das chapas em alumínio composto será realizado através de suportes de alumínio ou aço inox, garantindo durabilidade e resistência ao vento e outras ações climáticas.

## PISOS

### Contrapiso/lastro concreto 1:4 c/betoneira e=2cm

O lastro de concreto magro será executado com argamassa no traço 1:4 (cimento, areia média) e espessura de 2cm, que servirá como base para colocação do piso. Esta regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água.

### Piso cerâmico

Sobre a superfície do contra-piso, suficientemente rugosa e abundantemente molhada, deverá ser fixada a cerâmica 45x45, aplicando no verso da peça, argamassa de cimento e areia no traço 1:4, na espessura necessária ao nivelamento do piso.

As peças deverão ser molhadas antes da sua aplicação, salvo indicação contrária do fabricante.

Com as juntas totalmente limpas, deverá ser executado o rejuntamento com argamassa a base de cimento aluminoso e água.

### Piso industrial de alta resistência e=8mm

#### Características do Material

- Tipo de Piso: Piso industrial de alta resistência, composto por resinas especiais que garantem durabilidade e resistência a impactos, abrasões e produtos químicos.
- Espessura: 8 mm, proporcionando uma base robusta e adequada para suportar cargas pesadas e tráfego intenso.

#### Juntas de Dilatação

- Juntas de Dilatação Plásticas: O projeto incluirá a instalação de juntas de dilatação plásticas, que têm a função de permitir a expansão e contração do piso devido às variações de temperatura, evitando fissuras e danos estruturais. As juntas serão posicionadas de forma

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000061

*(Handwritten signature)*

estratégica, de acordo com as normas técnicas vigentes, assegurando a integridade do piso ao longo do tempo.

#### Polimento Mecânico

- Acabamento: O piso receberá um polimento mecanizado, proporcionando um acabamento liso e esteticamente agradável. O polimento também contribui para a resistência do piso, facilitando a limpeza e manutenção, além de melhorar a performance contra a abrasão.
- Processo de Polimento: O polimento será realizado utilizando equipamentos de alta tecnologia e ferramentas apropriadas, garantindo uniformidade e qualidade superior ao acabamento final.

#### Aplicação e Instalação

- Preparação da Superfície: A base onde será aplicado o piso deve estar limpa, seca e livre de qualquer contaminante. O nivelamento e a preparação da superfície são essenciais para garantir a adesão do material.
- Método de Aplicação: O piso será aplicado de acordo com as recomendações do fabricante, seguindo as melhores práticas do setor. A temperatura e a umidade do ambiente serão monitoradas para assegurar a qualidade da aplicação.

#### **Piso tátil direcional e/ou alerta, em borracha**

##### Descrição do Produto:

- Tipo: Piso Tátil Direcional e/ou Alerta
- Material: Borracha de alta resistência e antiderrapante
- Dimensões: 25 cm x 25 cm
- Acabamento: Rejuntado

##### Características Técnicas:

- Textura: O piso deve apresentar relevos específicos para indicar direções (setas) ou alertas (pontos elevados), conforme o tipo de sinalização desejada.
- Cor: As cores devem ser contrastantes em relação ao piso circundante, visando aumentar a visibilidade para deficientes visuais. Recomenda-se a utilização de cores como amarelo ou laranja para alertas e azul ou verde para direcional.
- Instalação: O piso será instalado de forma a garantir uma superfície uniforme, evitando desníveis que possam causar acidentes. O rejunte deve ser aplicado com material compatível que não comprometa a integridade do piso.

##### Aplicação:

O piso tátil será instalado em áreas públicas como:

- Calçadas

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00"



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000062

- Edifícios públicos
- Parques e praças

Normas Técnicas:

O produto e sua instalação seguirão as normas técnicas vigentes e legislações pertinentes, como a NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que estabelece critérios de acessibilidade.

Manutenção:

Recomenda-se a limpeza periódica do piso com água e sabão neutro, evitando produtos químicos agressivos que possam danificar a borracha. Inspeções regulares devem ser realizadas para garantir a integridade e a segurança do piso.

#### Piso flexível de poliuretano

O contrapiso deve estar liso, firme, limpo e seco antes da colocação, e conservar estas características ao longo do tempo. Bases irregulares necessitam de preparação especial.

Um impermeabilizante deve ser incorporado ao contrapiso. Os materiais devem descansar abertos durante 24h antes, durante e 24h após a instalação. Para que seja obtido um acabamento uniforme, higiênico e impermeável, as mantas do piso flexível deverão ser soldadas a quente com

cordão de solda. O piso deverá ser instalado com adesivo AD 401, que oferece maior resistência a lavagens. Lembrar que a instalação do piso deverá ser o último acabamento a ser executado na obra. Após a conclusão de todo o processo de instalação, incluindo o tempo estimado de descanso, o piso deverá ser limpo com pano umedecido numa solução de água com detergente neutro. Em seguida recomenda-se a aplicação de uma cera acrílica ou de impermeabilizantes. Evitar o excesso de água nos dez primeiros dias após a instalação. Não utilizar derivados de petróleo na limpeza e nem na conservação do piso.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo que a superfície final se apresente bem uniforme, e com bom acabamento nas juntas e arremates

com paredes e outros elementos, de conformidade com as indicações do projeto e do fabricante.

## INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

### Instalações Hidráulicas

- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000063

#### ÁGUA FRIA

- a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável.
- b) Os diâmetros mínimos serão de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e filtros serão colocadas joelhos de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas.
- c) para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.
- d) os registros de gaveta serão de bronze com rosca, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.
- e) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".
- f) as colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto.
- g). Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.
- h) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.
- i) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- j) As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.
- k) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.
- l) As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- m) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.
- n) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000064

o) As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa – lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.

p) Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm<sup>2</sup>. A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.

q) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

r) A vedação das rosca das conexões deve ser feita pôr meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:

- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;
- Limpa-se com solução própria as partes lixadas;
- Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;
- Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

#### Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR-5648, e terão pressão de serviço igual a 7,5 Kgf/cm<sup>2</sup>.

#### Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão;

As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

#### Válvulas e Registros:

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10 Kgf/cm<sup>2</sup>.

Registro de gaveta bruto.

Caixa d'água 500 litros

Caixa d'água 1000 litros

Caixa d'água 2000 litros



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

## INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

### ESGOTO SANITÁRIO

- a) As tubulações para esgoto sanitário serão em PVC e PVC-R e devem obedecer ao que prescreve a norma EB-608 da ABNT.
  - b) A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão.
  - c) As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas.
  - d) As tubulações de esgoto primário serão interligadas à rede existente, conforme indicação no projeto.
  - e) Os ralos simples (secos) serão de PVC rígido, com grelhas de latão cromado, saída de 40 mm.
  - f) Os ralos sifonados serão de PVC rígido, com grelha de latão cromado, saída de 75 mm, fecho hídrico, diâmetro mínimo de 150 mm.
  - g) As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria, possuirá tubulação de ventilação, tampa em concreto com alça escamoteável para a sua remoção, revestida com material de acabamento idêntico ao do piso em que for instalada.
  - h) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
  - i) As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Medidas devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fiquem assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- Os tubos - de modo geral - serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.
- k) As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.
  - l) Durante a execução das obras deverão tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.
  - m) Serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e pisos, bem como obstruções de ralos, caixas, ramais ou redes coletoras.
  - n) Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000066

o) Todas as canalizações primárias da instalação de esgotos sanitários deverão ser testadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos.

p) Os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável.

q) Toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução.

r) Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hidráulico, por meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.

s) O sistema de ventilação da instalação de esgoto deverá ser conectado à coluna de ventilação existente. A conexão deverá ser executada sem a menor possibilidade dos gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno da edificação.

#### Caixa Sifonada:

Em PVC com bujão para limpeza e tampa em grade, de seção circular  $\varnothing$  150mm, porta grelha e grelha em latão. Orifício de saída de 50mm e os entrada de 40mm.

#### Caixa de Inspeção:

Serão quadradas com  $l = 0,60$  e profundidade  $h = 0,60$ , em alvenaria de tijolos cerâmicos e = 5 cm, revestidas com argamassa de cimento e areia média, traço 1;4, espessura mínima do revestimento igual a 2,5 cm, impermeabilizado.

#### Fossa:

Será executada em alvenaria nas dimensões – ver projeto. Será chapiscada com argamassa de cimento e areia fina 1:3, reboco, cimento e areia fina 1:4 e impermeabilizada com manta asfáltica com espessura de 3 mm. Sobre a laje de fundo deve ser aplicado piso cimentado 1:3, espessura de 3 cm.

Serão providas de dispositivos que possibilitem a remoção do lodo digerido, de forma rápida e sem contato do operador. A remoção poderá ser efetuada por bomba ou pressão hidrostática, para facilitar esta operação o fundo será inclinado na proporção de 1:3, no sentido da localização do dispositivo de limpeza.

#### Sumidouro:

Será executado em alvenaria de tijolo cerâmico, esp.=20cm, tampa em concreto armado FCK 15 MPa, assentados com argamassa de cimento e areia média, traço 1:6, com espaçamento lateral de 10 cm entre os tijolos. Tampa em concreto armado FCK 15 MPa,  $\varnothing$  indicado no projeto e profundidade indicada no projeto, devendo ter no fundo uma camada de no mínimo 30 cm de brita n.º 2.

Bacia sinfonada branca, com tampa e acessórios



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000067

*e*

Apoio para vaso de deficiente da UNIDESE ou similar

Lavatório com bancada em granito

Lavatório louça branca suspenso

Bancada de granito

As barras de apoio são necessárias para garantir o uso com segurança e autonomia das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Todas as barras de apoio utilizadas em sanitários e vestiários devem resistir a um esforço mínimo de 150 kg no sentido de utilização da barra, sem apresentar deformações permanentes ou Fissuras, ter empunhadura conforme Seção 4 e estar firmemente fixadas a uma distância mínima de 40 mm entre sua base de suporte (parede, painel, entre outros), até a face interna da barra. Suas extremidades devem estar fixadas nas paredes ou ter desenvolvimento contínuo até o ponto de fixação com formato recurvado. Quando necessários, os

suportes intermediários de fixação devem estar sob a área de empunhadura, garantindo a continuidade de deslocamento das mãos. O comprimento e a altura de fixação são determinados em função de sua utilização, conforme exemplos apresentados. Quando executadas em material metálico, as barras de apoio e seus elementos de fixação e instalação devem ser confeccionadas em material resistente à corrosão, conforme ABNT BR 10283, e determinação da aderência do acabamento conforme ABNT NBR 11003. As dimensões mínimas das barras devem respeitar as aplicações definidas nesta Norma com seção transversal entre 30 mm e 45 mm, conforme Figura. O comprimento e o modelo variam de acordo com as peças sanitárias às quais estão associados.

## INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

### Instalações Elétricas

#### - MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

- a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.
- b) Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto.
- c) Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares.

Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000068

*e*

e) As plaquetas de identificação dos quadros elétricos deverão ser feitas em acrílico, medindo 50 x 20 mm e parafusadas nas portas dos mesmos.

f) Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.

g) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, de fabricação de boa qualidade, tipo 0,6 KV a 1 KV, ou similar. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 2,5mm<sup>2</sup>.

h) Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.

i) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.

j) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seções serão ligados por meio de terminais adequados.

k) Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriadas. Deverão ser utilizados marcadores para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:

- Condutores de fase - Preto, branco e vermelho;
- Condutores de neutro - Azul claro;
- Condutores de retorno - Cinza;
- Condutores positivos em tensão DC - Vermelho;
- Condutores negativos em tensão DC - Preto;
- Condutores de terra - Verde ou Verde/Amarelo.

l) Para os rabichos de ligação das luminárias serão utilizados cabos PP 3 x 1,5mm<sup>2</sup>.

#### ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, E CAIXAS DE DERIVAÇÕES

a) A distribuição deverá ser feita sob o forro, utilizando-se eletrocalhas, eletrodutos de PVC rígido, condutes e caixas de passagem, conforme projeto.

b) Os eletrodutos serão em PVC rígido incombustíveis (a menor bitola será Ø= 3/4") serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000069

e

c) Toda derivação ou mudança de direção dos eletrodutos, tanto na horizontal como na vertical, deverá ser executada através de condutores de PVC ou das caixas de passagem representadas no projeto, não sendo permitido o emprego de curva pré-fabricada, nem curvatura no próprio eletroduto, salvo indicação em contrário nos casos específicos estabelecidos no projeto.

d) Sempre que possível serão evitadas as emendas dos eletrodutos. Quando inevitáveis estas emendas serão executadas através de luvas roscadas às extremidades a serem emendadas, de modo

a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto e resistência mecânica equivalente à tubulação.

e) Todos os circuitos de iluminação serão lançados, a partir do QDF em fase, neutro e terra.

Todas as luminárias fluorescentes deverão ser aterradas para garantir segurança e partida adequada dos reatores eletrônicos dimerizáveis.

f) A distribuição dos circuitos sob o piso será efetuada em eletrodutos de PVC rígido rosqueável de acordo com o projeto.

h) Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, caixas, carcaças de motores, equipamentos, etc., serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento a ser executada e depois ligada a malha de terra existente.

#### ILUMINAÇÃO

a) Será prevista utilização de diversos tipos de luminárias conforme especificado no Projeto elétrico. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento na superfície de forros.

b) Os aparelhos para luminárias, empregados nesta obra, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, à EB-142/ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.

c) Todas as luminárias serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.

d) As luminárias devem ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de

lâmpadas e de reatores. Devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas.

#### MALHA DE ATERRAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000070  
✓

a) Deverá ser executada uma malha de terra constituída de hastes de aterramento de 5/8 "x 3 m, interligadas pôr cordoalha de cobre nu de 50 mm<sup>2</sup> através de solda exotérmica.

Deverão ser instaladas quantas hastes forem necessárias para que obtenha resistência máxima de 10 Ohms em terreno seco. Tanto as hastes quanto a cordoalha de interligação deverão ser enterradas a uma profundidade mínima de 50 cm.

Deverá ser executada uma caixa de inspeção da haste principal construída em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo T-16.

b) A malha de aterramento executada deverá ser interligada às malhas de aterramento porventura existentes nas proximidades.

#### EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

a) As especificações descritas a seguir se destinam a definir os equipamentos e materiais a serem fornecidos e/ou instalados para execução dos serviços em pauta, que deverão ser utilizados como guia para seleção dos mesmos.

b) Os modelos e equipamentos citados são para efeito orientativo, não estabelecendo necessariamente que estes sejam das marcas ou dos fabricantes citados.

c) Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados, devendo a CONTRATADA enviar os

catálogos técnicos com dimensões físicas, pontos de operação, características técnicas, etc., dos equipamentos alternativos.

#### CONDUTOS, DUTOS E ACESSÓRIOS

a) Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos indicação de marca, classe e procedência.

b) Os eletrodutos (salvo especificação em contrário) serão de PVC rígido, fornecidos em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.

c) Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, conduletes, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

#### CONDUTORES

a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:

b) Serão todos do tipo "cabo", constituídos pôr condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), do tipo 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm<sup>2</sup> e do 1,0 KV (PVC-PVC) para bitolas superiores a 16 mm<sup>2</sup>.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00"



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000071

#### LUMINÁRIAS

- a) Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão no que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.
- b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.
- c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto,
- d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

#### EQUIPAMENTOS

- Quadros Elétrico (Conforme projeto)

Quadro Geral grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:

Chave geral bipolar;

Barramento bifásico In= 50 A;

Barramento de neutro;

Barramento de terra;

Espelho de proteção;

Acessórios de instalação;

Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.

- Demais Quadros

Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação obedecerão às Normas e à boa técnica, bem como às indicações dos respectivos desenhos apresentados no projeto.

- Dispositivos de Manobra e Proteção

Interruptores - Serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam. Serão do tipo comum, de embutir, base de baquelite e funcionamento brusco.

Disjuntores - Serão do tipo TQC, com capacidade de interrupção de 5 KA, monopolares e bipolares.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00"



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Outros dispositivos de comando e proteção tais como, chaves, contatores, botoeiras, relés e etc., deverão atender às especificações contidas no projeto e específicas para cada caso onde for empregado.

#### CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO

As instalações elétricas e telefônicas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.

Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

## PAISAGISMO

### Terra preta/plantio

Deverá ser realizada limpeza em toda área a ser trabalhada e a retirada de plantas invasoras do local.

Nas superfícies onde receberá a grama, o terreno terá que ser coberto com uma camada de 10 centímetros de terra própria para plantio e receber em média de 100 a 400 g de calcário dolomítico por m<sup>2</sup>, ser incorporado ao substrato (o pH ideal para a maioria das espécies ornamentais está entre 6,0 e 6,5). Para um bom resultado no desenvolvimento das plantas é substancial o uso de adubo orgânico, em média 5 kg /m<sup>2</sup> de esterco de boi, a incorporação do adubo deverá ser feita 20 dias antes do plantio.

As áreas de plantio e covas, deverão ser demarcadas com a aplicação de estacas e mangueiras. Os funcionários da obra deverão estar utilizando materiais de segurança adequados e que estejam dentro das normalizações técnicas para cada tipo de serviço a ser executado.

A abertura das covas pode ser feita manualmente ou mediante a mecanismo de sulcador acoplado. No fundo da cova é colocado 20cm de terra misturado a adubo orgânico e calcário dolomítico. Em sequência é necessário aguardar um período para absorção do adubo na terra.

O plantio da muda acontecerá mediante a retirada do recipiente que envolve o torrão da muda e o plantio da mesma e o preenchimento de terra alinhando com o restante do terreno. Em sequência deverá proteger a muda contra ventos com a utilização de estaca amarrada como laço na planta.

As covas para árvores e palmeiras deverão ter dimensões de 80 x 80 centímetros, com 80 centímetros de profundidade. As covas para arbustos e herbáceas deverão ter as dimensões de 60 x 60 centímetros, e 60 centímetros de profundidade.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000073

*J*

O solo onde receberão novos gramados deverá ser escarificado e recoberto por camada de terra fértil. O terreno deverá ser nivelado e em sequência colocado as placas de grama dispostas no solo do jeito que fiquem justapostas. Após o plantio, o gramado deverá ser irrigado abundantemente.

A empresa contratada para executar os serviços de implantação dos jardins deverá seguir as tabelas de quantidades constantes do projeto, respeitando o porte e o distanciamento de plantio nela sugeridos.

As mudas de árvores, palmeiras, arbusto, herbáceas e forrações deverão apresentar uniformidade, devendo ser isentas de enfermidades causadas por pragas e doenças, assim como estarem em bom estado nutricional, além de estarem bem enraizadas.

## PINTURA

### Pintura

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados, serão suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc...).

A pintura das paredes internas será em tinta acrílica PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.

A pintura das paredes externas será em tinta látex PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.

## SERVIÇOS COMPLEMENTARES

### Brinquedo play aventura

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00"



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000074  
✓

#### Identificação do Produto:

- Nome: Play Aventura
- Tipo: Brinquedo Educativo e Recreativo
- Idade Recomendada: 4 a 10 anos
- Material: Plástico atóxico, MDF e tecidos variados

#### Descrição Geral:

O Play Aventura é um brinquedo projetado para estimular a criatividade, a imaginação e o desenvolvimento motor das crianças. Com um design colorido e atraente, ele oferece diversas atividades lúdicas que promovem a interação e o aprendizado.

#### Componentes:

- Base Estrutural: Construída em MDF de alta qualidade, garantindo segurança e durabilidade.
- Peças Interativas: Conjunto de peças em plástico atóxico, que incluem personagens, acessórios e elementos de cenário, permitindo múltiplas combinações e histórias.
- Tecido: Utilizado em algumas partes do brinquedo, como tendas e acessórios, proporcionando um toque de suavidade e conforto.
- Instruções de Montagem: Manual ilustrado com orientações claras para montagem e sugestões de brincadeiras.

#### Funcionalidades:

- Atividades Interativas: O Play Aventura conta com diferentes estações de jogos que envolvem desafios de lógica, raciocínio e coordenação motora.
- Exploração Criativa: As crianças podem criar suas próprias histórias e cenários, incentivando o desenvolvimento da imaginação.
- Interação Social: Ideal para brincadeiras em grupo, promovendo a socialização e o trabalho em equipe entre as crianças.

#### Segurança:

- Todos os materiais utilizados são atóxicos e seguros para crianças, atendendo às normas de segurança vigentes.
- Bordas arredondadas e ausência de peças pequenas que possam representar risco de asfixia.

#### Benefícios:

- Estimula o desenvolvimento cognitivo e motor.
- Promove a criatividade e a expressão individual.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00"



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000075

*e*

- Incentiva a interação social e o trabalho em equipe.

#### **Banco de concreto pré-moldado com pintura, sem encosto**

##### Materiais:

- Concreto: A estrutura do banco será confeccionada em concreto armado, garantindo resistência e longa vida útil. O concreto deverá ser de alta resistência, com um fck mínimo de 25 MPa.
- Aditivos: Utilização de aditivos no concreto para aumentar a impermeabilidade e a durabilidade do material.
- Pintura: O banco receberá um tratamento de pintura com tinta à base de polímero ou esmalte sintético, resistente aos raios UV e à ação de intempéries. A pintura será em cor específica, a ser definida, com acabamento liso e homogêneo.

##### Dimensões:

- Comprimento: 1,20 m
- Largura: 0,40 m
- Altura: 0,45 m
- Espessura do assento: 0,10 m

##### Acabamento:

- O banco será lixado e tratado após a moldagem para eliminar imperfeições.
- A pintura será aplicada em duas demãos, garantindo uma cobertura uniforme e proteção contra corrosão e degradação.

##### Estabilidade e Segurança:

- O banco será projetado para suportar carga de até 350 kg, garantindo segurança e conforto aos usuários.
- Os cantos e arestas serão arredondados para evitar acidentes e proporcionar maior conforto.

##### Instalação:

- O banco será instalado em locais previamente preparados, com base de concreto ou assentamento sobre superfície firme.
- A fixação do banco ao solo será realizada mediante o uso de suportes de ancoragem, quando necessário, para garantir estabilidade e segurança em áreas de alto tráfego.

#### **Barra de apoio reta em aço polido, comprimento de 90 cm fixada na parede**

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000076

A barra de apoio reta é confeccionada em aço polido, um material que oferece alta resistência, durabilidade e estética agradável, sendo ideal para ambientes como banheiros, corredores e áreas de acessibilidade. O comprimento total da barra é de 90 cm, proporcionando um suporte adequado para a utilização por pessoas de diferentes estaturas.

**Dimensões:**

- Comprimento: 90 cm

**Material:**

- Aço inoxidável polido, que garante resistência à corrosão e facilidade na limpeza, mantendo a barra com aparência estética por mais tempo.

**Acabamento:**

- Superfície polida, livre de rebarbas, com acabamento que proporciona conforto ao toque e evita lesões.

**Fixação:**

A barra será fixada diretamente à parede por meio de suportes metálicos robustos, adequadamente dimensionados para garantir a segurança e a estabilidade. Os pontos de fixação serão espaçados a cada [inserir medida, por exemplo, 40 cm] para assegurar uma distribuição uniforme da carga.

**Instalação:**

- A instalação deverá ser realizada em altura adequada, geralmente entre 80 cm a 90 cm do piso ao centro da barra, dependendo da necessidade de acessibilidade do usuário.

- Afixação em paredes de alvenaria ou estruturas metálicas, utilizando parafusos e buchas apropriados para garantir a segurança e resistência durante o uso.

**Aplicações:**

- Indicada para uso em banheiros, especialmente para idosos ou pessoas com mobilidade reduzida, proporcionando segurança ao entrar e sair do chuveiro ou vaso sanitário.

- Também pode ser instalada em áreas comuns para apoio em escadas ou corredores.

**Manutenção:**

Recomenda-se limpeza regular com produtos não abrasivos para manter o brilho e a integridade do material, evitando o acúmulo de sujeira e umidade.

**Placa de identificação de ambiente**

**Características da Placa**

- Dimensões: A placa terá dimensões de 30 cm x 20 cm, garantindo visibilidade adequada sem ocupar espaço excessivo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000077

- Material: A placa será confeccionada em material PVC expandido ou chapa de alumínio, proporcionando durabilidade e resistência às intempéries, especialmente em ambientes externos.

- Acabamento: O acabamento será fosco, evitando reflexos que possam prejudicar a leitura das informações.

- Tipo de Impressão: A impressão será realizada em técnicas de alta definição, utilizando tinta resistente a raios UV, garantindo a legibilidade e a preservação das cores ao longo do tempo.

#### Design e Conteúdo

- Layout: O design da placa será simples e funcional, com a disposição dos elementos de maneira a facilitar a leitura. O fundo será em uma cor neutra, enquanto o texto e os ícones serão em cores contrastantes.

- Conteúdo: A placa deverá conter as seguintes informações:

- Nome do ambiente (ex: "Sala de Reuniões", "Banheiro Masculino", etc.)
- Símbolos ou ícones representativos (quando aplicável).
- Informações adicionais relevantes (ex: "Proibido Fumar", "Acesso Restrito", etc.).

#### Localização

As placas deverão ser posicionadas em locais estratégicos, onde a visibilidade seja maximizada. Recomenda-se a instalação na altura de 1,50m a 1,80m do chão, a fim de facilitar a leitura por pessoas de diferentes alturas.

#### Cuidados e Manutenção

Para garantir a durabilidade e a eficácia da placa, recomenda-se:

- Limpeza regular com produtos não abrasivos.
- Verificação periódica para identificar qualquer dano ou desgaste.
- Substituição imediata em caso de vandalismo ou deterioração.

#### Louças e metais sanitários

Lavatório louça branca com coluna

Lavatório louça branca suspenso

Sifão do tipo flexível

Engate flexível

Mictório louça branca

Cuba em inox

Bancada em mármore

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
03'00"



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000078  
✓

Obs.: Todos os materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária deverão estar inclusos e serão medidos, conforme discriminado na planilha orçamentária.

## LIMPEZA DA OBRA

### Limpeza da obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentara perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.

O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00"

## COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

\* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde:

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
<b>AC</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	
	Administração central	4,00%
	Total AC =	<b>4,00%</b>
<b>DF</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
	Despesas financeiras	0,59%
	Total DF =	<b>0,59%</b>
<b>S, R e G</b>	<b>SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO</b>	
	taxa de seguros	0,40%
	taxa de riscos	0,97%
	taxa de garantias	0,40%
	Total R=	<b>1,77%</b>
<b>L</b>	<b>LUCRO</b>	
	Lucro bruto	6,16%
	Total L =	<b>6,16%</b>
<b>I</b>	<b>TRIBUTOS</b>	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	2,50%
	CPRB	4,50%
	Total I =	<b>10,65%</b>
	<b>TOTAL (BDI) =</b>	<b>26,41%</b>

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00'

000080

e

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,89	Não incide
B2	FERIADOS	3,95	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85	0,64
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06	0,04
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,18	9,20
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
<b>B</b>	<b>TOTAL</b>	<b>48,43</b>	<b>18,88</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,58	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	1,73	1,31
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,41	1,82
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,39	0,29
<b>C</b>	<b>TOTAL</b>	<b>9,22</b>	<b>6,96</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,14	3,17
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>8,52</b>	<b>3,46</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>82,97</b>	<b>46,10</b>

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00"

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA  
 Objeto: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA  
 Referência - Data Base: SINAPI (NOVEMBRO - 2024), ORSE (SETEMBRO - 2024), COM DESONERAÇÃO  
 BDI=26,41%  
 Local: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

000081

ENCARGOS SOCIAIS=82,97%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>0.0</b>		<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					<b>11.731,60</b>
0.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	20,00	464,03	586,58	11.731,60
<b>1.0</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO</b>					<b>393.138,64</b>
1.1	CPU - 001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	12,00	22.792,00	28.811,37	345.736,44
1.2	CPU - 002	MOBILIZAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO	UND	10,00	1.874,94	2.370,11	23.701,10
1.3	CPU - 002	DESMOBILIZAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO	UND	10,00	1.874,94	2.370,11	23.701,10
<b>2.0</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>32.954,50</b>
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	100,00	84,77	107,16	10.716,00
2.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	150,00	25,43	32,15	4.822,50
2.3	94316	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA [CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP], LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	200,00	68,89	87,08	17.416,00
<b>3.0</b>		<b>INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA</b>					<b>373.015,00</b>
3.1	CPU - 003	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), ATÉ 4 PAVIMENTOS, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	100,00	2.368,71	2.994,28	299.428,00
3.2	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	50,00	566,51	716,13	35.806,50
3.3	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	150,00	199,25	251,87	37.780,50
<b>4.0</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>321.551,01</b>
		<b>PORTAS</b>					
4.1	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	168,00	9,44	11,93	2.004,24
4.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	100,00	1.071,16	1.354,05	135.405,00
4.3	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15,00	1.173,33	1.483,21	22.248,15
4.4	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	16,80	564,81	713,98	11.994,86
		<b>JANELAS</b>					
4.5	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	84,00	361,69	457,21	38.405,64
4.6	CPU - 004	GRADE EM METALON	M2	150,00	318,61	402,75	60.412,50
4.7	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	84,00	354,15	447,68	37.605,12
4.8	ORSE-1857	PORTA EM AÇO, EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24, RAIADA, DE ENROLAR	M2	50,00	213,20	269,51	13.475,50
<b>5.0</b>		<b>ALVENARIA E PAINÉIS</b>					<b>558.264,81</b>
5.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	250,00	56,37	71,26	17.815,00
5.2	103340	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2.000,00	138,64	175,25	350.500,00
5.3	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"). COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	600,00	172,42	217,96	130.776,00
5.4	CPU - 005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10 X 10 CM PARA QUADRA DE ESPORTE	M2	1.756,48	20,00	25,28	44.403,81
5.5	CPU - 006	CABO DE AÇO GALVANIZADO DE 8MM	M	500,00	23,37	29,54	14.770,00
<b>6.0</b>		<b>COBERTURA</b>					<b>1.503.190,99</b>
6.1	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	200,00	2,90	3,67	734,00
6.2	CPU - 007	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA COMUM, COM REPOSIÇÃO DE 50% DO MATERIAL	M2	4.000,00	120,84	152,75	611.000,00
6.3	94221	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	547,40	24,44	30,89	16.909,19
6.4	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	300,00	25,76	32,56	9.768,00
6.5	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1.500,00	79,79	100,86	151.290,00
6.6	CPU - 008	TELHAMENTO COM TELHA TRAPEZOIDAL EM GALVALUME TIPO SANDUÍCHE	M2	437,92	224,24	283,46	124.132,80

FRANKNILVA  
 VIEIRA MATOS  
 SILVA:660801852  
 53

Assinado digitalmente por  
 FRANKNILVA VIEIRA  
 MATOS SILVA:66080185253  
 Data: 2025.02.07  
 10:55:11  
 -03'00"

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA  
 Objeto : MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA  
 Referência - Data Base : SINAPI (NOVEMBRO - 2024), ORSE (SETEMBRO - 2024), COM DESONERAÇÃO  
 BDI=26,41%  
 Local : MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

000082

ENCARGOS SOCIAIS=82,97%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
6.7	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	600,00	54,52	68,92	41.352,00
6.8	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.000,00	85,58	108,18	108.180,00
6.9	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	300,00	142,04	179,55	53.865,00
6.10	ORSE-8637	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	300,00	51,34	64,90	19.470,00
6.11	ORSE-235	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESP = 6MM, FIXADA COM PARAFUSO	M2	500,00	52,46	66,31	33.155,00
6.12	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.500,00	51,02	64,49	96.735,00
6.13	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1.000,00	3,52	4,45	4.450,00
6.14	ORSE-12508	COBERTURA EM TESOURA METÁLICAS COM PARAFUSO	M2	1.000,00	183,65	232,15	232.150,00
<b>7.0</b>		<b>REVESTIMENTO</b>					<b>669.619,00</b>
7.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1.000,00	22,60	28,57	28.570,00
7.2	87891	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	3.000,00	13,51	17,08	51.240,00
7.3	87529	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	3.000,00	35,40	44,75	134.250,00
7.4	CPU - 009	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE 60X60 EM PORCELANATO	M2	1.000,00	121,33	153,37	153.370,00
7.5	CPU - 010	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO	M2	100,00	505,25	638,69	63.869,00
7.6	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	600,00	61,07	77,20	46.320,00
7.7	ORSE-12508	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	800,00	189,86	240,00	192.000,00
<b>8.0</b>		<b>PISOS</b>					<b>1.396.466,90</b>
8.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	3.000,00	22,60	28,57	85.710,00
8.2	87620	CONTRAPOISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	3.000,00	30,76	38,88	116.640,00
8.3	CPU - 011	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	1.637,78	116,27	146,98	240.720,90
8.4	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	3.000,00	132,74	167,80	503.400,00
8.5	CPU - 012	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, EM BORRACHA, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO, REIJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	50,00	670,14	847,12	42.356,00
8.6	CPU - 013	PISO FLEXÍVEL DE POLIURETANO SOBRE CAMADA DE BORRACHA GRANULADA, SEM JUNTAS, ESP=7MM	M2	1.200,00	268,73	339,70	407.640,00
<b>9.0</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					<b>62.056,12</b>
9.1	CPU - 014	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA	PT	80,00	41,50	52,46	4.196,80
9.2	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	150,00	15,20	19,21	2.881,50
9.3	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	22,00	43,40	54,86	1.206,92
9.4	CPU - 015	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	10,00	3.080,46	3.894,01	38.940,10
9.5	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	10,00	295,16	373,11	3.731,10
9.6	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5,00	487,00	615,62	3.078,10
9.7	102609	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5,00	1.269,14	1.604,32	8.021,60
<b>10.0</b>		<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					<b>134.819,85</b>
10.1	CPU - 016	REVISÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIA	PT	90,00	62,02	78,40	7.056,00
10.2	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA	UN	20,00	880,80	1.113,42	22.268,40
10.3	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO [SUMIDOUROS MÚLTIPLOS], RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020	UN	20,00	477,07	603,06	12.061,20
10.4	101807	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M. VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	5,00	4.548,86	5.750,21	28.751,05
10.5	98066	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	5,00	8.229,92	10.403,44	52.017,20

FRANKNILVA  
 VIEIRA MATOS  
 SILVA:660801852  
 53

Assinado digitalmente por  
 FRANKNILVA VIEIRA  
 MATOS SILVA:66080185253  
 Data: 2025.02.07  
 10:55:11  
 -03'00"

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA  
 Objeto: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA  
 Referência - DATA BASE : SINAPI (NOVEMBRO - 2024), ORSE (SETEMBRO - 2024), COM DESONERAÇÃO  
 BDI=26,41%  
 LOCAL: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

ENCARGOS SOCIAIS=82,97%

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>11.0</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>558.383,30</b>
11.1	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	107,00	46,64	58,96	6.308,72
11.2	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	107,00	54,06	68,34	7.312,38
11.3	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	107,00	36,00	45,51	4.869,57
11.4	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	160,00	28,75	36,34	5.814,40
11.5	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	160,00	43,85	55,43	8.868,80
11.6	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	160,00	27,73	35,05	5.608,00
11.7	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	6,00	12,66	16,00	96,00
11.8	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11,00	346,09	437,49	4.812,39
11.9	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	100,00	182,52	230,72	23.072,00
11.10	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4.000,00	3,76	4,75	19.000,00
11.11	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6.000,00	5,10	6,45	38.700,00
11.12	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4.000,00	7,02	8,87	35.480,00
11.13	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.000,00	9,84	12,44	24.880,00
11.14	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1.500,00	11,49	14,52	21.780,00
11.15	91843	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.200,00	6,26	7,91	9.492,00
11.16	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	1.500,00	18,71	23,65	35.475,00
11.17	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	1.500,00	21,45	27,11	40.665,00
11.18	CPU - 017	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UND	21,00	98,28	124,24	2.609,04
11.19	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	54,00	10,98	13,88	749,52
11.20	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	32,00	12,83	16,22	519,04
11.21	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	22,00	91,87	116,13	2.554,86
11.22	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	11,00	255,87	323,45	3.557,95
11.23	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	54,00	82,51	104,30	5.632,20
11.24	CPU - 018	POSTE AÇO GALV CÔNICO ORNAMENTAL, MODELO REF PORTOFINO, H TOTAL=12M, BASE FLANGEADA, C/SUPORTE DUPLO CURVADO EM FORMA DE SEXTANTE DE 2,50M, C/SUPORTE P/2 LUMINÁRIAS, E LUMINÁRIAS LED DE 50 A 60 W	UND	21,00	9.437,41	11.929,83	250.526,43
<b>12.0</b>		<b>PAISAGISMO</b>					<b>227.710,00</b>
12.1	CPU - 019	TERRA PRETA PARA PAISAGISMO	M3	300,00	276,21	349,16	104.748,00
12.2	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	3.000,00	16,43	20,77	62.310,00
12.3	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	300,00	108,28	136,88	41.064,00
12.4	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	UN	100,00	154,96	195,88	19.588,00
<b>13.0</b>		<b>PINTURA</b>					<b>845.227,82</b>
13.1	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	18.000,00	14,05	17,76	319.680,00
13.2	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	18.000,00	16,35	20,67	372.060,00
13.3	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	18.000,00	4,05	5,12	92.160,00
13.4	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	564,38	16,44	20,78	11.727,82
13.5	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	1.600,00	24,52	31,00	49.600,00

FRANKNILVA  
 VIEIRA MATOS  
 SILVA:660801852  
 53

Assinado digitalmente por  
 FRANKNILVA VIEIRA  
 MATOS SILVA:66080185253  
 Data: 2025.02.07  
 10:55:11  
 -03'00"

000084

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA  
 Objeto: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA  
 Referência - Data Base : SINAPI (NOVEMBRO - 2024), ORSE (SETEMBRO - 2024), COM DESONERAÇÃO  
 BDI=26,41%  
 Local: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA ENCARGOS SOCIAIS=82,97%

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>14.0</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>277.966,10</b>
14.1	CPU - 020	BRINQUEDO - PLAY AVENTURA	UND	10,00	12.187,40	15.406,09	154.060,90
14.2	CPU - 021	BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM PINTURA, SEM ENCOSTO	UND	40,00	587,25	742,34	29.693,60
14.3	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	56,00	377,09	476,68	26.694,08
14.4	CPU - 022	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE	UND	343,00	45,84	57,95	19.876,85
		<b>LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS</b>					
14.5	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	28,00	336,16	424,94	11.898,32
14.6	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	161,30	203,90	5.097,50
14.7	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	12,80	16,18	485,40
14.8	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	65,62	82,95	2.073,75
14.9	ORSE-10345	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM SIFÃO INTEGRADO, ENGATE FLEXÍVEL CROMADO 1/2", REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO DE FIXAÇÃO	UND	15,00	645,69	816,22	12.243,30
14.10	ORSE-9684	CUBA DE AÇO INOX 304, DIMENSÕES 34 X 56 X 17CM, PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA, C/VÁLVULA CROMADA 3 1/2", REF.94024-207, TRAMONTINA OU SIMILAR, EXCLUSIVE SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE	UND	10,00	465,46	588,39	5.883,90
14.11	ORSE-4773	BANCADA DE MÁRMORE LARG = 0.60m ESP = 3cm	M2	18,00	437,66	553,25	9.958,50
<b>15.0</b>		<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>					<b>35.391,34</b>
15.1	CPU - 023	LIMPEZA DA OBRA	M2	7.693,77	3,64	4,60	35.391,34
<b>TOTAL GERAL DA PLANILHA</b>						<b>R\$</b>	<b>7.401.486,98</b>

Importa o presente orçamento em:  
 sete milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos

FRANKNILVA  
 VIEIRA MATOS  
 SILVA:660801852  
 53

Assinado digitalmente por  
 FRANKNILVA VIEIRA  
 MATOS SILVA:66080185253  
 Data: 2025.02.07  
 10:55:11  
 -03'00"



PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA  
 OBJETO: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA  
 REFERÊNCIA - DATA BASE: SINAPI (NOVEMBRO - 2024), ORSE (SETEMBRO - 2024), COM DESONERAÇÃO  
 LOCAL: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

ENCARGOS SOCIAIS=82,97%

## COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CPU - 001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UNID	MES
-----------	-----------------------	------	-----

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
MÃO-DE-OBRA							
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			220,00	103,60	22792,00
RESUMO DA COMPOSIÇÃO							
EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS				
0,00	22792,00	0,00	00,00				22792,00

CPU - 002	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UNID	UNID
-----------	------------------------------	------	------

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
MÃO-DE-OBRA							
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			6,00	26,37	158,22
EQUIPAMENTO							
C. AUXILIAR	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	H			3,00	572,24	1716,72
RESUMO DA COMPOSIÇÃO							
EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO				
1716,72	158,22	0,00	0,00				1874,94

## COMPOSIÇÃO AUXILIAR

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
MÃO-DE-OBRA							
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			5,00	26,37	131,85
EQUIPAMENTO							
44057	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 13200 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9200 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3,31 M, POTÊNCIA 1,75 CV (INCLUI CABINE)	UN			0,00050000	565.000,00	282,50
4223	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM METROPOLITANO 5-10 OU 5-500	L			25,50	5,85	149,18
4229	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE LÍTIO, DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES E CONTENDO ADITIVOS DE EXTREMA PRESSÃO (GRAU DE VISCOSIDADE NLGI 2)	KG			0,20	43,57	8,71
RESUMO DA COMPOSIÇÃO							
EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO				
640,39	131,85	0,00	00,00				572,24

CPU - 003	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), ATÉ 4 PAVIMENTOS, FCK = 25 MP	UNID	M3
-----------	--	------	----

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SERVIÇO							
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF_01/2024	KG			0,19	20,24	3,92
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF_01/2024	KG			2,67	14,79	39,56
104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_01/2024	KG			1,47	11,51	16,88
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_01/2024	KG			0,33	18,47	6,17
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_01/2024	KG			0,18	15,82	2,86
95946	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_11/20	KG			0,06	13,54	0,76
95944	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_11/20	KG			0,42	20,43	8,57
95945	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_11/20	KG			1,49	16,83	25,11
92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_06/2022	KG			13,46	13,57	182,71
92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	KG			6,58	12,87	84,73
92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	KG			7,80	14,21	110,89
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_06/2	KG			18,78	11,96	224,98
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_06/2	KG			7,71	10,07	77,68
92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM AF_06/2	KG			2,44	9,77	23,86
92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM AF_06/2	KG			2,50	11,19	27,95
92766	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_06/20	KG			2,38	14,07	33,46
92767	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_06/20	KG			0,93	13,34	12,35
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_06/20	KG			2,32	14,70	34,11
96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE CORDAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3			0,04	817,57	33,03
103686	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_02/2022_PS	M3			0,03	797,06	24,07
103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_02/2022_PS	M3			0,10	734,46	72,16
103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E AF	M3			0,83	735,13	611,11
96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 6 UT	M2			0,61	98,86	60,31
92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES	M2			4,89	51,52	241,57
92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA CO	M2			0,70	90,66	63,65
92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZA	M2			1,87	148,01	276,41
101980	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANÇES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA,	M2			0,23	302,11	70,21
RESUMO DA COMPOSIÇÃO							
EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS				
0,00	0,00	0,00	2368,71				2368,71

CPU - 004	GRADE EM METALON	UNID	M2
-----------	------------------	------	----

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
MÃO-DE-OBRA							
84316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			1,00	21,43	21,43
84309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			1,00	26,33	26,33
MATERIAL							
1903/ORSE	ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO T-1(1:3) - 1 SACO CIMENTO SOKG / 3 RADIOLAS AREIA DIM. 0,35 X 0,45 X 0,23 M - CONFECÇÃO MECÂNICA E	M3			0,0300	532,54	15,98
4406/ORSE	GRADE EM METALON	M2			1,0000	254,87	254,87

FRANKNILVA  
 VIEIRA MATOS  
 SILVA:660801852  
 53

Assinado digitalmente por  
 FRANKNILVA VIEIRA  
 MATOS SILVA:66080185253  
 Data: 2025.02.07  
 10:55:11  
 -03'00"



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA  
 Objeto: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA  
 Referência - Data Base: SINAPI (NOVEMBRO - 2024), ORSE (SETEMBRO - 2024), COM DESONERAÇÃO  
 Local: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

ENCARGOS SOCIAIS=82,97%

## COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	
0,00	47,76	270,85	0,00	318,61	

## CPU - 005 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10 X 10 CM PARA QUADRA DE ESPORTE

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	SERVIÇO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
1927/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10 X 10 CM PARA QUADRA DE ESPORTE	M2	1,00	20,00	20,00

RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	SERVIÇO	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	
0,00	0,00	20,00	0,00	20,00	

## CPU - 006 CABO DE AÇO GALVANIZADO DE 8MM

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	21,43	4,29
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	26,13	5,23

RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	
0,00	9,52	13,85	0,00	23,37	

## CPU - 007 REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA COMUM, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	21,43	21,43
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	25,22	12,61

RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	
0,00	34,04	86,80	0,00	120,84	

## CPU - 008 TELHAMENTO COM TELHA TRAPEZOIDAL EM GALVALUME TIPO SANDUÍCHE

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22	21,43	4,71
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22	25,99	5,72

RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	
0,00	30,43	213,81	0,00	224,24	

## CPU - 009 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE BOXE EM PORCELANATO

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	21,43	9,64
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,55	26,13	14,48

RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	
0,00	24,12	97,21	0,00	121,33	

## CPU - 010 REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	SERVIÇO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
4974/ORSE	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO	M2	1,00	505,25	505,25

RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	SERVIÇO	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	
0,00	0,00	505,25	0,00	505,25	

FRANKNILVA  
 VIEIRA MATOS  
 SILVA:660801852  
 53

Assinado digitalmente por  
 FRANKNILVA VIEIRA  
 MATOS SILVA:66080185253  
 Data: 2025.02.07  
 10:55:11  
 -09'00"

000087



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA  
 Objeto: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA  
 Referência - Data Base: SINAPI (NOVEMBRO - 2024), ORSE (SETEMBRO - 2024), COM DESONERAÇÃO  
 Local: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

ENCARGOS SOCIAIS=82,97%

## COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CPU - 011 PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO						UND	M2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80	25,33	15,80		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	21,53	64,29		
EQUIPAMENTO							
95276	POLIODORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 109KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIÁRIO AF_05/2023	CHP	1,50	3,43	5,15		
MATERIAL							
1378	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	8,00	0,86	6,88		
3071	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 11 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	2,00	1,29	2,58		
4824	GRANILHA/ GRAMA/ PEDRESCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCÁRIO, PRETO, CINZA, FALSA DO BRANCO	KG	14,00	0,74	10,36		
7351	RESINA ACRÍLICA PREMIUM BASE ÁGUA - COR BRANCA	L	0,21376	39,70	8,41		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO							
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL		
	5,15	80,09	31,03	0,00	116,27		
CPU - 012 PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, EM BORRACHA, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA/SERVIÇO/MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
6891/OFSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de borracha, dim 25x 25cm colorido - aplicado	M2	1,05	638,23	670,14		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO							
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MÃO-DE-OBRA/SERVIÇO/MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL		
	0,00	0,00	670,14	0,00	670,14		
CPU - 013 PISO FLEXÍVEL DE POLIURETANO SOBRE CAMADA DE BORRACHA GRANULADA, SEM JUNTAS, ESP=7MM							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	26,33	13,17		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,90	21,43	10,72		
MATERIAL							
2864/094	PISO FLEXÍVEL DE POLIURETANO SOBRE CAMADA DE BORRACHA GRANULADA, SEM JUNTAS, ESP=7MM	M2	1,00	234,52	234,52		
38544	MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO (PEBO) ANTICHAMAS, E = 8 MM	M2	1,00	10,32	10,32		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO							
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL		
	0,00	23,89	244,84	0,00	268,73		
CPU - 014 REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,31	21,43	6,64		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,34	25,57	8,69		
MATERIAL							
122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	UN	0,20	61,55	12,31		
3501	GELEDO, PVC SOLÚVEL, 45 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	0,30	3,89	0,99		
9899	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,40	8,42	11,47		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO							
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL		
	0,00	15,33	26,17	0,00	41,50		
CPU - 015 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
88268	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	21,52	43,04		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	25,57	51,14		
EQUIPAMENTO							
37105	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM TAMPÃO	UN	1,00	2.986,28	2986,28		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO							
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL		
	2986,28	94,18	0,00	0,00	3080,46		
CPU - 016 REVISÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIA							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,41	21,43	8,79		
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,38	26,33	10,11		
MATERIAL							
122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	UN	0,08	61,55	4,92		
1966	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	0,30	20,71	6,21		
36365	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEL, DN 100 MM (NBR 7362)	M	0,90	35,86	32,09		

FRANKNILVA  
 VIEIRA MATOS  
 SILVA:660801852  
 53

Assinado digitalmente por  
 FRANKNILVA VIEIRA  
 MATOS SILVA:66080185253  
 Data: 2025.02.07  
 10:55:11  
 -03'00"

000088

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA  
 Objeto: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA  
 Referência - Data Base: SINAP (NOVEMBRO - 2024), ORSE (SETEMBRO - 2024), COM DESONERAÇÃO  
 Local: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

ENCARGOS SOCIAIS=82,97%

## COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

## RESUMO DA COMPOSIÇÃO

EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
0,00	18,80	43,22	0,00	62,02

## CPU - 017 DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE \*20\* KA (TIPO AC)

UND UND

## COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80	21,43	12,89
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80	26,64	21,31
<b>MATERIAL</b>					
39469	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	1,00	64,11	64,11

## RESUMO DA COMPOSIÇÃO

EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
0,00	84,17	64,11	0,00	99,28

## CPU - 018 POSTE AÇO GALV.CÔNICO ORNAMENTAL, MODELO REF-PORTOFINO, H TOTAL=12M, BASE FLANGEADA, C/SUPOORTE DUPLD CURVADO EM FORMA DE SEXTANTE DE 3,5CM, C/SUPOORTE P/2 LUMINARIAS, E LUMINARIAS LED DE 90 A 60 W

UND UND

## COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	21,43	42,86
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	26,64	53,28
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	26,33	52,66
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	22,49	44,98
<b>MATERIAL</b>					
124/ORSSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=11,5 MPA (B1/B2), SEM LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,25	504,45	126,11
2897/ORSSE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	M3	0,25	52,57	13,14
2455/ORSSE	Aluguel de caminhão guindaste 3,0 t f m Benz - 1215 c/88-143,0 hp	H	1,00	102,86	102,86
9930/ORSSE	POSTE AÇO GALV.CÔNICO ORNAMENTAL, MODELO REF-PORTOFINO, H TOTAL=12M, BASE FLANGEADA, C/SUPOORTE DUPLD CURVADO EM FORMA DE	H	1,00	8526,00	8526,00
42245	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	2,00	237,76	475,52

## RESUMO DA COMPOSIÇÃO

EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
0,00	193,78	9243,63	0,00	9437,41

## CPU - 019 TERRA PRETA PARA PAISAGISMO

UND M3

## COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,19	21,43	25,50
<b>MATERIAL</b>					
7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	0,90	278,57	250,71

## RESUMO DA COMPOSIÇÃO

EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
0,00	25,50	250,71	0,00	276,21

## CPU - 020 BRINQUEDO - PLAY AVENTURA

UND UND

## COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA/SERVIÇO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
95/ORSSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=11,5 MPA, LANÇADO E ADENSADO	M3	0,70	558,43	387,90
<b>MATERIAL</b>					
11960/ORSSE	BRINQUEDO - PLAY AVENTURA	UND	1,00	11800,00	11800,00

## RESUMO DA COMPOSIÇÃO

EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA/SERVIÇO	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
0,00	387,90	11800,00	0,00	12187,90

## CPU - 021 BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM PINTURA, SEM ENCOSTO

UND UND

## COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL/MÃO DE OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
80/ORSSE	FORMA PLANA PARA FUNDAÇÕES, EM COMPENSADO RESINADO 12MM, 02 USOS	M2	1,90	306,72	202,77
177/ORSSE	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=21MPA, BOMBADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRUTURA	M3	0,19	586,58	111,45
140/ORSSE	ACQ CA - 90 Ø 8,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E	KG	15,20	12,84	195,17
2205/ORSSE	PINTURA PARA EXTERIORES, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICACAO DE 01 DEMAO DE SELADOR ACRILICO, 02 DEMAO DE MASSA ACRILICA	M2	1,63	47,12	76,81
2497/ORSSE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	M3	0,02	52,57	1,05

## RESUMO DA COMPOSIÇÃO

EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL/MÃO DE OBRA	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
0,00	0,00	587,25	0,00	587,25

FRANKNILVA  
 VIEIRA MATOS  
 SILVA:660801852  
 53

Assinado digitalmente por  
 FRANKNILVA VIEIRA  
 MATOS SILVA:66080185253  
 Data: 2025.02.07  
 10:55:11  
 -03'00"

000089



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA  
 Objeto: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA  
 Referência - Data Base: SINAPI (NOVEMBRO - 2024), ORSE (SETEMBRO - 2024), COM DESONERAÇÃO  
 Local: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

ENCARGOS SOCIAIS=87,97%

## COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CPU - 022 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UND	UND
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA			UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88262	CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,15	25,99	3,90
88336	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,20	21,53	4,29
<b>MATERIAL</b>							
14213/ORSE	PARAFUSO TIPO LENTILHA FENDA, 1/4" X 1", EM AÇO CARBONO			UND	3,00	0,31	0,93
14211/ORSE	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE			UND	1,00	28,10	28,10
14212/ORSE	TUBO EM ALUMÍNIO QUADRADO 5/8", NA COR BRANCA			M	0,60	14,57	8,62
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>							
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO		<b>CUSTO TOTAL</b>	
	0,00	8,19	37,65	0,00		<b>45,84</b>	

CPU - 023 LIMPEZA DA OBRA		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					M2
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA			UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88336	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,17	21,53	3,64
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>							
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO		<b>CUSTO TOTAL</b>	
	0,00	3,64	0,00	0,00		<b>3,64</b>	

FRANKNILVA  
 VIEIRA MATOS  
 SILVA:660801852  
 53

Assinado digitalmente por  
 FRANKNILVA VIEIRA  
 MATOS SILVA:66080185253  
 Data: 2025.02.07  
 10:55:11  
 -03'00"

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA  
 OBJETO: MANUTENÇÃO DE PREDIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA  
 REFERÊNCIA: DATA BASE - SINAPI (NOVEMBRO - 2024), ORSE (SETEMBRO - 2024), COM DESONERAZÃO  
 BDI-26,41%  
 LOCAL: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

ENCARGOS SOCIAIS-82,97%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR (R\$)	%	MENSAL														
				1.4	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7.ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª			
0.0	SERVIÇOS INICIAIS	11.751,60	0,16	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%
1.0	ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO	391.138,64	5,31	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	32.954,50	0,45	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%
3.0	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	379.015,00	5,04	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%
4.0	ESCALADRIAS	321.551,01	4,34	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%
5.0	ALVENARIA E PAINÉIS	558.264,31	7,54	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%
6.0	COBERTURA	1.503.190,99	20,11	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%
7.0	REVESTIMENTO	699.619,00	9,05	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%
8.0	REDES	1.396.446,90	18,87	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%
9.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	62.096,12	0,84	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%
10.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	134.819,95	1,82	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	554.383,30	7,54	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%
12.0	PISAPISÓLIO	227.710,00	3,06	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%
13.0	PINTURA	865.227,82	11,42	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%
14.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	277.956,10	3,76	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%
15.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA	35.393,34	0,48	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%
TOTALS PARCIAIS		621.724,91		621.724,91	621.724,91	621.724,91	621.724,91	621.724,91	621.724,91	621.724,91	621.724,91	621.724,91	621.724,91	621.724,91	621.724,91	621.724,91	621.724,91	621.724,91
PERCENTUAIS PARCIAIS		8,40%		8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%	8,40%
TOTALS ACUMULADOS		621.724,91		1.243.449,81	1.867.773,23	2.492.096,65	3.116.420,07	3.740.743,49	4.365.066,91	4.989.390,33	5.613.713,75	6.238.037,17	6.862.361,59	7.486.685,01	8.111.009,43	8.735.333,85	9.359.658,27	9.983.982,69
PERCENTUAIS ACUMULADOS		8,40%		16,90%	25,10%	33,40%	41,70%	50,00%	58,30%	66,60%	74,90%	83,20%	91,50%	99,80%	108,10%	116,40%	124,70%	133,00%
TOTAL GERAL PLANILHA		7.401.486,98	100,00															

000090

FRANKNILVA Assinado digitalmente  
 por FRANKNILVA  
 VIEIRA MATOS VIEIRA MATOS  
 SILVA:608018 SILVA:6080185253  
 Data: 2025.02.07  
 11:01:09-03'00"  
 5253

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA  
 Objeto: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA  
 Referência - Data Base : SINAPI (NOVEMBRO - 2024), ORSE (SETEMBRO - 2024), COM DESONERAÇÃO  
 BDI=26,41%  
 Local: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

ENCARGOS SOCIAIS=82,97%

## CURVA ABC

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
6.2	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA COMUM, COM REPOSIÇÃO DE 50% DO MATERIAL.	M2	4.000,00	152,75	611.000,00	8,26%	8,26%	A
8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	3.000,00	167,80	503.400,00	6,80%	15,06%	A
8.6	PISO FLEXÍVEL DE POLIURETANO SOBRE CAMADA DE BORRACHA GRANULADA, SEM JUNTAS, ESP=7MM	M2	1.200,00	339,70	407.640,00	5,51%	20,56%	A
13.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	18.000,00	20,67	372.060,00	5,03%	25,59%	A
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_12/2021	M2	2.000,00	175,25	350.500,00	4,74%	30,33%	A
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	12,00	28.811,37	345.736,44	4,67%	35,00%	A
13.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	18.000,00	17,76	319.680,00	4,32%	39,32%	A
3.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), ATÉ 4 PAVIMENTOS, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	100,00	2.994,28	299.428,00	4,05%	43,36%	A
11.24	POSTE AÇO GALV CÔNICO ORNAMENTAL, MODELO REF-PORTOFINO, H TOTAL=12M, BASE FLANGEADA, C/SUPOORTE DUPLO CURVADO EM FORMA DE SEXTANTE DE 2,50M, C/SUPOORTE P/2 LUMINARIAS, E LUMINÁRIAS LED DE 50 A 60 W	UND	21,00	11.929,83	250.526,43	3,38%	46,75%	A
8.3	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	1.637,78	146,98	240.720,90	3,25%	50,00%	A
6.14	COBERTURA EM TESSOURA METÁLICAS COM PARAFUSO	M2	1.000,00	232,15	232.150,00	3,14%	53,14%	A
7.7	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	800,00	240,00	192.000,00	2,59%	55,73%	A
14.1	BRINQUEDO - PLAY AVENTURA	UND	10,00	15.406,09	154.060,90	2,08%	57,81%	A
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE 60X60 EM PORCELANATO	M2	1.000,00	153,37	153.370,00	2,07%	59,88%	A
6.5	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO AF_08/2023_PS	M2	1.500,00	100,86	151.290,00	2,04%	61,93%	A
4.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	100,00	1.354,05	135.405,00	1,83%	63,76%	A
7.3	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	3.000,00	44,75	134.250,00	1,81%	65,57%	A
5.3	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	600,00	217,96	130.776,00	1,77%	67,34%	A
6.6	TELHAMENTO COM TELHA TRAPEZOIDAL EM GALVALUME TIPO SANDUÍCHE	M2	437,92	283,46	124.132,80	1,68%	69,01%	A
8.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	3.000,00	38,88	116.640,00	1,58%	70,59%	A
6.8	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M2	1.000,00	108,18	108.180,00	1,46%	72,05%	A
12.1	TEIJA PRETA PARA PAISAGISMO	M3	300,00	349,16	104.748,00	1,42%	73,47%	A
6.12	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.500,00	64,49	96.735,00	1,31%	74,77%	A
13.3	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	18.000,00	5,12	92.160,00	1,25%	76,02%	A
8.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	3.000,00	28,57	85.710,00	1,16%	77,18%	A
7.5	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO	M2	100,00	638,69	63.869,00	0,86%	78,04%	A
12.2	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	3.000,00	20,77	62.310,00	0,84%	78,88%	A
4.6	GRADE EM METALON	M2	150,00	402,75	60.412,50	0,82%	79,70%	A
6.9	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	300,00	179,55	53.865,00	0,73%	80,43%	B
10.6	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	5,00	10.403,44	52.017,20	0,70%	81,13%	B
7.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	3.000,00	17,08	51.240,00	0,69%	81,82%	B
13.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	1.600,00	31,00	49.600,00	0,67%	82,49%	B
7.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	600,00	77,20	46.320,00	0,63%	83,12%	B
5.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10 X 10 CM PARA QUADRA DE ESPORTE	M2	1.756,48	25,28	44.403,81	0,60%	83,72%	B

FRANKNILVA  
 VIEIRA MATOS  
 SILVA:660801852  
 53

Assinado digitalmente por  
 FRANKNILVA VIEIRA  
 MATOS SILVA:66080185253  
 Data: 2025.02.07  
 10:55:11  
 -03'00"



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA  
 Objeto : MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA  
 Referência - Data Base : SINAPI (NOVEMBRO - 2024), ORSE (SETEMBRO - 2024), COM DESONERAÇÃO  
 BDI=26,41%  
 Local: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

ENCARGOS SOCIAIS=82,97%

## CURVA ABC

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
8.5	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, EM BORRACHA, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	50,00	847,12	42.356,00	0,57%	84,29%	B
6.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	600,00	68,92	41.352,00	0,56%	84,85%	B
12.3	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	300,00	136,88	41.064,00	0,55%	85,40%	B
11.17	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	1.500,00	27,11	40.665,00	0,55%	85,95%	B
9.4	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	10,00	3.894,01	38.940,10	0,53%	86,48%	B
11.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6.000,00	6,45	38.700,00	0,52%	87,00%	B
4.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	84,00	457,21	38.405,64	0,52%	87,52%	B
3.3	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	150,00	251,87	37.780,50	0,51%	88,03%	B
4.7	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	84,00	447,68	37.605,12	0,51%	88,54%	B
3.2	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	50,00	716,13	35.806,50	0,48%	89,02%	B
11.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4.000,00	8,87	35.480,00	0,48%	89,50%	B
11.16	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	1.500,00	23,65	35.475,00	0,48%	89,98%	B
15.1	LIMPEZA DA OBRA	M2	7.693,77	4,60	35.391,34	0,48%	90,46%	B
6.11	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESP = 6MM, FIXADA COM PARAFUSO	M2	500,00	66,31	33.155,00	0,45%	90,91%	B
14.2	BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM PINTURA, SEM ENCOSTO	UND	40,00	742,34	29.693,60	0,40%	91,31%	B
10.5	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	5,00	5.750,21	28.751,05	0,39%	91,70%	B
7.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1.000,00	28,57	28.570,00	0,39%	92,08%	B
14.3	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	56,00	476,68	26.694,08	0,38%	92,44%	B
11.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.000,00	12,44	24.880,00	0,34%	92,78%	B
1.2	MOBILIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO	UND	10,00	2.370,11	23.701,10	0,32%	93,10%	B
1.3	DESMOBILIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO	UND	10,00	2.370,11	23.701,10	0,32%	93,42%	B
11.9	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	100,00	230,72	23.072,00	0,31%	93,73%	B
10.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1.113,42	22.268,40	0,30%	94,03%	B
4.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15,00	1.483,21	22.248,15	0,30%	94,33%	B
11.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1.500,00	14,52	21.780,00	0,29%	94,63%	B
14.4	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE	UND	343,00	57,95	19.876,85	0,27%	94,90%	B
12.4	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	UN	100,00	195,88	19.588,00	0,26%	95,16%	C
6.10	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	300,00	64,90	19.470,00	0,25%	95,42%	C
11.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4.000,00	4,75	19.000,00	0,25%	95,68%	C
5.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	250,00	71,26	17.815,00	0,24%	95,92%	C
2.3	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	200,00	87,08	17.416,00	0,24%	96,16%	C
6.3	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	547,40	30,89	16.909,19	0,23%	96,39%	C
5.5	CABO DE AÇO GALVANIZADO DE 8MM	M	500,00	29,54	14.770,00	0,20%	96,58%	C
4.8	PORTA EM AÇO, EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24, RAIADA, DE ENROLAR	M2	50,00	269,51	13.475,50	0,18%	96,77%	C
10.4	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020	UN	20,00	633,30	12.666,00	0,17%	96,94%	C

FRANKNILVA  
 VIEIRA MATOS  
 SILVA:660801852  
 53

Assinado digitalmente por  
 FRANKNILVA VIEIRA  
 MATOS SILVA:66080185253  
 Data: 2025.02.07  
 10:55:11  
 -03'00"

000093

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA  
 Objeto: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA  
 Referência - Data Base : SINAPI (NOVEMBRO - 2024), ORSE (SETEMBRO - 2024), COM DESONERAÇÃO  
 BDI=26,41%  
 Local: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

ENCARGOS SOCIAIS=82,97%

## CURVA ABC

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO	
14.9	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM SIFÃO INTEGRADO, ENGATE FLEXÍVEL CROMADO 1/2", REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO DE FIXAÇÃO	UND	15,00	816,22	12.243,30	0,17%	97,10%	C	
10.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	603,06	12.061,20	0,16%	97,27%	C	
4.4	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	16,80	713,98	11.994,86	0,16%	97,43%	C	
14.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	28,00	424,94	11.898,32	0,16%	97,59%	C	
0.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	20,00	586,58	11.731,60	0,16%	97,75%	C	
13.4	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	564,38	20,78	11.727,82	0,16%	97,91%	C	
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	100,00	107,16	10.716,00	0,14%	98,05%	C	
14.11	BANCADA DE MÁRMORE LARG.= 0,60m ESP.= 3cm	M2	18,00	553,25	9.958,50	0,13%	98,19%	C	
6.4	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	300,00	32,56	9.768,00	0,13%	98,32%	C	
11.15	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.200,00	7,91	9.492,00	0,13%	98,45%	C	
11.5	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	160,00	55,43	8.868,80	0,12%	98,57%	C	
9.7	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5,00	1.604,32	8.021,60	0,11%	98,67%	C	
11.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	107,00	68,34	7.312,38	0,10%	98,77%	C	
10.1	REVISÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIA	PT	90,00	78,40	7.056,00	0,10%	98,87%	C	
11.1	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	107,00	58,96	6.308,72	0,09%	98,95%	C	
14.10	CUBA DE AÇO INOX 304, DIMENSÕES 34 X 56 X 17CM, PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA, C/VÁLVULA CROMADA 3/2", REF. 94024-207, TRAMONTINA OU SIMILAR, EXCLUSIVE SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE	UND	10,00	588,39	5.883,90	0,08%	99,03%	C	
11.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	160,00	36,34	5.814,40	0,08%	99,11%	C	
11.23	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	54,00	104,30	5.632,20	0,08%	99,19%	C	
11.6	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	160,00	35,05	5.608,00	0,08%	99,26%	C	
14.6	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	203,90	5.097,50	0,07%	99,33%	C	
11.3	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	107,00	45,51	4.869,57	0,07%	99,40%	C	
2.2	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	150,00	32,15	4.822,50	0,07%	99,46%	C	
11.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11,00	437,49	4.812,39	0,07%	99,53%	C	
6.13	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1.000,00	4,45	4.450,00	0,06%	99,59%	C	
9.1	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA	PT	80,00	52,46	4.196,80	0,05%	99,64%	C	
9.5	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	10,00	373,11	3.731,10	0,05%	99,70%	C	
11.22	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	11,00	323,45	3.557,95	0,05%	99,74%	C	
9.6	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5,00	615,62	3.078,10	0,04%	99,78%	C	
9.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	150,00	19,21	2.881,50	0,04%	99,82%	C	
11.18	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UND	21,00	124,24	2.609,04	0,04%	99,86%	C	
11.21	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	22,00	116,13	2.554,86	0,03%	99,89%	C	
14.8	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	82,95	2.073,75	0,03%	99,92%	C	
4.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	168,00	11,93	2.004,24	0,03%	99,95%	C	
9.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	22,00	54,86	1.206,92	0,02%	99,97%	C	
11.19	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	54,00	13,88	749,52	0,01%	99,98%	C	
6.1	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	200,00	3,67	734,00	0,01%	99,99%	C	
11.20	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	32,00	16,22	519,04	0,01%	99,99%	C	
14.7	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	16,18	485,40	0,01%	100,00%	C	
11.7	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	6,00	16,00	96,00	0,00%	100,00%	C	
<b>TOTAL GERAL DA PLANILHA (A+B+C)</b>					<b>7.401.486,98</b>				

Importa o presente orçamento em:

sete milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos

FRANKNILVA  
 VIEIRA MATOS  
 SILVA:660801852  
 53

Assinado digitalmente por  
 FRANKNILVA VIEIRA  
 MATOS SILVA:66080185253  
 Data: 2025.02.07  
 10:55:11  
 -03'00"



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20250877293

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à  
MA20250875473

**1. Responsável Técnico**

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1103934279

Registro: 1103934279MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

PRAÇA COMUNIDADE

Complemento: CENTRO

Cidade: AFONSO CUNHA

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.096.655/0001-91

Nº: 56

CEP: 65505000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 7.401.486,98

Ação Institucional: Agricultura familiar

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

**3. Dados da Obra/Serviço**

SEM DEFINIÇÃO NO MUNICÍPIO

Nº: S/N

Complemento:

Cidade: AFONSO CUNHA

Data de Início: 12/12/2024

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

Bairro: NO MUNICÍPIO

UF: MA

CEP: 65505000

Previsão de término: 14/02/2025

Coordenadas Geográficas: -4.131532, -43.323054

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 06.096.655/0001-91

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

80 - Projeto &gt; CONSTRUÇÃO CIVIL &gt; EDIFICAÇÕES &gt; DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO &gt; #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

35 - Elaboração de orçamento &gt; CONSTRUÇÃO CIVIL &gt; EDIFICAÇÕES &gt; DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO &gt; #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

12,00

mes

12,00

mes

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

PROJETO E ORÇAMENTO DA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

Documento assinado eletronicamente  
com credenciais de login e senha

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS

RNP: 1103934279

Data: 10/02/2025 17:49:42

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS - CPF: 660.801.852-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - CNPJ: 06.096.655/0001-91

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 10/02/2025

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CA064  
Impresso em: 10/02/2025 às 17:49:42 por: , ip: 179.180.33.221

www.creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br

Fax: (98) 2106-8303



**DESPACHO**

**Processo nº 010/2025**

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a solicitação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, para atender as demandas das Sec. De Administração, Educação, Assistência Social e Saúde, e encaminho ao Agente de Contratação para providenciar a execução do procedimento de contratação em conformidade com a lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

Após a tramitação de toda fase interna, retorne os autos para fins de apreciação dos custos e viabilidade técnica e legal de eventual processo de contratação.

Afonso Cunha/MA, 11 de fevereiro de 2025.

Respeitosamente,

  
**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000096

AVISO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
Processo Administrativo nº. 010/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA torna público, em obediência ao disposto no art. 86 da lei nº. 14.133/2021 e do regulamento próprio deste Município, registra sua **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS** no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos descritos no Projeto Básico que foi aprovado pela autoridade competente. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua manifestação no prazo de 08 (oito) dias úteis para a Comissão de Contratação desta Prefeitura Municipal via e-mail: [cpl-afonsocunha@hotmail.com](mailto:cpl-afonsocunha@hotmail.com) ou por meio físico de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min no Setor de Licitações, localizado na Praça da Comunidade, nº 56, Centro, Afonso Cunha - MA, CEP: 65.505.000, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: Solicitação de participação no registro de preços juntamente com a especificação do objeto e justificativas da sua necessidade; Estimativa de consumo; Local de prestação dos serviços/local do fornecimento; Cronograma de contratação, quando couber. A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo implicará na não inclusão do órgão no registro de preços. Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços é de até 08 dias úteis após a publicação do Aviso de Intenção de Registro de Preços. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses. Afonso Cunha/MA, 11 de fevereiro de 2025. ALEXANDRE RAMIRES BRITO. Agente de Contratação.



# Município de Afonso Cunha

## DIÁRIO OFICIAL



### Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 489, AFONSO CUNHA/MA – TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

#### AVISO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Processo Administrativo nº. 010/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA torna público, em obediência ao disposto no art. 86 da lei nº. 14.133/2021 e do regulamento próprio deste Município, registra sua **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS** no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos descritos no Projeto Básico que foi aprovado pela autoridade competente. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua manifestação no prazo de 08 (oito) dias úteis para a Comissão de Contratação desta

Prefeitura Municipal via e-mail: [cpl-afonsocunha@hotmail.com](mailto:cpl-afonsocunha@hotmail.com) ou por meio físico de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min no Setor de Licitações, localizado na Praça da Comunidade, nº 56, Centro, Afonso Cunha - MA, CEP: 65.505.000, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: Solicitação de participação no registro de preços juntamente com a especificação do objeto e justificativas da sua necessidade; Estimativa de consumo; Local de prestação dos serviços/local do fornecimento; Cronograma de contratação, quando couber. A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo implicará na não inclusão do órgão no registro de preços. Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços é de até 08 dias úteis após a publicação do Aviso de Intenção de Registro de Preços. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses. Afonso Cunha/MA, 11 de



# Município de Afonso Cunha

## DIÁRIO OFICIAL



### Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 489, AFONSO CUNHA/MA – TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

fevereiro de 2025. ALEXANDRE RAMIRES BRITO. Agente de Contratação.

LEI Nº 381, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE AFONSO CUNHA/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais, em especial dos artigos 41 e 42 da Lei orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

#### Dos Princípios Norteadores da Ação Administrativa

**Arte. 1º** Ficam reajustados em 6,27% (seis vírgula vinte sete por cento) conforme Portaria MEC Nº 77 - do Ministério da Educação (MEC), e, por iniciativa do Poder Executivo Municipal, em 0,73% (zero vírgula setenta e três por cento), somando 7% (sete por cento) o piso salarial dos profissionais do magistério da educação

básica do Município de Afonso Cunha/MA, no ano de 2025.

**Arte. 2º** O reajuste do caput deste artigo, refere-se ao art. 212-A, XII, da Constituição Federal de 1988, à Portaria MEC Nº 77, de 29 de janeiro de 2025, e à Lei Municipal nº 238/2019 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério do Município de Afonso Cunha/MA).

**Arte. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025.

**Arte. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Pedro Ferreira Medeiros**  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA:06096655000191  
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA:06096655000191  
Dados: 2025.02.11 22:12:28 -03'00'

## 4 Política

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – SRP.** O Município de Mirinzal/MA, por meio da Secretaria de Administração, avisa aos interessados que fará licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Maior Desconto, que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 003/2025. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e utensílios para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Mirinzal/MA. **Data e horário do início da disputa:** 26 de fevereiro de 2025, às 09h00min (nove horas). **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como: Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equipadas, especializadas no ramo que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. **Meios de disponibilização do edital:** no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (https://mirinzal.ma.gov.br/). **PNC:** https://www.gov.br/pnc/pt-br. **Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Mirinzal/MA, ou ainda através do e-mail:** prefeitura@mirinzal@hotmail.com, Mirinzal/MA, 10 de fevereiro de 2025. **Tarcio de França Macedo - Secretário Municipal de Administração.**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – SRP**

A Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, em regime de Fornecedor, tendo por Objeto o Registro de Preço Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Para Fornecimento De Material De Expediente Para Atender As Necessidades Do Município De Benedito Leite/MA. A realização do certame está prevista para o dia 25 de Fevereiro de 2025, às 10h00min – horário local de Benedito Leite/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://licitanet.com.br – Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.beneditoite.ma.gov.br, https://licitanet.com.br e no Portal Nacional de compras Públicas- PNC. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefbeneditoite@hotmail.com. Benedito Leite/MA, 07 de fevereiro de 2025. **Hemerson Albuquerque Laurindo – Pregoeiro.**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – SRP**

A Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, em regime de Fornecedor, tendo por Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias municipais Município de Benedito Leite - MA. A realização do certame está prevista para o dia 26 de Fevereiro de 2025, às 10h00min – horário local de Benedito Leite/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://licitanet.com.br – Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.beneditoite.ma.gov.br, https://licitanet.com.br e no Portal Nacional de compras Públicas- PNC. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefbeneditoite@hotmail.com. Benedito Leite/MA, 07 de fevereiro de 2025. **Hemerson Albuquerque Laurindo – Pregoeiro.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÔNIO CUNHA - MA**

**AVISO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Administrativo nº. 010/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÔNIO CUNHA - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E INFRAESTRUTURA torna público, em atendimento ao disposto no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento próprio deste Município, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS no âmbito Municipal, bem como convidar os Órgãos e entidades interessadas em participar na contratação de Órgão Participante no REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PREÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFRÔNIO CUNHA/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantidades descritas no Projeto Básico que foi elaborado pela autoridade competente. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua manifestação no prazo de 05 (cinco) dias úteis para a Comissão de Contratação desta Prefeitura Municipal via e-mail: cp@afrocnha@hotmail.com ou por meio físico de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min no Setor de Licitações, localizado na Praça da Comunidade nº 56, Centro, Afrônio Cunha - MA, CEP: 66.565-000, mantendo uma cópia autônoma e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de Solicitação de participação no registro de preços juntamente com a especificação do objeto e publicações da sua respectiva Lei, Instrução de Contratação, local de prestação dos serviços/local do fornecimento; Cronograma de contratação, quanto cabível; A manifestação de interesse em participar do registro de preços, deverá ser acompanhada com o objeto e condições da licitação. O encaminhamento de documentação incompleta ou a pedido intertemporê implicará na não inclusão de órgão no registro de preços. Para a manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços é de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do Aviso de Intenção de Registro de Preços. Prazo de validade do Registro de Preços: 12 (doze) meses. Afrônio Cunha/MA, 11 de fevereiro de 2025. **ALEXANDRE RAMOS BRITO, Agente de Contratação.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA-MA**  
**AVISO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-SRP.** A Prefeitura Municipal de Palmeirândia - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025-SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa: ABERTO, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Palmeirândia - MA, no dia 25 de fevereiro de 2025, às 08:00h (oito horas). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de identificação ou da entrega de 01 (uma) receita de pagamento. A bem como esta internet, através de nosso endereço eletrônico: www.palmeirandia.ma.gov.br, e portal de compras Licitanet: www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cp@palmeirandia2023@gmail.com. Palmeirândia-MA, 10 de fevereiro de 2025. **Larissa Lala Melo Soares** Secretária Municipal de Fazenda Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação Decreto Municipal 007/2021 de 08.01.2021

## José Reinaldo

Colaborador do Jornal Pequeno. Contato: (98) 3222-1111 | www.jornalpequeno.com.br

## O comércio internacional é sensível ao custo final

Uma das maiores vantagens que tem o Maranhão, vantagem permanente e definitiva, ainda não totalmente aproveitada por nós, é fazer parte da melhor logística de transportes do Brasil, além de completá-la como parte fundamental. O maior benefício por fazer parte dela, em sua plenitude, é o de poder exportar qualquer produto, seja lá o que for, para qualquer lugar do mundo e competir com produtos de outros países, mesmo que tenham sido produzidos em países localizados junto aos mercados consumidores. A distância que importa é a econômica e não a geográfica, ou seja, o custo. Esse é o maior ativo de qualquer país ou estado, pois garante poder de competição permanente. É uma vantagem soberana. Essa logística superior, que poderemos ter aqui, é comparável às melhores do mundo e, para ser compreendida, é preciso conhecer a história da Vale e do seu maior construtor, Eliezer Batista. A Vale, em seu início, explorando o minério de ferro mineiro, havia construído, com financiamento dos EUA, uma excelente ferrovia, a Vitória-Minas, e tinha como seu maior negócio exportar minério de ferro de Minas Gerais para as siderúrgicas japonesas, na reconstrução do Japão pós-guerra. Naquela época, os navios eram pequenos e por isso os custos do frete, por tonelada, eram muito altos. Eliezer era um excelente engenheiro, com uma visão de mundo extraordinária e sabia que estava perdendo dinheiro a cada vez que mandava um navio de minério para o Japão. Logo viu que o problema eram os navios e então começou a fazer simulações para saber com qual tamanho de navio

encontraria um ponto de nivelamento, ou seja, não teria prejuízos e nem lucros. Ele encontrou esse ponto de nivelamento e viu que se transportasse o minério em navios de 135 mil toneladas, inexistentes naquela época porque ninguém fabricava, deixaria de ter prejuízos. Na sua ronda pelos maiores estaleiros do mundo, só os japoneses toparam a empreitada de fazer um navio desses. Os estaleiros europeus não toparam, acharam que não daria certo. Mas esse tipo de navio exigia portos mais profundos, também inexistentes na época e, assim, Eliezer conseguiu financiamento japonês para fazer o Porto de Tubarão, no Espírito Santo, e as siderúrgicas japonesas tiveram que ampliar seus portos para receber o minério de ferro. Mas Eliezer sabia que, com essas mudanças, não tinha mais déficits, mas também não tinha lucros. E modificou os navios para, na volta do Japão, trazer petróleo que vendia no Brasil. A venda do petróleo representava os primeiros lucros da companhia Vale. Isso evidencia, claramente, a importância dos grandes navios e dos portos profundos na competição, sempre rentável, típica do comércio exterior, por onde circulam trilhões de dólares em mercadorias, todos os anos. A Vale só virou gigante, e não precisou mais transportar petróleo, quando Eliezer conseguiu o financiamento para explorar a Serra de Carajás, fazer a Ferrovia ligando a Mina no Pará à Baía de São Marcos e, o mais importante, construir o Terminal Portuário da Ponta da Madeira, ao lado do Itaqui, com profundidades que chegam a 23 metros e, dessa forma, capaz de receber os

grandes navios, que hoje são os de 400.000 toneladas, que fizeram da companhia uma vencedora global da mineração. O porto profundo foi o causador principal dos lucros que vieram em grandes valores. Não há nenhuma dúvida sobre isso. Assim, fica claro que a boa logística precisa de excelência na produção do produto a exportar; de ferrovias bem construídas, de alta capacidade e, principalmente, ligadas a portos profundos para ter acesso aos grandes navios capazes de transportar as maiores quantidades possíveis de produtos, pois isso reduz o custo final do produto exportado, permitindo lucrar no comércio exterior. O porto profundo é o maior e mais importante ativo de todos. Ferrovias de alto padrão podem ser feitas em qualquer lugar, mas um porto profundo não. É um privilégio poder ter um. E o Maranhão tem não só um, mas dois, em uma distribuição perfeita. Um para minérios, da Vale, e outro, mais profundo ainda, para todos os tipos de carga. O da Vale só transporta produtos da Vale e o outro, privado, transportará cargas de todos os tipos, inclusive minério de ferro, seja de quem for. Como fica clara pela história da Vale: o mesmo produto exportado em navios pequenos, que davam prejuízos à companhia, com portos profundos e acesso aos maiores navios fabricados dá lucros gigantesco à Vale. Só mudou na logística o porto profundo e os grandes navios. O resto era praticamente igual, mas um dava prejuízos e o outro dá lucros.

“É um verdadeiro prêmio para um estado possuir uma logística assim, não apenas por ter acesso a ela, mas por ser fundamental ao êxito dessa cadeia logística de excelência global. Um dos poucos estados que pode fazer isso é o Maranhão”

Logo, é um verdadeiro prêmio para um estado possuir uma logística assim, não apenas por ter acesso a ela, mas por ser fundamental ao êxito dessa cadeia logística de excelência global. Um dos poucos estados que pode fazer isso é o Maranhão. Se, finalmente, reconhecermos isso e agirmos como recomendado pelo Banco Mundial, o Maranhão crescerá e se desenvolverá de forma permanente e segura. Não sei o que nos impede de nos tornarmos um player importante no comércio internacional. É um sistema completo muito similar ao da Vale e que não pode ser repetido em outro lugar do Brasil ou da América do Sul, o que tornará essa logística um ativo de grande importância geopolítica. Temos tudo e não sabemos? Com o porto profundo, a ZPE e a ligação com o cabo submarino, o Maranhão estará pronto para o desenvolvimento econômico que tanto temos lutado. Só depende de nós, pois todos as três alavancas para o nosso desenvolvimento permanente, vão funcionar a pleno, se interligadas, pois se completam. É o que os empresários querem.

## Assembleia suspende processo de escolha de novo conselheiro do Tribunal de Contas do Estado

A Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle da Assembleia Legislativa do Maranhão decidiu, nesta segunda-feira (10), suspender o processo para escolha do novo conselheiro do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA), iniciado na semana passada pelo Parlamento Estadual. A medida foi anunciada pelo presidente da Comissão, deputado Neto Evangelista (União Brasil), após ter tomado conhecimento de uma decisão do ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinando a suspensão, em ação que foi protocolada pelo partido Solidariedade. Evangelista também declarou suspensão reunião do Comissão, que ocorreria nesta segunda-feira (10).

De acordo com o presidente da Comissão, a Assembleia Legislativa ainda não havia sido oficialmente notificada



O deputado Neto Evangelista informou na manhã desta segunda-feira sobre a suspensão do processo para escolha do novo conselheiro do TCE-MA.

da decisão do STF. “Mas, esta decisão já é de conhecimento público, esta divulgada em diversos meios de comunicação, de modo que esta Comissão de Orçamento achou por bem não proceder mais com a votação do processo de escolha do novo conselheiro do TCE”, afirmou. Neto Evangelista acrescentou que, assim que notificada, a

Assembleia Legislativa vai se pronunciar oficialmente ao STF. “Somente após uma nova decisão do STF, nós iremos avaliar os passos para dar continuidade aos trabalhos relacionados a este tema na Comissão”, assinalou o deputado. Na manhã desta segunda-feira, além de Neto Evangelista, reuniram-se na Sala das

Comissões os deputados Antônio Pereira (PSB), Flávio Neto (PSB), Ricardo Arruda (MDB), Catulé Júnior (PP), Othelino Neco (Solidariedade) e Edson Araújo (PSB). “Esta Comissão iria, evidentemente, apreciar a devolutiva do pedido de vistas para que pudessemos fazer a votação secreta, para em seguida entregarmos nesta semana um relatório para o Plenário da Casa. Mas agora todo este processo fica suspenso”, ressaltou Evangelista. Dentro dos trâmites do processo, em audiência pública no Alerj, na sexta-feira (7), ocorreu a sabinagem do advogado Flávio Vinícius Araújo Costa, indicado pelo governador Carlos Brandão (PSB) para ocupar o cargo de conselheiro do TCE-MA. A vaga foi aberta em decorrência da aposentadoria do conselheiro Álvaro César de França Ferreira.

DESPACHO

Proc. 010/2025

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.**

De acordo com as informações constantes neste processo e autorização de encaminhamento do Prefeito do pleito conforme a lei, realizo os seguintes encaminhamentos com a finalidade impulsionar o feito:

- a) Ao Setor de Contabilidade para informar se despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. E, a depender do caso, já providenciar a reserva orçamentária e informar a rubrica que correrá a despesa;
- b) À CPL para manifestar-se sobre a modalidade de contratação e juntar minuta edital e anexos;
- c) À Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;
- d) À autoridade superior decidir sobre a autorização da deflagração do procedimento licitatório;
- e) À CPL para providências;
- f) Ao Ordenador de Despesas para deliberação.

Afonso Cunha - MA, 13 de fevereiro de 2025.

  
**ALEXANDRE RAMIRES BRITO**  
Agente de Contratação



# Município de Afonso Cunha

## DIÁRIO OFICIAL



### Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 473, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 008/2025 GAB. PREF.  
AC/MA

**NOMEIA AO CARGO DE SECRETÁRIO, DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, EM BRASÍLIA-DF, O SR(a). ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de Secretário, para exercer a função: **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, EM BRASÍLIA-DF, O SR(a). ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR**, de CPF nº X04.XX2.2X3-91.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2025 GAB. PREF.  
AC/MA

**NOMEIA AO CARGO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO, O SR. ALEXANDRE RAMIRES BRITO, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO, para exercer a função: AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO o SR. **ALEXANDRE RAMIRES BRITO**, de CPF nº 0X5.9X3.2X3-19.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

## DESPACHO DE PESQUISA DE PREÇOS

Proc. Adm. nº 010/2025

A pesquisa de mercado, no contexto das contratações públicas, realiza a coleta de preços por meio de consultas a tabelas oficiais, plataformas especializadas, sites de comércio eletrônico, propostas físicas e eletrônicas (e-mail, telefone, internet), contratos administrativos previamente celebrados, bancos de preços de outros órgãos públicos ou contato direto com fornecedores. Esse procedimento está em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os regulamentos de licitações e contratos vigentes neste município.

O objetivo desse processo é a obtenção do preço médio e do menor preço estimado que seja mais vantajoso para a Administração Pública, sempre observando os preceitos da Lei de Licitações e Contratos e as orientações do Tribunal de Contas.

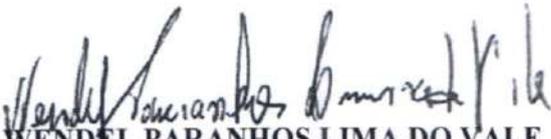
No caso específico dos serviços de engenharia, a pesquisa de mercado foi conduzida com base nos valores estabelecidos pela tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil). Essa tabela é o referencial oficial para estimativas de custos de obras e serviços de engenharia, regulamentada pelo Tribunal de Contas da União, por refletir a realidade dos custos praticados no mercado nacional.

A utilização do SINAPI se justifica pelos seguintes motivos técnicos e normativos:

**Padronização e Transparência:** O SINAPI apresenta metodologia de composição de preços que assegura uniformidade nas contratações, garantindo maior transparência e confiabilidade nos valores orçados.

Conforme isso, foi elaborado projeto o qual estipulou o valor dos serviços em **RS 7.401.486,98 (sete milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)**.

Afonso Cunha – MA, 14 de fevereiro de 2025.



**WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**DESPACHO CONTABILIDADE**

**PROCESSO Nº 010/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.**

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Todavia, informamos que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Desta forma, sugerimos a continuidade do processo, e, após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do(s) contrato(s) firmado(s) com base na respectiva ata de registro de preços o seu retorno, para fins de comprovação da existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para custeio da despesa.

Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

Atenciosamente,

Afonso Cunha – MA, 17 de fevereiro de 2025.

  
**JOSÉ HILSON DA COSTA**  
**CRC- MA Nº 6324/MA**  
Contador



# Município de Afonso Cunha

## DIÁRIO OFICIAL



### Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 475, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 024/2025 GAB. PREF. AC/MA

**NOMEIA AO CARGO DE DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL, A Sr.<sup>a</sup>. MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de DIRETORA, para exercer a função: **Diretora Administrativa do Hospital Municipal a Sr.<sup>a</sup>. MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA, de CPF nº 0X6.0X1.4X3-58.**

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 15 de janeiro de 2025.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2025 GAB. PREF. AC/MA

**NOMEIA AO CARGO DE CONTADOR GERAL, O Sr. JOSÉ HILSON DA COSTA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de CONTADOR GERAL, para exercer a função: **Contador Geral do Município de Afonso Cunha/MA, o Sr.<sup>a</sup>. JOSÉ HILSON DA COSTA, de CPF nº 6X8.4X9.5X3-20.**

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 15 de janeiro de 2025.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Da: Comissão de Contratação

Para: PGM

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTUAÇÃO DO PROCESSO 010/2025

I - DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº: 010/2025

Requisitantes: Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação, Saúde e Assistência Social.

II - DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

III - DO RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo deflagrado pelas Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação, Saúde e Assistência Social, solicitando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, cujo valor estimado da despesa perfaz R\$ 7.401.486,98 (sete milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

A presente licitação se dará com fundamento legal estabelecido na Lei 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação administrativa no âmbito da Administração Pública, considerando a necessidade de assegurar uma contratação eficiente, transparente e que promova a ampla competição entre os licitantes.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Portanto, o processo veio instruído com todos os documentos hábeis para deflagração da licitação, como Ofício/Documento de Formalização da despesa, Estudo técnico preliminar/ETP, Termo de Referência, Despacho de encaminhamento do Agente de Contratação, Cotações de Preços, Despacho da contabilidade com informações orçamentárias, dentre outros.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou,

quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; d) requisitos da contratação; e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; g) critérios de medição e de pagamento; h) forma e critérios de seleção do fornecedor; i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de quantidades, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

#### IV - DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às

penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

#### V - DA MINUTA DO CONTRATO

De largada, por se tratar de prestação de serviços, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro, encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

#### VI - DA ESCOLHA DA MODALIDADE

Sendo assim, a modalidade escolhida foi o Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dada a natureza do objeto da contratação, maior competitividade entre os potenciais fornecedores, eficácia e a eficiência desse modelo de licitação, bem como pela agilidade proporcionada pela realização do certame de forma eletrônica, permitindo a participação de interessados de diversas localidades, fomentando a competitividade e, conseqüentemente, contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Ratifico a necessidade de observância rigorosa das disposições legais pertinentes à modalidade de Pregão Eletrônico, visando assegurar a lisura, a transparência e a legalidade do processo licitatório.

Nesta ocasião aproveito para anexar a Portaria de designação do agente de contratação e a comissão de contratação, e a Minuta do Edital na modalidade escolhida, para providências acerca da contratação dentro das formalidades legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**AFONSO  
CUNHA**

UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



*Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico.*

Afonso Cunha/MA, 24 de fevereiro de 2025.

  
ALEXANDRE RAMIRES BRITO  
Agente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/XXX - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

**OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DESTE EDITAL.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ 7.401.486,98 (sete milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oito centavos)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia XX/XX/XXXX às XX:XXhrs (horário de Brasília)

**Critério de Julgamento:**

MENOR PREÇO GLOBAL

**Modo de disputa:**

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

**SIM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**AFONSO  
CUNHA**

UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000112

### Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	5
5. DO PREENCHIMENTO E DA GARANTIA DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO .....	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	19
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	20
11. DOS RECURSOS .....	20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	21
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	23
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	24

MINUTA DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/XXX - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

1. O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA, inscrito no CNPJ nº 06.096.655/0001-91, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, representado por WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA, nos termos de Portaria 003/2025-GAB.PREF. AC/MA e Decreto Municipal nº 008 de 10/04/2024, torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM que se acha aberto, nesta Prefeitura, que tem por objeto a PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, pelo Decreto Federal 11.462 de 31/03/2023, pelos Decretos Municipais nº 1.789 de 11/04/23 e nº 1.796 de 19/04/2023, 1.862 de 01/09/2023, além das demais normas legais em vigor, bem como o Disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.
2. DO OBJETO
  - 2.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DESTE EDITAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
  - 2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
3. DO REGISTRO DE PREÇOS
  - 3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
  - 4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema eletrônico provido pelo Município, por meio do sítio <https://www.licitaafonsocunha.com.br>
    - 4.1.1. O cadastro na plataforma LICITAAFONSOCUNHA deverá ser feito no site <https://www.licitaafonsocunha.com.br>. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

- 4.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.3. Considerando que os valores totais de cada lote predominantemente são inferiores a R\$80.000,00 (oitenta mil reais), não haverá tratamento diferenciado na formulação da proposta entre ME, EPP ou empresas normais, como também não haverá cota reservada a ME e EPP, com a finalidade de aumentar a competitividade e economicidade, haja vista que tal a restrição de participação de empresas normais poderá restringir a participação de empresas participantes e trazer prejuízo ao conjunto ou complexo do objetivo a ser alcançado.
- 4.4. Não poderão disputar esta licitação:
- 4.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 4.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 4.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 4.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 4.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 4.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 4.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
  - 4.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
  - 4.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**AFONSO  
CUNHA**

UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



0115

situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

- 4.4.11. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 4.4.12. Cujo proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 4.5. O impedimento de que trata o item 4.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.8. O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.10. A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 10.3.1 deste Edital.
- 5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**AFONSO  
CUNHA**

UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000116

- 5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.6.1. Se for o caso, no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, bem como enviar pelo sistema, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:
- 6.1.1. Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;
  - 6.1.2. Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;
  - 6.1.3. Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
  - 6.1.4. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura;
  - 6.1.5. Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
  - 7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
  - 7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
  - 7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
    - 7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
    - 7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
    - 7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
    - 7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
  - 7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
    - 7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
    - 7.21.2.2. empresas brasileiras;
    - 7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
    - 7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

- 7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 8.1.1. SICAF;
  - 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
  - 8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
  - 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
  - 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
  - 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 5.6 deste edital.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1. contiver vícios insanáveis;
  - 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
  - 8.7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, o que poderá ensejar a desclassificação da proposta pelo pregoeiro.
    - 8.7.6.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, poderá ser considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
    - 8.7.6.2. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - 8.7.6.3. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
  - 8.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
  - 8.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
  - 8.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Há depender da urgência e necessidade de imediata contratação, o pregoeiro poderá desclassificar sumariamente a proposta tida como inexequível.

- 8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, a saber:
- 9.2. Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 9.2.1. Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;

*[Handwritten signature]*

- 9.2.2. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- 9.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- 9.2.4. No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;
- 9.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.3. Regularidade Fiscal, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 9.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;
- 9.3.3. Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.
- 9.3.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
- 9.3.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
- 9.3.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
- 9.3.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
- 9.3.8. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 9.3.9. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 9.3.10. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 9.3.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do

Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

9.3.12. Certidão Simplificada e Específica emitida pela junta comercial de sede da empresa;

9.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no item 7.8, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 42, §1º, LC 123/06).

9.5. Este benefício será concedido somente às empresas que obtiveram o benefício de ME ou EPP.

9.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item 7.8, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Neste caso, será facultado à Administração convocar licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 6.6.

9.7. Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.7.1. Balanços patrimoniais dos últimos (02) dois exercícios financeiros de acordo com Lei vigente, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço Patrimonial. (Art. 69, Inciso I, Lei 14.133/2021).

9.7.2. Excetua-se da exigência da alínea anterior o microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 c/c art. 1.179, § 2º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem habilitação em licitações cujos objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3º Decreto Federal nº 6.204/2007).

9.7.3. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.

9.7.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou; Publicados em jornal de grande circulação ou; Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou; Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão. Sistema Público de Escrituração Digital – Sped-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007); nos termos do art.

2º da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, devendo apresentar referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.

9.7.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

9.8. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

9.8.1. Capacidade técnico-operacional:

9.8.1.1. Registro ou Inscrição da licitante no Conselho competente da região da sede da empresa (art. 67, V, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.8.1.2. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho competente, que demonstrem já ter executado serviços de características semelhantes, quantidades e prazos com o objeto.

9.8.1.3. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

9.8.2. Capacidade técnico-profissional:

9.8.2.1. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

9.8.2.2. Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão pertencer ao quadro permanente do licitante;

9.8.2.3. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- b) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- d) Profissional contratado: contrato de prestação de serviço ou contrato de prestação de serviço futuro. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pela licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.
- e) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior. Para essa substituição, a qualificação-técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

9.8.2.4. No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

9.8.2.5. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região a que estiver vinculada à sede da empresa, comprovando que possui habilitação para o desempenho de

atividades compatíveis com o objeto do certame e responsável técnico com habilitação para execução do objeto desta licitação;

9.8.2.6. Comprovar a Capacidade técnico-profissional: Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(s) técnicos e/ou membros de equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução de serviços compatíveis com o objeto descrito neste instrumento convocatório;

9.8.2.7. Será considerado para aferição de capacidade técnica para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta (Súmula TCU 263), com base no projeto básico de engenharia.

#### 9.8.3. Declarações para Qualificação Técnica

9.8.3.1. Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização.

9.8.3.2. Declaração indicando o nome, CPF, número de registro entidade profissional da região competente, do Responsável técnico que acompanhará, de forma residente, a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O Responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar nos Atestados apresentados, este poderá ser alterado durante a execução por outro que cumpra as exigências do objeto.

9.8.3.3. Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação, nos termos da Lei 14.133/21.

9.8.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

9.9. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.10. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

#### 10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia;

10.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

- 10.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 10.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 10.3.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02:00 horas;
- 10.3.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 10.4. A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 10.4.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 10.4.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):**
- 11.1.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.1.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;
14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

#### 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
  - (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 16.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 16.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 16.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

*[Handwritten signature]*

## 17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 17.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
  - 17.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
  - 17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 17.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - 17.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 17.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 17.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 18. DOS RECURSOS

- 18.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 18.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 18.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 18.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 18.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

- 18.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 18.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 18.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 18.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 18.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 18.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação, ou poderá ser encaminhado via e-mail no caso de impossibilidade de realizar o upload no site.

## 19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 19.1.5. fraudar a licitação

- 19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 19.2.1. advertência;
  - 19.2.2. multa;
  - 19.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 19.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6,

19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

- 19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 19.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 19.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 19.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica no próprio portal de compras públicas do órgão, e/ou via e-mail.
- 20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma do pregão eletrônico, e no portal de transparência do Município.
- 21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 21.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
    - 21.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
  - 21.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
  - 21.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 21.11.4. ANEXO IV – Declaração conjunta

Afonso Cunha/MA, XX de XXXXXXX de XXXX.

Wendel Paranhos Lima do Vale  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**

Dayvid Miranda Costa  
**Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000135

*[Handwritten signature]*

Daguimar Gomes da Costa  
**Secretária Municipal de Educação**

Analidia Bacellar Reyes Averhoff  
**Secretária Municipal de Saúde**

Claudineia Abrantes da Cunha  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

MINUTA

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**01 - OBJETO:**

O presente Termo de Referência versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.**

**02 - JUSTIFICATIVA:**

A preservação do patrimônio público é uma obrigação do gestor municipal e uma necessidade essencial para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população. O Município de Afonso Cunha/MA possui diversas edificações públicas destinadas ao atendimento da comunidade, tais como escolas, unidades de saúde, órgãos administrativos e demais espaços públicos. A deterioração dessas estruturas devido à ausência de manutenção compromete não apenas a segurança dos servidores e usuários, mas também a efetividade das políticas públicas implementadas no município.

A contratação de empresa especializada em manutenção predial justifica-se pelo interesse público na conservação das instalações municipais, garantindo sua funcionalidade e prolongando sua vida útil. A ausência de manutenção preventiva e corretiva pode levar à interdição de prédios, paralisação de serviços essenciais e gastos elevados com reformas emergenciais, impactando negativamente o orçamento público e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Além disso, a segurança estrutural dos prédios públicos deve ser prioridade da administração, pois riscos relacionados a problemas elétricos, infiltrações, desgastes estruturais e outras falhas podem gerar acidentes e comprometer a integridade física de cidadãos e servidores. Dessa forma, manter os prédios públicos em boas condições não é apenas uma medida administrativa eficiente, mas também uma ação de responsabilidade social e institucional.

A necessidade dessa contratação também está amparada pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 14.133/2021, que estabelece normas para contratações públicas, reforçando a importância do planejamento e da manutenção periódica de bens públicos para evitar despesas desnecessárias e assegurar a continuidade dos serviços públicos. A medida atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, promovendo um ambiente adequado para o funcionamento da administração pública municipal.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção nos prédios públicos do Município de Afonso Cunha/MA, assegurando um atendimento contínuo e de qualidade à população, além de garantir a preservação do patrimônio público e a otimização dos recursos municipais.

**03 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

A manutenção predial nos prédios públicos é essencial para garantir a segurança, funcionalidade e conservação do patrimônio público, assegurando um ambiente adequado para o atendimento à população e o desempenho eficiente das atividades administrativas. A ausência de cuidados contínuos pode gerar



deterioração acelerada das edificações, impactando a prestação dos serviços públicos e elevando os custos com reparos emergenciais.

A contratação de empresa especializada abrangerá três tipos de manutenção: preventiva, corretiva e emergencial.

**Manutenção Preventiva:** Consiste na realização periódica de inspeções, ajustes e reparos planejados para evitar falhas e prolongar a vida útil das instalações. Exemplos incluem revisão de redes elétricas, pintura de fachadas e limpeza de calhas.

**Manutenção Corretiva:** Ocorre quando há necessidade de reparo ou substituição de componentes devido ao desgaste natural ou falha em equipamentos. Exemplos incluem a troca de telhas danificadas, reparo em sistemas hidráulicos e consertos estruturais.

**Manutenção Emergencial:** Refere-se à intervenção imediata para corrigir falhas críticas que comprometem a segurança e a continuidade dos serviços. São situações imprevisíveis, como vazamentos graves, curtos-circuitos e desabamentos parciais.

Todas as especificações da contratação estão detalhadas no Caderno de Discriminações Técnicas sobre Manutenção de Prédios Públicos no Município de Afonso Cunha/MA, documento que estabelece os requisitos, metodologias e padrões a serem seguidos na execução dos serviços. Esse caderno técnico define os critérios de qualidade, materiais a serem utilizados, normas de segurança, cronogramas de execução e diretrizes ambientais, garantindo que a manutenção preventiva, corretiva e emergencial seja realizada de forma eficiente e padronizada.

Além disso, o documento especifica as responsabilidades da empresa contratada, as exigências para a qualificação da equipe técnica e os procedimentos para a fiscalização e medição dos serviços executados. Dessa forma, a contratação será conduzida com total transparência e alinhada às boas práticas de gestão pública, assegurando a preservação do patrimônio municipal e a continuidade dos serviços oferecidos à população.

Dessa forma, a especificação do objeto encontra-se no Caderno de Discriminações Técnicas sobre Manutenção de Prédios Públicos no Município de Afonso Cunha/MA que está anexo aos autos e integra a documentação do processo de contratação, servindo como referência técnica para a execução dos serviços. O referido caderno é composto por um conjunto de documentos essenciais que detalham todos os aspectos da contratação, garantindo conformidade com a legislação vigente para a execução de obras e serviços de engenharia.

Em síntese, o caderno técnico inclui:

Memorial Descritivo – Documento que especifica os serviços a serem realizados, os padrões de qualidade exigidos e os critérios técnicos a serem seguidos na execução da manutenção predial.

Planilha Orçamentária – Apresenta a estimativa de custos detalhada para os serviços, garantindo transparência e previsibilidade financeira.

Composição de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) – Define os percentuais aplicáveis sobre os custos diretos, assegurando a adequada precificação dos serviços.

Encargos Sociais – Discrimina as obrigações trabalhistas e previdenciárias incidentes sobre a contratação da mão de obra.

Cronograma Físico-Financeiro – Estabelece as etapas de execução dos serviços e a respectiva previsão de desembolso financeiro, permitindo o acompanhamento e controle da execução contratual.

Composições de Custos – Fundamenta a estimativa dos preços unitários dos serviços a serem contratados, assegurando compatibilidade com os referenciais de mercado e com os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.

Assim sendo, esse conjunto de documentos garante e subsidia que a contratação ocorra de forma planejada, técnica e juridicamente segura, proporcionando eficiência na gestão dos recursos públicos e garantindo a adequada manutenção dos prédios públicos municipais.

#### **04 – OBRIGAÇÕES**

##### **4.1 - CONTRATANTE**

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;

4.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Comunicar/notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas sobre a execução do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.6. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços;

4.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.

4.1.8 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

4.1.9 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA

Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas;

#### 4.2 - CONTRATADA

4.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2.2 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do objeto, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

4.2.3 - Lançar na nota fiscal as especificações do objeto, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;

4.2.4 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

4.2.5 - Garantir que a execução dos serviços esteja em conformidade com os padrões exigidos pela administração pública;

4.2.6 - Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;

4.2.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;

4.2.8 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada;

4.2.9 - Arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais e outros afins, no atendimento dos objetivos em questão.

4.2.10 - Responsabilizar-se pelo pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades, Federais, estaduais ou Municipais, em consequência de fato a ela imputável ou por atos de seu pessoal.

4.2.11 - Atender as solicitações de serviços do CONTRATANTE, de acordo com especificações técnicas, procedimentos de controles administrativos, cronogramas de execução que venham a ser estabelecidos nas OS.

#### **05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

- 5.1. - A execução do objeto se dará sob demanda, de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado por cada CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato;
- 5.2. - O prazo de início dos serviços é de 05 (cinco) dias após recebimento da ordem de serviços.
- 5.3. - A execução do objeto decorrentes da licitação deverão obedecer ao Cronograma Físico-financeiro previsto em Caderno de Discriminações Técnicas.

#### **06 - PAGAMENTO:**

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pela Secretaria respectiva, mediante a apresentação da Fatura, Nota Fiscal e atestados pelo setor responsável, acompanhadas das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, CNDT, FGTS e Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

6.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

6.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

6.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

6.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

#### **07 - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA:**

7.1- O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **08 – FISCALIZAÇÃO**

8.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mencionada Lei, ou pelos respectivos substitutos.

8.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 09 – FORMA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A forma sugerida é o PREGÃO ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preços e com o critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme artigo 6º, XLI, da Lei nº 14133/2021, uma vez que essa modalidade é a mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, caracterizados por padrão objetivo de desempenho e qualidade. Além disso, o artigo 33, inciso I, da mesma legislação estabelece que o critério de julgamento Menor Preço é aplicável para contratações em que a economia de recursos públicos é priorizada, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A contratação pretendida se adequa como serviço comum, conforme o artigo 6º, inciso XXI, a), da Nova Lei de Licitações, dispõe que serviços comuns são aqueles que podem ser executados e contratados com padrões de desempenho e qualidade previamente definidos pelo mercado, independentemente de sua complexidade técnica.

Assim, a manutenção de prédios públicos engloba atividades rotineiras e padronizadas, como reparos estruturais, instalações elétricas e hidráulicas, pintura, impermeabilização, conservação de telhados, entre outros serviços necessários para garantir a funcionalidade e segurança das edificações públicas. Por sua natureza padronizável e amplamente ofertada no mercado, sua contratação pode ocorrer por meio de modalidades licitatórias que assegurem a melhor relação custo-benefício para a administração pública, logo são serviços comuns e, portanto, podendo ser realizada por Pregão Eletrônico.

Além disso, o Pregão Eletrônico se apresenta como a melhor opção para essa contratação devido permitir a participação de um maior número de licitantes, incluindo empresas de outras regiões, aumentando a competitividade e potencializando a obtenção de melhores preços. Ademais, a utilização de meios eletrônicos reduz a possibilidade de interferências indevidas no processo licitatório, garantindo maior segurança e transparência, bem como elimina os deslocamentos e custos com documentação física dos licitantes.

A referida licitação justifica-se ser pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, pois o SRP permite a formalização de uma ata de registro de preços com validade determinada, viabilizando a contratação.

Nesse sentido, importante frisar que durante a vigência da referida Ata de Registro de Preços quaisquer órgãos ou unidade da Administração poderão utilizá-la, podendo ainda, outros órgãos solicitar participação na Ata de Registro de Preços de acordo com a legislação vigente.

Ressalta-se ainda que serão órgãos participantes os subscritores deste Termo de Referência, quais sejam as SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Ademais, o registro de preços promove a economia de recursos públicos, uma vez que os serviços são contratados apenas quando necessário, evitando aquisições desnecessárias ou desperdício. Também assegura maior agilidade na contratação, visto que, durante a vigência da ata, que os serviços podem ser solicitados de forma imediata, respeitando os quantitativos e valores previamente estabelecidos, bem como sob demanda de acordo com a necessidade dos serviços a serem executados.

Outro ponto relevante é a possibilidade de ampliação da competitividade, pois o SRP permite que múltiplos fornecedores registrem seus preços, possibilitando à administração optar por aquele que melhor atende às especificidades e prazos de cada evento, garantindo maior eficiência e qualidade na execução do objeto.

Portanto, sugerimos a modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço global, nos termos da legislação vigente.

## 10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

10.1.1. Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;

10.1.2. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

10.1.4. No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;

10.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2. Regularidade Fiscal, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;

10.2.3. Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.

10.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

10.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;

10.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.

10.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.

10.2.8. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

10.2.9. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

10.2.10. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

10.2.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

10.2.12. Certidão Simplificada e Específica emitida pela junta comercial de sede da empresa;

10.3. Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.3.1. Balanços patrimoniais dos últimos (02) dois exercícios financeiros de acordo com Lei vigente, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço Patrimonial.(Art. 69, Inciso I, Lei 14.133/2021).

10.3.2. Excetua-se da exigência da alínea anterior o microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 c/c art. 1.179, § 2º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem habilitação em licitações cujos objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3º Decreto Federal nº 6.204/2007).

10.3.3. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.

10.3.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou; Publicados em jornal de grande circulação ou; Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou; Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento

Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão. Sistema Público de Escrituração Digital – Sped-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007); nos termos do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, devendo apresentar referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.

1.1.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

10.4. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

10.4.1. Capacidade técnico-operacional

10.4.1.1. Registro ou inscrição da licitante no Conselho competente da região da sede da empresa (art. 67, V, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.4.1.2. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho competente, que demonstrem já ter executado serviços de características semelhantes, quantidades e prazos com o objeto.

10.4.1.3. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

10.4.2. Capacidade técnico-profissional:

10.4.2.1. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

10.4.2.2. Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão pertencer ao quadro permanente do licitante;

10.4.2.3. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- b) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- d) Profissional contratado: contrato de prestação de serviço ou contrato de prestação de serviço futuro. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pela licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.
- e) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência

equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior. Para essa substituição, a qualificação-técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

10.4.2.4. No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

10.4.2.5. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da região a que estiver vinculada à sede da empresa, comprovando que possui habilitação para o desempenho de atividades compatíveis com o objeto do certame e responsável técnico com habilitação para execução do objeto desta licitação;

10.4.2.6. Comprovar a Capacidade técnico-profissional: Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(s) técnicos e/ou membros de equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução de serviços compatíveis com o objeto descrito neste instrumento convocatório;

10.4.2.7. Será considerado para aferição de capacidade técnica para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta (Súmula TCU 263), com base no projeto básico de engenharia.

10.4.3. Declarações para Qualificação Técnica

10.4.3.1. Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização.

10.4.3.2. Declaração indicando o nome, CPF, número de registro entidade profissional da região competente, do Responsável técnico que acompanhará, de forma residente, a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O Responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar nos Atestados apresentados, este poderá ser alterado durante a execução por outro que cumpra as exigências do objeto.

10.4.3.3. Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação, nos termos da Lei 14.133/21.

## 11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do Objeto deste Termo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA, a serem devidamente classificadas no contrato que será celebrado com a empresa CONTRATADA ou outros instrumentos hábeis.

## 12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de execução dos serviços, bem como visando a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, objetivando a obtenção da qualidade exigida;

12.2. Eventuais reajustes se darão nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

**13 – FORO**

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto - MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

MINUTA

Apêndice

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.**

**1. SOLUÇÃO DA NECESSIDADE / DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO**

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo fundamentar a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos do Município de Afonso Cunha/MA. A medida visa assegurar a preservação do patrimônio público, a continuidade das atividades administrativas e a segurança dos usuários e servidores.

**2. JUSTIFICATIVA QUE DEMONSTRE O INTERESSE PÚBLICO**

A preservação do patrimônio público é uma obrigação do gestor municipal e uma necessidade essencial para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população. O Município de Afonso Cunha/MA possui diversas edificações públicas destinadas ao atendimento da comunidade, tais como escolas, unidades de saúde, órgãos administrativos e demais espaços públicos. A deterioração dessas estruturas devido à ausência de manutenção compromete não apenas a segurança dos servidores e usuários, mas também a efetividade das políticas públicas implementadas no município.

A contratação de empresa especializada em manutenção predial justifica-se pelo interesse público na conservação das instalações municipais, garantindo sua funcionalidade e prolongando sua vida útil. A ausência de manutenção preventiva e corretiva pode levar à interdição de prédios, paralisação de serviços essenciais e gastos elevados com reformas emergenciais, impactando negativamente o orçamento público e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Além disso, a segurança estrutural dos prédios públicos deve ser prioridade da administração, pois riscos relacionados a problemas elétricos, infiltrações, desgastes estruturais e outras falhas podem gerar acidentes e comprometer a integridade física de cidadãos e servidores. Dessa forma, manter os prédios públicos em boas condições não é apenas uma medida administrativa eficiente, mas também uma ação de responsabilidade social e institucional.

A necessidade dessa contratação também está amparada pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 14.133/2021, que estabelece normas para contratações públicas, reforçando a importância do planejamento e da manutenção periódica de bens públicos para evitar despesas desnecessárias e assegurar a continuidade dos serviços públicos. A medida atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, promovendo um ambiente adequado para o funcionamento da administração pública municipal.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção nos prédios públicos do Município de Afonso Cunha/MA, assegurando um atendimento contínuo e de qualidade à população, além de garantir a preservação do patrimônio público e a otimização dos recursos municipais.

**3. DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO E ANÁLISE DOS CENÁRIOS**

A ausência de manutenção contínua nos prédios públicos do Município de Afonso Cunha/MA tem resultado em deterioração progressiva das edificações, comprometendo a segurança, a funcionalidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população. Atualmente, diversas estruturas municipais apresentam problemas recorrentes, tais como infiltrações, falhas elétricas, desgastes estruturais, vazamentos hidráulicos, deterioração de telhados e pisos, entre outros.



Essa situação gera impactos negativos diretos no atendimento ao público, na segurança dos servidores e usuários, além de aumentar os custos a longo prazo com reformas emergenciais, que poderiam ser evitadas com ações de manutenção preventiva. Além disso, a falta de infraestrutura adequada nos órgãos públicos compromete a qualidade e a eficiência da gestão municipal, prejudicando o desempenho das atividades administrativas e operacionais.

A contratação de uma empresa especializada em manutenção predial visa solucionar esses problemas de forma planejada e contínua, garantindo a conservação das edificações públicas, a segurança dos cidadãos e servidores, a economicidade dos recursos públicos e a manutenção da prestação de serviços essenciais.

Nesse sentido, a manutenção periódica dos prédios públicos é fundamental para:

**Preservação do Patrimônio Público:** A ausência de manutenção resulta em deterioração acelerada dos imóveis, demandando futuros investimentos mais onerosos em reformas estruturais.

**Segurança dos Usuários:** Defeitos em instalações elétricas, hidráulicas, telhados, pisos e esquadrias podem comprometer a segurança dos servidores, cidadãos e demais usuários das instalações.

**Eficiência na Prestação de Serviços Públicos:** A infraestrutura adequada favorece o desempenho das atividades administrativas, garantindo conforto e condições adequadas de trabalho aos servidores e atendimento ao público.

#### **4. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA MELHOR SOLUÇÃO A SER ADOTADA PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA**

Para garantir a efetividade da contratação e a melhor relação custo-benefício para o município, foram analisadas diferentes alternativas para a manutenção dos prédios públicos:

##### **Alternativa 1: Execução por equipe própria do município**

**Vantagens:** Controle direto sobre os serviços executados, possibilidade de resposta imediata a demandas emergenciais.

**Desvantagens:** Necessidade de contratação de mão de obra especializada, aquisição de materiais e equipamentos, dificuldades operacionais e aumento da carga administrativa.

**Conclusão:** Alternativa inviável devido aos altos custos operacionais e à complexidade na gestão de equipe e insumos.

##### **Alternativa 2: Contratação de empresa especializada por meio de licitação**

**Vantagens:** Profissionalização dos serviços, otimização de custos, maior eficiência na execução das manutenções, cumprimento de normas técnicas e maior previsibilidade financeira.

**Desvantagens:** Dependência contratual e necessidade de fiscalização contínua para garantir a execução correta dos serviços.

**Conclusão:** Alternativa viável e recomendada, pois garante eficiência, segurança jurídica e economia para a administração pública.

##### **Alternativa 3: Contratação emergencial quando houver necessidade**

**Vantagens:** Flexibilidade para realizar apenas os serviços urgentes.

**Desvantagens:** Custos elevados, risco de descontinuidade dos serviços, falta de planejamento e possibilidade de impactos negativos à infraestrutura municipal.

**Conclusão:** Alternativa não recomendada, pois resulta em gastos descontrolados e ineficiência na manutenção preventiva.

Após a análise das alternativas, conclui-se que a melhor solução é a contratação de empresa especializada por meio de licitação, pois permite a realização de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, evitando danos estruturais mais graves e garantindo a conservação dos prédios públicos. Essa solução atende aos princípios da economicidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados, além de estar em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.

Com a adoção desse modelo de contratação, o município poderá garantir um ambiente seguro e adequado para o atendimento da população e o funcionamento da administração pública, prevenindo prejuízos financeiros e estruturais futuros.

## 5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Para garantir a efetividade e a legalidade do processo de contratação, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

### **Regularidade Jurídica e Fiscal:**

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo;  
Regularidade junto à Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal;  
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);  
Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e FGTS.

### **Capacidade Técnica e Operacional:**

Comprovação de experiência na execução de serviços de manutenção predial por meio de atestados técnicos; Equipe técnica qualificada, composta por profissionais habilitados nas áreas de engenharia, elétrica, hidráulica, alvenaria e pintura;  
Disponibilidade de equipamentos e ferramentas adequadas para a realização dos serviços.

### **Requisitos de Segurança e Conformidade Legal:**

Atendimento às normas regulamentadoras de segurança do trabalho (NRs);  
Cumprimento das diretrizes da Lei 14.133/2021 quanto à transparência e execução contratual.

### **Crítérios de Sustentabilidade e Eficiência Energética:**

Utilização de materiais de baixo impacto ambiental sempre que possível;  
Adoção de boas práticas para redução do desperdício de recursos durante a execução dos serviços.  
A observância desses requisitos garantirá a escolha de uma empresa capacitada, promovendo maior qualidade na prestação dos serviços e assegurando a adequada manutenção das edificações públicas do município.  
A contratação não se restringe a esses requisitos, devendo também serem cumpridos àqueles previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

## 6. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

As estimativas dos custos da contratação do objeto pretendido foram levantadas pelo setor de engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Afonso Cunha/MA, conforme projeto anexo. Em apertada síntese, os serviços a serem executados incluem: Manutenção preventiva e corretiva em instalações elétricas e hidráulicas; Reparos em telhados, calhas e forros; Recuperação e pintura de fachadas e interiores; Substituição e manutenção de esquadrias, portas e janelas; Revestimentos e pisos;  
Manutenção de sistemas de climatização e ventiladores; outros serviços necessários para garantir o pleno funcionamento das edificações pública.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO VIA CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Considerando o art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/2021, a não parcelamento da contratação é mais adequada. A contratação de uma única empresa para execução de todo o serviço é mais econômica, eficiente e eficaz, evitando possíveis problemas de coordenação e garantindo uma execução mais integrada do projeto.

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

## 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da empresa especializada para a manutenção dos prédios públicos do Município de Afonso Cunha/MA, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Preservação do patrimônio público, reduzindo a necessidade de reformas emergenciais e prolongando a vida útil das edificações;
- Melhoria na segurança das instalações, prevenindo acidentes e garantindo um ambiente adequado para servidores e cidadãos;
- Eficiência na gestão de recursos públicos, evitando gastos desnecessários com reparos emergenciais e promovendo a economicidade;
- Continuidade e qualidade dos serviços públicos, assegurando que escolas, unidades de saúde e demais órgãos municipais funcionem sem interrupções por problemas estruturais;
- Cumprimento das normas de acessibilidade e segurança, garantindo que as edificações atendam aos padrões técnicos e legais vigentes;
- Sustentabilidade e eficiência energética, incentivando práticas e soluções que reduzam desperdícios de recursos naturais e energéticos.

Esses resultados contribuirão diretamente para a melhoria da infraestrutura pública municipal e para a qualidade de vida da população, além de fortalecer a gestão eficiente dos bens públicos.

## 9. ANÁLISE DE IMPACTO AMBIENTAL DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a manutenção de prédios públicos no Município de Afonso Cunha/MA pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos, especialmente no que se refere ao uso de materiais de construção, descarte de resíduos sólidos e consumo de energia e água durante a execução dos serviços. Dessa forma, é essencial adotar medidas mitigatórias para minimizar esses impactos e garantir que a manutenção predial ocorra de forma sustentável.

### Possíveis Impactos Ambientais:

**Geração de Resíduos Sólidos:** Durante as atividades de manutenção, há produção de entulhos, restos de materiais de construção, embalagens de produtos químicos e resíduos diversos, que devem ser descartados corretamente para evitar impactos ao meio ambiente.

**Consumo de Recursos Naturais:** O uso de água e energia elétrica na execução dos serviços pode aumentar significativamente o consumo desses recursos, caso não haja controle adequado.

**Emissão de Poluentes:** Reformas e manutenções podem gerar poeira, gases e vapores de tintas, solventes e outros produtos químicos que impactam a qualidade do ar e podem causar danos à saúde pública.

Ruídos e Vibrações: A utilização de equipamentos e ferramentas pode gerar poluição sonora, impactando o ambiente ao redor dos prédios em manutenção.

#### **Medidas Mitigatórias:**

Para reduzir os impactos ambientais da contratação, devem ser implementadas as seguintes ações:

Gestão adequada de resíduos sólidos:

- Separação e descarte correto dos materiais de construção;
- Reutilização e reciclagem de materiais sempre que possível;
- Destinação final adequada dos resíduos conforme normas ambientais.

Uso sustentável de recursos naturais:

- Controle do consumo de água e energia durante a execução dos serviços;
- Uso de materiais e equipamentos eficientes, que reduzam o impacto ambiental.

Redução da poluição do ar e sonora:

- Utilização de tintas e solventes com baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (COVs);
- Planejamento dos serviços para minimizar a emissão de ruídos em horários de maior impacto.

Capacitação da equipe:

- Treinamento dos profissionais envolvidos na manutenção para adoção de práticas sustentáveis e cumprimento das normas ambientais.

Assim sendo, embora a manutenção de prédios públicos possa gerar impactos ambientais, a adoção de boas práticas e a exigência de critérios ambientais no processo de contratação podem minimizar significativamente esses efeitos. Dessa forma, recomenda-se que a empresa contratada atenda a requisitos de sustentabilidade e cumpra as normativas ambientais vigentes, garantindo uma gestão responsável dos recursos naturais e dos resíduos gerados, alinhando-se às diretrizes de desenvolvimento sustentável da administração pública.

## **10. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de uma empresa para manutenção de prédios públicos no Município de Afonso Cunha/MA envolve diversos riscos que devem ser analisados e mitigados para garantir a efetividade do contrato e a boa prestação dos serviços. Entre os principais riscos identificados, destacam-se:

### **a. Riscos Operacionais**

Execução inadequada dos serviços: A empresa contratada pode não atender aos padrões de qualidade exigidos, resultando em manutenções deficientes ou necessidade de retrabalho.

Atrasos na execução: Problemas logísticos, falta de materiais ou falhas na gestão da empresa podem ocasionar atrasos na entrega dos serviços.

Falta de profissionais qualificados: A empresa pode não dispor de equipe capacitada, impactando negativamente na qualidade e eficiência dos serviços.

#### **b. Riscos Contratuais e Jurídicos**

Descumprimento das cláusulas contratuais: A empresa pode não cumprir os prazos, especificações e obrigações estabelecidas no contrato.

Rescisão contratual prematura: Problemas financeiros, administrativos ou técnicos podem levar à rescisão do contrato antes da conclusão dos serviços, gerando necessidade de nova contratação e possível descontinuidade dos serviços.

Questionamentos legais e administrativos: Recursos administrativos ou ações judiciais podem retardar o andamento do contrato ou sua execução.

#### **c. Riscos Financeiros**

Superfaturamento e sobrepreço: O risco de preços incompatíveis com o mercado pode comprometer a economicidade da contratação.

Inadimplência da empresa contratada: A empresa pode enfrentar dificuldades financeiras e não conseguir cumprir com suas obrigações, impactando na prestação dos serviços.

Divergências orçamentárias: A necessidade de serviços adicionais não previstos no contrato pode gerar aumento de custos.

#### **d. Riscos Ambientais e de Segurança do Trabalho**

Descumprimento de normas ambientais: O descarte irregular de resíduos e o uso inadequado de materiais podem gerar impactos negativos ao meio ambiente.

Acidentes de trabalho: O uso de equipamentos e produtos químicos sem as devidas normas de segurança pode resultar em acidentes e responsabilidade civil para o município.

Responsabilidade solidária do município: Caso a empresa não cumpra suas obrigações trabalhistas, há o risco de o município ser responsabilizado subsidiariamente.

#### **e. Medidas de Mitigação dos Riscos**

Para minimizar os riscos da contratação, recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

Exigência de documentação comprobatória: Certidões negativas, atestados de capacidade técnica e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

Fiscalização rigorosa: Monitoramento constante da execução dos serviços por meio de equipe técnica da administração pública.

Elaboração de cronograma de execução: Definição clara de prazos e marcos contratuais para garantir o cumprimento do planejamento.

Garantias contratuais: Exigência de caução, seguro-garantia ou retenção de pagamentos conforme etapas concluídas.

Capacitação e treinamento da equipe: Adoção de boas práticas ambientais e de segurança do trabalho para minimizar riscos operacionais.

### **11. MATRIZ DE RISCO**

A matriz de risco é um instrumento essencial para a gestão dos riscos identificados na contratação da empresa especializada para manutenção de prédios públicos. Ela possibilita avaliar a probabilidade de ocorrência dos riscos e os impactos que podem causar na execução do contrato.

<b>Categoria</b>	<b>Risco Identificado</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Medidas de Mitigação</b>
<b>Operacional</b>	Execução inadequada dos serviços	Média	Alto	Fiscalização rigorosa e exigência de qualificação técnica da empresa
<b>Operacional</b>	Atrasos na execução	Alta	Alto	Definição clara de cronograma e aplicação de penalidades contratuais
<b>Contratual</b>	Descumprimento de cláusulas contratuais	Média	Médio	Estabelecimento de cláusulas contratuais rígidas e monitoramento constante
<b>Financeiro</b>	Superfaturamento e sobrepreço	Baixa	Alto	Pesquisa de mercado e concorrência ampla na licitação
<b>Financeiro</b>	Inadimplência da empresa contratada	Média	Alto	Exigência de garantias contratuais e análise de capacidade financeira
<b>Ambiental</b>	Descumprimento de normas ambientais	Baixa	Médio	Implementação de diretrizes ambientais e fiscalização contínua
<b>Segurança do Trabalho</b>	Acidentes de trabalho	Média	Alto	Treinamento da equipe e exigência de cumprimento das normas de segurança

## 12. ESTIMATIVA DOS CUSTOS

Os custos iniciais incluem materiais de construção, mão de obra e outros serviços correlatos. Será necessário, em seguida, a estimativa detalhada de custos com base em preços de mercado, conforme Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI correspondente ao período.

## 13. CRONOGRAMA

O cronograma da contratação do objeto consta no projeto elaborado pelo setor de engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Afonso Cunha/MA.

#### 14. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para manutenção de prédios públicos no Município de Afonso Cunha/MA é viável e necessária. A adoção de medidas preventivas e mitigatórias garantirá a execução eficiente dos serviços, evitando prejuízos ao patrimônio público e promovendo maior qualidade e segurança na prestação dos serviços à população.

A implementação de uma gestão eficiente de riscos, com mecanismos de fiscalização rigorosa e exigência de garantias contratuais, permitirá que o município minimize eventuais problemas e maximize os benefícios da contratação. Assim, considerando a necessidade da manutenção predial, o impacto positivo na qualidade dos serviços públicos e a preservação do patrimônio público, declara-se a viabilidade da contratação sob os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

MINUTA

ANEXO II

MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/20XX  
PROC. ADM. Nº ...../XXXX.

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-  
MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX DE AFONSO CUNHA/MA sediada na ....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ..... em ..... doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº .....  
**RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/XXXX** - e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXXX**, com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
...						

**Nota explicativa:** A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em “documento apenso”, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Projeto Básico e com a proposta vencedora.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ .....(.....).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.



7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

#### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Afonso Cunha/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coelho Neto - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Afonso Cunha - MA, ..... de..... de 20XX

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

MINUTA

ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/PE/...../XXXX-SRP.

Aos XX dias do mês de XX de XXXX, **MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, através da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA**, sediada na rua da prata, S/N, Centro, AFONSO CUNHA-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, no uso de suas atribuições, e em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXX/XXXX**, tipo menor preço por item, resolve **REGISTRO DE PREÇOS PARA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço. A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXX, N.º XX, Bairro XXXXXX, CEP XXXXXXXX, XXXXX – XX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX expedida pelo órgão XX/XX, e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, declarada VENCEDORA, em face de terem apresentado as propostas mais vantajosas para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX-SRP**, cuja a ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

**Cláusula Primeira: Do objeto**

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **XXXXXXXXXXXX**, para a \_\_\_\_\_, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../XXXX-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

**Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões**

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Este instrumento não obriga o Município de Afonso Cunha/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços**

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Agente de Contratação da Comissão de Contratação do Município, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo.

**Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos**

O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Nome do representante legal:

Cédula de Identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
...						

**Nota explicativa:** A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em “documento apenso”, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Projeto Básico e com a proposta vencedora.

**Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços**

Os valores registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

**Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços**

A empresa terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

**Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais**

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**Cláusula Oitava: Do Contrato**

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

**Parágrafo Único:**

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interessa da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

**Cláusula Nona: Disposições Gerais**

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 11.462/2023. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Afonso Cunha/MA. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Afonso Cunha - MA, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS.

ANEXO IV

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/XXXX.  
Data da realização do certame: XX de XXXXX de XXXX.

Prezado Senhor,

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
  - a. Declara ainda, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
  - b. Declara também, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.
  - c. Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz
- 2) Quanto à elaboração independente de proposta:
  - a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
  - d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
  - e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
  - f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



00164  
u

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

*[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]*

MINUTA



# Município de Afonso Cunha

## DIÁRIO OFICIAL



### Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 477, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025

Função Gratificada	FG – 3	R\$ 300,00
Função Gratificada	FG – 4	R\$ 200,00

**PORTARIA Nº 031/2025 GAB. PREF. AC/MA**

**NOMEAR COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e o ofício nº 17/2025-DPEMA/COELHO NETO, resolve:**

**Considerando** o disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação; e

**Considerando** a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções

administrativas, o Poder Executivo Municipal de Afonso Cunha - MA possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, nomear **ALEXANDRE RAMIRES BRITO**, de CPF nº 0X5.9X3.2X3-19, para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

**Parágrafo Único:** No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

**Art. 2º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 477, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025

equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

I – **Iarla Silva Sousa**, CPF nº 0X2.8X2.3X3-00, servidora efetivo;

II – **Tiago Alves Paranhos do Vales**, CPF nº 0X3.7X3.0X3-30, servidor efetivo;

**Art. 3º.** O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

**Art. 4º** - Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 17 de janeiro de 2025.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 007/2025**

**REGULAMENTA A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AFONSO CUNHA/MA.**

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 285, de 11 de maio de 2015, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, que instituiu o conselho municipal da criança e do adolescente, incluindo o estabelecimento fundo municipal da criança e do adolescente e o conselho tutelar;

**DECRETA:**

Art. 1º. O fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente de Afonso Cunha/MA, será gerenciado pelo (a) secretário (a) de assistência social e segurança alimentar ou gestor (a) de pasta equivalente, para, na qualidade de ordenador de despesa, praticar, nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas ao fundo.

**Ref.: Processo nº 010/2025**

**Requerente nos Autos: CPL/PMAC**

**Interessado: Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.**

Assunto: Direito Administrativo. Minuta de edital de Pregão Eletrônico. Contratação de empresa para manutenção de prédios públicos no município de Afonso Cunha/MA.

### PARECER JURÍDICO

*Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento.*

#### RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo desencadeado pelo **Ofício/Documento de Formalização da Demanda** solicitando a Contratação de empresa para manutenção de prédios públicos no município de Afonso Cunha/MA.

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, além do ofício supracitado, Estudo técnico preliminar; Termo de Referência; Despacho de autorização, Despacho do agente de contratação; relatório com pesquisa de mercado e preço médio; despacho do setor contábil e relatório de disponibilidade de Dotação Orçamentária para viabilidade do pleito, Despacho de autuação do processo.

Por fim, verifica-se que a Comissão de Contratação juntou aos autos, a sua Portaria, bem como minuta de Edital de Pregão Eletrônico, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Procuradoria Geral, de acordo com os ditames contidos na Lei Nº 14.133/2021.

É o breve relatório.

#### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O presente parecer tem como objetivo analisar o Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico referente à **Contratação de empresa para manutenção de prédios públicos no município**

de Afonso Cunha/MA, considerando as disposições contidas na Lei 14.133/2021, que estabelece as novas normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Trata-se de um ato insito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, a processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

1ª Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração devesse:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade:

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

2ª (VETADO).

3ª Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

4ª Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizara controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

5ª É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutos de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Ao dissertar sobre o dispositivo acima, José Anacleto extrai as seguintes deduções sobre o objeto de análise da Assessoria Jurídica:

“O parecer jurídico é instrumento de controle prévio de legalidade. (art. 53, caput. A manifestação jurídica deve versar sobre todo o processo licitatório, e não apenas sobre a minuta do instrumento convocatório. Assim, todos os elementos indispensáveis à contratação devem ser avaliados (art. 53, §1º. II). São elementos indispensáveis à contratação, dentre outros: (i) os requisitos formais; (ii) o estudo técnico preliminar; (iii) o termo de referência; (iv) o projeto básico (v) o orçamento estimativo, (vi) a aferição dos requisitos de validade dos atos administrativos praticados; e (vii) a qualidade da motivação e das justificativas apresentadas no processo. A apreciação destes elementos indispensáveis não se dará sob o aspecto técnico, mas tão somente jurídico”.

Posto isto, a presente manifestação não se vinculará aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Parecer terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, registra-se que o processo se encontra, até a presente data, com os seguintes documentos:

- Ofício de Formalização de Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Despachos;
- Orçamentos;
- Documentos orçamentários;
- Parecer da Comissão de Contratação;
- Minuta de Edital e anexos;

Tais documentos fazem parte do da chamada fase preparatória da licitação, devendo, portanto, observar, na medida do possível, o art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto,

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço e justificava das regras pertinentes a participação de empresas em consorcio

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Pelo que consta nos documentos, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes neste Parecer.

## **2. ESCOLHA DA MODALIDADE**

De acordo com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, o edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para a adoção da modalidade pregão, conforme o art. 29 da referida Lei, o objeto a ser licitado deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A Lei nº 14.133/2021 consagra a preferência pelo procedimento sob a forma eletrônica, consoante disposição do §2º do art. 17:

Art. 17.

(...)

§2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Sobre a excepcionalidade da forma presencial da licitação, Ricardo Alexandre Sampaio argumenta:

Esta previsão legal não impede, em absoluto, a realização de licitações presenciais, mas deixa claro que, independentemente do Poder ou Ente da Federação a que se vincule o órgão ou entidade promotora do certame, a regra é que as licitações sejam processadas, preferencialmente, em ambiente eletrônico. Nesses termos, entende-se que a realização excepcional de licitação sob a forma presencial requer a demonstração de comprovada inviabilidade de uso do meio eletrônico na situação fática. E, com base nessa ordem de ideias, eventual inviabilidade de adoção do meio eletrônico não pode ser confundida com simples opção discricionária da autoridade competente. Significa dizer que a norma elege, inicialmente, o meio eletrônico como o ideal (preferencial) para, depois, ao condicionar a adoção do meio presencial a motivação, tornar seu uso obrigatório, a não ser quando inviável.

O uso e a aplicabilidade da licitação na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação, sendo mais vantajosa em relação à forma presencial, nos termos dispostos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

A primeira delas é o potencial aumento da competitividade do certame, já que interessados que estejam localizados em qualquer lugar do país podem participar de forma remota. Com isso, aumentam as chances de a administração realizar uma contratação economicamente mais favorável, já que, além de uma possível ampliação do número de participantes - o que estimula a concorrência, estes deixam de precisar realizar gastos com transporte ou diárias, por exemplo, para enviar um representante a um pregão presencial realizado em um local distante. Outro benefício oferecido pelo pregão eletrônico é a impessoalidade do procedimento, visto que os competidores participam do pregão de forma anônima, sendo identificado apenas o vencedor do certame, após o encerramento da disputa de lances, já na fase de habilitação da sessão pública digital. Dessa forma, diminui consideravelmente o risco de haver conluio entre os licitantes, prática comprovadamente prejudicial ao interesse público.

Por fim, a modalidade eletrônica oferece mais transparência e segurança, pois a maior parte dos atos da licitação é registrada automaticamente pelo sistema, o que elimina possíveis perdas que comumente ocorrem quando da transcrição de atas de sessões presenciais. Com isso, é possível aos órgãos de fiscalização e à própria sociedade a análise da íntegra do procedimento.

### **3. ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL**

A partir da análise minuciosa da Minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, destacam-se os seguintes pontos relevantes:

**Objeto da licitação:** O edital deve apresentar de forma clara e precisa a descrição do objeto da contratação, detalhando as especificações técnicas necessárias para a execução dos serviços. Verificou-se que o objeto está adequadamente definido no edital em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021.

**Documentação exigida:** É imprescindível que o edital estabeleça quais são os documentos necessários para comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e demais exigências previstas na legislação. Recomenda-se uma análise criteriosa das exigências documentais para garantir que sejam proporcionais e adequadas ao

objeto da licitação, em conformidade com os princípios da isonomia, razoabilidade e proporcionalidade.

Critérios de julgamento: O edital deve estabelecer os critérios objetivos para seleção da proposta mais vantajosa, considerando a qualidade, o preço, o prazo de execução e outros elementos pertinentes. É fundamental que tais critérios estejam em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021, priorizando a busca pela melhor relação custo-benefício para a administração pública.

Prazos e cronograma: O edital deve estabelecer prazos adequados e factíveis para todas as etapas do processo licitatório, desde a publicação do edital até a assinatura do contrato. Além disso, é necessário que seja apresentado um cronograma detalhado de execução dos serviços, considerando a complexidade do objeto e as necessidades da administração.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Procuradoria Geral, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

#### ***DISPOSITIVO***

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada com base na Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Nova Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

**É o parecer, *sub censura*.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000175  
*e*

*ENCAMINHAMENTO*

Encaminhem-se os devidos autos ao **ORDENADOR DE DESPESAS** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Afonso Cunha/MA, 25 de fevereiro de 2025.

JOSE DIEGO LEAL Assinado de forma digital por  
JOSE DIEGO LEAL  
SELES:0172117933 SELES:01721179330  
0 Dados: 2025.02.25 10:51:28  
-03'00'

*JOSÉ DIÊGO LEAL SELES*  
*PGM-AC/MA*



Município de Afonso Cunha  
**DIÁRIO OFICIAL**



000176

**Poder Executivo**

EDIÇÃO: Nº 473, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 010/2025 GAB. PREF.  
AC/MA

**NOMEIA AO CARGO DE  
PROCURADOR GERAL, O SR(a). JOSÉ  
DIÉGO LEAL SELES, OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO  
CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO  
FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição  
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,  
resolve:**

Art. 1º – Nomear ao cargo de  
PROCURADOR GERAL, para exercer a  
função: PROCURADOR GERAL o Sr. **JOSE  
DIEGO LEAL SELES**, de CPF nº  
0X7.2X1.7X3-30.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria  
retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas  
as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso  
Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2025 GAB. PREF.  
AC/MA

**NOMEIA AO CARGO DE  
COORDENADORA DE  
ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA  
CONTRA AS MULHERES, A SR(a).  
FRANCISCA NADILA DE JESUS LIMA  
ARAUJO, E DAR OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO  
CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO  
FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição  
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,  
resolve:**

Art. 1º – Nomear ao cargo de  
Coordenadora, para exercer a função:  
COORDENADORA DE ENFRENTAMENTO  
À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, a  
Sr.ª. **FRANCISCA NADILA DE JESUS LIMA  
ARAUJO**, de CPF nº 0X0.5X0.0X3-08.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria  
retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas  
as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso  
Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**

Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000177

**Processo:** 010/2025

**Da:** Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação, Saúde e Assistência Social.

**Para:** Comissão de Contratação

### DESPACHO

De acordo com as informações constantes neste Processo, em especial o Parecer Jurídico, autorizo a deflagração da licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA** e encaminho à Comissão de Contratação para execução do procedimento de contratação dentro das formalidades legais, nos termos do art. 53, §3º da Lei n. 14.133/2021 e do regulamento próprio deste Município.

Atenciosamente,

Afonso Cunha – MA, 25 de fevereiro de 2025.

WENDEL PARANHOS  
LIMA DO  
VALE:00512166390

Assinado de forma digital por  
WENDEL PARANHOS LIMA DO  
VALE:00512166390  
Dados: 2025.02.25 11:12:41 -03'00'

**Wendel Paranhos Lima do Vale**  
**Secretário Municipal de Administração E Finanças**

Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

000178

**OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DESTE EDITAL.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ 7.401.486,98 (sete milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 19/03/2025 às 10:00hrs (horário de Brasília)

**Critério de Julgamento:**

MENOR PREÇO GLOBAL

**Modo de disputa:**

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

**SIM**

**Sumário**

1. DO OBJETO .....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	5
5. DO PREENCHIMENTO E DA GARANTIA DA PROPOSTA .....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO .....	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	19
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....	20
11. DOS RECURSOS .....	20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	21
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	23
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	24

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

1. O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA, inscrito no CNPJ nº 06.096.655/0001-91, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, representado por WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA, nos termos de Portaria 003/2025-GAB.PREF. AC/MA e Decreto Municipal nº 008 de 10/04/2024, torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM que se acha aberto, nesta Prefeitura, que tem por objeto a PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, pelo Decreto Federal 11.462 de 31/03/2023, pelos Decretos Municipais nº 1.789 de 11/04/23 e nº 1.796 de 19/04/2023, 1.862 de 01/09/2023, além das demais normas legais em vigor, bem como o Disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.
2. DO OBJETO
  - 2.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DESTE EDITAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
  - 2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
3. DO REGISTRO DE PREÇOS
  - 3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
  - 4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema eletrônico provido pelo Município, por meio do site <https://www.licitaafonsocunha.com.br>
    - 4.1.1. O cadastro na plataforma LICITAAFONSOCUNHA deverá ser feito no site <https://www.licitaafonsocunha.com.br>. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

- 4.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.3. Considerando que os valores totais de cada lote predominantemente são inferiores a R\$80.000,00 (oitenta mil reais), não haverá tratamento diferenciado na formulação da proposta entre ME, EPP ou empresas normais, como também não haverá cota reservada a ME e EPP, com a finalidade de aumentar a competitividade e economicidade, haja vista que tal a restrição de participação de empresas normais poderá restringir a participação de empresas participantes e trazer prejuízo ao conjunto ou complexo do objetivo a ser alcançado.
- 4.4. Não poderão disputar esta licitação:
- 4.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 4.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 4.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 4.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 4.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 4.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 4.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
  - 4.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
  - 4.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as

situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

- 4.4.11. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 4.4.12. Cujo proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 4.5. O impedimento de que trata o item 4.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.8. O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.10. A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 10.3.1 deste Edital.
- 5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1. Se for o caso, no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, bem como enviar pelo sistema, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:
- 6.1.1. Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;
  - 6.1.2. Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;
  - 6.1.3. Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
  - 6.1.4. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura;
  - 6.1.5. Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
  - 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
  - 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
  - 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
  - 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
  - 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.21.2.2. empresas brasileiras;
- 7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

- 7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
  - 7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
  - 7.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
  - 7.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 8.1.1. SICAF;
  - 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
  - 8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
  - 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
  - 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
  - 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

*[Handwritten signature]*

- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 5.6 deste edital.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1. contiver vícios insanáveis;
  - 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
  - 8.7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, o que poderá ensejar a desclassificação da proposta pelo pregoeiro.
- 8.7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, poderá ser considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.7.6.2. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 8.7.6.3. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
  - 8.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
  - 8.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
  - 8.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Há depender da urgência e necessidade de imediata contratação, o pregoeiro poderá desclassificar sumariamente a proposta tida como inexequível.

- 8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, a saber:
- 9.2. Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 9.2.1. Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;

- 9.2.2. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- 9.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- 9.2.4. No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;
- 9.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.3. Regularidade Fiscal, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 9.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para aquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;
- 9.3.3. Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.
- 9.3.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
- 9.3.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
- 9.3.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para aquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
- 9.3.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para aquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
- 9.3.8. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 9.3.9. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 9.3.10. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 9.3.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do

Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

9.3.12. Certidão Simplificada e Específica emitida pela junta comercial de sede da empresa;

9.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no item 7.8, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 42, §1º, LC 123/06).

9.5. Este benefício será concedido somente às empresas que obtiveram o benefício de ME ou EPP.

9.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item 7.8, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Neste caso, será facultado à Administração convocar licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 6.6.

9.7. Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.7.1. Balanços patrimoniais dos últimos (02) dois exercícios financeiros de acordo com Lei vigente, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço Patrimonial. (Art. 69, Inciso I, Lei 14.133/2021).

9.7.2. Excetua-se da exigência da alínea anterior o microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 c/c art. 1.179, § 2º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem habilitação em licitações cujos objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3º Decreto Federal nº 6.204/2007).

9.7.3. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.

9.7.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou; Publicados em jornal de grande circulação ou; Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou; Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão. Sistema Público de Escrituração Digital – Sped-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007); nos termos do art.

2º da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, devendo apresentar referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.

9.7.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

9.8. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

9.8.1. Capacidade técnico-operacional:

9.8.1.1. Registro ou Inscrição da licitante no Conselho competente da região da sede da empresa (art. 67, V, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.8.1.2. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho competente, que demonstrem já ter executado serviços de características semelhantes, quantidades e prazos com o objeto.

9.8.1.3. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

9.8.2. Capacidade técnico-profissional:

9.8.2.1. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

9.8.2.2. Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão pertencer ao quadro permanente do licitante;

9.8.2.3. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- b) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- d) Profissional contratado: contrato de prestação de serviço ou contrato de prestação de serviço futuro. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pela licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.
- e) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior. Para essa substituição, a qualificação-técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

9.8.2.4. No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

9.8.2.5. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região a que estiver vinculada à sede da empresa, comprovando que possui habilitação para o desempenho de

atividades compatíveis com o objeto do certame e responsável técnico com habilitação para execução do objeto desta licitação;

9.8.2.6. Comprovar a Capacidade técnico-profissional: Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(s) técnicos e/ou membros de equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução de serviços compatíveis com o objeto descrito neste instrumento convocatório;

9.8.2.7. Será considerado para aferição de capacidade técnica para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta (Súmula TCU 263), com base no projeto básico de engenharia.

#### 9.8.3. Declarações para Qualificação Técnica

9.8.3.1. Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização.

9.8.3.2. Declaração indicando o nome, CPF, número de registro entidade profissional da região competente, do Responsável técnico que acompanhará, de forma residente, a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O Responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar nos Atestados apresentados, este poderá ser alterado durante a execução por outro que cumpra as exigências do objeto.

9.8.3.3. Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação, nos termos da Lei 14.133/21.

9.8.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

9.9. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.10. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

#### 10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia;

10.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

- 10.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 10.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 10.3.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02:00 horas;
- 10.3.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.
- 10.4. A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 10.4.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 10.4.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):**
- 11.1.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.1.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;
14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

#### 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
  - (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 16.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 16.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 16.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 17.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
  - 17.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
  - 17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 17.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - 17.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 17.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 17.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 18. DOS RECURSOS

- 18.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 18.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 18.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 18.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 18.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

- 18.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 18.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 18.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 18.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 18.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 18.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação, ou poderá ser encaminhado via e-mail no caso de impossibilidade de realizar o upload no site.

## 19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 19.1.5. fraudar a licitação

- 19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 19.2.1. advertência;
  - 19.2.2. multa;
  - 19.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 19.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6,

19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

- 19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 19.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 19.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica no próprio portal de compras públicas do órgão, e/ou via e-mail.
- 20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma do pregão eletrônico, e no portal de transparência do Município.
- 21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 21.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
  - 21.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
  - 21.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 21.11.4. ANEXO IV – Declaração conjunta

Afonso Cunha/MA, 26 de fevereiro de 2025.

  
Wender Paranhos Lima do Vale  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

  
Dayvid Miranda Costa  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

*Daguimar Gomes da Costa*  
Daguimar Gomes da Costa  
Secretária Municipal de Educação

*Anália Bacellar Reyes Averhoff*  
Anália Bacellar Reyes Averhoff  
Secretária Municipal de Saúde

*Claudineia Abrantes da Cunha*  
Claudineia Abrantes da Cunha  
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000203  
e

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**01 - OBJETO:**

O presente Termo de Referência versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.**

**02 - JUSTIFICATIVA:**

A preservação do patrimônio público é uma obrigação do gestor municipal e uma necessidade essencial para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população. O Município de Afonso Cunha/MA possui diversas edificações públicas destinadas ao atendimento da comunidade, tais como escolas, unidades de saúde, órgãos administrativos e demais espaços públicos. A deterioração dessas estruturas devido à ausência de manutenção compromete não apenas a segurança dos servidores e usuários, mas também a efetividade das políticas públicas implementadas no município.

A contratação de empresa especializada em manutenção predial justifica-se pelo interesse público na conservação das instalações municipais, garantindo sua funcionalidade e prolongando sua vida útil. A ausência de manutenção preventiva e corretiva pode levar à interdição de prédios, paralisação de serviços essenciais e gastos elevados com reformas emergenciais, impactando negativamente o orçamento público e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Além disso, a segurança estrutural dos prédios públicos deve ser prioridade da administração, pois riscos relacionados a problemas elétricos, infiltrações, desgastes estruturais e outras falhas podem gerar acidentes e comprometer a integridade física de cidadãos e servidores. Dessa forma, manter os prédios públicos em boas condições não é apenas uma medida administrativa eficiente, mas também uma ação de responsabilidade social e institucional.

A necessidade dessa contratação também está amparada pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 14.133/2021, que estabelece normas para contratações públicas, reforçando a importância do planejamento e da manutenção periódica de bens públicos para evitar despesas desnecessárias e assegurar a continuidade dos serviços públicos. A medida atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, promovendo um ambiente adequado para o funcionamento da administração pública municipal.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção nos prédios públicos do Município de Afonso Cunha/MA, assegurando um atendimento contínuo e de qualidade à população, além de garantir a preservação do patrimônio público e a otimização dos recursos municipais.

**03 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

A manutenção predial nos prédios públicos é essencial para garantir a segurança, funcionalidade e conservação do patrimônio público, assegurando um ambiente adequado para o atendimento à população e o desempenho eficiente das atividades administrativas. A ausência de cuidados contínuos pode gerar

deterioração acelerada das edificações, impactando a prestação dos serviços públicos e elevando os custos com reparos emergenciais.

A contratação de empresa especializada abrangerá três tipos de manutenção: preventiva, corretiva e emergencial.

**Manutenção Preventiva:** Consiste na realização periódica de inspeções, ajustes e reparos planejados para evitar falhas e prolongar a vida útil das instalações. Exemplos incluem revisão de redes elétricas, pintura de fachadas e limpeza de calhas.

**Manutenção Corretiva:** Ocorre quando há necessidade de reparo ou substituição de componentes devido ao desgaste natural ou falha em equipamentos. Exemplos incluem a troca de telhas danificadas, reparo em sistemas hidráulicos e consertos estruturais.

**Manutenção Emergencial:** Refere-se à intervenção imediata para corrigir falhas críticas que comprometem a segurança e a continuidade dos serviços. São situações imprevisíveis, como vazamentos graves, curtos-circuitos e desabamentos parciais.

Todas as especificações da contratação estão detalhadas no Caderno de Discriminações Técnicas sobre Manutenção de Prédios Públicos no Município de Afonso Cunha/MA, documento que estabelece os requisitos, metodologias e padrões a serem seguidos na execução dos serviços. Esse caderno técnico define os critérios de qualidade, materiais a serem utilizados, normas de segurança, cronogramas de execução e diretrizes ambientais, garantindo que a manutenção preventiva, corretiva e emergencial seja realizada de forma eficiente e padronizada.

Além disso, o documento especifica as responsabilidades da empresa contratada, as exigências para a qualificação da equipe técnica e os procedimentos para a fiscalização e medição dos serviços executados. Dessa forma, a contratação será conduzida com total transparência e alinhada às boas práticas de gestão pública, assegurando a preservação do patrimônio municipal e a continuidade dos serviços oferecidos à população.

Dessa forma, a especificação do objeto encontra-se no Caderno de Discriminações Técnicas sobre Manutenção de Prédios Públicos no Município de Afonso Cunha/MA que está anexo aos autos e integra a documentação do processo de contratação, servindo como referência técnica para a execução dos serviços. O referido caderno é composto por um conjunto de documentos essenciais que detalham todos os aspectos da contratação, garantindo conformidade com a legislação vigente para a execução de obras e serviços de engenharia.

Em síntese, o caderno técnico inclui:

Memorial Descritivo – Documento que especifica os serviços a serem realizados, os padrões de qualidade exigidos e os critérios técnicos a serem seguidos na execução da manutenção predial.

Planilha Orçamentária – Apresenta a estimativa de custos detalhada para os serviços, garantindo transparência e previsibilidade financeira.

Composição de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) – Define os percentuais aplicáveis sobre os custos diretos, assegurando a adequada precificação dos serviços.

Encargos Sociais – Discrimina as obrigações trabalhistas e previdenciárias incidentes sobre a contratação da mão de obra.

Cronograma Físico-Financeiro – Estabelece as etapas de execução dos serviços e a respectiva previsão de desembolso financeiro, permitindo o acompanhamento e controle da execução contratual.

Composições de Custos – Fundamenta a estimativa dos preços unitários dos serviços a serem contratados, assegurando compatibilidade com os referenciais de mercado e com os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.

Assim sendo, esse conjunto de documentos garante e subsidia que a contratação ocorra de forma planejada, técnica e juridicamente segura, proporcionando eficiência na gestão dos recursos públicos e garantindo a adequada manutenção dos prédios públicos municipais.

#### **04 – OBRIGAÇÕES**

##### **4.1 - CONTRATANTE**

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;

4.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Comunicar/notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas sobre a execução do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.6. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços;

4.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.

4.1.8 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

4.1.9 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA

Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas;

#### 4.2 - CONTRATADA

4.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2.2 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do objeto, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

4.2.3 - Lançar na nota fiscal as especificações do objeto, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;

4.2.4 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

4.2.5 - Garantir que a execução dos serviços esteja em conformidade com os padrões exigidos pela administração pública;

4.2.6 - Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;

4.2.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;

4.2.8 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada;

4.2.9 - Arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais e outros afins, no atendimento dos objetivos em questão.

4.2.10 - Responsabilizar-se pelo pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades, Federais, estaduais ou Municipais, em consequência de fato a ela imputável ou por atos de seu pessoal.

4.2.11 - Atender as solicitações de serviços do CONTRATANTE, de acordo com especificações técnicas, procedimentos de controles administrativos, cronogramas de execução que venham a ser estabelecidos nas OS.

#### **05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

- 5.1. - A execução do objeto se dará sob demanda, de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado por cada CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato;
- 5.2. - O prazo de início dos serviços é de 05 (cinco) dias após recebimento da ordem de serviços.
- 5.3. – A execução do objeto decorrentes da licitação deverão obedecer ao Cronograma Físico-financeiro previsto em Caderno de Discriminações Técnicas.

#### **06 - PAGAMENTO:**

- 6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pela Secretaria respectiva, mediante a apresentação da Fatura, Nota Fiscal e atestados pelo setor responsável, acompanhadas das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, CNDT, FGTS e Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- 6.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.
- 6.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;
- 6.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;
- 6.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

#### **07 - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA:**

- 7.1- O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **08 – FISCALIZAÇÃO**

- 8.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mencionada Lei, ou pelos respectivos substitutos.

8.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **09 – FORMA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A forma sugerida é o PREGÃO ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preços e com o critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme artigo 6º, XLI, da Lei nº 14133/2021, uma vez que essa modalidade é a mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, caracterizados por padrão objetivo de desempenho e qualidade. Além disso, o artigo 33, inciso I, da mesma legislação estabelece que o critério de julgamento Menor Preço é aplicável para contratações em que a economia de recursos públicos é priorizada, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A contratação pretendida se adequa como serviço comum, conforme o artigo 6º, inciso XXI, a), da Nova Lei de Licitações, dispõe que serviços comuns são aqueles que podem ser executados e contratados com padrões de desempenho e qualidade previamente definidos pelo mercado, independentemente de sua complexidade técnica.

Assim, a manutenção de prédios públicos engloba atividades rotineiras e padronizadas, como reparos estruturais, instalações elétricas e hidráulicas, pintura, impermeabilização, conservação de telhados, entre outros serviços necessários para garantir a funcionalidade e segurança das edificações públicas. Por sua natureza padronizável e amplamente ofertada no mercado, sua contratação pode ocorrer por meio de modalidades licitatórias que assegurem a melhor relação custo-benefício para a administração pública, logo são serviços comum e, portanto, podendo ser realizada por Pregão Eletrônico.

Além disso, o Pregão Eletrônico se apresenta como a melhor opção para essa contratação devido permitir a participação de um maior número de licitantes, incluindo empresas de outras regiões, aumentando a competitividade e potencializando a obtenção de melhores preços. Ademais, a utilização de meios eletrônicos reduz a possibilidade de interferências indevidas no processo licitatório, garantindo maior segurança e transparência, bem como elimina os deslocamentos e custos com documentação física dos licitantes.

A referida licitação justifica-se ser pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, pois o SRP permite a formalização de uma ata de registro de preços com validade determinada, viabilizando a contratação.

Nesse sentido, importante frisar que durante a vigência da refira Ata de Registro de Preços quaisquer órgãos ou unidade da Administração poderão utilizá-la, podendo ainda, outros órgãos solicitação participação na Ata de Registro de Preços de acordo com a legislação vigente.

Ressalta-se ainda que serão órgãos participantes os subscritores deste Termo de Referência, quais sejam as SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Ademais, o registro de preços promove a economia de recursos públicos, uma vez que os serviços são contratados apenas quando necessário, evitando aquisições desnecessárias ou desperdício. Também assegura maior agilidade na contratação, visto que, durante a vigência da ata, que os serviços podem ser solicitados de forma imediata, respeitando os quantitativos e valores previamente estabelecidos, bem como sob demanda de acordo com a necessidade dos serviços a serem executados.

Outro ponto relevante é a possibilidade de ampliação da competitividade, pois o SRP permite que múltiplos fornecedores registrem seus preços, possibilitando à administração optar por aquele que melhor atende às especificidades e prazos de cada evento, garantindo maior eficiência e qualidade na execução do objeto.

Portanto, sugerimos a modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço global, nos termos da legislação vigente.

## 10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

10.1.1. Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;

10.1.2. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

10.1.4. No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;

10.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2. Regularidade Fiscal, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para aquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;

10.2.3. Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.

10.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

10.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;

10.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.

10.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.

10.2.8. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

10.2.9. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

10.2.10. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

10.2.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

10.2.12. Certidão Simplificada e Específica emitida pela junta comercial de sede da empresa;

10.3. Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.3.1. Balanços patrimoniais dos últimos (02) dois exercícios financeiros de acordo com Lei vigente, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço Patrimonial. (Art. 69, Inciso I, Lei 14.133/2021).

10.3.2. Excetua-se da exigência da alínea anterior o microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 c/c art. 1.179, § 2º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem habilitação em licitações cujos objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3º Decreto Federal nº 6.204/2007).

10.3.3. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.

10.3.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou; Publicados em jornal de grande circulação ou; Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou; Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento

Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão. Sistema Público de Escrituração Digital – Sped-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007); nos termos do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, devendo apresentar referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.

1.1.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

10.4. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

10.4.1. Capacidade técnico-operacional

10.4.1.1. Registro ou Inscrição da licitante no Conselho competente da região da sede da empresa (art. 67, V, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.4.1.2. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho competente, que demonstrem já ter executado serviços de características semelhantes, quantidades e prazos com o objeto.

10.4.1.3. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

10.4.2. Capacidade técnico-profissional:

10.4.2.1. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

10.4.2.2. Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão pertencer ao quadro permanente do licitante;

10.4.2.3. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- b) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- d) Profissional contratado: contrato de prestação de serviço ou contrato de prestação de serviço futuro. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pela licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.
- e) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência

equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior. Para essa substituição, a qualificação-técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

10.4.2.4. No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

10.4.2.5. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da região a que estiver vinculada à sede da empresa, comprovando que possui habilitação para o desempenho de atividades compatíveis com o objeto do certame e responsável técnico com habilitação para execução do objeto desta licitação;

10.4.2.6. Comprovar a Capacidade técnico-profissional: Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(s) técnicos e/ou membros de equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução de serviços compatíveis com o objeto descrito neste instrumento convocatório;

10.4.2.7. Será considerado para aferição de capacidade técnica para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta (Súmula TCU 263), com base no projeto básico de engenharia.

10.4.3. Declarações para Qualificação Técnica

10.4.3.1. Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização.

10.4.3.2. Declaração indicando o nome, CPF, número de registro entidade profissional da região competente, do Responsável técnico que acompanhará, de forma residente, a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O Responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar nos Atestados apresentados, este poderá ser alterado durante a execução por outro que cumpra as exigências do objeto.

10.4.3.3. Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação, nos termos da Lei 14.133/21.

## 11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do Objeto deste Termo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA, a serem devidamente classificadas no contrato que será celebrado com a empresa CONTRATADA ou outros instrumentos hábeis.

## 12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de execução dos serviços, bem como visando a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, objetivando a obtenção da qualidade exigida;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000213

*[Handwritten signature]*

12.2. Eventuais reajustes se darão nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

**13 – FORO**

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto - MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000214

*e*

#### Apêndice

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.**

#### **1. SOLUÇÃO DA NECESSIDADE / DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO**

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo fundamentar a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos do Município de Afonso Cunha/MA. A medida visa assegurar a preservação do patrimônio público, a continuidade das atividades administrativas e a segurança dos usuários e servidores.

#### **2. JUSTIFICATIVA QUE DEMONSTRE O INTERESSE PÚBLICO**

A preservação do patrimônio público é uma obrigação do gestor municipal e uma necessidade essencial para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população. O Município de Afonso Cunha/MA possui diversas edificações públicas destinadas ao atendimento da comunidade, tais como escolas, unidades de saúde, órgãos administrativos e demais espaços públicos. A deterioração dessas estruturas devido à ausência de manutenção compromete não apenas a segurança dos servidores e usuários, mas também a efetividade das políticas públicas implementadas no município.

A contratação de empresa especializada em manutenção predial justifica-se pelo interesse público na conservação das instalações municipais, garantindo sua funcionalidade e prolongando sua vida útil. A ausência de manutenção preventiva e corretiva pode levar à interdição de prédios, paralisação de serviços essenciais e gastos elevados com reformas emergenciais, impactando negativamente o orçamento público e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Além disso, a segurança estrutural dos prédios públicos deve ser prioridade da administração, pois riscos relacionados a problemas elétricos, infiltrações, desgastes estruturais e outras falhas podem gerar acidentes e comprometer a integridade física de cidadãos e servidores. Dessa forma, manter os prédios públicos em boas condições não é apenas uma medida administrativa eficiente, mas também uma ação de responsabilidade social e institucional.

A necessidade dessa contratação também está amparada pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 14.133/2021, que estabelece normas para contratações públicas, reforçando a importância do planejamento e da manutenção periódica de bens públicos para evitar despesas desnecessárias e assegurar a continuidade dos serviços públicos. A medida atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, promovendo um ambiente adequado para o funcionamento da administração pública municipal.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção nos prédios públicos do Município de Afonso Cunha/MA, assegurando um atendimento contínuo e de qualidade à população, além de garantir a preservação do patrimônio público e a otimização dos recursos municipais.

#### **3. DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO E ANÁLISE DOS CENÁRIOS**

A ausência de manutenção contínua nos prédios públicos do Município de Afonso Cunha/MA tem resultado em deterioração progressiva das edificações, comprometendo a segurança, a funcionalidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população. Atualmente, diversas estruturas municipais apresentam problemas recorrentes, tais como infiltrações, falhas elétricas, desgastes estruturais, vazamentos hidráulicos, deterioração de telhados e pisos, entre outros.

Essa situação gera impactos negativos diretos no atendimento ao público, na segurança dos servidores e usuários, além de aumentar os custos a longo prazo com reformas emergenciais, que poderiam ser evitadas com ações de manutenção preventiva. Além disso, a falta de infraestrutura adequada nos órgãos públicos compromete a qualidade e a eficiência da gestão municipal, prejudicando o desempenho das atividades administrativas e operacionais.

A contratação de uma empresa especializada em manutenção predial visa solucionar esses problemas de forma planejada e contínua, garantindo a conservação das edificações públicas, a segurança dos cidadãos e servidores, a economicidade dos recursos públicos e a manutenção da prestação de serviços essenciais.

Nesse sentido, a manutenção periódica dos prédios públicos é fundamental para:

**Preservação do Patrimônio Público:** A ausência de manutenção resulta em deterioração acelerada dos imóveis, demandando futuros investimentos mais onerosos em reformas estruturais.

**Segurança dos Usuários:** Defeitos em instalações elétricas, hidráulicas, telhados, pisos e esquadrias podem comprometer a segurança dos servidores, cidadãos e demais usuários das instalações.

**Eficiência na Prestação de Serviços Públicos:** A infraestrutura adequada favorece o desempenho das atividades administrativas, garantindo conforto e condições adequadas de trabalho aos servidores e atendimento ao público.

#### **4. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA MELHOR SOLUÇÃO A SER ADOTADA PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA**

Para garantir a efetividade da contratação e a melhor relação custo-benefício para o município, foram analisadas diferentes alternativas para a manutenção dos prédios públicos:

##### **Alternativa 1: Execução por equipe própria do município**

**Vantagens:** Controle direto sobre os serviços executados, possibilidade de resposta imediata a demandas emergenciais.

**Desvantagens:** Necessidade de contratação de mão de obra especializada, aquisição de materiais e equipamentos, dificuldades operacionais e aumento da carga administrativa.

**Conclusão:** Alternativa inviável devido aos altos custos operacionais e à complexidade na gestão de equipe e insumos.

##### **Alternativa 2: Contratação de empresa especializada por meio de licitação**

**Vantagens:** Profissionalização dos serviços, otimização de custos, maior eficiência na execução das manutenções, cumprimento de normas técnicas e maior previsibilidade financeira.

**Desvantagens:** Dependência contratual e necessidade de fiscalização contínua para garantir a execução correta dos serviços.

**Conclusão:** Alternativa viável e recomendada, pois garante eficiência, segurança jurídica e economia para a administração pública.

##### **Alternativa 3: Contratação emergencial quando houver necessidade**

**Vantagens:** Flexibilidade para realizar apenas os serviços urgentes.

**Desvantagens:** Custos elevados, risco de descontinuidade dos serviços, falta de planejamento e possibilidade de impactos negativos à infraestrutura municipal.

**Conclusão:** Alternativa não recomendada, pois resulta em gastos descontrolados e ineficiência na manutenção preventiva.

Após a análise das alternativas, conclui-se que a melhor solução é a contratação de empresa especializada por meio de licitação, pois permite a realização de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, evitando danos estruturais mais graves e garantindo a conservação dos prédios públicos. Essa solução atende aos princípios da economicidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados, além de estar em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.

Com a adoção desse modelo de contratação, o município poderá garantir um ambiente seguro e adequado para o atendimento da população e o funcionamento da administração pública, prevenindo prejuízos financeiros e estruturais futuros.

## 5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Para garantir a efetividade e a legalidade do processo de contratação, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

### **Regularidade Jurídica e Fiscal:**

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo;  
Regularidade junto à Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal;  
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);  
Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e FGTS.

### **Capacidade Técnica e Operacional:**

Comprovação de experiência na execução de serviços de manutenção predial por meio de atestados técnicos;  
Equipe técnica qualificada, composta por profissionais habilitados nas áreas de engenharia, elétrica, hidráulica, alvenaria e pintura;  
Disponibilidade de equipamentos e ferramentas adequadas para a realização dos serviços.

### **Requisitos de Segurança e Conformidade Legal:**

Atendimento às normas regulamentadoras de segurança do trabalho (NRs);  
Cumprimento das diretrizes da Lei 14.133/2021 quanto à transparência e execução contratual.

### **Crítérios de Sustentabilidade e Eficiência Energética:**

Utilização de materiais de baixo impacto ambiental sempre que possível;  
Adoção de boas práticas para redução do desperdício de recursos durante a execução dos serviços.  
A observância desses requisitos garantirá a escolha de uma empresa capacitada, promovendo maior qualidade na prestação dos serviços e assegurando a adequada manutenção das edificações públicas do município.  
A contratação não se restringe a esses requisitos, devendo também serem cumpridos àqueles previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

## 6. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

As estimativas dos custos da contratação do objeto pretendido foram levantadas pelo setor de engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Afonso Cunha/MA, conforme projeto anexo. Em apertada síntese, os serviços a serem executados incluem: Manutenção preventiva e corretiva em instalações elétricas e hidráulicas; Reparos em telhados, calhas e forros; Recuperação e pintura de fachadas e interiores; Substituição e manutenção de esquadrias, portas e janelas; Revestimentos e pisos; Manutenção de sistemas de climatização e ventiladores; outros serviços necessários para garantir o pleno funcionamento das edificações pública.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO VIA CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Considerando o art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/2021, a não parcelamento da contratação é mais adequada. A contratação de uma única empresa para execução de todo o serviço é mais econômica, eficiente e eficaz, evitando possíveis problemas de coordenação e garantindo uma execução mais integrada do projeto.

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

## 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da empresa especializada para a manutenção dos prédios públicos do Município de Afonso Cunha/MA, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Preservação do patrimônio público, reduzindo a necessidade de reformas emergenciais e prolongando a vida útil das edificações;
- Melhoria na segurança das instalações, prevenindo acidentes e garantindo um ambiente adequado para servidores e cidadãos;
- Eficiência na gestão de recursos públicos, evitando gastos desnecessários com reparos emergenciais e promovendo a economicidade;
- Continuidade e qualidade dos serviços públicos, assegurando que escolas, unidades de saúde e demais órgãos municipais funcionem sem interrupções por problemas estruturais;
- Cumprimento das normas de acessibilidade e segurança, garantindo que as edificações atendam aos padrões técnicos e legais vigentes;
- Sustentabilidade e eficiência energética, incentivando práticas e soluções que reduzam desperdícios de recursos naturais e energéticos.

Esses resultados contribuirão diretamente para a melhoria da infraestrutura pública municipal e para a qualidade de vida da população, além de fortalecer a gestão eficiente dos bens públicos.

## 9. ANÁLISE DE IMPACTO AMBIENTAL DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a manutenção de prédios públicos no Município de Afonso Cunha/MA pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos, especialmente no que se refere ao uso de materiais de construção, descarte de resíduos sólidos e consumo de energia e água durante a execução dos serviços. Dessa forma, é essencial adotar medidas mitigatórias para minimizar esses impactos e garantir que a manutenção predial ocorra de forma sustentável.

### Possíveis Impactos Ambientais:

**Geração de Resíduos Sólidos:** Durante as atividades de manutenção, há produção de entulhos, restos de materiais de construção, embalagens de produtos químicos e resíduos diversos, que devem ser descartados corretamente para evitar impactos ao meio ambiente.

**Consumo de Recursos Naturais:** O uso de água e energia elétrica na execução dos serviços pode aumentar significativamente o consumo desses recursos, caso não haja controle adequado.

**Emissão de Poluentes:** Reformas e manutenções podem gerar poeira, gases e vapores de tintas, solventes e outros produtos químicos que impactam a qualidade do ar e podem causar danos à saúde pública.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



Ruídos e Vibrações: A utilização de equipamentos e ferramentas pode gerar poluição sonora, impactando o ambiente ao redor dos prédios em manutenção.

#### **Medidas Mitigatórias:**

Para reduzir os impactos ambientais da contratação, devem ser implementadas as seguintes ações:

Gestão adequada de resíduos sólidos:

- Separação e descarte correto dos materiais de construção;
- Reutilização e reciclagem de materiais sempre que possível;
- Destinação final adequada dos resíduos conforme normas ambientais.

Uso sustentável de recursos naturais:

- Controle do consumo de água e energia durante a execução dos serviços;
- Uso de materiais e equipamentos eficientes, que reduzam o impacto ambiental.

Redução da poluição do ar e sonora:

- Utilização de tintas e solventes com baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (COVs);
- Planejamento dos serviços para minimizar a emissão de ruídos em horários de maior impacto.

Capacitação da equipe:

- Treinamento dos profissionais envolvidos na manutenção para adoção de práticas sustentáveis e cumprimento das normas ambientais.

Assim sendo, embora a manutenção de prédios públicos possa gerar impactos ambientais, a adoção de boas práticas e a exigência de critérios ambientais no processo de contratação podem minimizar significativamente esses efeitos. Dessa forma, recomenda-se que a empresa contratada atenda a requisitos de sustentabilidade e cumpra as normativas ambientais vigentes, garantindo uma gestão responsável dos recursos naturais e dos resíduos gerados, alinhando-se às diretrizes de desenvolvimento sustentável da administração pública.

## **10. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de uma empresa para manutenção de prédios públicos no Município de Afonso Cunha/MA envolve diversos riscos que devem ser analisados e mitigados para garantir a efetividade do contrato e a boa prestação dos serviços. Entre os principais riscos identificados, destacam-se:

### **a. Riscos Operacionais**

Execução inadequada dos serviços: A empresa contratada pode não atender aos padrões de qualidade exigidos, resultando em manutenções deficientes ou necessidade de retrabalho.

Atrasos na execução: Problemas logísticos, falta de materiais ou falhas na gestão da empresa podem ocasionar atrasos na entrega dos serviços.

Falta de profissionais qualificados: A empresa pode não dispor de equipe capacitada, impactando negativamente na qualidade e eficiência dos serviços.

#### **b. Riscos Contratuais e Jurídicos**

Descumprimento das cláusulas contratuais: A empresa pode não cumprir os prazos, especificações e obrigações estabelecidas no contrato.

Rescisão contratual prematura: Problemas financeiros, administrativos ou técnicos podem levar à rescisão do contrato antes da conclusão dos serviços, gerando necessidade de nova contratação e possível descontinuidade dos serviços.

Questionamentos legais e administrativos: Recursos administrativos ou ações judiciais podem retardar o andamento do contrato ou sua execução.

#### **c. Riscos Financeiros**

Superfaturamento e sobrepreço: O risco de preços incompatíveis com o mercado pode comprometer a economicidade da contratação.

Inadimplência da empresa contratada: A empresa pode enfrentar dificuldades financeiras e não conseguir cumprir com suas obrigações, impactando na prestação dos serviços.

Divergências orçamentárias: A necessidade de serviços adicionais não previstos no contrato pode gerar aumento de custos.

#### **d. Riscos Ambientais e de Segurança do Trabalho**

Descumprimento de normas ambientais: O descarte irregular de resíduos e o uso inadequado de materiais podem gerar impactos negativos ao meio ambiente.

Acidentes de trabalho: O uso de equipamentos e produtos químicos sem as devidas normas de segurança pode resultar em acidentes e responsabilidade civil para o município.

Responsabilidade solidária do município: Caso a empresa não cumpra suas obrigações trabalhistas, há o risco de o município ser responsabilizado subsidiariamente.

#### **e. Medidas de Mitigação dos Riscos**

Para minimizar os riscos da contratação, recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

Exigência de documentação comprobatória: Certidões negativas, atestados de capacidade técnica e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

Fiscalização rigorosa: Monitoramento constante da execução dos serviços por meio de equipe técnica da administração pública.

Elaboração de cronograma de execução: Definição clara de prazos e marcos contratuais para garantir o cumprimento do planejamento.

Garantias contratuais: Exigência de caução, seguro-garantia ou retenção de pagamentos conforme etapas concluídas.

Capacitação e treinamento da equipe: Adoção de boas práticas ambientais e de segurança do trabalho para minimizar riscos operacionais.

### **11. MATRIZ DE RISCO**

A matriz de risco é um instrumento essencial para a gestão dos riscos identificados na contratação da empresa especializada para manutenção de prédios públicos. Ela possibilita avaliar a probabilidade de ocorrência dos riscos e os impactos que podem causar na execução do contrato.

<b>Categoria</b>	<b>Risco Identificado</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Medidas de Mitigação</b>
<b>Operacional</b>	Execução inadequada dos serviços	Média	Alto	Fiscalização rigorosa e exigência de qualificação técnica da empresa
<b>Operacional</b>	Atrasos na execução	Alta	Alto	Definição clara de cronograma e aplicação de penalidades contratuais
<b>Contratual</b>	Descumprimento de cláusulas contratuais	Média	Médio	Estabelecimento de cláusulas contratuais rígidas e monitoramento constante
<b>Financeiro</b>	Superfaturamento e sobrepreço	Baixa	Alto	Pesquisa de mercado e concorrência ampla na licitação
<b>Financeiro</b>	Inadimplência da empresa contratada	Média	Alto	Exigência de garantias contratuais e análise de capacidade financeira
<b>Ambiental</b>	Descumprimento de normas ambientais	Baixa	Médio	Implementação de diretrizes ambientais e fiscalização contínua
<b>Segurança do Trabalho</b>	Acidentes de trabalho	Média	Alto	Treinamento da equipe e exigência de cumprimento das normas de segurança

## 12. ESTIMATIVA DOS CUSTOS

Os custos iniciais incluem materiais de construção, mão de obra e outros serviços correlatos. Será necessário, em seguida, a estimativa detalhada de custos com base em preços de mercado, conforme Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI correspondente ao período.

## 13. CRONOGRAMA

O cronograma da contratação do objeto consta no projeto elaborado pelo setor de engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Afonso Cunha/MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000221

*u*

#### 14. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para manutenção de prédios públicos no Município de Afonso Cunha/MA é viável e necessária. A adoção de medidas preventivas e mitigatórias garantirá a execução eficiente dos serviços, evitando prejuízos ao patrimônio público e promovendo maior qualidade e segurança na prestação dos serviços à população.

A implementação de uma gestão eficiente de riscos, com mecanismos de fiscalização rigorosa e exigência de garantias contratuais, permitirá que o município minimize eventuais problemas e maximize os benefícios da contratação. Assim, considerando a necessidade da manutenção predial, o impacto positivo na qualidade dos serviços públicos e a preservação do patrimônio público, declara-se a viabilidade da contratação sob os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000222

## ANEXO II

### MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/20XX  
PROC. ADM. Nº ...../XXXX.

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXX DE AFONSO CUNHA/MA, sediada na \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) \_\_\_\_\_(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, publicada no de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela (o) \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo nº \_\_\_\_\_ **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/XXXX** - e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XXXX**, com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
...						

**Nota explicativa:** A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em “documento apenso”, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Projeto Básico e com a proposta vencedora.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ .....(.....).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.



7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

#### **8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

#### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Afonso Cunha/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000226

*[Handwritten signature]*

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coelho Neto - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Afonso Cunha - MA, ..... de..... de 20XX

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/PE/...../XXXX-SRP.

Aos XX dias do mês de XX de XXXX, **MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, através da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA**, sediada na rua da prata, S/N, Centro, AFONSO CUNHA-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, no uso de suas atribuições, e em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX**, tipo menor preço por item, resolve **REGISTRO DE PREÇOS PARA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço. A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXX, Nº XX, Bairro XXXXXX, CEP XXXXXXXX, XXXXX – XX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX expedida pelo órgão XX/XX, e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, declarada **VENCEDORA**, em face de terem apresentado as propostas mais vantajosas para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX-SRP**, cuja a ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

**Cláusula Primeira: Do objeto**

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **XXXXXXXXXXXX**, para a \_\_\_\_\_, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../XXXX-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

**Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões**

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Este instrumento não obriga o Município de Afonso Cunha/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços**

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Agente de Contratação da Comissão de Contratação do Município, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo.

**Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos**

O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Nome do representante legal:

Cédula de Identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
...						

**Nota explicativa:** A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em “documento apenso”, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Projeto Básico e com a proposta vencedora.

**Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços**

Os valores registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

**Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços**

A empresa terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000229

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

**Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais**

Nas infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**Cláusula Oitava: Do Contrato**

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

**Parágrafo Único:**

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

**Cláusula Nona: Disposições Gerais**

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 11.462/2023. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Afonso Cunha/MA. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Afonso Cunha - MA, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS.

**ANEXO IV**

**“MODELO DE DECLARAÇÃO”**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/XXXX.  
Data da realização do certame: XX de XXXX de XXXX.

Prezado Senhor,

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epigrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
  - a. Declara ainda, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
  - b. Declara também, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.
  - c. Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz
- 2) Quanto à elaboração independente de proposta:
  - a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
  - d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
  - e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
  - f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000231

*[Handwritten signature]*

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

*[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000232  
N

## ÍNDICE

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

COMPOSIÇÃO DE BDI

ENCARGOS SOCIAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CURVA ABC



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

## MEMORIAL DESCRITIVO

### INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EMPREENDIMENTO

- **Proponente:** Prefeitura municipal de AFONSO CUNHA/MA
- **Obra:** MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA
- **Características:** Obra pública
- **Endereço:** no município de AFONSO CUNHA/MA.
- **Tempo provável para execução da obra:**

O prazo de execução das obras civis será de aproximadamente 12 meses.

### CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000234  
e

## GENERALIDADES

### OBJETO:

O memorial descritivo, como parte integrante desse processo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática a ser utilizada na Manutenção de Prédios Públicos durante a vigência do Contrato. São aqui referenciados como UNIDADE, toda e qualquer instalação física da Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Saneamento e Administração e Finanças que estejam em funcionamento, podendo ser Unidades (próprias, cedidas ou alugadas), Prédios (Sede da Secretaria, cantina central etc.) ou Núcleos de atendimentos. Constatam também no Memorial a citação de Leis, Normas, Decretos, Regulamentos, Portarias, Códigos referentes à Construção Civil, emitidos por órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, ou por Concessionárias de Serviços Públicos.

### PROJETO:

A execução do serviço de engenharia deverá obedecer de maneira integral e rigorosa às normas técnicas aplicáveis à espécie, especificações e detalhes que serão fornecidos ao executor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

### ASSISTENCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A contratada obriga-se saber das responsabilidades legais vigentes, prestarem toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente ao serviço de engenharia.

A responsabilidade da execução da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA).

### FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização será exercida por engenheiro ou arquiteto designado pela Prefeitura Municipal. Cabe ao Fiscal, verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros elementos informativos. O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente, o projeto e suas especificações, devendo a fiscalização da Prefeitura Municipal ser consultada para toda e qualquer modificação. Compete a Fiscalização, junto à empreiteira, em caso de inexistência ou omissão de projetos, fazer a indicação e proceder as definições necessárias para a execução dos serviços, como por exemplo, locais, padrões, modelos, cores, etc.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000235

## EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS

A Contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos e maquinários, assim como pequenas ferramentas necessárias ao bom andamento e execução dos serviços, até a sua conclusão.

## DESPESAS GERAIS

Caberá a Contratada as despesas com a manutenção do canteiro, com os pagamentos relativos aos consumos de energia elétrica e de água, bem como com o fornecimento dos materiais de escritório para o seu consumo.

## DEFINIÇÕES E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

### DEFINIÇÕES DAS ATIVIDADES:

#### MANUTENÇÃO PREDITIVA

Manutenção Preditiva é toda atividade rotineira, de monitoramento e/ou controle, que seja capaz de fornecer dados suficientes para se efetuar análises de tendências funcionais e operacionais de trabalho, possibilitando providências técnicas antecipadas, no sentido de evitar paralisações não programadas, totais ou parciais de sistemas, equipamentos e componentes em geral.

A Manutenção Preditiva deverá utilizar todos os procedimentos relacionados ao acompanhamento de desgaste de peças, ou componentes de equipamentos prioritários, através de análise de sintomas ou estimativas feitas por avaliação estatística, visando determinar o momento de reparo ou troca do componente que está sendo monitorado.

A CONTRATADA efetuará medições, inspeções e demais avaliações técnicas que se façam importantes e necessárias, como por exemplo: análise de vibração, resistência de isolamento, índice de polarização, monitoração de circuitos, termografia, levantamento de cargas etc., sem ônus a CONTRATANTE.

Os objetivos principais da manutenção preditiva são:

- Otimizar a troca de componentes, estendendo o intervalo de manutenção;
- Evitar interrupções não programadas em sistemas, instalações e equipamentos;
- Eliminar desmontagens desnecessárias para inspeções;
- Impedir o aumento de danos;
- Reduzir o trabalho de emergência;
- Aumentar o grau de confiança dos equipamentos e instalações.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00"



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000236  
v

- Apresentar periodicamente relatório com cronograma de sugestão de serviços preditivos.

### **MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

Consiste em se efetuar verificações, inspeções, medições e testes preventivos nas instalações em geral e, se necessário, ações para eliminar os desvios de funcionamento nelas encontrados. Toda e qualquer manutenção preventiva deverá ser procedida de uma ação corretiva sempre que necessário. Esta manutenção será realizada de forma programada e/ou emergencial, de preferência, sem interromper o fluxo normal de serviços da unidade o que, eventualmente, implicará na realização de trabalho em períodos noturnos, finais de semana e, eventualmente, em feriados.

### **MANUTENÇÃO CORRETIVA**

Consiste nos serviços para corrigir as causas e efeitos de ocorrências (falhas ou panes) constatadas pela equipe técnica nas instalações, ou quando solicitadas por demanda espontânea através do sistema de gerenciamento informativo, e ainda aquelas solicitadas pela fiscalização. Todas as ações devem, invariavelmente, promover o retorno do ativo às condições normais de funcionamento no menor tempo possível.

### **MANUTENÇÃO EMERGENCIAL**

Caracteriza-se pela premência da execução de serviços necessários imediatos e inadiáveis, objetivando eliminar problemas oriundos de ocorrências que de alguma forma possam comprometer o funcionamento de sistemas essenciais das unidades.

Incluem-se ainda nestes serviços: Gestões, reparos e consertos que possam sanar situações de risco relacionadas às redes/sistemas de fornecimento das concessionárias, de energia elétrica, água, gás e outros.

## **SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

Trata-se de serviços decorrentes de necessidades geradas pelas demais atividades de manutenção e dos desgastes naturais ou danos acidentais, por demanda.

Nos serviços de recomposição estão compreendidas todas as etapas de execução, do reparo ao acabamento.

Na execução dos serviços deverão ser levadas em consideração as boas práticas de segurança, de preservação do meio ambiente, gerenciamento de resíduos e de otimização no consumo de energia.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000237  
✓

Abrangência:

- Alvenarias;
- Pisos;
- Forros;
- Telhados – estrutura e cobertura;
- Vidros;
- Marcenaria;
- Serralheria;
- Pintura;
- Revestimento;
- Pavimentação;
- Demolições;
- Escavações;
- Elétrica;
- Hidráulica;
- Sanitária;
- e outros serviços complementares.

**FINALIDADE DA OBRA**

Considerando que os prédios públicos estão para servir todos os anseios da população nas diversas faixas etárias nos mais diversos setores, a conservação de tais edifícios proporciona acesso à qualidade dos serviços nestes desenvolvidos com mais qualidade e dignidade a todos os munícipes, assim como melhor ambiente de trabalho para os servidores. A falta de manutenção acarreta a proliferação de insetos e doenças, além do aspecto de abandono. Assim, justifica-se a necessidade de serviços de reparação com o intuito de garantir a qualidade dos serviços prestados a toda população.

É garantir a preservação, segurança e funcionalidade das edificações que compõem o patrimônio público. Essa manutenção é essencial para assegurar que os prédios continuem a atender às suas funções sociais e administrativas, proporcionando um ambiente adequado para o atendimento ao público e ao trabalho dos servidores.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000238

*[Handwritten mark]*

#### OBJETIVO

Preservar a integridade arquitetônica e histórica dos prédios, evitando degradação e descaracterização.

Garantir que as edificações estejam em conformidade com as normas de segurança, protegendo usuários e servidores contra riscos como desabamentos, incêndios e outros acidentes.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000239  
✓

## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### SERVIÇOS INICIAIS

#### Placa de obra

Deverá ser providenciada a placa de identificação da obra, em chapa de aço galvanizado, nas dimensões de 3,00 x 2,00 m, com as informações pertinentes à obra. Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação durante todo o período de execução das obras.

Caberá ao Construtor a sua manutenção até ao final da Obra, que após a autorização da Fiscalização, realizará a sua desmontagem e remoção.

Critérios de medição e pagamento: Os serviços serão medidos por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de área efetiva de placa em chapa metálica executada e o pagamento tomará como base o preço unitário proposto pela licitante vencedora em sua Planilha Orçamentária. No preço da Placa da Obra deverão estar incluídas todas as despesas com material, equipamentos, transportes e mão-de-obra com todos os seus encargos e incidências e o que mais for necessário à perfeita execução dos trabalhos. Serão pagos, quando ocorrer a execução deste serviço, desde que atendido ao especificado.

Estes serviços serão medidos e pagos de acordo com a planilha de orçamentação de obras.

### ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

#### Administração da obra

Despesas Gerais e de Administração local da obra

Correrão igualmente por conta da Construtora, outras despesas que incidem indiretamente sobre o custo das obras, como:

Manutenção das instalações provisórias acima citadas.

Administração local de obra (engenheiro, auxiliares, mestres e encarregados, apontadores e almoxarifes).

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00"



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000240

u

Vigias, serventes para arrumação e limpeza da obra, guincheiro etc.

Transportes internos e externos.

Seguro contra fogo (obra) e seguro de responsabilidade civil (construtor), extintores, capacetes de segurança, luvas etc.

Diversos: medicamentos de urgência, materiais de consumo, ruptura de corpos de prova etc.

Caberá a Construtora o estudo do custo-benefício quanto ao aproveitamento de água de mina, de chuva, de reciclagem e aproveitamento do entulho e outros redutores de custos e desperdícios.

#### **Mobilização e Desmobilização**

Quanto à mobilização, a Contratada deverá iniciar imediatamente após a liberação da Ordem de Serviço, e em obediência ao cronograma. A mobilização compreenderá o transporte de máquinas e equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras.

A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada dos materiais e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da Contratada.

### **MOVIMENTO DE TERRA**

#### **Escavação manual de valas**

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

#### **Reaterro compactado**

Os materiais selecionados para aterros deverão ser de 1ª categoria. Deverão ser isentos de matérias orgânicas, micácea e datomácea. Turfas e argilas orgânicas não podem ser empregadas. O aterro deverá ser constituído de solos selecionados dentre os melhores disponíveis, não se permitindo solos de baixa capacidade de suporte e expansão maior que 2 % (dois por cento).

As operações de aterro compreendem lançamento, espalhamento, umedecimento ou aeração e compactação dos materiais selecionados, estando o solo na umidade em torno de ótima.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000241

✓

Os trabalhos de execução do aterro durante dias chuvosos, deverão ser interrompidos quando a Contratada não conseguir atingir os quesitos mínimos de compactação, ou por determinação da Fiscalização.

#### Aterro mecanizado de vala com retroescavadeira

##### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

##### Equipamento Utilizado:

- Tipo de Equipamento: Retroescavadeira
- Capacidade da Caçamba: 0,26 m<sup>3</sup>
- Potência: 88 HP

##### Dimensões da Vala:

- Largura: Até 1,5 m
- Profundidade: Até 1,5 m

##### Tipo de Solo:

- Classificação: Solo argilo-arenoso
- Características: O solo argilo-arenoso apresenta boa capacidade de drenagem e resistência, sendo ideal para a realização do aterro.

##### MATERIAL E EXECUÇÃO DO ATERRO

##### Material de Aterro:

- O material a ser utilizado para o aterro deve ser proveniente de locais apropriados, garantindo que não haja contaminação e que as características do solo sejam mantidas.

##### Execução:

- A retroescavadeira será utilizada para a movimentação do solo, garantindo que o aterro seja realizado em camadas, não superiores a 0,20 m, para melhor compactação.
- Durante a execução do aterro, será necessário que o solo seja umedecido, se necessário, para evitar a formação de poeira e garantir a adequada compactação.

##### Compactação:

- Após o posicionamento do material, deverá ser realizada a compactação mecânica em cada camada, utilizando equipamento apropriado, como placas vibratórias ou rolos compactadores, até alcançar a densidade especificada.

##### CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

- Durante a execução dos serviços, deverão ser observadas todas as normas de segurança pertinentes, garantindo a integridade física dos trabalhadores e a segurança.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00"



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000242

*e*

## INFRAESTRUTURA E SUPERESRUTURA

### Concreto armado Fck 25 MPa, formas armações e desmontagem

#### **NORMAS**

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;

Ocorrerá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

#### **MATERIAIS**

##### **- Aço:**

Conforme NBR-6118/2003 - ABNT, item 8.3:

As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. Caso apresentem algum dos "danos" citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.

A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2003, indicado na tabela 7.2 da Norma.

Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.

·O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB-3/85 (NBR-7480).

As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT.

O aço será do tipo CA50 e CA60.

##### **- Aglomerantes:**

De cimento; Comum.

- De alta resistência inicial.

Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intacta. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000243

**- Agregados (Areia e Brita)**

**a) Areia**

Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliquescentes, etc.

A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

**b) Brita**

A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT – Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

**- Arame**

**a) De Aço Galvanizado**

Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

**b) De Aço Recozido**

O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

**- Concreto**

**Disposições Gerais**

a) O concreto será o produto final resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira.

b) No caso do concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:

A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 20 Mpa) e sua consistência, esta expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;

Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;

A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7, 14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

c) A compactação será obtida pôr vibração esmerada.

d) A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00"



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000244

- e) O período mínimo de vibração é de 20 min/m<sup>3</sup> de concreto.
- f) As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegidas da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno.
- g) Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

- Dosagem

- a) O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2003ABNT.
- b) Caso não haja conhecimento do desvio padrão  $S_n$ , a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2003ABNT

#### Cinta em concreto armado

#### Bloco de concreto armado

#### Pilar de concreto armado

#### Viga em concreto armado

#### Laje de Cobertura

Lajes são estruturas laminares, empregadas como cobertura, forro ou piso de uma edificação, São pré-fabricadas as lajes nervuradas, armadas em uma ou nas duas direções, formadas por vigotas pré-fabricadas de concreto estrutural, executadas industrialmente, ou mesmo em canteiro de obra, sob rigorosas condições de controle de qualidade e intermediadas por elementos de enchimento (como blocos cerâmicos, de concreto, EPS etc) capeados por camada de concreto lançado na obra. As lajes de cobertura serão do tipo pré-moldadas, com espessura de 12 cm, compostas por vigotas de concreto, preenchimento com tabelas cerâmicas e capa de concreto armado com resistência a compressão igual a 200 kg/cm<sup>2</sup> (fck=20Mpa)

### ESQUADRIAS

A Execução da demolição/remoções obedecerá, rigorosamente, o disposto na NBR-13753 e será conforme planilha orçamentária.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:56:11  
-03'00"



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000245

*e*

Os materiais passíveis de reaproveitamento serão de propriedade da Prefeitura. Os demais materiais remanescentes das demolições serão de propriedade do Construtor, a quem caberá a providência de remoção do local para não prejudicar o início dos trabalhos.

- a) Sobre o vão de portas e janelas serão moldadas ou colocadas vergas.
- b) Sob o vão de janelas e/ou caixilhos serão moldadas ou colocadas contra-vergas.
- c) As vergas e contra-vergas excederão a largura do vão de, pelo menos 30 cm em cada lado e terão altura mínima de 10 cm.
- d) Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, será executada uma única verga.
- e) As vergas dos vãos maiores que 2,40 m serão calculadas como vigas.
- f) Para perfeita aderência das alvenarias às superfícies de concreto, inclusive o fundo das vigas, essas últimas serão chapiscadas com argamassa de traço volumétrico 1:3, cimento e areia grossa.

#### **Portas de madeira**

- Materiais:

a) A madeira a ser empregada na execução das esquadrias será seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer sua durabilidade, resistência e aspecto.

b) Semi-ocas:

O enquadramento do núcleo das portas será constituído por peças - montante ou pinásio vertical e travessa ou pinásio horizontal – de madeira idêntica a do revestimento da porta com acabamento em massa e pintadas.

- Processo Executivo:

a) as esquadrias de madeira obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes.

b) serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira, ou outros defeitos.

c) os arremates das guarnições com rodapés e/ou revestimentos de paredes adjacentes merecerão, de parte da CONTRATADA, cuidados especiais. Sempre que necessário, tais arremates serão objeto de desenhos de detalhes, os quais serão submetidos à prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

d) os montantes ou pinásios verticais do enquadramento do núcleo terão largura tal que permita, de um lado, o embutimento completo das fechaduras e do outro, a fixação dos parafusos das dobradiças na madeira maciça.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00"



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000246

e) para a fixação de esquadrias serão empregados grapas metálicas ou buchas plásticas com parafusos.

- FERRAGENS

Locais:

Em todas as esquadrias especificadas e indicadas em planta.

Materiais:

Todas as ferragens especificadas serão novas, na linha latão cromado 075 ou similar.

b) deverão ser observadas todas as normas da ABNT, em especial as relacionadas na. 1, bem como recomendações e especificações dos fabricantes sobre cremonas, dobradiças, fechaduras, fechos e trincos e demais componentes para esquadrias de madeira e ferro.

c) as fechaduras deverão ter cubo, lingueta, trinco, chapa-testa, contra-chapa e chaves.

d) as maçanetas serão em latão, tipo alavanca, com seção circular.

f) os espelhos e rosetas serão do mesmo material das maçanetas.

g) as dobradiças das divisórias e portas dos sanitários do bloco de serviço serão em latão cromado;

h) Todas as chaves serão fornecidas em três vias.

#### **Portão/grade em metalon**

Portão/ grade fabricado em metalon instalado . Para acesso a escola nas dimensões de 1,60 X 2,10 m e grades com tamanhos variáveis de acordo com projeto arquitetônico.

#### **Esquadrias de alumínio**

Todos os materiais utilizados nas esquadrias deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto arquitetônico e planilha, e serão isentos de defeitos de fabricação. Os perfis, utilizados na fabricação das esquadrias serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto indicado.

#### **Instalação de vidro temperado e=8mm encaixado em perfil u**

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

- Vidro Temperado:

- Espessura: 8mm

- Tipo: Vidro temperado, conforme norma ABNT NBR 14327.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000247  
K

- Características: Alta resistência a impactos e variações térmicas.
- Perfil U:
  - Material: Alumínio ou aço inoxidável, conforme especificação do projeto.
  - Dimensões: De acordo com o projeto, garantindo encaixe perfeito do vidro.
  - Acabamento: Anodizado ou polido, conforme a necessidade estética.

#### PREPARAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO

- Ferramentas Necessárias:
  - Chave inglesa
  - Nível de bolha
  - Furadeira com brocas específicas para metal
  - Espátula ou ferramenta de calafetagem
  - Equipamentos de proteção individual (EPIs): luvas, óculos de proteção, etc.
- Condições do Local:
  - Verificar se a estrutura onde será instalado o perfil U está nivelada e livre de imperfeições.
  - Certificar-se de que as condições ambientais (temperatura, umidade) são adequadas para a instalação.

#### PASSO A PASSO DA INSTALAÇÃO

1. Marcação:
  - Delimitar a área onde o perfil U será instalado, utilizando uma fita métrica e nível.
2. Instalação do Perfil U:
  - Posicionar o perfil U na área marcada.
  - Fixar o perfil U com parafusos ou buchas adequadas, garantindo firmeza e estabilidade.
3. Preparação do Vidro:
  - Realizar o transporte do vidro temperado com cuidado, evitando impactos.
  - Limpar as bordas do vidro para garantir uma boa vedação.
4. Colocação do Vidro:
  - Com a ajuda de um ou mais assistentes, posicionar o vidro temperado dentro do perfil.

#### Porta de aço, em chapa galvanizada de enrolar

#### MATERIAIS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000248  
✓

- Chapa Galvanizada: A porta será fabricada em chapa galvanizada nº 24, o que confere alta resistência à corrosão e durabilidade. A galvanização proporciona uma camada protetora que evita a oxidação, aumentando a vida útil do produto.

- Acabamento: A superfície da chapa será tratada para garantir uma textura raiada, proporcionando um acabamento estético e que ajuda a disfarçar pequenas imperfeições.

- Componentes adicionais: O sistema de enrolar contará com trilhos em aço galvanizado, roldanas de alta resistência e um motor elétrico para facilitar a abertura e fechamento da porta.

Observações: As dimensões podem ser customizadas conforme a necessidade do projeto.

#### FUNCIONAMENTO

A porta será do tipo enrolar, permitindo uma abertura vertical que otimiza o espaço interno e externo do ambiente. O sistema de enrolamento é composto por:

- Mecanismo de Abertura: Manual ou automatizado, com motor elétrico, proporcionando facilidade de uso e segurança.

- Trilhos: Os trilhos serão instalados em ambas as laterais da abertura, permitindo um movimento suave e eficiente da porta.

- Roldanas: Fabricadas em material de alta resistência, assegurando durabilidade e baixo atrito durante o funcionamento.

## ALVENARIA E PAINÉIS

### Alvenaria de Vedação

#### DESCRIÇÃO

Assentamento de alvenaria em bloco cerâmico furado de 9x19x39cm com espessura de 10cm no osso assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia).

#### RECOMENDAÇÕES

Deverá ser executada de acordo com as dimensões, recomendações e condições especificadas no projeto executivo. A alvenaria deverá absorver os esforços, solicitantes, dispensando os suportes estruturais convencionais, contendo armaduras envolvidas para absorver os esforços além das armaduras com finalidade construtiva ou de amarração. A espessura indicada neste item refere-se à alvenaria sem revestimento. A argamassa de assentamento deverá apresentar resistência e trabalhabilidade adequadas aos serviços.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000249  
N

#### PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO

Executar a marcação da modulação da alvenaria, assentando-se os blocos dos cantos, em seguida, fazer a marcação da primeira fiada com blocos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento.

Atenção à construção dos cantos, que deve ser efetuada verificando-se o nivelamento, perpendicularidade, prumo e espessura das juntas, porque eles servirão como gabarito para a construção em si.

Esticar uma linha que servirá como guia, garantindo o prumo e horizontalidade da fiada.

Verificar o prumo de cada bloco assentado.

As juntas entre os blocos devem estar completamente cheias, com espessura de 10 mm.

As juntas verticais não devem coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos blocos.

#### UNIDADE DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade é o metro quadrado.

#### Alambrado

Será executado em tubo de aço galvanizado 2", espessura de 1,55 mm, devidamente montado (soldado) conforme projeto ou recomendado pelo fabricante, com tela de fio galvanizado nº 12 (2,1 mm) devidamente presa na estrutura de aço galvanizado. O alambrado deverá ser preso de maneira a não haver qualquer tipo de movimento.

#### Rede de proteção em nylon malha 10x10cm

Será executada rede de proteção em nylon malha 10x10cm, conforme projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

#### Cabo de aço galvanizado de 8mm

Será executado cabo de aço galvanizado para sustentação da rede em nylon, conforme projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

### COBERTURA

#### Estrutura de madeira para telhas cerâmicas

A cobertura das edificações à serem reformadas/substituídas deverão ser estruturada por peças de madeira de lei de primeira qualidade, abatido a mais de dois anos, bem seca, isenta de brancos, carunchos ou brocas, não ardido e sem nós ou fendas que comprometam sua

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:56:11  
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000250  
u

durabilidade, resistência ou aparência. Será totalmente imunizada com carbolineum ou similar.

#### **Telha cerâmica paulista ou canal**

O telhamento será executado com telha cerâmica, do tipo colonial, e estas não deverão apresentar defeitos sistemáticos, tais com fissuras, esfoliações, quebras ou rebarbas.

As telhas deverão ser da mesma tonalidade em toda a área da cobertura e não deverão apresentar distorções que venham a prejudicar o encaixe. Deverão apresentar na face inferior, gravada em alto ou baixo relevo, a marca do fabricante e a sua procedência.

#### **Cumeeira para telha colonial ou canal**

A cumeeira é cerâmica, do tipo da telha utilizada, colocada na parte mais alta do telhado, onde houver mudança no sentido das águas. Tanto na sobreposição das peças da cumeeira, como nas laterais das mesmas para fixação com as telhas da coberta será emboçada com argamassa de cimento, cal e areia quartzosa, no traço 1:2:8, utilizando a colher de pedreiro para que o acabamento final fique chanfrado sem sujeiras da argamassa sobre o telhado.

#### **Emboçamento da última fiada**

A última fiada da cobertura de telha cerâmica, será emboçada com argamassa de cimento, cal e areia quartzosa, no traço 1:2:9.

#### **Forro de PVC**

O forro será em régua de PVC fixados em estrutura metálica. O forro deverá ser fixado de forma que fique totalmente no prumo e deverá obedecer a áreas estipuladas na memória de cálculo.

#### **Telhamento com telha trapezoidal em galvalume tipo sanduíche**

##### **DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE TELHAMENTO**

O sistema de telhamento será composto por telhas trapezoidais em galvalume do tipo sanduíche, que consiste em duas camadas de chapa de aço galvalume com um núcleo isolante, proporcionando uma excelente performance térmica e acústica.

##### **ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS**

- Telhas Trapezoidais:
  - Material: Aço galvalume com proteção contra corrosão.
- Núcleo Isolante:
  - Material: Espuma rígida de poliuretano (PU) ou poliestireno expandido (EPS), conforme a necessidade de isolamento térmico.
- Estrutura de Apoio:

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000251

- Perfis metálicos (vigas e caibros) em aço galvanizado, dimensionados de acordo com as cargas previstas e normas técnicas vigentes.

- Fixação:

- Parafusos autoperfurantes com arruelas de vedação, apropriados para instalação de telhas em galvalume.

#### METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

- Preparação da Estrutura:

1. Verificação da estrutura de apoio (caibros e vigas) para garantir que estejam limpos e em boas condições.

2. Realização de cortes e adaptações necessárias na estrutura para o correto assentamento das telhas.

- Instalação das Telhas:

1. Início da instalação das telhas trapezoidais na parte inferior, utilizando a técnica de sobreposição.

#### Trama de madeira

Madeira: Maçaranduba, Angelim ou Equivalente da região. Características: Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 6,0 x 12,0 cm;

Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários envolvidos diretamente com o serviço;

A composição é válida para tramas de madeira com distanciamento entre eixos das estruturas de apoio entre 2,4 e 3,2 m; distanciamento entre eixos das terças de 1,6 m. A trama descrita pode ser apoiada sobre tesouras ou pontaletes. Verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento das peças de acordo com o projeto;

Posicionar as terças conforme previsto no projeto, conferindo distância entre tesouras, pontaletes ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças;

Fixar as terças na estrutura de apoio, cravando os pregos 22 X 48 aproximadamente a 45° em relação à face lateral da terça, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na peça de apoio; Rebater as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção.

Informações Complementares:

Os dados apresentados não abrangem todas as especificidades relacionadas a cada projeto, portanto somente o projetista será capaz de dimensionar as peças conforme cada caso.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000252  
✓

### Calha em chapa de aço galvanizado

#### MATERIAL:

- Tipo: Chapa de aço galvanizado.
- Espessura: Número 24 (aproximadamente 0,61 mm).
- Propriedades: A galvanização proporciona resistência à corrosão, aumentando a durabilidade do material, especialmente em ambientes externos ou úmidos.

#### DIMENSÕES:

- Desenvolvimento: 100 cm.
- Altura e largura: As dimensões exatas da calha devem ser definidas de acordo com o projeto específico, considerando a capacidade de escoamento e o volume de água a ser conduzido.

#### ACABAMENTO:

- As calhas devem apresentar um acabamento liso, sem rebarbas ou imperfeições que possam comprometer a eficiência na condução da água.

#### INSTALAÇÃO:

- As calhas deverão ser instaladas em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo o correto escoamento das águas pluviais e evitando acumulações indesejadas.

#### TRANSPORTE VERTICAL:

- O transporte vertical da calha deve ser realizado com cuidado para evitar danos ao material. Recomenda-se o uso de suportes adequados e técnicas de manuseio que garantam a integridade das chapas durante o transporte.
- A instalação da calha em chapa de aço galvanizado número 24 deve seguir todas as especificações técnicas e de segurança, assegurando a funcionalidade e a durabilidade da estrutura.
- O projeto deve ser acompanhado por um profissional qualificado para garantir que todos os aspectos técnicos sejam atendidos adequadamente.

### Chapim de concreto pré-moldado

#### DESCRIÇÃO DO MATERIAL

Os chapins de concreto pré-moldado serão confeccionados a partir de uma mistura de cimento Portland, agregados graúdos e miúdos, água e aditivos, conforme as normas técnicas vigentes (ABNT NBR 6118 e NBR 5733). Os principais materiais envolvidos são:

- Cimento: Portland, classe indicada para a resistência requerida.
- Agregados: Areia e brita, com granulometria adequada.
- Aditivos: Para melhorar propriedades como trabalhabilidade, resistência e durabilidade.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00"



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000253  
N

- Fibras: Quando necessário, para aumentar a resistência à tração e controle de fissuras.

#### DIMENSÕES E FORMATO

Os chapins terão as seguintes dimensões padrão, que poderão ser ajustadas conforme necessidade:

- Espessura: 5 a 10 cm, dependendo da aplicação.
- Dimensões padrão: 1,00 m x 1,00 m, podendo variar conforme projeto.
- Acabamento: Superfície lisa ou texturizada, de acordo com especificação.

#### PROCESSO DE FABRICAÇÃO

Os chapins de concreto pré-moldado serão produzidos em um ambiente controlado, seguindo as etapas abaixo:

1. Preparação do molde: Moldes de aço/silicone devidamente tratados para evitar aderência do concreto.
2. Mistura do concreto: Dosagem dos materiais conforme a resistência e durabilidade desejadas.
3. Vibração e compactação: O concreto será vibrado para garantir a eliminação de bolhas de ar e a densidade adequada.
4. Cura: Os chapins serão curados em ambiente úmido por um período mínimo.

#### Telhamento com telha de fibrocimento e=6mm

##### MATERIAL:

- Telha: Telha de fibrocimento ondulada, com espessura de 6 mm, adequada para uso em coberturas, oferecendo resistência e durabilidade.
- Parafuso: Parafuso de aço galvanizado, com comprimento e diâmetro adequados para garantir a fixação segura das telhas, evitando infiltrações e descolamentos.

##### DIMENSÕES DA TELHA:

- Comprimento: 2,44 m
- Largura: 1,10 m
- Espessura: 6 mm

##### ASSENTAMENTO:

- As telhas serão instaladas sobre estrutura de suporte composta por ripas de madeira ou perfis metálicos, com espaçamento adequado conforme a norma técnica e as especificações do fabricante das telhas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000254

*u*

- As telhas devem ser alinhadas e niveladas para garantir um bom escoamento da água, com inclinação mínima recomendada de 10%.

#### FIXAÇÃO:

- As telhas serão fixadas utilizando parafusos com arruelas de vedação, que devem ser distribuídos de acordo com as orientações do fabricante e as normas de segurança, garantindo que cada telha esteja firmemente presa à estrutura subjacente.
- A quantidade de parafusos por telha deve ser de pelo menos [especificar, por exemplo, 4 parafusos por telha], variando conforme as condições climáticas da região (ventos fortes, chuvas, etc.).

#### ACABAMENTO:

- Após a instalação, deve-se verificar se todas as telhas estão bem fixadas e se não há espaços que possam permitir a entrada de água ou vento.
- Recomenda-se também a aplicação de um selante apropriado nas juntas entre as telhas, para garantir a impermeabilidade da cobertura.

#### Telhamento com telha cerâmica capa-canal

##### DESCRIÇÃO DO TELHAMENTO

- Tipo de Telha: Telha cerâmica, modelo capa-canal, reconhecida por sua durabilidade e estética que remete ao estilo colonial.
- Estrutura: O telhado será composto por mais de duas águas, garantido um escoamento eficiente das águas pluviais e uma melhor ventilação da edificação.
- Pendência: As águas do telhado terão uma inclinação adequada, respeitando as normas técnicas de projeto para garantir o bom funcionamento do sistema de drenagem.
- Acabamento: As telhas serão assentadas de forma a proporcionar um acabamento estético harmonioso, respeitando as juntas de dilatação e a sobreposição recomendada pelo fabricante.

##### TRANSPORTE VERTICAL

- Transporte dos Materiais: O fornecimento e transporte das telhas cerâmicas, bem como dos demais materiais necessários à execução do telhamento, serão realizados por meio de transporte vertical adequado, garantindo a integridade dos materiais e a segurança da equipe de trabalho.
- Equipamentos: Será utilizado elevador de carga ou guincho para o transporte vertical, conforme a necessidade do local e a quantidade de material a ser transportado.

##### MATERIAIS ADICIONAIS

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000255  
u

- Estrutura de Apoio: O telhado contará com uma estrutura de madeira ou metálica, conforme projeto estrutural definido, que dará suporte às telhas e garantirá a estabilidade da cobertura.
- Elementos de Drenagem: Serão instalados rufos e calhas para conduzir a água da chuva, evitando infiltrações e vazamentos.
- Isolamento: Materiais de isolamento térmico e acústico poderão ser utilizados na execução do telhado, visando a eficiência energética da edificação.

### **Remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica de forma manual**

#### DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO

A remoção das telhas será efetuada de forma manual, seguindo as etapas abaixo:

#### Preparação do Local

- Verificação das condições de segurança do local.
- Isolamento da área de trabalho com sinalização adequada.
- Disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os trabalhadores, incluindo capacetes, luvas, óculos de proteção e máscaras respiratórias, especialmente devido à presença de fibrocimento.

#### Remoção das Telhas

- As telhas cerâmicas, metálicas e de fibrocimento serão retiradas cuidadosamente, evitando a quebra e a dispersão de partículas no ambiente.
- As telhas serão removidas uma a uma, começando pelas extremidades e prosseguindo para o centro da cobertura.
- Na remoção das telhas de fibrocimento, os trabalhadores devem estar atentos às recomendações de segurança, considerando a potencial liberação de fibras.

#### Descarte das Telhas

- As telhas removidas não serão reaproveitadas e deverão ser acondicionadas em locais apropriados, prontos para o transporte.
- O descarte deve ser realizado em conformidade com a legislação vigente, em locais regulamentares destinados a resíduos de construção e demolição, evitando a contaminação ambiental.

É fundamental que todos os envolvidos no processo de remoção estejam cientes dos riscos associados e sigam rigorosamente as normas de segurança. A equipe de trabalho será treinada e orientada quanto às melhores práticas para garantir a eficácia e a segurança da operação.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000256

✓

### Cobertura em tesoura metálica

#### MATERIAIS UTILIZADOS

- Estrutura Metálica:
  - Aço galvanizado ou aço carbono, conforme projeto estrutural.
  - Seções metálicas: perfis em "C", "U" ou tubos conforme especificações do engenheiro responsável.
- Revestimento da Cobertura:
  - Telhas metálicas ou de fibrocimento, de acordo com a necessidade do projeto.
  - Isolamento térmico e acústico, se necessário, utilizando mantas de poliéster ou poliuretano.
- Parafusos e Conectores:
  - Parafusos de alta resistência, adequados para a ligação das tesouras e da cobertura.
  - Arruelas e porcas que garantam a segurança das ligações, evitando folgas e garantindo a estabilidade da estrutura.

#### EXECUÇÃO DA OBRA

- Preparação do Terreno:
  - Nivelamento e preparação da fundação para suportar as tesouras metálicas.
  - Verificação do alinhamento e nivelamento da estrutura.
- Montagem das Tesouras:
  - As tesouras serão montadas conforme o projeto, utilizando a técnica de fixação por parafusos.
  - As ligações entre as tesouras e a estrutura de suporte serão realizadas com parafusos de alta resistência, seguindo as especificações do projeto.

## REVESTIMENTO

### Chapisco

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço volumétrico 1:3, com espessura máxima de 5mm. A argamassa deverá ser lançada energeticamente sobre a superfície a ser chapiscada.

As superfícies a serem chapiscadas, deverão ser previamente molhadas, de forma a evitar a absorção da água necessária à cura da argamassa.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00"



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000257  
✓

### Reboco

O reboco será executado com argamassa no traço 1:2:8 (cimento e areia fina) sobre superfícies de alvenaria ou concreto previamente chapiscadas, bem como na colocação de batentes, canalizações embutidas e chumbadores.

### Revestimento cerâmico

Será aplicado revestimento cerâmico nas dimensões e altura indicadas no projeto arquitetônico. O revestimento será de primeira qualidade tipo A. Serão assentados com argamassa pré – misturada, com junta de 1,8 cm, a prumo.

O rejuntamento será feito com pasta de cimento Portland branco e água, sendo terminantemente proibido o acréscimo da cal à pasta.

Com as juntas totalmente limpas, deverá ser executado o rejuntamento com argamassa a base de cimento aluminoso e água, na cor preta.

### Emboço

Emboço a ser executado com espessura máxima de 2,0 cm, com taliscas garantido o prumo e esquadro, áspero para melhor aderência da argamassa industrial para o assentamento das cerâmicas.

### Revestimento metálico em alumínio composto

#### DEFINIÇÃO DO MATERIAL

O alumínio composto é um material formado por duas camadas de alumínio que envolvem um núcleo de material não metálico, geralmente polietileno. Essa configuração proporciona ao material alta resistência, durabilidade, isolamento térmico e acústico, além de uma excelente aparência estética.

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Dimensões das chapas: As chapas de alumínio composto terão espessura de 4mm a 6mm e dimensões de 1.220mm x 3.050mm.

- Acabamento: pintura PVDF, poliéster, anodizado, etc.], o que garante resistência à corrosão e ao desbotamento.

- Propriedades mecânicas: O material deve atender aos padrões de resistência e flexibilidade, assegurando que as chapas não apresentem deformações sob condições normais de uso.

#### APLICAÇÃO

O revestimento em alumínio composto será aplicado nas seguintes áreas:

- Fachadas externas
- Coberturas

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00"



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000258  
e

- Elementos arquitetônicos e decorativos

A instalação deverá ser realizada por profissionais qualificados, seguindo as orientações do fabricante e as normas de segurança vigentes.

#### SISTEMA DE FIXAÇÃO

O sistema de fixação das chapas em alumínio composto será realizado através de suportes de alumínio ou aço inox, garantindo durabilidade e resistência ao vento e outras ações climáticas.

## PISOS

#### Contrapiso/lastro concreto 1:4 c/betoneira e=2cm

O lastro de concreto magro será executado com argamassa no traço 1:4 (cimento, areia média) e espessura de 2cm, que servirá como base para colocação do piso. Esta regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água.

#### Piso cerâmico

Sobre a superfície do contra-piso, suficientemente rugosa e abundantemente molhada, deverá ser fixada a cerâmica 45x45, aplicando no verso da peça, argamassa de cimento e areia no traço 1:4, na espessura necessária ao nivelamento do piso.

As peças deverão ser molhadas antes da sua aplicação, salvo indicação contrária do fabricante.

Com as juntas totalmente limpas, deverá ser executado o rejuntamento com argamassa a base de cimento aluminoso e água.

#### Piso industrial de alta resistência e=8mm

##### Características do Material

- Tipo de Piso: Piso industrial de alta resistência, composto por resinas especiais que garantem durabilidade e resistência a impactos, abrasões e produtos químicos.

- Espessura: 8 mm, proporcionando uma base robusta e adequada para suportar cargas pesadas e tráfego intenso.

##### Juntas de Dilatação

- Juntas de Dilatação Plásticas: O projeto incluirá a instalação de juntas de dilatação plásticas, que têm a função de permitir a expansão e contração do piso devido às variações de temperatura, evitando fissuras e danos estruturais. As juntas serão posicionadas de forma

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00"



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000259

*l*

estratégica, de acordo com as normas técnicas vigentes, assegurando a integridade do piso ao longo do tempo.

#### Polimento Mecânico

- Acabamento: O piso receberá um polimento mecanizado, proporcionando um acabamento liso e esteticamente agradável. O polimento também contribui para a resistência do piso, facilitando a limpeza e manutenção, além de melhorar a performance contra a abrasão.
- Processo de Polimento: O polimento será realizado utilizando equipamentos de alta tecnologia e ferramentas apropriadas, garantindo uniformidade e qualidade superior ao acabamento final.

#### Aplicação e Instalação

- Preparação da Superfície: A base onde será aplicado o piso deve estar limpa, seca e livre de qualquer contaminante. O nivelamento e a preparação da superfície são essenciais para garantir a adesão do material.
- Método de Aplicação: O piso será aplicado de acordo com as recomendações do fabricante, seguindo as melhores práticas do setor. A temperatura e a umidade do ambiente serão monitoradas para assegurar a qualidade da aplicação.

#### **Piso tátil direcional e/ou alerta, em borracha**

##### Descrição do Produto:

- Tipo: Piso Tátil Direcional e/ou Alerta
- Material: Borracha de alta resistência e antiderrapante
- Dimensões: 25 cm x 25 cm
- Acabamento: Rejuntado

##### Características Técnicas:

- Textura: O piso deve apresentar relevos específicos para indicar direções (setas) ou alertas (pontos elevados), conforme o tipo de sinalização desejada.
- Cor: As cores devem ser contrastantes em relação ao piso circundante, visando aumentar a visibilidade para deficientes visuais. Recomenda-se a utilização de cores como amarelo ou laranja para alertas e azul ou verde para direcional.
- Instalação: O piso será instalado de forma a garantir uma superfície uniforme, evitando desníveis que possam causar acidentes. O rejunte deve ser aplicado com material compatível que não comprometa a integridade do piso.

##### Aplicação:

O piso tátil será instalado em áreas públicas como:

- Calçadas

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00"



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000260  
*e*

- Edifícios públicos
- Parques e praças

Normas Técnicas:

O produto e sua instalação seguirão as normas técnicas vigentes e legislações pertinentes, como a NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que estabelece critérios de acessibilidade.

Manutenção:

Recomenda-se a limpeza periódica do piso com água e sabão neutro, evitando produtos químicos agressivos que possam danificar a borracha. Inspeções regulares devem ser realizadas para garantir a integridade e a segurança do piso.

#### **Piso flexível de poliuretano**

O contrapiso deve estar liso, firme, limpo e seco antes da colocação, e conservar estas características ao longo do tempo. Bases irregulares necessitam de preparação especial.

Um impermeabilizante deve ser incorporado ao contrapiso. Os materiais devem descansar abertos durante 24h antes, durante e 24h após a instalação. Para que seja obtido um acabamento uniforme, higiênico e impermeável, as mantas do piso flexível deverão ser soldadas a quente com

cordão de solda. O piso deverá ser instalado com adesivo AD 401, que oferece maior resistência a lavagens. Lembrar que a instalação do piso deverá ser o último acabamento a ser executado na obra. Após a conclusão de todo o processo de instalação, incluindo o tempo estimado de descanso, o piso deverá ser limpo com pano umedecido numa solução de água com detergente neutro. Em seguida recomenda-se a aplicação de uma cera acrílica ou de impermeabilizantes. Evitar o excesso de água nos dez primeiros dias após a instalação. Não utilizar derivados de petróleo na limpeza e nem na conservação do piso.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo que a superfície final se apresente bem uniforme, e com bom acabamento nas juntas e arremates

com paredes e outros elementos, de conformidade com as indicações do projeto e do fabricante.

## **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

### **Instalações Hidráulicas**

- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
:03'00"



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000261

*Handwritten mark*

#### ÁGUA FRIA

- a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável.
- b) Os diâmetros mínimos serão de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e filtros serão colocadas joelhas de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas.
- c) para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.
- d) os registros de gaveta serão de bronze com rosca, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.
- e) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".
- f) as colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto.
- g). Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.
- h) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.
- i) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- j) As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.
- k) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.
- l) As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- m) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.
- n) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000262

*l*

o) As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa – lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.

p) Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm<sup>2</sup>. A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.

q) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

r) A vedação das roscas das conexões deve ser feita pôr meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:

- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;
- Limpa-se com solução própria as partes lixadas;
- Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;
- Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

#### Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR-5648, e terão pressão de serviço igual a 7,5 Kgf/cm<sup>2</sup>.

#### Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão;

As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

#### Válvulas e Registros:

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10 Kgf/cm<sup>2</sup>.

Registro de gaveta bruto.

Caixa d'água 500 litros

Caixa d'água 1000 litros

Caixa d'água 2000 litros

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000263

l

## INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

### ESGOTO SANITÁRIO

- a) As tubulações para esgoto sanitário serão em PVC e PVC-R e devem obedecer ao que prescreve a norma EB-608 da ABNT.
  - b) A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão.
  - c) As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas.
  - d) As tubulações de esgoto primário serão interligadas à rede existente, conforme indicação no projeto.
  - e) Os ralos simples (secos) serão de PVC rígido, com grelhas de latão cromado, saída de 40 mm.
  - f) Os ralos sifonados serão de PVC rígido, com grelha de latão cromado, saída de 75 mm, fecho hídrico, diâmetro mínimo de 150 mm.
  - g) As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria, possuirá tubulação de ventilação, tampa em concreto com alça escamoteável para a sua remoção, revestida com material de acabamento idêntico ao do piso em que for instalada.
  - h) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
  - i) As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Medidas devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fiquem assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- Os tubos - de modo geral - serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.
- k) As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.
  - l) Durante a execução das obras deverão tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.
  - m) Serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e pisos, bem como obstruções de ralos, caixas, ramais ou redes coletoras.
  - n) Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00"



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000264  
J

o) Todas as canalizações primárias da instalação de esgotos sanitários deverão ser testadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos.

p) Os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável.

q) Toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução.

r) Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hidráulico, por meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.

s) O sistema de ventilação da instalação de esgoto deverá ser conectado à coluna de ventilação existente. A conexão deverá ser executada sem a menor possibilidade dos gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno da edificação.

#### Caixa Sifonada:

Em PVC com bujão para limpeza e tampa em grade, de seção circular  $\varnothing$  150mm, porta grelha e grelha em latão. Orifício de saída de 50mm e os entrada de 40mm.

#### Caixa de Inspeção:

Serão quadradas com  $l = 0,60$  e profundidade  $h = 0,60$ , em alvenaria de tijolos cerâmicos e = 5 cm, revestidas com argamassa de cimento e areia média, traço 1;4, espessura mínima do revestimento igual a 2,5 cm, impermeabilizado.

#### Fossa:

Será executada em alvenaria nas dimensões – ver projeto. Será chapiscada com argamassa de cimento e areia fina 1:3, reboco, cimento e areia fina 1:4 e impermeabilizada com manta asfáltica com espessura de 3 mm. Sobre a laje de fundo deve ser aplicado piso cimentado 1:3, espessura de 3 cm.

Serão providas de dispositivos que possibilitem a remoção do lodo digerido, de forma rápida e sem contato do operador. A remoção poderá ser efetuada por bomba ou pressão hidrostática, para facilitar esta operação o fundo será inclinado na proporção de 1:3, no sentido da localização do dispositivo de limpeza.

#### Sumidouro:

Será executado em alvenaria de tijolo cerâmico, esp.=20cm, tampa em concreto armado FCK 15 MPa, assentados com argamassa de cimento e areia média, traço 1:6, com espaçamento lateral de 10 cm entre os tijolos. Tampa em concreto armado FCK 15 MPa,  $\varnothing$  indicado no projeto e profundidade indicada no projeto, devendo ter no fundo uma camada de no mínimo 30 cm de brita n.º 2.

Bacia sifonada branca, com tampa e acessórios

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000265  
N

Apoio para vaso de deficiente da UNIDESE ou similar

Lavatório com bancada em granito

Lavatório louça branca suspenso

Bancada de granito

As barras de apoio são necessárias para garantir o uso com segurança e autonomia das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Todas as barras de apoio utilizadas em sanitários e vestiários devem resistir a um esforço mínimo de 150 kg no sentido de utilização da barra, sem apresentar deformações permanentes ou fissuras, ter empunhadura conforme Seção 4 e estar firmemente fixadas a uma distância mínima de 40 mm entre sua base de suporte (parede, painel, entre outros), até a face interna da barra. Suas extremidades devem estar fixadas nas paredes ou ter desenvolvimento contínuo até o ponto de fixação com formato recurvado. Quando necessários, os

suportes intermediários de fixação devem estar sob a área de empunhadura, garantindo a continuidade de deslocamento das mãos. O comprimento e a altura de fixação são determinados em função de sua utilização, conforme exemplos apresentados. Quando executadas em material metálico, as barras de apoio e seus elementos de fixação e instalação devem ser confeccionadas em material resistente à corrosão, conforme ABNT BR 10283, e determinação da aderência do acabamento conforme ABNT NBR 11003. As dimensões mínimas das barras devem respeitar as aplicações definidas nesta Norma com seção transversal entre 30 mm e 45 mm, conforme Figura. O comprimento e o modelo variam de acordo com as peças sanitárias às quais estão associados.

## INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

### Instalações Elétricas

#### - MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

- a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.
- b) Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto.
- c) Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares.

Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000266  
*e*

e) As plaquetas de identificação dos quadros elétricos deverão ser feitas em acrílico, medindo 50 x 20 mm e parafusadas nas portas dos mesmos.

f) Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.

g) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, de fabricação de boa qualidade, tipo 0,6 KV a 1 KV, ou similar. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 2,5mm<sup>2</sup>.

h) Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.

i) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.

j) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seções serão ligados por meio de terminais adequados.

k) Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriadas. Deverão ser utilizados marcadores para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:

- Condutores de fase - Preto, branco e vermelho;
- Condutores de neutro - Azul claro;
- Condutores de retorno – Cinza;
- Condutores positivos em tensão DC – Vermelho;
- Condutores negativos em tensão DC – Preto;
- Condutores de terra - Verde ou Verde/Amarelo.

l) Para os rabichos de ligação das luminárias serão utilizados cabos PP 3 x 1,5mm<sup>2</sup>.

#### ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, E CAIXAS DE DERIVAÇÕES

a) A distribuição deverá ser feita sob o forro, utilizando-se eletrocalhas, eletrodutos de PVC rígido, condutes e caixas de passagem, conforme projeto.

b) Os eletrodutos serão em PVC rígido incombustíveis (a menor bitola será  $\varnothing = 3/4''$ ) serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000267

c) Toda derivação ou mudança de direção dos eletrodutos, tanto na horizontal como na vertical, deverá ser executada através de condutes de PVC ou das caixas de passagem representadas no projeto, não sendo permitido o emprego de curva pré-fabricada, nem curvatura no próprio eletroduto, salvo indicação em contrário nos casos específicos estabelecidos no projeto.

d) Sempre que possível serão evitadas as emendas dos eletrodutos. Quando inevitáveis estas emendas serão executadas através de luvas roscadas às extremidades a serem emendadas, de modo

a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto e resistência mecânica equivalente à tubulação.

e) Todos os circuitos de iluminação serão lançados, a partir do QDF em fase, neutro e terra.

Todas as luminárias fluorescentes deverão ser aterradas para garantir segurança e partida adequada dos reatores eletrônicos dimerizáveis.

f) A distribuição dos circuitos sob o piso será efetuada em eletrodutos de PVC rígido rosqueável de acordo com o projeto.

h) Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, caixas, carcaças de motores, equipamentos, etc., serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento a ser executada e depois ligada a malha de terra existente.

#### ILUMINAÇÃO

a) Será prevista utilização de diversos tipos de luminárias conforme especificado no Projeto elétrico. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento na superfície de forros.

b) Os aparelhos para luminárias, empregados nesta obra, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, à EB-142/ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.

c) Todas as luminárias serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.

d) As luminárias devem ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de

lâmpadas e de reatores. Devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas.

#### MALHA DE ATERRAMENTO

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000268

a) Deverá ser executada uma malha de terra constituída de hastes de aterramento de 5/8 "x 3 m, interligadas pôr cordoalha de cobre nu de 50 mm<sup>2</sup> através de solda exotérmica.

Deverão ser instaladas quantas hastes forem necessárias para que obtenha resistência máxima de 10 Ohms em terreno seco. Tanto as hastes quanto a cordoalha de interligação deverão ser enterradas a uma profundidade mínima de 50 cm.

Deverá ser executada uma caixa de inspeção da haste principal construída em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo T-16.

b) A malha de aterramento executada deverá ser interligada às malhas de aterramento porventura existentes nas proximidades.

#### EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

a) As especificações descritas a seguir se destinam a definir os equipamentos e materiais a serem fornecidos e/ou instalados para execução dos serviços em pauta, que deverão ser utilizados como guia para seleção dos mesmos.

b) Os modelos e equipamentos citados são para efeito orientativo, não estabelecendo necessariamente que estes sejam das marcas ou dos fabricantes citados.

c) Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados, devendo a CONTRATADA enviar os

catálogos técnicos com dimensões físicas, pontos de operação, características técnicas, etc., dos equipamentos alternativos.

#### CONDUTOS, DUTOS E ACESSÓRIOS

a) Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos indicação de marca, classe e procedência.

b) Os eletrodutos (salvo especificação em contrário) serão de PVC rígido, fornecidos em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.

c) Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, condutes, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

#### CONDUTORES

a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:

b) Serão todos do tipo "cabo", constituídos pôr condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), do tipo 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm<sup>2</sup> e do 1,0 KV (PVC-PVC) para bitolas superiores a 16 mm<sup>2</sup>.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00"



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000269

u

#### LUMINÁRIAS

- a) Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão no que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.
- b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.
- c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto,
- d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

#### EQUIPAMENTOS

- Quadros Elétrico (Conforme projeto)

Quadro Geral grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:

Chave geral bipolar;

Barramento bifásico In= 50 A;

Barramento de neutro;

Barramento de terra;

Espelho de proteção;

Acessórios de instalação;

Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.

- Demais Quadros

Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação obedecerão às Normas e à boa técnica, bem como às indicações dos respectivos desenhos apresentados no projeto.

- Dispositivos de Manobra e Proteção

Interruptores - Serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam. Serão do tipo comum, de embutir, base de baquelite e funcionamento brusco.

Disjuntores - Serão do tipo TQC, com capacidade de interrupção de 5 KA, monopolares e bipolares.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000270

*e*

Outros dispositivos de comando e proteção tais como, chaves, contatores, botoeiras, relés e etc., deverão atender às especificações contidas no projeto e específicas para cada caso onde for empregado.

#### CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO

As instalações elétricas e telefônicas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.

Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

## PAISAGISMO

### Terra preta/plantio

Deverá ser realizada limpeza em toda área a ser trabalhada e a retirada de plantas invasoras do local.

Nas superfícies onde receberá a grama, o terreno terá que ser coberto com uma camada de 10 centímetros de terra própria para plantio e receber em média de 100 a 400 g de calcário dolomítico por m<sup>2</sup>, ser incorporado ao substrato (o pH ideal para a maioria das espécies ornamentais está entre 6,0 e 6,5). Para um bom resultado no desenvolvimento das plantas é substancial o uso de adubo orgânico, em média 5 kg /m<sup>2</sup> de esterco de boi, a incorporação do adubo deverá ser feita 20 dias antes do plantio.

As áreas de plantio e covas, deverão ser demarcadas com a aplicação de estacas e mangueiras. Os funcionários da obra deverão estar utilizando materiais de segurança adequados e que estejam dentro das normalizações técnicas para cada tipo de serviço a ser executado.

A abertura das covas pode ser feita manualmente ou mediante a mecanismo de sulcador acoplado. No fundo da cova é colocado 20cm de terra misturado a adubo orgânico e calcário dolomítico. Em sequência é necessário aguardar um período para absorção do adubo na terra.

O plantio da muda acontecerá mediante a retirada do recipiente que envolve o torrão da muda e o plantio da mesma e o preenchimento de terra alinhando com o restante do terreno. Em sequência deverá proteger a muda contra ventos com a utilização de estaca amarrada como laço na planta.

As covas para árvores e palmeiras deverão ter dimensões de 80 x 80 centímetros, com 80 centímetros de profundidade. As covas para arbustos e herbáceas deverão ter as dimensões de 60 x 60 centímetros, e 60 centímetros de profundidade.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00"



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000271

*e*

O solo onde receberão novos gramados deverá ser escarificado e recoberto por camada de terra fértil. O terreno deverá ser nivelado e em sequência colocado as placas de grama dispostas no solo do jeito que fiquem justapostas. Após o plantio, o gramado deverá ser irrigado abundantemente.

A empresa contratada para executar os serviços de implantação dos jardins deverá seguir as tabelas de quantidades constantes do projeto, respeitando o porte e o distanciamento de plantio nela sugeridos.

As mudas de árvores, palmeiras, arbusto, herbáceas e forrações deverão apresentar uniformidade, devendo ser isentas de enfermidades causadas por pragas e doenças, assim como estarem em bom estado nutricional, além de estarem bem enraizadas.

## PINTURA

### Pintura

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados, serão suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc...).

A pintura das paredes internas será em tinta acrílica PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.

A pintura das paredes externas será em tinta látex PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.

## SERIÇOS COMPLEMENTARES

### Brinquedo play aventura

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000272

*e*

#### Identificação do Produto:

- Nome: Play Aventura
- Tipo: Brinquedo Educativo e Recreativo
- Idade Recomendada: 4 a 10 anos
- Material: Plástico atóxico, MDF e tecidos variados

#### Descrição Geral:

O Play Aventura é um brinquedo projetado para estimular a criatividade, a imaginação e o desenvolvimento motor das crianças. Com um design colorido e atraente, ele oferece diversas atividades lúdicas que promovem a interação e o aprendizado.

#### Componentes:

- Base Estrutural: Construída em MDF de alta qualidade, garantindo segurança e durabilidade.
- Peças Interativas: Conjunto de peças em plástico atóxico, que incluem personagens, acessórios e elementos de cenário, permitindo múltiplas combinações e histórias.
- Tecido: Utilizado em algumas partes do brinquedo, como tendas e acessórios, proporcionando um toque de suavidade e conforto.
- Instruções de Montagem: Manual ilustrado com orientações claras para montagem e sugestões de brincadeiras.

#### Funcionalidades:

- Atividades Interativas: O Play Aventura conta com diferentes estações de jogos que envolvem desafios de lógica, raciocínio e coordenação motora.
- Exploração Criativa: As crianças podem criar suas próprias histórias e cenários, incentivando o desenvolvimento da imaginação.
- Interação Social: Ideal para brincadeiras em grupo, promovendo a socialização e o trabalho em equipe entre as crianças.

#### Segurança:

- Todos os materiais utilizados são atóxicos e seguros para crianças, atendendo às normas de segurança vigentes.
- Bordas arredondadas e ausência de peças pequenas que possam representar risco de asfixia.

#### Benefícios:

- Estimula o desenvolvimento cognitivo e motor.
- Promove a criatividade e a expressão individual.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000273

✓

- Incentiva a interação social e o trabalho em equipe.

#### **Banco de concreto pré-moldado com pintura, sem encosto**

##### Materiais:

- Concreto: A estrutura do banco será confeccionada em concreto armado, garantindo resistência e longa vida útil. O concreto deverá ser de alta resistência, com um fck mínimo de 25 MPa.
- Aditivos: Utilização de aditivos no concreto para aumentar a impermeabilidade e a durabilidade do material.
- Pintura: O banco receberá um tratamento de pintura com tinta à base de polímero ou esmalte sintético, resistente aos raios UV e à ação de intempéries. A pintura será em cor específica, a ser definida, com acabamento liso e homogêneo.

##### Dimensões:

- Comprimento: 1,20 m
- Largura: 0,40 m
- Altura: 0,45 m
- Espessura do assento: 0,10 m

##### Acabamento:

- O banco será lixado e tratado após a moldagem para eliminar imperfeições.
- A pintura será aplicada em duas demãos, garantindo uma cobertura uniforme e proteção contra corrosão e degradação.

##### Estabilidade e Segurança:

- O banco será projetado para suportar carga de até 350 kg, garantindo segurança e conforto aos usuários.
- Os cantos e arestas serão arredondados para evitar acidentes e proporcionar maior conforto.

##### Instalação:

- O banco será instalado em locais previamente preparados, com base de concreto ou assentamento sobre superfície firme.
- A fixação do banco ao solo será realizada mediante o uso de suportes de ancoragem, quando necessário, para garantir estabilidade e segurança em áreas de alto tráfego.

#### **Barra de apoio reta em aço polido, comprimento de 90 cm fixada na parede**

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000274  
J

A barra de apoio reta é confeccionada em aço polido, um material que oferece alta resistência, durabilidade e estética agradável, sendo ideal para ambientes como banheiros, corredores e áreas de acessibilidade. O comprimento total da barra é de 90 cm, proporcionando um suporte adequado para a utilização por pessoas de diferentes estaturas.

**Dimensões:**

- Comprimento: 90 cm

**Material:**

- Aço inoxidável polido, que garante resistência à corrosão e facilidade na limpeza, mantendo a barra com aparência estética por mais tempo.

**Acabamento:**

- Superfície polida, livre de rebarbas, com acabamento que proporciona conforto ao toque e evita lesões.

**Fixação:**

A barra será fixada diretamente à parede por meio de suportes metálicos robustos, adequadamente dimensionados para garantir a segurança e a estabilidade. Os pontos de fixação serão espaçados a cada [inserir medida, por exemplo, 40 cm] para assegurar uma distribuição uniforme da carga.

**Instalação:**

- A instalação deverá ser realizada em altura adequada, geralmente entre 80 cm a 90 cm do piso ao centro da barra, dependendo da necessidade de acessibilidade do usuário.

- Afixação em paredes de alvenaria ou estruturas metálicas, utilizando parafusos e buchas apropriados para garantir a segurança e resistência durante o uso.

**Aplicações:**

- Indicada para uso em banheiros, especialmente para idosos ou pessoas com mobilidade reduzida, proporcionando segurança ao entrar e sair do chuveiro ou vaso sanitário.

- Também pode ser instalada em áreas comuns para apoio em escadas ou corredores.

**Manutenção:**

Recomenda-se limpeza regular com produtos não abrasivos para manter o brilho e a integridade do material, evitando o acúmulo de sujeira e umidade.

**Placa de identificação de ambiente**

**Características da Placa**

- Dimensões: A placa terá dimensões de 30 cm x 20 cm, garantindo visibilidade adequada sem ocupar espaço excessivo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000275

- Material: A placa será confeccionada em material PVC expandido ou chapa de alumínio, proporcionando durabilidade e resistência às intempéries, especialmente em ambientes externos.

- Acabamento: O acabamento será fosco, evitando reflexos que possam prejudicar a leitura das informações.

- Tipo de Impressão: A impressão será realizada em técnicas de alta definição, utilizando tinta resistente a raios UV, garantindo a legibilidade e a preservação das cores ao longo do tempo.

#### Design e Conteúdo

- Layout: O design da placa será simples e funcional, com a disposição dos elementos de maneira a facilitar a leitura. O fundo será em uma cor neutra, enquanto o texto e os ícones serão em cores contrastantes.

- Conteúdo: A placa deverá conter as seguintes informações:

- Nome do ambiente (ex: "Sala de Reuniões", "Banheiro Masculino", etc.)

- Símbolos ou ícones representativos (quando aplicável).

- Informações adicionais relevantes (ex: "Proibido Fumar", "Acesso Restrito", etc.).

#### Localização

As placas deverão ser posicionadas em locais estratégicos, onde a visibilidade seja maximizada. Recomenda-se a instalação na altura de 1,50m a 1,80m do chão, a fim de facilitar a leitura por pessoas de diferentes alturas.

#### Cuidados e Manutenção

Para garantir a durabilidade e a eficácia da placa, recomenda-se:

- Limpeza regular com produtos não abrasivos.

- Verificação periódica para identificar qualquer dano ou desgaste.

- Substituição imediata em caso de vandalismo ou deterioração.

#### Louças e metais sanitários

Lavatório louça branca com coluna

Lavatório louça branca suspenso

Sifão do tipo flexível

Engate flexível

Mictório louça branca

Cuba em inox

Bancada em mármore

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00"



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000276  
y

Obs.: Todos os materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária deverão estar inclusos e serão medidos, conforme discriminado na planilha orçamentária.

## LIMPEZA DA OBRA

### Limpeza da obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentara perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.

O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00'

000277

## COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

\* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde:

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
<b>AC</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	
	Administração central	4,00%
	Total AC =	<b>4,00%</b>
<b>DF</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
	Despesas financeiras	0,59%
	Total DF =	<b>0,59%</b>
<b>S, R e G</b>	<b>SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO</b>	
	taxa de seguros	0,40%
	taxa de riscos	0,97%
	taxa de garantias	0,40%
	Total R=	<b>1,77%</b>
<b>L</b>	<b>LUCRO</b>	
	Lucro bruto	6,16%
	Total L =	<b>6,16%</b>
<b>I</b>	<b>TRIBUTOS</b>	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	2,50%
	CPRB	4,50%
	Total I =	<b>10,65%</b>
	<b>TOTAL (BDI) =</b>	<b>26,41%</b>

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00'

000278  
✓

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,89	Não incide
B2	FERIADOS	3,95	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85	0,64
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06	0,04
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,18	9,20
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
<b>B</b>	<b>TOTAL</b>	<b>48,43</b>	<b>18,88</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,58	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	1,73	1,31
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,41	1,82
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,39	0,29
<b>C</b>	<b>TOTAL</b>	<b>9,22</b>	<b>6,96</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,14	3,17
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>8,52</b>	<b>3,46</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>82,97</b>	<b>46,10</b>

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00'

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA  
 Objeto: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA  
 Referência - Data Base : SINAPI (NOVEMBRO - 2024), ORSE (SETEMBRO - 2024), COM DESONERAÇÃO  
 BDI=26,41%  
 Local: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

ENCARGOS SOCIAIS=82,97%

000279

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>0.0</b>		<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					<b>11.731,60</b>
0.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA CDM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	20,00	464,03	586,58	11.731,60
<b>1.0</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO</b>					<b>393.138,64</b>
1.1	CPU - 001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÉS	12,00	22.792,00	28.811,37	345.736,44
1.2	CPU - 002	MOBILIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO	UND	10,00	1.874,94	2.370,11	23.701,10
1.3	CPU - 002	DESMOBILIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO	UND	10,00	1.874,94	2.370,11	23.701,10
<b>2.0</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>32.954,50</b>
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	100,00	84,77	107,16	10.716,00
2.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	150,00	25,43	32,15	4.822,50
2.3	94316	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	200,00	68,89	87,08	17.416,00
<b>3.0</b>		<b>INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA</b>					<b>373.015,00</b>
3.1	CPU - 003	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), ATÉ 4 PAVIMENTOS, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	100,00	2.368,71	2.994,28	299.428,00
3.2	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	50,00	566,51	716,13	35.806,50
3.3	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	150,00	199,25	251,87	37.780,50
<b>4.0</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>321.551,01</b>
		<b>PORTAS</b>					
4.1	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	168,00	9,44	11,93	2.004,24
4.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	100,00	1.071,16	1.354,05	135.405,00
4.3	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15,00	1.173,33	1.483,21	22.248,15
4.4	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	16,80	564,81	713,98	11.994,86
		<b>JANELAS</b>					
4.5	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	84,00	361,69	457,21	38.405,64
4.6	CPU - 004	GRADE EM METALON	M2	150,00	318,61	402,75	60.412,50
4.7	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	84,00	354,15	447,68	37.605,12
4.8	ORSE-1857	PORTA EM AÇO, EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24, RAIADA, DE ENROLAR	M2	50,00	213,20	269,51	13.475,50
<b>5.0</b>		<b>ALVENARIA E PAINÉIS</b>					<b>558.264,81</b>
5.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	250,00	56,37	71,26	17.815,00
5.2	103340	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39 CM (ESPESURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2.000,00	138,64	175,25	350.500,00
5.3	102363	ALAMBRA DO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	600,00	172,42	217,96	130.776,00
5.4	CPU - 005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10 X 10 CM PARA QUADRA DE ESPORTE	M2	1.756,48	20,00	25,28	44.403,81
5.5	CPU - 006	CABO DE AÇO GALVANIZADO DE 8MM	M	500,00	23,37	29,54	14.770,00
<b>6.0</b>		<b>COBERTURA</b>					<b>1.503.190,99</b>
6.1	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	200,00	2,90	3,67	734,00
6.2	CPU - 007	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA COMUM, COM REPOSIÇÃO DE 50% DO MATERIAL	M2	4.000,00	120,84	152,75	611.000,00
6.3	94221	CUMEIEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	547,40	24,44	30,89	16.909,19
6.4	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	300,00	25,76	32,56	9.768,00
6.5	96486	FORRO EM REGUAS DE PVC, USO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1.500,00	79,79	100,86	151.290,00
6.6	CPU - 008	TELHAMENTO COM TELHA TRAPEZOIDAL EM GALVALUME TIPO SANDUÍCHE	M2	437,92	224,24	283,46	124.132,80

FRANKNILVA  
 VIEIRA MATOS  
 SILVA:660801852  
 53

Assinado digitalmente por  
 FRANKNILVA VIEIRA  
 MATOS SILVA:66080185253  
 Data: 2025.02.07  
 10:55:11  
 -03'00'

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA  
 Objeto: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA  
 Referência - Data Base: SINAPI (NOVEMBRO - 2024), ORSE (SETEMBRO - 2024), COM DESONERAÇÃO  
 BDI=26,41%  
 Local: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

000280

ENCARGOS SOCIAIS=82,97%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
6.7	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	600,00	54,52	68,92	41.352,00
6.8	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.000,00	85,58	108,18	108.180,00
6.9	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	300,00	142,04	179,55	53.865,00
6.10	ORSE-8637	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	300,00	51,34	64,90	19.470,00
6.11	ORSE-235	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESP = 6MM, FIXADA COM PARAFUSO	M2	500,00	52,46	66,31	33.155,00
6.12	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL COM MAIS DE 2 ÁGUAS. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.500,00	51,02	64,49	96.735,00
6.13	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1.000,00	3,52	4,45	4.450,00
6.14	ORSE-12508	COBERTURA EM TESSOURA METÁLICAS COM PARAFUSO	M2	1.000,00	183,65	232,15	232.150,00
<b>7.0</b>		<b>REVESTIMENTO</b>					<b>669.619,00</b>
7.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1.000,00	22,60	28,57	28.570,00
7.2	87891	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	3.000,00	13,51	17,08	51.240,00
7.3	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	3.000,00	35,40	44,75	134.250,00
7.4	CPU - 009	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE 60X60 EM PORCELANATO	M2	1.000,00	121,33	153,37	153.370,00
7.5	CPU - 010	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO	M2	100,00	505,25	638,69	63.869,00
7.6	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	600,00	61,07	77,20	46.320,00
7.7	ORSE-12508	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	800,00	189,86	240,00	192.000,00
<b>8.0</b>		<b>PISOS</b>					<b>1.396.466,90</b>
8.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	3.000,00	22,60	28,57	85.710,00
8.2	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	3.000,00	30,76	38,88	116.640,00
8.3	CPU - 011	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	1.637,78	116,27	146,98	240.720,90
8.4	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	3.000,00	132,74	167,80	503.400,00
8.5	CPU - 012	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, EM BORRACHA, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	50,00	670,14	847,12	42.356,00
8.6	CPU - 013	PISO FLEXÍVEL DE POLIURETANO SOBRE CAMADA DE BORRACHA GRANULADA, SEM JUNTAS, ESP=7MM	M2	1.200,00	268,73	339,70	407.640,00
<b>9.0</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					<b>62.056,12</b>
9.1	CPU - 014	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA	PT	80,00	41,50	52,46	4.196,80
9.2	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	150,00	15,20	19,21	2.881,50
9.3	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	22,00	43,40	54,86	1.206,92
9.4	CPU - 015	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	10,00	3.080,46	3.894,01	38.940,10
9.5	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	10,00	295,16	373,11	3.731,10
9.6	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5,00	487,00	615,62	3.078,10
9.7	102609	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5,00	1.269,14	1.604,32	8.021,60
<b>10.0</b>		<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					<b>134.819,85</b>
10.1	CPU - 016	REVISÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIA	PT	90,00	62,02	78,40	7.056,00
10.2	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA	UN	20,00	880,80	1.113,42	22.268,40
10.3	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020	UN	20,00	477,07	603,06	12.061,20
10.4	101807	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME UTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	5,00	4.548,86	5.750,21	28.751,05
10.5	98066	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	5,00	8.229,92	10.403,44	52.017,20

FRANKNILVA  
 VIEIRA MATOS  
 SILVA:660801852  
 53

Assinado digitalmente por  
 FRANKNILVA VIEIRA  
 MATOS SILVA:66080185253  
 Data: 2025.02.07  
 10:55:11  
 -03'00"

000281

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA  
 Objeto: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA  
 Referência - Data Base: SINAPI (NOVEMBRO - 2024), ORSE (SETEMBRO - 2024), COM DESONERAÇÃO  
 BDI=26,41%  
 Local: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

ENCARGOS SOCIAIS=82,97%

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>11.0</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>558.383,30</b>
11.1	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	107,00	46,64	58,96	6.308,72
11.2	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	107,00	54,06	68,34	7.312,38
11.3	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	107,00	36,00	45,51	4.869,57
11.4	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	160,00	28,75	36,34	5.814,40
11.5	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	160,00	43,85	55,43	8.868,80
11.6	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	160,00	27,73	35,05	5.608,00
11.7	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	6,00	12,66	16,00	96,00
11.8	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11,00	346,09	437,49	4.812,39
11.9	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	100,00	182,52	230,72	23.072,00
11.10	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4.000,00	3,76	4,75	19.000,00
11.11	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6.000,00	5,10	6,45	38.700,00
11.12	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4.000,00	7,02	8,87	35.480,00
11.13	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.000,00	9,84	12,44	24.880,00
11.14	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1.500,00	11,49	14,52	21.780,00
11.15	91843	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.200,00	6,26	7,91	9.492,00
11.16	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	1.500,00	18,71	23,65	35.475,00
11.17	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	1.500,00	21,45	27,11	40.665,00
11.18	CPU - 017	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UND	21,00	98,28	124,24	2.609,04
11.19	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	54,00	10,98	13,88	749,52
11.20	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	32,00	12,83	16,22	519,04
11.21	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	22,00	91,87	116,13	2.554,86
11.22	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	11,00	255,87	323,45	3.557,95
11.23	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	54,00	82,51	104,30	5.632,20
11.24	CPU - 018	POSTE AÇO GALV. CÔNICO ORNAMENTAL, MODELO REF. PORTOFINO, H. TOTAL=12M, BASE FLANGEADA, C/SUPORTE DUPLO CURVADO EM FORMA DE SEXTANTE DE 2,50M, C/SUPORTE P/2 LUMINÁRIAS, E LUMINÁRIAS LED DE 60 A 60 W	UND	21,00	9.437,41	11.929,83	250.526,43
<b>12.0</b>		<b>PAISAGISMO</b>					<b>227.710,00</b>
12.1	CPU - 019	TERRA PRETA PARA PAISAGISMO	M3	300,00	276,21	349,16	104.748,00
12.2	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	3.000,00	16,43	20,77	62.310,00
12.3	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	300,00	108,28	136,88	41.064,00
12.4	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	UN	100,00	154,96	195,88	19.588,00
<b>13.0</b>		<b>PINTURA</b>					<b>845.227,82</b>
13.1	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	18.000,00	14,05	17,76	319.680,00
13.2	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	18.000,00	16,35	20,67	372.060,00
13.3	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	18.000,00	4,05	5,12	92.160,00
13.4	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	564,38	16,44	20,78	11.727,82
13.5	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	1.600,00	24,52	31,00	49.600,00

FRANKNILVA  
 VIEIRA MATOS  
 SILVA:660801852  
 53

Assinado digitalmente por  
 FRANKNILVA VIEIRA  
 MATOS SILVA:66080185253  
 Data: 2025.02.07  
 10:55:11  
 -03'00"

000282

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA  
 OBJETO: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA  
 REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI (NOVEMBRO - 2024), ORSE (SETEMBRO - 2024), COM DESONERAÇÃO  
 BDI=26,41%  
 LOCAL: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

ENCARGOS SOCIAIS=82,97%

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	PREÇO TOTAL
<b>14.0</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>277.966,10</b>
14.1	CPU - 020	BRINQUEDO - PLAY AVENTURA	UND	10,00	12.187,40	15.406,09	154.060,90
14.2	CPU - 021	BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM PINTURA, SEM ENCOSTO	UND	40,00	587,25	742,34	29.693,60
14.3	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	56,00	377,09	476,68	26.694,08
14.4	CPU - 022	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE	UND	343,00	45,84	57,95	19.876,85
		<b>LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS</b>					
14.5	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	28,00	336,16	424,94	11.898,32
14.6	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	161,30	203,90	5.097,50
14.7	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	12,80	16,18	485,40
14.8	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	65,62	82,95	2.073,75
14.9	ORSE-10345	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM SIFÃO INTEGRADO, ENGATE FLEXÍVEL CROMADO 1/2", REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO DE FIXAÇÃO	UND	15,00	645,69	816,22	12.243,30
14.10	ORSE-9684	CUBA DE AÇO INOX 304, DIMENSÕES 34 X 56 X 17CM, PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA, C/VÁLVULA CROMADA 3 1/2", REF.94024-207, TRAMONTINA OU SIMILAR, EXCLUSIVE SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE	UND	10,00	465,46	588,39	5.883,90
14.11	ORSE-4773	BANCADA DE MÁRMORE LARG = 0.60m ESP = 3cm	M2	18,00	437,66	553,25	9.958,50
<b>15.0</b>		<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>					<b>35.391,34</b>
15.1	CPU - 023	LIMPEZA DA OBRA	M2	7.693,77	3,64	4,60	35.391,34
<b>TOTAL GERAL DA PLANILHA</b>						<b>R\$</b>	<b>7.401.486,98</b>

Importa o presente orçamento em:  
 sete milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos

FRANKNILVA  
 VIEIRA MATOS  
 SILVA:660801852  
 53

Assinado digitalmente por  
 FRANKNILVA VIEIRA  
 MATOS SILVA:6608018523  
 Data: 2025.02.07  
 10:55:11  
 -03'00"

000283

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA  
 Objeto: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA  
 Referência - Data Base: SINAPI (NOVEMBRO - 2024), ORSE (SETEMBRO - 2024), COM DESONERAÇÃO  
 Local: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

ENCARGOS SOCIAIS=82,97%

## COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CPU - 001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UNO	MES
-----------	-----------------------	-----	-----

MÃO-DE-OBRA		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220,00	103,60	22.792,00
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>					
EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS	CUSTO TOTAL	
0,00	22.792,00	0,00	00,00	<b>22.792,00</b>	

CPU - 002	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UNO	UNO
-----------	------------------------------	-----	-----

MÃO-DE-OBRA		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	26,37	158,22
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>					
EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	
1716,72	158,22	0,00	0,00	<b>1874,94</b>	
<b>COMPOSIÇÃO AUXILIAR</b>					
MÃO-DE-OBRA		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	26,37	131,85
14057	CAMINHÃO TÔC/O, PESO BRUTO TOTAL 13200 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9200 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3,31 M, POTÊNCIA 175 CV (INCLUI CABINE	UN	0,00050000	565.000,00	282,50
4221	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	25,50	5,85	149,18
4229	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE LÍTIO, DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES E CONTENDO ADITIVOS DE EXTREMA PRESSÃO (GRAU DE VISCOZIDADE NLGI 2)	KG	0,20	43,57	8,71
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>					
EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	
840,39	131,85	0,00	00,00	<b>972,24</b>	

CPU - 003	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), ATÉ 4 PAVIMENTOS, FCK = 25 MP	UNO	M3
-----------	--	-----	----

SERVIÇO		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF_01/2024	KG	0,19	20,24	3,92
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF_01/2024	KG	2,67	14,79	39,56
104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_01/2024	KG	1,17	11,51	13,68
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_01/2024	KG	0,88	18,47	6,17
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_01/2024	KG	0,18	16,82	2,96
95946	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_11/20	KG	0,06	13,56	0,78
95944	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_11/20	KG	0,42	20,49	8,51
95945	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_11/20	KG	1,49	16,83	25,11
92789	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_06/2022	KG	13,46	13,57	182,71
92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	KG	6,58	12,87	84,73
92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	KG	7,80	14,21	110,89
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_06/2	KG	18,78	11,96	224,58
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_06/2	KG	7,71	10,07	77,68
92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM AF_06/2	KG	2,44	9,77	23,86
92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM AF_06/2	KG	3,50	11,19	39,15
92766	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_06/20	KG	2,38	14,07	33,46
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_06/20	KG	0,93	13,34	12,45
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_06/20	KG	2,32	14,70	34,11
96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE CORDAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK=25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAME	M3	0,04	817,52	33,03
103686	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_02/2022_PS	M3	0,03	797,06	24,07
103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_02/2022_PS	M3	0,10	734,86	72,16
103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E AC	M3	0,83	735,13	611,11
96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UT	M2	0,61	98,86	60,31
92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES	M2	4,69	51,52	241,57
92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA CO	M2	0,70	90,66	63,65
92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZA	M2	1,87	148,01	276,41
101980	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANÇES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA,	M2	0,23	302,11	70,21
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>					
EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERVIÇOS	CUSTO TOTAL	
0,00	0,00	0,00	2368,71	<b>2368,71</b>	

CPU - 004	GRADE EM METALON	UNO	M2
-----------	------------------	-----	----

MÃO-DE-OBRA		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88336	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	21,43	21,43
88309	FEDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	26,33	26,33
MATERIAL		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
1903/ORSE	ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRACO T-1 (1:3) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 3 PADIOLAS AREIA DIM. 0,35 X 0,45 X 0,23 M - CONFEÇÃO MECÂNICA E	M3	0,0300	532,54	15,98
4406/ORSE	GRADE EM METALON	M2	1,0000	254,87	254,87

FRANKNILVA  
 VIEIRA MATOS  
 SILVA:660801852  
 53

Assinado digitalmente por  
 FRANKNILVA VIEIRA  
 MATOS SILVA:66080185253  
 Data: 2025.02.07  
 10:55:11  
 -09'00'

000284

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA  
 Objeto : MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA  
 Referência - Data Base : SINAPI (NOVEMBRO - 2024), ORSE (SETEMBRO - 2024), COM DESONERAÇÃO  
 Local : MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

ENCARGOS SOCIAIS=82,97%

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	
0,00	47,76	270,85	0,00	318,61	

CPU - 005 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10 X 10 CM PARA QUADRA DE ESPORTE					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	SERVIÇO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
1927/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10 X 10 CM PARA QUADRA DE ESPORTE	M2	1,00	20,00	20,00

RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	SERVIÇO	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	
0,00	0,00	20,00	0,00	20,00	

CPU - 006 CABO DE AÇO GALVANIZADO DE BMM					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	21,43	4,29
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	26,13	5,23
MATERIAL					
10395/ORSE	CABO DE AÇO GALVANIZADO DE BMM	M	1,050	13,19	13,85

RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	
0,00	9,52	13,85	0,00	23,37	

CPU - 007 REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA COMUM, COM REPOSIÇÃO DE 50% DO MATERIAL					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
85316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	21,43	21,43
85261	CARPINTEIRO DE ESCADARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	25,22	12,61
MATERIAL					
9/ORSE	REMOÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHAS CERÂMICAS	M2	1,00	11,87	11,87
30/ORSE	DEMOLIÇÃO DE MUDRAMENTO EM COBERTURAS COM TELHAS CERÂMICAS	M2	0,50	25,75	12,88
196/ORSE	MADEIRAMENTO EM MASSARANDEUBA/MADEIRA DE LÉI, ACABAMENTO SEBRADO C/ RIPÃO 5 X 3CM E RIPA 4 X 1,5CM, EXCLUSIVE PEÇAS PRINCIPAIS	M2	0,50	96,99	48,50
278/ORSE	LIMPEZA (LAVAGEM) DE TELHAS	M2	0,90	3,50	3,15
4711	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, SIMPLES, NÃO RESINADA, COMP=50CM, 26 UN/M² (ITABAIANA OU SIMILAR)	UND	13,00	0,80	10,40

RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	
0,00	34,04	86,80	0,00	120,84	

CPU - 008 TELHAMENTO COM TELHA TRAPEZOIDAL EM GALVALUM TIPO SANDUICHE					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22	21,43	4,71
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22	25,99	5,72
MATERIAL					
7696/ORSE	MASSA 3M P/ALAFETAÇÃO	UND	0,004	26,06	0,10
4299	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, 5/16" X 110 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,00	2,00	2,00
14539/ORSE	TELHA TRAPEZOIDAL EM GALVALUM TIPO SANDUICHE	M2	1,06	199,73	211,71

RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	
0,00	10,43	213,81	0,00	224,24	

CPU - 009 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE 60X60 EM PORCELANATO					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	21,43	9,64
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,55	26,38	14,48
MATERIAL					
12659/ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE 60X60 EM PORCELANATO	M2	1,05	80,98	85,03
8303/ORSE	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC III	KG	4,50	2,41	10,85
2540/ORSE	REJUNTE COLORIDO FLEXIVEL PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS	KG	0,38	3,50	1,33

RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	
0,00	34,12	97,21	0,00	121,33	

CPU - 010 REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	SERVIÇO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
4974/ORSE	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO	M2	1,00	505,25	505,25

RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	SERVIÇO	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	
0,00	0,00	505,25	0,00	505,25	

FRANKNILVA VIEIRA MATOS  
 SILVA:660801852  
 53

Assinado digitalmente por  
 FRANKNILVA VIEIRA  
 MATOS SILVA:66080185253  
 Data: 2025.02.07  
 10:55:11  
 -09'00"

000285

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA  
 Objeto: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA  
 Referência - Data Base: SINAPI (NOVEMBRO - 2024), ORSE (SETEMBRO - 2024), COM DESONERAÇÃO  
 Local: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

ENCARGOS SOCIAIS=82,97%

## COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CPU - 011		PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO				UND	M2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	26,33	15,80		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	21,43	64,29		
EQUIPAMENTO							
95276	POUDORA DE PISO (POUTRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIÁRIO. AF_05/2023	CHP	1,50	3,43	5,15		
MATERIAL							
1375	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	8,00	0,86	6,88		
3671	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	2,00	1,29	2,58		
4824	(GRANILHA) GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCÁRIO, PRETO, CINZA, FALHA OU BRANCO	KG	18,00	0,94	13,16		
7353	RESINA ACRÍLICA PREMIUM BASE ÁGUA - COR BRANCA	L	0,21176	99,70	8,41		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO							
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL		
	5,15	80,09	31,03	0,00	216,27		

CPU - 012		PISO TÁTEL DIRECIONAL E/OU ALERTA, EM BORRACHA, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE				UND	M2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA/SERVIÇO/MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
6893/ORSE	Fiso tátil direcional e/ou alerta, de borracha, dim 25x 25cm colorido - aplicado	M2	1,05	638,23	670,14		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO							
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MÃO-DE-OBRA/SERVIÇO/MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL		
	0,00	0,00	670,14	0,00	670,14		

CPU - 013		PISO FLEXÍVEL DE POLIURETANO SOBRE CAMADA DE BORRACHA GRANULADA, SEM JUNTAS, ESP=7MM				UND	M2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	26,33	13,17		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	21,43	10,72		
MATERIAL							
2864/ORSE	PISO FLEXÍVEL DE POLIURETANO SOBRE CAMADA DE BORRACHA GRANULADA, SEM JUNTAS, ESP=7MM	M2	1,00	234,52	234,52		
38544	MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO (PEBO) ANTICHAMAS, E = 8 MM	M2	1,00	10,32	10,32		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO							
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL		
	0,00	23,89	248,64	0,00	268,73		

CPU - 014		REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA				UND	PT
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,31	21,43	6,64		
88267	ENCANADOR DO BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,34	25,57	8,69		
MATERIAL							
122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	UN	0,20	61,55	12,31		
3501	JOELHO PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 32 MM, COM MARRON, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	0,10	3,89	0,39		
9669	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR 5648)	M	1,60	8,42	13,47		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO							
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL		
	0,00	15,33	26,17	0,00	41,50		

CPU - 015		CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UND	UND
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR DO BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	21,52	43,04		
88267	ENCANADOR DO BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	25,57	51,14		
EQUIPAMENTO							
37105	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM TAMP	UN	1,00	2.985,28	2986,28		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO							
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL		
	2986,28	94,18	0,00	0,00	3080,46		

CPU - 016		REVISÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIA				UND	PT
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,41	21,43	8,79		
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,38	26,33	10,01		
MATERIAL							
122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	UN	0,08	61,55	4,92		
1986	CHUVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	0,30	20,71	6,21		
36365	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEL DN 100 MM (NBR 7362)	M	0,90	35,66	32,09		

FRANKNILVA  
 VIEIRA MATOS  
 SILVA:660801852  
 53

Assinado digitalmente por  
 FRANKNILVA VIEIRA  
 MATOS SILVA:66080185253  
 Data: 2025.02.07  
 10:55:11  
 -03'00"

000286

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA  
 OBJETO: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA  
 REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI (NOVEMBRO - 2024), DISE (SETEMBRO - 2024), COM DESONERAÇÃO  
 LOCAL: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

ENCARGOS SOCIAIS-82,97%

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	0,00	18,80	43,22	0,00	62,02

CPU - 017 DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE \*20\* KA (TIPO AC)

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CODIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	21,43	12,86
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80	26,64	21,31
<b>MATERIAL</b>					
39469	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	1,00	64,11	64,11

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	0,00	34,17	54,11	0,00	98,28

CPU - 018 POSTE AÇO GALV.CÔNICO ORNAMENTAL, MODELO REF PORTOFINO, H TOTAL=12M, BASE FLANGEADA,C/SUPOORTE DUPLO CURVADO EM FORMA DE SEXTANTE DE 2,50M, C/SUPOORTE P/2 LUMINARIAS, E LUMINARIAS LED DE 59 A 60 W

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CODIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	21,43	42,86
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	26,64	53,28
88309	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	26,33	52,66
88747	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	22,49	44,98
<b>MATERIAL</b>					
126/ORSÉ	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=13,5 MPA (B1,7B2), SEM LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,25	504,45	126,11
2592/ORSÉ	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	M3	0,25	52,57	13,14
2455/ORSÉ	Aluguel de caminhão guindaste 3,0 t (m. base) - 2215 (28-143,0 hp)	H	1,00	102,86	102,86
7930/ORSÉ	POSTE AÇO GALV.CÔNICO ORNAMENTAL, MODELO REF-PORTOFINO, H TOTAL=12M, BASE FLANGEADA,C/SUPOORTE DUPLO CURVADO EM FORMA DE	H	1,00	8526,00	8526,00
42245	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	UN	2,00	237,76	475,52

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	0,00	123,78	9243,63	0,00	9467,41

CPU - 019 TERRA PRETA PARA PAISAGISMO

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CODIGO	MÃO-DE-OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,19	21,43	25,50
<b>MATERIAL</b>					
7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	0,90	278,57	250,71

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	0,00	25,50	250,71	0,00	276,21

CPU - 020 BRINQUEDO - PLAY AVENTURA

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CODIGO	MÃO-DE-OBRA/SERVIÇO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
95/ORSÉ	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=13,5 MPA, LANÇADO E ADENSADO	M3	0,20	553,68	110,74
<b>MATERIAL</b>					
11969/ORSÉ	BRINQUEDO - PLAY AVENTURA	UND	1,00	11800,00	11800,00

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA/SERVIÇO	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	0,00	387,40	11800,00	0,00	12187,40

CPU - 021 BANDO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM PINTURA, SEM ENCOSTO

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CODIGO	MATERIAL/MÃO DE OBRA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
80/ORSÉ	FORMA PLANA PARA FUNDAÇÕES, EM COMPENSAÇÃO RESINADO 12MM, 02 USOS	M2	1,00	106,72	106,72
127/ORSÉ	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=21MPA, BOMBADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRUTURA	M3	0,19	586,58	111,45
140/ORSÉ	ACQ CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FEIRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E	KG	15,20	12,84	195,17
2295/ORSÉ	PINTURA PARA EXTERIORES, SOBRE PAREDES, COM EMPASTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA	M2	1,63	47,12	76,81
2492/ORSÉ	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	M3	0,02	52,57	1,05

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL/MÃO DE OBRA	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	0,00	0,00	587,25	0,00	587,25

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:660801852  
 53  
 Assinado digitalmente por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253  
 Data: 2025.02.07 10:55:11 -03'00'

000287

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA  
 Objeto: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA  
 Referência - Data Base: SINAPI (NOVEMBRO - 2024), DISE (SETEMBRO - 2024), COM DESONERAÇÃO  
 Local: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

ENCARGOS SOCIAIS=82,97%

## COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CPU - 022 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			UND	UND	
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA			UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,15	25,99	3,90
88336	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,20	21,53	4,29
	<b>MATERIAL</b>						
14213/ORSÉ	PARAFUSO TIPO LENTILHA FENDA, 1/4" X 1", EM AÇO CARBONO			UND	3,00	0,31	0,93
14211/ORSÉ	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE			UND	1,00	78,10	78,10
14212/ORSÉ	TUBO EM ALUMÍNIO QUADRADO 5/8", NA COR BRANCA			M	0,60	14,37	8,62
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>							
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO			<b>CUSTO TOTAL</b>
	0,00	8,19	37,65	0,00			<b>45,84</b>

CPU - 023 LIMPEZA DA OBRA		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				M2	
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA			UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88336	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,17	21,63	3,64
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>							
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO			<b>CUSTO TOTAL</b>
	0,00	3,64	0,00	0,00			<b>03,64</b>

FRANKNILVA  
 VIEIRA MATOS  
 SILVA:660801852  
 53

Assinado digitalmente por  
 FRANKNILVA VIEIRA  
 MATOS SILVA:66080185253  
 Data: 2025.02.07  
 10:55:11  
 -03'00"

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA  
 Objeto: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA  
 Referência - Data Base: SINAPI (NOVEMBRO - 2024), ORSE (SETEMBRO - 2024), COM DESONERAÇÃO  
 BDI=26,41%  
 Local: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

ENCARGOS SOCIAIS=82,97%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO																
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR (R\$)	%	MENSAL												
				1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	
0.0	SERVIÇOS INICIAIS	11.731,60	0,16	8,40%	8,40%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,40%	8,40%	
1.0	ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO	393.138,64	5,31	8,40%	8,40%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,40%	8,40%	
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	32.954,50	0,45	8,40%	8,40%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,40%	8,40%	
3.0	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	373.015,00	5,04	8,40%	8,40%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,40%	8,40%	
4.0	ESQUADRIAS	321.551,01	4,34	8,40%	8,40%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,40%	8,40%	
5.0	ALVENARIA E PAINÉIS	558.264,81	7,54	8,40%	8,40%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,40%	8,40%	
6.0	COBERTURA	1.503.190,99	20,31	8,40%	8,40%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,40%	8,40%	
7.0	REVESTIMENTO	669.619,00	9,05	8,40%	8,40%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,40%	8,40%	
8.0	PISOS	1.396.466,90	18,87	8,40%	8,40%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,40%	8,40%	
9.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	62.056,12	0,84	8,40%	8,40%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,40%	8,40%	
10.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	134.819,85	1,82	8,40%	8,40%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,40%	8,40%	
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	556.383,30	7,54	8,40%	8,40%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,40%	8,40%	
12.0	PAISAGISMO	227.710,00	3,08	8,40%	8,40%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,40%	8,40%	
13.0	PINTURA	843.227,82	11,42	8,40%	8,40%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,40%	8,40%	
14.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	277.966,10	3,76	8,40%	8,40%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,40%	8,40%	
15.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA	35.391,34	0,48	8,40%	8,40%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,40%	8,40%	
<b>TOTAIS PARCIAIS</b>																
				621.724,91	621.724,91	614.323,42	614.323,42	614.323,42	614.323,42	614.323,42	614.323,42	614.323,42	614.323,42	621.724,91	621.724,91	
<b>PERCENTUAIS PARCIAIS</b>				8,40%	8,40%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,40%	8,40%	
<b>TOTAIS ACUMULADOS</b>																
				621.724,91	1.243.449,81	1.857.773,23	2.472.096,65	3.086.420,07	3.700.743,49	4.315.066,91	4.929.390,33	5.543.713,75	6.158.037,17	6.779.762,07	7.401.486,98	
<b>PERCENTUAIS ACUMULADOS</b>				8,40%	16,80%	25,10%	33,40%	41,70%	50,00%	58,30%	66,60%	74,90%	83,20%	91,60%	100,00%	
<b>TOTAL GERAL PLANILHA</b>				<b>7.401.486,98</b>	<b>100,00</b>											

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:6608018  
 5253  
 Assinado digitalmente por FRANKNILVA VIEIRA MATOS  
 Data: 2025.02.07 11:01:09-03'00'

000288

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA  
 Objeto: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA  
 Referência - Data Base : SINAPI (NOVEMBRO - 2024), ORSE (SETEMBRO - 2024), COM DESONERAÇÃO  
 BDI=26,41%  
 Local: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

000289

ENCARGOS SOCIAIS=82,97%

CURVA ABC

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
6.2	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA COMUM, COM REPOSIÇÃO DE 50% DO MATERIAL	M2	4.000,00	152,75	611.000,00	8,26%	8,26%	A
8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	3.000,00	167,80	503.400,00	6,80%	15,06%	A
8.6	PISO FLEXÍVEL DE POLIURETANO SOBRE CAMADA DE BORRACHA GRANULADA, SEM JUNTAS, ESP=7MM	M2	1.200,00	339,70	407.640,00	5,51%	20,56%	A
13.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	18.000,00	20,67	372.060,00	5,03%	25,59%	A
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2.000,00	175,25	350.500,00	4,74%	30,33%	A
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	12,00	28.811,37	345.736,44	4,97%	35,00%	A
13.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	18.000,00	17,76	319.680,00	4,32%	39,32%	A
3.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), ATÉ 4 PAVIMENTOS, FCX =25 MPA. AF_11/2022	M3	100,00	2.994,28	299.428,00	4,05%	43,36%	A
11.24	POSTE AÇO GALV.CÔNICO ORNAMENTAL,MODELO REF.PORTOFINO, H TOTAL=12M, BASE FLANGEADA,C/SUORTE DUPLO CURVADO EM FORMA DE SEXTANTE DE 2,50M, C/SUORTE P/2 LUMINARIAS, E LUMINARIAS LED DE 50 A 60 W	UND	21,00	11.929,83	250.526,43	3,38%	46,75%	A
8.3	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	1.637,78	146,98	240.720,90	3,25%	50,00%	A
6.14	COBERTURA EM TESSOURA METÁLICAS COM PARAFUSO	M2	1.000,00	232,15	232.150,00	3,14%	53,14%	A
7.7	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	800,00	240,00	192.000,00	2,59%	55,73%	A
14.1	BRINQUEDO - PLAY AVENTURA	UND	10,00	15.406,09	154.060,90	2,08%	57,81%	A
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE 60X60 EM PORCELANATO	M2	1.000,00	153,37	153.370,00	2,07%	59,88%	A
6.5	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1.500,00	100,86	151.290,00	2,04%	61,93%	A
4.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	100,00	1.354,05	135.405,00	1,83%	63,76%	A
7.3	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TIPO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	3.000,00	44,75	134.250,00	1,81%	65,57%	A
5.3	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	600,00	217,96	130.776,00	1,77%	67,34%	A
6.6	TELHAMENTO COM TELHA TRAPEZOIDAL EM GALVALUME TIPO SANDUÍCHE	M2	437,92	283,46	124.132,80	1,68%	69,01%	A
8.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	3.000,00	38,88	116.640,00	1,58%	70,59%	A
6.8	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.000,00	108,18	108.180,00	1,46%	72,05%	A
12.1	TERRA PRETA PARA PAISAGISMO	M3	300,00	349,16	104.748,00	1,42%	73,47%	A
6.12	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.500,00	64,49	96.735,00	1,31%	74,77%	A
13.3	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	18.000,00	5,12	92.160,00	1,25%	76,02%	A
8.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	3.000,00	28,57	85.710,00	1,16%	77,18%	A
7.5	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO	M2	100,00	638,69	63.869,00	0,86%	78,04%	A
12.2	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	3.000,00	20,77	62.310,00	0,84%	78,88%	A
4.6	GRADE EM METALON	M2	150,00	402,75	60.412,50	0,82%	79,70%	A
6.9	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	300,00	179,55	53.865,00	0,73%	80,43%	B
10.6	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	5,00	10.403,44	52.017,20	0,70%	81,13%	B
7.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	3.000,00	17,08	51.240,00	0,69%	81,82%	B
13.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	1.600,00	31,00	49.600,00	0,67%	82,49%	B
7.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	600,00	77,20	46.320,00	0,63%	83,12%	B
5.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10 X 10 CM PARA QUADRA DE ESPORTE	M2	1.756,48	25,28	44.403,81	0,59%	83,72%	B

FRANKNILVA VIEIRA MATOS  
 SILVA:660801852  
 53

Assinado digitalmente por  
 FRANKNILVA VIEIRA  
 MATOS SILVA:66080185253  
 Data: 2025.02.07  
 10:55:11  
 -03'00"

000290  


PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA  
 Objeto: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA  
 Referência - Data Base : SINAPI (NOVEMBRO - 2024), ORSE (SETEMBRO - 2024), COM DESONERAÇÃO  
 BDI=26,41%  
 Local: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

ENCARGOS SOCIAIS=82,97%

CURVA ABC

ITEM	DISCRICÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
8.5	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, EM BORRACHA, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	50,00	847,12	42.356,00	0,57%	84,29%	B
6.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	600,00	68,92	41.352,00	0,56%	84,85%	B
12.3	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	300,00	136,88	41.064,00	0,55%	85,40%	B
11.17	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	1.500,00	27,11	40.665,00	0,55%	85,95%	B
9.4	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	10,00	3.894,01	38.940,10	0,53%	86,48%	B
11.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6.000,00	6,45	38.700,00	0,52%	87,00%	B
4.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	84,00	457,21	38.405,64	0,52%	87,52%	B
3.3	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8*3). AF_11/2020_PA	M2	150,00	251,87	37.780,50	0,51%	88,03%	B
4.7	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	84,00	447,68	37.605,12	0,51%	88,54%	B
3.2	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	50,00	716,13	35.806,50	0,48%	89,02%	B
11.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4.000,00	8,87	35.480,00	0,48%	89,50%	B
11.16	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	1.500,00	23,65	35.475,00	0,48%	89,98%	B
15.1	LIMPEZA DA OBRA	M2	7.693,77	4,60	35.391,34	0,48%	90,46%	B
6.11	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCEMENTO ONDULADA ESP = 6MM, FIXADA COM PARAFUSO	M2	500,00	66,31	33.155,00	0,45%	90,91%	B
14.2	BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM PINTURA, SEM ENCOSTO	UND	40,00	742,34	29.693,60	0,40%	91,31%	B
10.5	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	5,00	5.750,21	28.751,05	0,39%	91,70%	B
7.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1.000,00	28,57	28.570,00	0,39%	92,08%	B
14.3	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	56,00	476,68	26.694,08	0,36%	92,44%	B
11.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.000,00	12,44	24.880,00	0,34%	92,78%	B
1.2	MOBILIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO	UND	10,00	2.370,11	23.701,10	0,32%	93,10%	B
1.3	DESMOBILIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO	UND	10,00	2.370,11	23.701,10	0,32%	93,42%	B
11.9	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	100,00	230,72	23.072,00	0,31%	93,73%	B
10.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1.113,42	22.268,40	0,30%	94,03%	B
4.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15,00	1.483,21	22.248,15	0,30%	94,33%	B
11.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1.500,00	14,52	21.780,00	0,29%	94,63%	B
14.4	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE	UND	343,00	57,95	19.876,85	0,27%	94,90%	B
12.4	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	UN	100,00	195,88	19.588,00	0,26%	95,16%	C
6.10	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	300,00	64,90	19.470,00	0,26%	95,42%	C
11.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4.000,00	4,75	19.000,00	0,26%	95,68%	C
5.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	250,00	71,26	17.815,00	0,24%	95,92%	C
2.3	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	200,00	87,08	17.416,00	0,24%	96,16%	C
6.3	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	547,40	30,89	16.909,19	0,23%	96,39%	C
5.5	CABO DE AÇO GALVANIZADO DE 8MM	M	500,00	29,54	14.770,00	0,20%	96,58%	C
4.8	PORTA EM AÇO, EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24, RAIADA, DE ENROLAR, CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020	M2	50,00	269,51	13.475,50	0,18%	96,77%	C
10.4	RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020	UN	20,00	633,30	12.666,00	0,17%	96,94%	C

FRANKNILVA VIEIRA MATOS  
 SILVA:660801852  
 53

Assinado digitalmente por  
 FRANKNILVA VIEIRA  
 MATOS SILVA:66080185253  
 Data: 2025.02.07  
 10:55:11  
 -03'00'

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA  
 Objeto: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA  
 Referência - Data Base: SINAPI (NOVEMBRO - 2024), ORSE (SETEMBRO - 2024), COM DESONERAÇÃO  
 BDI=26,41%  
 Local: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

000291

ENCARGOS SOCIAIS=82,97%

CURVA ABC

ITEM	DISCRICÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
14.9	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM SIFÃO INTEGRADO, ENGATE FLEXÍVEL CROMADO 1/2", REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO DE FIXAÇÃO	UND	15,00	816,22	12.243,30	0,17%	97,10%	C
10.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	603,06	12.061,20	0,16%	97,27%	C
4.4	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	16,80	713,98	11.994,86	0,16%	97,43%	C
14.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	28,00	424,94	11.898,32	0,16%	97,59%	C
0.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_P5	M2	20,00	586,58	11.731,60	0,16%	97,75%	C
13.4	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	564,38	20,78	11.727,82	0,16%	97,91%	C
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	100,00	107,16	10.716,00	0,14%	98,05%	C
14.11	BANCADA DE MÁRMORE LARG.= 0.60m ESP.= 3cm	M2	18,00	553,25	9.958,50	0,13%	98,19%	C
6.4	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	300,00	32,56	9.768,00	0,13%	98,32%	C
11.15	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.200,00	7,91	9.492,00	0,13%	98,45%	C
11.5	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	160,00	55,43	8.868,80	0,12%	98,57%	C
9.7	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5,00	1.604,32	8.021,60	0,11%	98,67%	C
11.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	107,00	68,34	7.312,38	0,10%	98,77%	C
10.1	REVISÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIA	PT	90,00	78,40	7.056,00	0,10%	98,87%	C
11.1	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	107,00	58,96	6.308,72	0,09%	98,95%	C
14.10	CUBA DE AÇO INOX 304, DIMENSÕES 34 X 56 X 17CM, PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA, C/VÁLVULA CROMADA 3 1/2", REF 94024-207, TRAMONTINA OU SIMILAR, EXCLUSIVE SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE	UND	10,00	588,39	5.883,90	0,08%	99,03%	C
11.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	160,00	36,34	5.814,40	0,08%	99,11%	C
11.23	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	54,00	104,30	5.632,20	0,08%	99,19%	C
11.6	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	160,00	35,05	5.608,00	0,08%	99,26%	C
14.6	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSÃO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	203,90	5.097,50	0,07%	99,33%	C
11.3	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	107,00	45,51	4.869,57	0,07%	99,40%	C
2.2	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	150,00	32,15	4.822,50	0,07%	99,46%	C
11.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11,00	437,49	4.812,39	0,07%	99,53%	C
6.13	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1.000,00	4,45	4.450,00	0,06%	99,59%	C
9.1	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA	PT	80,00	52,46	4.196,80	0,06%	99,64%	C
9.5	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	10,00	373,11	3.731,10	0,05%	99,70%	C
11.22	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	11,00	323,45	3.557,95	0,05%	99,74%	C
9.6	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5,00	615,62	3.078,10	0,04%	99,78%	C
9.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	150,00	19,21	2.881,50	0,04%	99,82%	C
11.18	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UND	21,00	124,24	2.609,04	0,04%	99,86%	C
11.21	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	22,00	116,13	2.554,86	0,03%	99,89%	C
14.8	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	82,95	2.073,75	0,03%	99,92%	C
4.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	168,00	11,93	2.004,24	0,03%	99,95%	C
9.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	22,00	54,86	1.206,92	0,02%	99,97%	C
11.19	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	54,00	13,88	749,52	0,01%	99,98%	C
6.1	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	200,00	3,67	734,00	0,01%	99,99%	C
11.20	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	32,00	16,22	519,04	0,01%	99,99%	C
14.7	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	16,18	485,40	0,01%	100,00%	C
11.7	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	6,00	16,00	96,00	0,00%	100,00%	C
<b>TOTAL GERAL DA PLANILHA (A+B+C)</b>					<b>7.401.486,98</b>			

Importa o presente orçamento em:

sete milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos

FRANKNILVA  
 VIEIRA MATOS  
 SILVA:660801852  
 53

Assinado digitalmente por  
 FRANKNILVA VIEIRA  
 MATOS SILVA:66080185253  
 Data: 2025.02.07  
 10:55:11  
 -03'00"



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

ART OBRA / SERVIÇO 00292  
Nº MA20250877293

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à  
MA20250875473

**1. Responsável Técnico**

**FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS**  
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1103934279  
Registro: 1103934279MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
**PRAÇA COMUNIDADE**  
Complemento: CENTRO  
Cidade: AFONSO CUNHA

Bairro: CENTRO  
UF: MA

CPF/CNPJ: 06.096.655/0001-91  
Nº: 56  
CEP: 65505000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 7.401.486,98

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Agricultura familiar

**3. Dados da Obra/Serviço**

**SEM DEFINIÇÃO NO MUNICÍPIO**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: NO MUNICÍPIO

Cidade: AFONSO CUNHA

UF: MA

CEP: 65505000

Data de Início: 12/12/2024

Previsão de término: 14/02/2025

Coordenadas Geográficas: -4.131532, -43.323054

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

CPF/CNPJ: 06.096.655/0001-91

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	12,00	mes
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	12,00	mes

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

PROJETO E ORÇAMENTO DA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente  
com credenciais de login e senha  
FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS  
RNP: 1103934279  
Data: 10/02/2025 17:49:42

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS - CPF: 660.801.852-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - CNPJ: 06.096.655/0001-91

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 10/02/2025

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CA064  
Impresso em: 10/02/2025 às 17:49:42 por: ip: 179.180.33.221



www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8303

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Estado do  
Maranhão

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-SRP** - O Município de Afonso Cunha - MA, torna público aos interessados que, com base as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que realizará às 10h00min ( dez horas) do dia 19 de março de 2025, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP, do tipo menor preço global, sob Sistema de Registro de Preços, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA. A presente licitação será realizada através da plataforma [https:// www.licitaafonsocunha.com.br](https://www.licitaafonsocunha.com.br) . O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para retirada grátis na Sala da Comissão de Contratação, localizada na Praça da Comunidade, nº 56, Centro, Afonso Cunha - MA, CEP: 65.505.000, ou por consulta no site <https://www.afonsocunha.ma.gov.br/>, [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br) e <https://pncp.gov.br/>, demais informações na Comissão de Contratação ou por e-mail [cpl-afonsocunha@hotmail.com](mailto:cpl-afonsocunha@hotmail.com). Alexandre Ramires Brito. Agente de Contratação. Afonso Cunha/MA. 27 de Fevereiro de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA

VOL. VI – Nº 0501/2025  
ISSN – XXXX-XXXX  
QUINTA – 27 DE FEVEREIRO DE 2025

EXECUTIVO

000294

## SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO - PE 005/2025-SRP	2
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 004/2025	2
PORTARIA Nº 044/2025 GAB. PREF. AC/MA	2
PORTARIA Nº 100/2025 GAB. PREF. AC/MA	2
PORTARIA Nº 101/2025 GAB. PREF. AC/MA	3
PORTARIA Nº 102/2025 GAB. PREF. AC/MA	3
PORTARIA Nº 103/2025 GAB. PREF. AC/MA	3
PORTARIA Nº 104/2025 GAB. PREF. AC/MA	3
PORTARIA Nº 105/2025 GAB. PREF. AC/MA	3
PORTARIA Nº 106/2025 GAB. PREF. AC/MA	3
PORTARIA Nº 45/2025 GAB. PREF. AC/MA	4
PORTARIA Nº 46/2025 GAB. PREF. AC/MA	4
PORTARIA Nº 47/2025 GAB. PREF. AC/MA	4
PORTARIA Nº 48/2025 GAB. PREF. AC/MA	4
PORTARIA Nº 49/2025 GAB. PREF. AC/MA	4
PORTARIA Nº 50/2025 GAB. PREF. AC/MA	4
PORTARIA Nº 51/2025 GAB. PREF. AC/MA	5
PORTARIA Nº 52/2025 GAB. PREF. AC/MA	5
PORTARIA Nº 53/2025 GAB. PREF. AC/MA	5
PORTARIA Nº 54/2025 GAB. PREF. AC/MA	5
PORTARIA Nº 55/2025 GAB. PREF. AC/MA	5
PORTARIA Nº 56/2025 GAB. PREF. AC/MA	5
PORTARIA Nº 57/2025 GAB. PREF. AC/MA	6
PORTARIA Nº 58/2025 GAB. PREF. AC/MA	6
PORTARIA Nº 59/2025 GAB. PREF. AC/MA	6
PORTARIA Nº 60/2025 GAB. PREF. AC/MA	6
PORTARIA Nº 61/2025 GAB. PREF. AC/MA	6
PORTARIA Nº 62/2025 GAB. PREF. AC/MA	6
PORTARIA Nº 63/2025 GAB. PREF. AC/MA	7
PORTARIA Nº 64/2025 GAB. PREF. AC/MA	7
PORTARIA Nº 65/2025 GAB. PREF. AC/MA	7
PORTARIA Nº 66/2025 GAB. PREF. AC/MA	7
PORTARIA Nº 67/2025 GAB. PREF. AC/MA	7
PORTARIA Nº 68/2025 GAB. PREF. AC/MA	7
PORTARIA Nº 69/2025 GAB. PREF. AC/MA	8
PORTARIA Nº 70/2025 GAB. PREF. AC/MA	8
PORTARIA Nº 71/2025 GAB. PREF. AC/MA	8
PORTARIA Nº 72/2025 GAB. PREF. AC/MA	8
PORTARIA Nº 73/2025 GAB. PREF. AC/MA	8
PORTARIA Nº 74/2025 GAB. PREF. AC/MA	8
PORTARIA Nº 75/2025 GAB. PREF. AC/MA	9
PORTARIA Nº 76/2025 GAB. PREF. AC/MA	9
PORTARIA Nº 77/2025 GAB. PREF. AC/MA	9
PORTARIA Nº 78/2025 GAB. PREF. AC/MA	9
PORTARIA Nº 79/2025 GAB. PREF. AC/MA	9
PORTARIA Nº 80/2025 GAB. PREF. AC/MA	9
PORTARIA Nº 81/2025 GAB. PREF. AC/MA	10
PORTARIA Nº 82/2025 GAB. PREF. AC/MA	10
PORTARIA Nº 83/2025 GAB. PREF. AC/MA	10
PORTARIA Nº 84/2025 GAB. PREF. AC/MA	10
PORTARIA Nº 85/2025 GAB. PREF. AC/MA	10
PORTARIA Nº 86/2025 GAB. PREF. AC/MA	10
PORTARIA Nº 87/2025 GAB. PREF. AC/MA	10
PORTARIA Nº 88/2025 GAB. PREF. AC/MA	11
PORTARIA Nº 89/2025 GAB. PREF. AC/MA	11
PORTARIA Nº 90/2025 GAB. PREF. AC/MA	11
PORTARIA Nº 91/2025 GAB. PREF. AC/MA	11
PORTARIA Nº 92/2025 GAB. PREF. AC/MA	11
PORTARIA Nº 93/2025 GAB. PREF. AC/MA	11
PORTARIA Nº 94/2025 GAB. PREF. AC/MA	12
PORTARIA Nº 95/2025 GAB. PREF. AC/MA	12
PORTARIA Nº 96/2025 GAB. PREF. AC/MA	12
PORTARIA Nº 97/2025 GAB. PREF. AC/MA	12
PORTARIA Nº 98/2025 GAB. PREF. AC/MA	12
PORTARIA Nº 99/2025 GAB. PREF. AC/MA	13

### PERIODICIDADE

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://afonsocunha.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



000295

AVISO DE LICITAÇÃO - PE 005/2025-SRP

PORTARIA Nº 044/2025 GAB. PREF. AC/MA

PORTARIA Nº 044/2025 GAB. PREF. AC/MA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-SRP** - O Município de Afonso Cunha - MA, torna público aos interessados que, com base as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que realizará às 10h00min ( dez horas) do dia 19 de março de 2025, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP, do tipo menor preço global, sob Sistema de Registro de Preços, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA. A presente licitação será realizada através da plataforma [https:// www.licitaafonsocunha.com.br](https://www.licitaafonsocunha.com.br) . O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para retirada grátis na Sala da Comissão de Contratação, localizada na Praça da Comunidade, nº 56, Centro, Afonso Cunha - MA, CEP: 65.505.000, ou por consulta no site <https://www.afonsocunha.ma.gov.br/>, [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br) e <https://pnpc.gov.br/>, demais informações na Comissão de Contratação ou por e-mail [cpl-afonsocunha@hotmail.com](mailto:cpl-afonsocunha@hotmail.com). Alexandre Ramires Brito. Agente de Contratação. Afonso Cunha/MA. 27 de Fevereiro de 2025.

Identificador: 611-a8648fac97e2ded1ac7716d60b504706d85e292d

AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 004/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025** O Município de Afonso Cunha - MA, torna público aos interessados que, com base as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que realizará às 10h00min ( dez horas) do dia 14 de março de 2025, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025, do tipo menor preço por item, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA. A presente licitação será realizada através da plataforma [https:// www.licitaafonsocunha.com.br](https://www.licitaafonsocunha.com.br) . O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para retirada grátis na Sala da Comissão de Contratação, localizada na Praça da Comunidade, nº 56, Centro, Afonso Cunha - MA, CEP: 65.505.000, ou por consulta no site <https://www.afonsocunha.ma.gov.br/>, [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br) e <https://pnpc.gov.br/>, demais informações na Comissão de Contratação ou por e-mail [cpl-afonsocunha@hotmail.com](mailto:cpl-afonsocunha@hotmail.com). Alexandre Ramires Brito. Agente de Contratação. Afonso Cunha/MA. 27 de Fevereiro de 2025.

Identificador: 611-e307632d40c7ad4aefa4119370759e97a641eed9

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 043/2025, QUE TRATA DA NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO DE GESTORES, COORDENADORES, SUPERVISORES E SECRETÁRIOS ESCOLARES NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AFONSO CUNHA/MA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de reorganização da gestão escolar da Rede Municipal de Ensino, resolve:

Art. 1º Fica tornada sem efeito a Portaria nº 043/2025, que se trata da nomeação e lotação de gestores, coordenadores, supervisores e secretários escolares nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Afonso Cunha/MA.

Art. 2º Os atos administrativos decorrentes da Portaria nº 043/2025 perdem sua validade a partir da sua publicação, ficando sobrestadas quaisquer nomeações ou designações realizadas com base no referido normativo.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), 27 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 27 de fevereiro de 2025.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Identificador: 611-2135a92a1d6f6c0da53689088b59d0504119d7cb

PORTARIA Nº 100/2025 GAB. PREF. AC/MA

**PORTARIA Nº 100/2025 GAB. PREF. AC/MA** Nomeia para cargo de Coordenadora na lotação: Coordenadoria de Programas Educacionais e da outras providencias. O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve: Art. 1º - Nomear ao cargo de Coordenadora na Lotação: Coordenadoria de Programas Educacionais, para exercer a função:

# 16 Variedade

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-SRP** - O Município de Afonso Cunha - MA, torna público aos interessados que, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que realizará às 10h00min ( dez horas) do dia 19 de março de 2025, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP de tipo menor preço global, sob Sistema de Registro de Preços, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA. A presente licitação será realizada através da plataforma <https://www.licitaafonsoocunha.com.br>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para retirada grátis na Sala da Comissão de Contratação, localizada na Praça da Comunidade, nº 56, Centro, Afonso Cunha - MA, CEP: 65.505.000, ou por consulta no site <https://www.afonsoocunha.ma.gov.br/>, [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br) e <https://pncp.gov.br/>, demais informações na Comissão de Contratação ou por e-mail [cpl-afonsoocunha@hotmail.com](mailto:cpl-afonsoocunha@hotmail.com). Alexandre Ramires Brito, Agente de Contratação.

Afonso Cunha/MA, 27 de Fevereiro de 2025.

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados que, após necessárias alterações editalícias, fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal, pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para o dia 14 de março de 2025 às 14h00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:59 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br) ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Santa Luzia do Paruá - MA, 26 de fevereiro de 2025. Sebastiana de Kassia Santos Freitas Moura - Secretária Municipal de Educação.

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE KIT DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) DESTINADOS A ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E EMERGENCIAL, ATRAVÉS DO BENEFÍCIO EVENTUAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal, pelo endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/segurologinPortal.asp>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para o dia 14 de março de 2025 às 09h00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona o Departamento de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:59 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br) ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Santa Luzia do Paruá - MA, 26 de fevereiro de 2025.

Ângela Márcia dos Reis Borges - Secretária Municipal de Assistência Social.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.** O MUNICÍPIO DE LORETO - MA, através da Prefeitura Municipal de Loreto, com endereço na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 003/2024 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, fará realizar no dia 18 de março de 2025, às 08h:30min (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília, no site [www.comprasloredo.com.br](http://www.comprasloredo.com.br), licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, de interesse desta administração pública. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08h:00min (oito horas) às 14h:00min (catorze horas) e no site oficial deste poder executivo - [loredo.ma.gov.br](http://loredo.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0\*\*98) 3544-0175, e-mail [cpl@prefeitura.loredo@gmail.com](mailto:cpl@prefeitura.loredo@gmail.com), Loreto - MA, 19 de fevereiro de 2025. ANAMARIA MARTINS COELHO, Secretária Municipal de Administração.

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)  
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.  
TIPO: MENOR PREÇO  
OBJETO: Futura Contratação de Empresa para Aquisição de Utensílios Domésticos para compor o kit (PRATO, COLHER E CANECA) para execução da alimentação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.  
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT  
LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
DATA: 14/03/2025  
HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS)  
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma/Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) Caxias - MA, 25 de fevereiro de 2025  
Igor Mário Cutrim dos Santos  
Presidente da Comissão Central de Licitação

## CONTEXTO



000296

### Formatura

\*\*\*O EQT Lab, laboratório e hub de inovação do Grupo Equatorial foi palco da cerimônia de encerramento e entrega de certificados, da primeira edição do Capacitech, um programa inédito de capacitação que formou jovens e profissionais em linguagem de programação e inteligência artificial.



A curadora Andressa Gaspar, o executivo do EQT Lab Lucas Pinheiro e Rosângela Martins, da Equatorial Maranhão.

\*\*\*A iniciativa, promovida pelo Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) da Equatorial em parceria com a Oracle One Nex Education, capacitou jovens de baixa renda, alunos das escolas públicas IFMA e IFMA, familiares de eletricitas, equipes do call center do Grupo Equatorial e pessoas da comunidade.



Mauro Lopes e Márcio Aragão, da Agência de Inovação do IFMA.

\*\*\*Na solenidade de formatura, a Equatorial foi representada por Andressa Gaspar, curadora do EQT Lab, pelo executivo Lucas Pinheiro e por Rosângela Martins. O evento contou também com a presença de diversos parceiros, representando entidades como UNDB, IEMA e IFMA.

### K ENTRE NÓS

\*\*\*O Magnética Conecta celebrará a arte criada por mulheres, num espaço de inclusão e criatividade. Realizado no Dia Internacional da Mulher, este Pátio Aberto especial contará com as apresentações das Djs Babi, Kalillah, Lume e Sereia.

\*\*\*Composto exclusivamente por mulheres, o Coletivo Magnética tem como objetivo promover o trabalho de artistas femininas nas mais diversas áreas.

\*\*\*O Centro Universitário Santa Terezinha (CEST) realizou o curso "Como Gerenciar Seu Consultório: Gestão Estratégica, Administrativa e Financeira", reunindo profissionais de diversas áreas da saúde em um momento de aprendizagem e troca de experiências.

\*\*\*A abertura do evento contou com a presença da Reitora do CEST, Profa. Maria do Conceição Lima Melo Rolim, e da Profa. Lísia Dias, Coordenadora de Pós-graduação, que ressaltaram a importância da capacitação contínua na formação de profissionais de excelência.



Adryand Coelho, Coord. de Laboratórios do IEMA



O Prof. da UNDB, que atuou como mentor do Capacitech, Rodrigo Monteiro de Lima



O aluno Wamerson Taylon Fernandes, que se destacou em primeiro lugar ao término do program



Os alunos formados na primeira turma do Capacitech

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**  
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)  
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.  
TIPO: MENOR PREÇO  
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Equipamentos de Proteção, Segurança Individual para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA  
ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA  
LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
DATA: 14/03/2025  
HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS)  
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma/Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) Caxias - MA, 25 de fevereiro de 2025  
Igor Mário Cutrim dos Santos  
Presidente da Comissão Central de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**  
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)  
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.  
TIPO: MENOR PREÇO  
OBJETO: Futura Contratação de Empresa Especializada em Confecções de Camisas - a serem utilizadas nas Escolas Públicas Municipais da Educação Básica  
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT  
LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
DATA: 18/03/2025  
HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS)  
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma/Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) Caxias - MA, 25 de fevereiro de 2025  
Igor Mário Cutrim dos Santos  
Presidente da Comissão Central de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

000297

**OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DESTE EDITAL.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ 7.401.486,98 (sete milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 26/03/2025 às 10:00hrs (horário de Brasília)

**Critério de Julgamento:**

MENOR PREÇO GLOBAL

**Modo de disputa:**

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

**SIM**

Sumário

000298

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	5
5. DO PREENCHIMENTO E DA GARANTIA DA PROPOSTA .....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO .....	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	19
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	20
11. DOS RECURSOS .....	20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	21
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	23
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	24

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

000299

1. O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA, inscrito no CNPJ nº 06.096.655/0001-91, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, representado por WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA, nos termos de Portaria 003/2025-GAB.PREF. AC/MA e Decreto Municipal nº 008 de 10/04/2024, torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM que se acha aberto, nesta Prefeitura, que tem por objeto a PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, pelo Decreto Federal 11.462 de 31/03/2023, pelos Decretos Municipais nº 1.789 de 11/04/23 e nº 1.796 de 19/04/2023, 1.862 de 01/09/2023, além das demais normas legais em vigor, bem como o Disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DESTE EDITAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema eletrônico provido pelo Município, por meio do sítio <https://www.licitaafonsocunha.com.br>

4.1.1. O cadastro na plataforma LICITAAFONSOCUNHA deverá ser feito no site <https://www.licitaafonsocunha.com.br>. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

- 4.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.3. Considerando que os valores totais de cada lote predominantemente são inferiores a R\$80.000,00 (oitenta mil reais), não haverá tratamento diferenciado na formulação da proposta entre ME, EPP ou empresas normais, como também não haverá cota reservada a ME e EPP, com a finalidade de aumentar a competitividade e economicidade, haja vista que tal a restrição de participação de empresas normais poderá restringir a participação de empresas participantes e trazer prejuízo ao conjunto ou complexo do objetivo a ser alcançado.
- 4.4. Não poderão disputar esta licitação:
- 4.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 4.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 4.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 4.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 4.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 4.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 4.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
  - 4.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
  - 4.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as

situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

- 4.4.11. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 4.4.12. Cujo proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 4.5. O impedimento de que trata o item 4.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.8. O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.10. A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 10.3.1 deste Edital.
- 5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. Se for o caso, no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, bem como enviar pelo sistema, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:
- 6.1.1. Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;
  - 6.1.2. Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;
  - 6.1.3. Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
  - 6.1.4. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura;
  - 6.1.5. Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.21.2.2. empresas brasileiras;
- 7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

- 7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. SICAF;
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 5.6 deste edital.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1. contiver vícios insanáveis;
  - 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
  - 8.7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, o que poderá ensejar a desclassificação da proposta pelo pregoeiro.
    - 8.7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, poderá ser considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
      - 8.7.6.2. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
      - 8.7.6.3. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
  - 8.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
  - 8.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
  - 8.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Há depender da urgência e necessidade de imediata contratação, o pregoeiro poderá desclassificar sumariamente a proposta tida como inexequível.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, a saber:

9.2. Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

9.2.1. Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;

- 9.2.2. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- 9.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- 9.2.4. No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;
- 9.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.3. Regularidade Fiscal, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 9.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;
- 9.3.3. Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.
- 9.3.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
- 9.3.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
- 9.3.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
- 9.3.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
- 9.3.8. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 9.3.9. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 9.3.10. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 9.3.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do

Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; 600311

9.3.12. Certidão Simplificada e Específica emitida pela junta comercial de sede da empresa;

9.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no item 7.8, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 42, §1º, LC 123/06).

9.5. Este benefício será concedido somente às empresas que obtiveram o benefício de ME ou EPP.

9.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item 7.8, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Neste caso, será facultado à Administração convocar licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 6.6.

9.7. Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.7.1. Balanços patrimoniais dos últimos (02) dois exercícios financeiros de acordo com Lei vigente, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço Patrimonial. (Art. 69, Inciso I, Lei 14.133/2021).

9.7.2. Excetua-se da exigência da alínea anterior o microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 c/c art. 1.179, § 2º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem habilitação em licitações cujos objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3º Decreto Federal nº 6.204/2007).

9.7.3. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.

9.7.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou; Publicados em jornal de grande circulação ou; Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou; Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão. Sistema Público de Escrituração Digital – Sped-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007); nos termos do art.

2º da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, devendo apresentar referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.

9.7.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

9.8. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

9.8.1. Capacidade técnico-operacional:

9.8.1.1. Registro ou Inscrição da licitante no Conselho competente da região da sede da empresa (art. 67, V, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.8.1.2. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho competente, que demonstrem já ter executado serviços de características semelhantes, quantidades e prazos com o objeto.

9.8.1.3. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

9.8.2. Capacidade técnico-profissional:

9.8.2.1. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

9.8.2.2. Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão pertencer ao quadro permanente do licitante;

9.8.2.3. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- b) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- d) Profissional contratado: contrato de prestação de serviço ou contrato de prestação de serviço futuro. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pela licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.
- e) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior. Para essa substituição, a qualificação-técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

9.8.2.4. Os itens abaixo apresentados foram identificados como parcelas de maior relevância as quais devem constar na comprovação de capacidade técnico-profissional:

- a) Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato em ambientes de área maior que 10 M², comprovação de percentual mínimo de 20% (vinte por cento) das quantidades exigidas no referido item;

- b) Piso flexível de poliuretano sobre camada de borracha granulada, sem juntas, esp= 7MM, comprovação de percentual mínimo de 40% (quarenta por cento) das quantidades exigidas no referido item;
- c) Cobertura em tesoura metálicas com parafuso, comprovação de percentual mínimo de 40% (quarenta por cento) das quantidades exigidas no referido item;
- d) Forro em réguas de PVC, liso, para ambientes comerciais, comprovação de percentual mínimo de 30% (trinta por cento) das quantidades exigidas no referido item;

000313

9.8.2.5. No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

9.8.2.6. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região a que estiver vinculada à sede da empresa, comprovando que possui habilitação para o desempenho de atividades compatíveis com o objeto do certame e responsável técnico com habilitação para execução do objeto desta licitação;

9.8.2.7. Comprovar a Capacidade técnico-profissional: Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(s) técnicos e/ou membros de equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução de serviços compatíveis com o objeto descrito neste instrumento convocatório;

9.8.2.8. Será considerado para aferição de capacidade técnica para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta (Súmula TCU 263), com base no projeto básico de engenharia.

#### 9.8.3. Declarações para Qualificação Técnica

9.8.3.1. Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização.

9.8.3.2. Declaração indicando o nome, CPF, número de registro entidade profissional da região competente, do Responsável técnico que acompanhará, de forma residente, a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O Responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar nos Atestados apresentados, este poderá ser alterado durante a execução por outro que cumpra as exigências do objeto.

9.8.3.3. Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação, nos termos da Lei 14.133/21.

9.8.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

9.9. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.10. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia;**

10.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.3.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02:00 horas;

10.3.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.4. A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.4.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.4.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39 §4º):**

11.1.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.1.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;
14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

#### 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
  - (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 16.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 16.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 16.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro

de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 17.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
  - 17.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
  - 17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 17.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - 17.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 17.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 17.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 18. DOS RECURSOS

- 18.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 18.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 18.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 18.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

- 18.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos. 000317
- 18.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 18.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 18.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 18.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 18.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 18.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação, ou poderá ser encaminhado via e-mail no caso de impossibilidade de realizar o upload no site.

## 19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

000318

- 19.1.5. fraudar a licitação
- 19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 19.2.1. advertência;
  - 19.2.2. multa;
  - 19.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 19.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 19.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 19.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

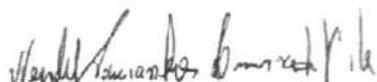
## 20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica no próprio portal de compras públicas do órgão, e/ou via e-mail.
- 20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

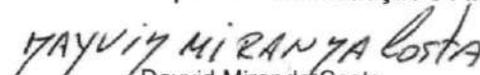
**21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 21.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma do pregão eletrônico, e no portal de transparência do Município.
- 21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 21.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
  - 21.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
  - 21.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 21.11.4. ANEXO IV – Declaração conjunta

Afonso Cunha/MA, 11 de março de 2025.

  
Wendel Paranhos Lima do Vale

**Secretário Municipal de Administração e Finanças**

  
Dayvid Miranda Costa

**Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**AFONSO  
CUNHA**

UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

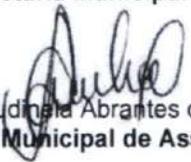
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



  
Dagimar Gomes da Costa  
Secretária Municipal de Educação

000321

  
Analidia Bacellar Reyes Averhoff  
Secretária Municipal de Saúde

  
Claudineia Abrantes da Cunha  
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

000322

**01 - OBJETO:**

O presente Termo de Referência versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.**

**02 - JUSTIFICATIVA:**

A preservação do patrimônio público é uma obrigação do gestor municipal e uma necessidade essencial para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população. O Município de Afonso Cunha/MA possui diversas edificações públicas destinadas ao atendimento da comunidade, tais como escolas, unidades de saúde, órgãos administrativos e demais espaços públicos. A deterioração dessas estruturas devido à ausência de manutenção compromete não apenas a segurança dos servidores e usuários, mas também a efetividade das políticas públicas implementadas no município.

A contratação de empresa especializada em manutenção predial justifica-se pelo interesse público na conservação das instalações municipais, garantindo sua funcionalidade e prolongando sua vida útil. A ausência de manutenção preventiva e corretiva pode levar à interdição de prédios, paralisação de serviços essenciais e gastos elevados com reformas emergenciais, impactando negativamente o orçamento público e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Além disso, a segurança estrutural dos prédios públicos deve ser prioridade da administração, pois riscos relacionados a problemas elétricos, infiltrações, desgastes estruturais e outras falhas podem gerar acidentes e comprometer a integridade física de cidadãos e servidores. Dessa forma, manter os prédios públicos em boas condições não é apenas uma medida administrativa eficiente, mas também uma ação de responsabilidade social e institucional.

A necessidade dessa contratação também está amparada pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 14.133/2021, que estabelece normas para contratações públicas, reforçando a importância do planejamento e da manutenção periódica de bens públicos para evitar despesas desnecessárias e assegurar a continuidade dos serviços públicos. A medida atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, promovendo um ambiente adequado para o funcionamento da administração pública municipal.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção nos prédios públicos do Município de Afonso Cunha/MA, assegurando um atendimento contínuo e de qualidade à população, além de garantir a preservação do patrimônio público e a otimização dos recursos municipais.

**03 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

A manutenção predial nos prédios públicos é essencial para garantir a segurança, funcionalidade e conservação do patrimônio público, assegurando um ambiente adequado para o atendimento à população e o desempenho eficiente das atividades administrativas. A ausência de cuidados contínuos pode gerar deterioração acelerada das edificações, impactando a prestação dos serviços públicos e elevando os custos com reparos emergenciais.

A contratação de empresa especializada abrangerá três tipos de manutenção: preventiva, corretiva e emergencial.

**Manutenção Preventiva:** Consiste na realização periódica de inspeções, ajustes e reparos planejados para evitar falhas e prolongar a vida útil das instalações. Exemplos incluem revisão de redes elétricas, pintura de fachadas e limpeza de calhas.

**Manutenção Corretiva:** Ocorre quando há necessidade de reparo ou substituição de componentes devido ao desgaste natural ou falha em equipamentos. Exemplos incluem a troca de telhas danificadas, reparo em sistemas hidráulicos e consertos estruturais.

**Manutenção Emergencial:** Refere-se à intervenção imediata para corrigir falhas críticas que comprometem a segurança e a continuidade dos serviços. São situações imprevisíveis, como vazamentos graves, curtos-circuitos e desabamentos parciais.

Todas as especificações da contratação estão detalhadas no Caderno de Discriminações Técnicas sobre Manutenção de Prédios Públicos no Município de Afonso Cunha/MA, documento que estabelece os requisitos, metodologias e padrões a serem seguidos na execução dos serviços. Esse caderno técnico define os critérios de qualidade, materiais a serem utilizados, normas de segurança, cronogramas de execução e diretrizes ambientais, garantindo que a manutenção preventiva, corretiva e emergencial seja realizada de forma eficiente e padronizada.

Além disso, o documento especifica as responsabilidades da empresa contratada, as exigências para a qualificação da equipe técnica e os procedimentos para a fiscalização e medição dos serviços executados. Dessa forma, a contratação será conduzida com total transparência e alinhada às boas práticas de gestão pública, assegurando a preservação do patrimônio municipal e a continuidade dos serviços oferecidos à população.

Dessa forma, a especificação do objeto encontra-se no Caderno de Discriminações Técnicas sobre Manutenção de Prédios Públicos no Município de Afonso Cunha/MA que está anexo aos autos e integra a documentação do processo de contratação, servindo como referência técnica para a execução dos serviços. O referido caderno é composto por um conjunto de documentos essenciais que detalham todos os aspectos da contratação, garantindo conformidade com a legislação vigente para a execução de obras e serviços de engenharia.

Em síntese, o caderno técnico inclui:

Memorial Descritivo – Documento que especifica os serviços a serem realizados, os padrões de qualidade exigidos e os critérios técnicos a serem seguidos na execução da manutenção predial.

Planilha Orçamentária – Apresenta a estimativa de custos detalhada para os serviços, garantindo transparência e previsibilidade financeira.

Composição de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) – Define os percentuais aplicáveis sobre os custos diretos, assegurando a adequada precificação dos serviços.

Encargos Sociais – Discrimina as obrigações trabalhistas e previdenciárias incidentes sobre a contratação da mão de obra.

Cronograma Físico-Financeiro – Estabelece as etapas de execução dos serviços e a respectiva previsão de desembolso financeiro, permitindo o acompanhamento e controle da execução contratual.

Composições de Custos – Fundamenta a estimativa dos preços unitários dos serviços a serem contratados, assegurando compatibilidade com os referenciais de mercado e com os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.

Assim sendo, esse conjunto de documentos garante e subsidia que a contratação ocorra de forma planejada, técnica e juridicamente segura, proporcionando eficiência na gestão dos recursos públicos e garantindo a adequada manutenção dos prédios públicos municipais.

## **04 – OBRIGAÇÕES**

### **4.1 - CONTRATANTE**

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;

4.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Comunicar/notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas sobre a execução do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.6. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços;

4.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados; Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.

4.1.8 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

4.1.9 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA

Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas;

#### **4.2 - CONTRATADA**

4.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2.2 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do objeto, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

4.2.3 - Lançar na nota fiscal as especificações do objeto, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;

4.2.4 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

4.2.5 - Garantir que a execução dos serviços esteja em conformidade com os padrões exigidos pela administração pública;

4.2.6 - Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;

4.2.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;

4.2.8 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada;

4.2.9 - Arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais e outros afins, no atendimento dos objetivos em questão.

4.2.10 - Responsabilizar-se pelo pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades, Federais, estaduais ou Municipais, em consequência de fato a ela imputável ou por atos de seu pessoal.

4.2.11 - Atender as solicitações de serviços do CONTRATANTE, de acordo com especificações técnicas, procedimentos de controles administrativos, cronogramas de execução que venham a ser estabelecidos nas OS.

#### **05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1. - A execução do objeto se dará sob demanda, de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado por cada CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato;

5.2. - O prazo de início dos serviços é de 05 (cinco) dias após recebimento da ordem de serviços.

5.3. – A execução do objeto decorrentes da licitação deverão obedecer ao Cronograma Físico-financeiro previsto em Caderno de Discriminações Técnicas.

#### **06 - PAGAMENTO:**

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pela **Secretaria respectiva**, mediante a apresentação da Fatura, Nota Fiscal e atestados pelo setor responsável, acompanhadas das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, CNDT, FGTS e Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

6.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

6.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

6.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

6.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

#### **07 - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA:**

7.1- O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 08 – FISCALIZAÇÃO

8.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mencionada Lei, ou pelos respectivos substitutos.

8.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 09 – FORMA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A forma sugerida é o **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o **Sistema de Registro de Preços** e com o critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme artigo 6º, XLI, da Lei nº 14133/2021, uma vez que essa modalidade é a mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, caracterizados por padrão objetivo de desempenho e qualidade. Além disso, o artigo 33, inciso I, da mesma legislação estabelece que o critério de julgamento Menor Preço é aplicável para contratações em que a economia de recursos públicos é priorizada, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A contratação pretendida se adequa como serviço comum, conforme o artigo 6º, inciso XXI, a), da Nova Lei de Licitações, dispõe que serviços comuns são aqueles que podem ser executados e contratados com padrões de desempenho e qualidade previamente definidos pelo mercado, independentemente de sua complexidade técnica.

Assim, a manutenção de prédios públicos engloba atividades rotineiras e padronizadas, como reparos estruturais, instalações elétricas e hidráulicas, pintura, impermeabilização, conservação de telhados, entre outros serviços necessários para garantir a funcionalidade e segurança das edificações públicas. Por sua natureza padronizável e amplamente ofertada no mercado, sua contratação pode ocorrer por meio de modalidades licitatórias que assegurem a melhor relação custo-benefício para a administração pública, logo são serviços comum e, portanto, podendo ser realizada por Pregão Eletrônico.

Além disso, o Pregão Eletrônico se apresenta como a melhor opção para essa contratação devido permitir a participação de um maior número de licitantes, incluindo empresas de outras regiões, aumentando a competitividade e potencializando a obtenção de melhores preços. Ademais, a utilização de meios eletrônicos reduz a possibilidade de interferências indevidas no processo licitatório, garantindo maior segurança e transparência, bem como elimina os deslocamentos e custos com documentação física dos licitantes.

A referida licitação justifica-se ser pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, pois o SRP permite a formalização de uma ata de registro de preços com validade determinada, viabilizando a contratação.

Nesse sentido, importante frisar que durante a vigência da refira Ata de Registro de Preços quaisquer órgãos ou unidade da Administração poderão utilizá-la, podendo ainda, outros órgãos solicitação participação na Ata de Registro de Preços de acordo com a legislação vigente.

Ressalta-se ainda que serão órgãos participantes os subscritores deste Termo de Referência, quais sejam as SECRETARIAS DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Ademais, o registro de preços promove a economia de recursos públicos, uma vez que os serviços são contratados apenas quando necessário, evitando aquisições desnecessárias ou desperdício. Também assegura maior agilidade na contratação, visto que, durante a vigência da ata, que os serviços podem ser solicitados de forma imediata, respeitando os quantitativos e valores previamente estabelecidos, bem como sob demanda de acordo com a necessidade dos serviços a serem executados.

Outro ponto relevante é a possibilidade de ampliação da competitividade, pois o SRP permite que múltiplos fornecedores registrem seus preços, possibilitando à administração optar por aquele que melhor atende às especificidades e prazos de cada evento, garantindo maior eficiência e qualidade na execução do objeto.

Portanto, sugerimos a modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço global, nos termos da legislação vigente.

## 11 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
  - 11.1.1. Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;
  - 11.1.2. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 11.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
  - 11.1.4. No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;
  - 11.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 11.2. Regularidade Fiscal, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - 11.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para aquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;

- 11.2.3. Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.
  - 11.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
  - 11.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
  - 11.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
  - 11.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
  - 11.2.8. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
  - 11.2.9. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
  - 11.2.10. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
  - 11.2.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
  - 11.2.12. Certidão Simplificada e Específica emitida pela junta comercial de sede da empresa;
- 11.3. Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.3.1. Balanços patrimoniais dos últimos (02) dois exercícios financeiros de acordo com Lei vigente, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço Patrimonial.(Art. 69, Inciso I, Lei 14.133/2021).
  - 11.3.2. Excetua-se da exigência da alínea anterior o microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 c/c art. 1.179, § 2º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem habilitação em licitações cujos objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3º Decreto Federal nº 6.204/2007).
  - 11.3.3. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço

Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.

- 11.3.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou; Publicados em jornal de grande circulação ou; Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou; Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão. Sistema Público de Escrituração Digital – Sped-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007); nos termos do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, devendo apresentar referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.
- 21.11.5. Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.
- 11.4. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:
- 11.4.1. Capacidade técnico-operacional
- 11.4.1.1. Registro ou Inscrição da licitante no Conselho competente da região da sede da empresa (art. 67, V, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 11.4.1.2. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho competente, que demonstrem já ter executado serviços de características semelhantes, quantidades e prazos com o objeto.
- 11.4.1.3. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- 11.4.2. Capacidade técnico-profissional:
- 11.4.2.1. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;
- 11.4.2.2. Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão pertencer ao quadro permanente do licitante;
- 11.4.2.3. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:
- Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
  - Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
  - Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
  - Profissional contratado: contrato de prestação de serviço ou contrato de prestação de serviço futuro. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do

- profissional em responder tecnicamente pela licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.
- e) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior. Para essa substituição, a qualificação-técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.
- 11.4.2.4. Os itens abaixo apresentados foram identificados como parcelas de maior relevância as quais devem constar na comprovação de capacidade técnico-profissional:
- a) Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato em ambientes de área maior que 10 M<sup>2</sup>, comprovação de percentual mínimo de 20% (vinte por cento) das quantidades exigidas no referido item;
- b) Piso flexível de poliuretano sobre camada de borracha granulada, sem juntas, esp= 7MM, comprovação de percentual mínimo de 40% (quarenta por cento) das quantidades exigidas no referido item;
- c) Cobertura em tesoura metálicas com parafuso, comprovação de percentual mínimo de 40% (quarenta por cento) das quantidades exigidas no referido item;
- d) Forro em régua de PVC, liso, para ambientes comerciais, comprovação de percentual mínimo de 30% (trinta por cento) das quantidades exigidas no referido item;
- 11.4.2.5. No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.
- 11.4.2.6. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da região a que estiver vinculada à sede da empresa, comprovando que possui habilitação para o desempenho de atividades compatíveis com o objeto do certame e responsável técnico com habilitação para execução do objeto desta licitação;
- 11.4.2.7. Comprovar a Capacidade técnico-profissional: Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(s) técnicos e/ou membros de equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução de serviços compatíveis com o objeto descrito neste instrumento convocatório;
- 11.4.2.8. Será considerado para aferição de capacidade técnica para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta (Súmula TCU 263), com base no projeto básico de engenharia.
- 11.4.3. Declarações para Qualificação Técnica
- 11.4.3.1. Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização.
- 11.4.3.2. Declaração indicando o nome, CPF, número de registro entidade profissional da região competente, do Responsável técnico que acompanhará, de forma residente, a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O Responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar nos Atestados apresentados, este poderá ser alterado durante a execução por outro que cumpra as exigências do objeto.
- 11.4.3.3. Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos

gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação, nos termos da Lei 14.133/21.

#### **11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes do Objeto deste Termo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA, a serem devidamente classificadas no contrato que será celebrado com a empresa CONTRATADA ou outros instrumentos hábeis.

#### **12 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de execução dos serviços, bem como visando a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, objetivando a obtenção da qualidade exigida;

12.2. Eventuais reajustes se darão nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

#### **13 – FORO**

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto - MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Apêndice

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO  
DE AFONSO CUNHA/MA.**

**1. SOLUÇÃO DA NECESSIDADE / DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO**

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo fundamentar a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos do Município de Afonso Cunha/MA. A medida visa assegurar a preservação do patrimônio público, a continuidade das atividades administrativas e a segurança dos usuários e servidores.

**2. JUSTIFICATIVA QUE DEMONSTRE O INTERESSE PÚBLICO**

A preservação do patrimônio público é uma obrigação do gestor municipal e uma necessidade essencial para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população. O Município de Afonso Cunha/MA possui diversas edificações públicas destinadas ao atendimento da comunidade, tais como escolas, unidades de saúde, órgãos administrativos e demais espaços públicos. A deterioração dessas estruturas devido à ausência de manutenção compromete não apenas a segurança dos servidores e usuários, mas também a efetividade das políticas públicas implementadas no município.

A contratação de empresa especializada em manutenção predial justifica-se pelo interesse público na conservação das instalações municipais, garantindo sua funcionalidade e prolongando sua vida útil. A ausência de manutenção preventiva e corretiva pode levar à interdição de prédios, paralisação de serviços essenciais e gastos elevados com reformas emergenciais, impactando negativamente o orçamento público e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Além disso, a segurança estrutural dos prédios públicos deve ser prioridade da administração, pois riscos relacionados a problemas elétricos, infiltrações, desgastes estruturais e outras falhas podem gerar acidentes e comprometer a integridade física de cidadãos e servidores. Dessa forma, manter os prédios públicos em boas condições não é apenas uma medida administrativa eficiente, mas também uma ação de responsabilidade social e institucional.

A necessidade dessa contratação também está amparada pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 14.133/2021, que estabelece normas para contratações públicas, reforçando a importância do planejamento e da manutenção periódica de bens públicos para evitar despesas desnecessárias e assegurar a continuidade dos serviços públicos. A medida atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, promovendo um ambiente adequado para o funcionamento da administração pública municipal.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção nos prédios públicos do Município de Afonso Cunha/MA, assegurando um atendimento contínuo e de qualidade à população, além de garantir a preservação do patrimônio público e a otimização dos recursos municipais.

**3. DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO E ANÁLISE DOS CENÁRIOS**

A ausência de manutenção contínua nos prédios públicos do Município de Afonso Cunha/MA tem resultado em deterioração progressiva das edificações, comprometendo a segurança, a funcionalidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população. Atualmente, diversas estruturas municipais apresentam problemas recorrentes, tais como infiltrações, falhas elétricas, desgastes estruturais, vazamentos hidráulicos, deterioração de telhados e pisos, entre outros.

Essa situação gera impactos negativos diretos no atendimento ao público, na segurança dos servidores e usuários, além de aumentar os custos a longo prazo com reformas emergenciais, que poderiam ser evitadas com ações de manutenção preventiva. Além disso, a falta de infraestrutura adequada nos órgãos públicos compromete a qualidade e a eficiência da gestão municipal, prejudicando o desempenho das atividades administrativas e operacionais.

A contratação de uma empresa especializada em manutenção predial visa solucionar esses problemas de forma planejada e contínua, garantindo a conservação das edificações públicas, a segurança dos cidadãos e servidores, a economicidade dos recursos públicos e a manutenção da prestação de serviços essenciais.

Nesse sentido, a manutenção periódica dos prédios públicos é fundamental para:

**Preservação do Patrimônio Público:** A ausência de manutenção resulta em deterioração acelerada dos imóveis, demandando futuros investimentos mais onerosos em reformas estruturais.

**Segurança dos Usuários:** Defeitos em instalações elétricas, hidráulicas, telhados, pisos e esquadrias podem comprometer a segurança dos servidores, cidadãos e demais usuários das instalações.

**Eficiência na Prestação de Serviços Públicos:** A infraestrutura adequada favorece o desempenho das atividades administrativas, garantindo conforto e condições adequadas de trabalho aos servidores e atendimento ao público.

#### **4. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA MELHOR SOLUÇÃO A SER ADOTADA PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA**

Para garantir a efetividade da contratação e a melhor relação custo-benefício para o município, foram analisadas diferentes alternativas para a manutenção dos prédios públicos:

##### **Alternativa 1: Execução por equipe própria do município**

**Vantagens:** Controle direto sobre os serviços executados, possibilidade de resposta imediata a demandas emergenciais.

**Desvantagens:** Necessidade de contratação de mão de obra especializada, aquisição de materiais e equipamentos, dificuldades operacionais e aumento da carga administrativa.

**Conclusão:** Alternativa inviável devido aos altos custos operacionais e à complexidade na gestão de equipe e insumos.

##### **Alternativa 2: Contratação de empresa especializada por meio de licitação**

**Vantagens:** Profissionalização dos serviços, otimização de custos, maior eficiência na execução das manutenções, cumprimento de normas técnicas e maior previsibilidade financeira.

**Desvantagens:** Dependência contratual e necessidade de fiscalização contínua para garantir a execução correta dos serviços.

**Conclusão:** Alternativa viável e recomendada, pois garante eficiência, segurança jurídica e economia para a administração pública.

##### **Alternativa 3: Contratação emergencial quando houver necessidade**

**Vantagens:** Flexibilidade para realizar apenas os serviços urgentes.

**Desvantagens:** Custos elevados, risco de descontinuidade dos serviços, falta de planejamento e possibilidade de impactos negativos à infraestrutura municipal.

**Conclusão:** Alternativa não recomendada, pois resulta em gastos descontrolados e ineficiência na manutenção preventiva.

Após a análise das alternativas, conclui-se que a melhor solução é a contratação de empresa especializada por meio de licitação, pois permite a realização de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, evitando danos estruturais mais graves e garantindo a conservação dos prédios públicos. Essa solução atende aos princípios da economicidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados, além de estar em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.

Com a adoção desse modelo de contratação, o município poderá garantir um ambiente seguro e adequado para o atendimento da população e o funcionamento da administração pública, prevenindo prejuízos financeiros e estruturais futuros.

## 5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Para garantir a efetividade e a legalidade do processo de contratação, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

### **Regularidade Jurídica e Fiscal:**

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo;  
Regularidade junto à Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal;  
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);  
Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e FGTS.

### **Capacidade Técnica e Operacional:**

Comprovação de experiência na execução de serviços de manutenção predial por meio de atestados técnicos; Equipe técnica qualificada, composta por profissionais habilitados nas áreas de engenharia, elétrica, hidráulica, alvenaria e pintura;  
Disponibilidade de equipamentos e ferramentas adequadas para a realização dos serviços.

### **Requisitos de Segurança e Conformidade Legal:**

Atendimento às normas regulamentadoras de segurança do trabalho (NRs);  
Cumprimento das diretrizes da Lei 14.133/2021 quanto à transparência e execução contratual.

### **Critérios de Sustentabilidade e Eficiência Energética:**

Utilização de materiais de baixo impacto ambiental sempre que possível;  
Adoção de boas práticas para redução do desperdício de recursos durante a execução dos serviços.  
A observância desses requisitos garantirá a escolha de uma empresa capacitada, promovendo maior qualidade na prestação dos serviços e assegurando a adequada manutenção das edificações públicas do município.

A contratação não se restringe a esses requisitos, devendo também serem cumpridos àqueles previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

## 6. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

As estimativas dos custos da contratação do objeto pretendido foram levantadas pelo setor de engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Afonso Cunha/MA, conforme projeto anexo. Em apertada síntese, os serviços a serem executados incluem: Manutenção preventiva e corretiva em instalações elétricas e hidráulicas; Reparos em telhados, calhas e forros; Recuperação e pintura de fachadas e interiores; Substituição e manutenção de esquadrias, portas e janelas; Revestimentos e pisos; Manutenção de sistemas de climatização e ventiladores; outros serviços necessários para garantir o pleno funcionamento das edificações pública.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO VIA CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Considerando o art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/2021, a não parcelamento da contratação é mais adequada. A contratação de uma única empresa para execução de todo o serviço é mais econômica, eficiente e eficaz, evitando possíveis problemas de coordenação e garantindo uma execução mais integrada do projeto.

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

## 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da empresa especializada para a manutenção dos prédios públicos do Município de Afonso Cunha/MA, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Preservação do patrimônio público, reduzindo a necessidade de reformas emergenciais e prolongando a vida útil das edificações;
- Melhoria na segurança das instalações, prevenindo acidentes e garantindo um ambiente adequado para servidores e cidadãos;
- Eficiência na gestão de recursos públicos, evitando gastos desnecessários com reparos emergenciais e promovendo a economicidade;
- Continuidade e qualidade dos serviços públicos, assegurando que escolas, unidades de saúde e demais órgãos municipais funcionem sem interrupções por problemas estruturais;
- Cumprimento das normas de acessibilidade e segurança, garantindo que as edificações atendam aos padrões técnicos e legais vigentes;
- Sustentabilidade e eficiência energética, incentivando práticas e soluções que reduzam desperdícios de recursos naturais e energéticos.

Esses resultados contribuirão diretamente para a melhoria da infraestrutura pública municipal e para a qualidade de vida da população, além de fortalecer a gestão eficiente dos bens públicos.

## 9. ANÁLISE DE IMPACTO AMBIENTAL DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a manutenção de prédios públicos no Município de Afonso Cunha/MA pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos, especialmente no que se refere ao uso de materiais de construção, descarte de resíduos sólidos e consumo de energia e água durante a execução dos serviços. Dessa forma, é essencial adotar medidas mitigatórias para minimizar esses impactos e garantir que a manutenção predial ocorra de forma sustentável.

### Possíveis Impactos Ambientais:

**Geração de Resíduos Sólidos:** Durante as atividades de manutenção, há produção de entulhos, restos de materiais de construção, embalagens de produtos químicos e resíduos diversos, que devem ser descartados corretamente para evitar impactos ao meio ambiente.

**Consumo de Recursos Naturais:** O uso de água e energia elétrica na execução dos serviços pode aumentar significativamente o consumo desses recursos, caso não haja controle adequado.

**Emissão de Poluentes:** Reformas e manutenções podem gerar poeira, gases e vapores de tintas, solventes e outros produtos químicos que impactam a qualidade do ar e podem causar danos à saúde pública.

Ruídos e Vibrações: A utilização de equipamentos e ferramentas pode gerar poluição sonora, impactando o ambiente ao redor dos prédios em manutenção.

#### **Medidas Mitigatórias:**

Para reduzir os impactos ambientais da contratação, devem ser implementadas as seguintes ações:

Gestão adequada de resíduos sólidos:

Separação e descarte correto dos materiais de construção;

Reutilização e reciclagem de materiais sempre que possível;

Destinação final adequada dos resíduos conforme normas ambientais.

Uso sustentável de recursos naturais:

Controle do consumo de água e energia durante a execução dos serviços;

Uso de materiais e equipamentos eficientes, que reduzam o impacto ambiental.

Redução da poluição do ar e sonora:

Utilização de tintas e solventes com baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (COVs);

Planejamento dos serviços para minimizar a emissão de ruídos em horários de maior impacto.

Capacitação da equipe:

Treinamento dos profissionais envolvidos na manutenção para adoção de práticas sustentáveis e cumprimento das normas ambientais.

Assim sendo, embora a manutenção de prédios públicos possa gerar impactos ambientais, a adoção de boas práticas e a exigência de critérios ambientais no processo de contratação podem minimizar significativamente esses efeitos. Dessa forma, recomenda-se que a empresa contratada atenda a requisitos de sustentabilidade e cumpra as normativas ambientais vigentes, garantindo uma gestão responsável dos recursos naturais e dos resíduos gerados, alinhando-se às diretrizes de desenvolvimento sustentável da administração pública.

## **10. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de uma empresa para manutenção de prédios públicos no Município de Afonso Cunha/MA envolve diversos riscos que devem ser analisados e mitigados para garantir a efetividade do contrato e a boa prestação dos serviços. Entre os principais riscos identificados, destacam-se:

### **a. Riscos Operacionais**

Execução inadequada dos serviços: A empresa contratada pode não atender aos padrões de qualidade exigidos, resultando em manutenções deficientes ou necessidade de retrabalho.

Atrasos na execução: Problemas logísticos, falta de materiais ou falhas na gestão da empresa podem ocasionar atrasos na entrega dos serviços.

Falta de profissionais qualificados: A empresa pode não dispor de equipe capacitada, impactando negativamente na qualidade e eficiência dos serviços.

#### **b. Riscos Contratuais e Jurídicos**

Descumprimento das cláusulas contratuais: A empresa pode não cumprir os prazos, especificações e obrigações estabelecidas no contrato.

Rescisão contratual prematura: Problemas financeiros, administrativos ou técnicos podem levar à rescisão do contrato antes da conclusão dos serviços, gerando necessidade de nova contratação e possível descontinuidade dos serviços.

Questionamentos legais e administrativos: Recursos administrativos ou ações judiciais podem retardar o andamento do contrato ou sua execução.

#### **c. Riscos Financeiros**

Superfaturamento e sobrepreço: O risco de preços incompatíveis com o mercado pode comprometer a economicidade da contratação.

Inadimplência da empresa contratada: A empresa pode enfrentar dificuldades financeiras e não conseguir cumprir com suas obrigações, impactando na prestação dos serviços.

Divergências orçamentárias: A necessidade de serviços adicionais não previstos no contrato pode gerar aumento de custos.

#### **d. Riscos Ambientais e de Segurança do Trabalho**

Descumprimento de normas ambientais: O descarte irregular de resíduos e o uso inadequado de materiais podem gerar impactos negativos ao meio ambiente.

Acidentes de trabalho: O uso de equipamentos e produtos químicos sem as devidas normas de segurança pode resultar em acidentes e responsabilidade civil para o município.

Responsabilidade solidária do município: Caso a empresa não cumpra suas obrigações trabalhistas, há o risco de o município ser responsabilizado subsidiariamente.

#### **e. Medidas de Mitigação dos Riscos**

Para minimizar os riscos da contratação, recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

Exigência de documentação comprobatória: Certidões negativas, atestados de capacidade técnica e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

Fiscalização rigorosa: Monitoramento constante da execução dos serviços por meio de equipe técnica da administração pública.

Elaboração de cronograma de execução: Definição clara de prazos e marcos contratuais para garantir o cumprimento do planejamento.

Garantias contratuais: Exigência de caução, seguro-garantia ou retenção de pagamentos conforme etapas concluídas.

Capacitação e treinamento da equipe: Adoção de boas práticas ambientais e de segurança do trabalho para minimizar riscos operacionais.

### **11. MATRIZ DE RISCO**

A matriz de risco é um instrumento essencial para a gestão dos riscos identificados na contratação da empresa especializada para manutenção de prédios públicos. Ela possibilita avaliar a probabilidade de ocorrência dos riscos e os impactos que podem causar na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**AFONSO  
CUNHA**

UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000338

*v*

<b>Categoria</b>	<b>Risco Identificado</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Medidas de Mitigação</b>
<b>Operacional</b>	Execução inadequada dos serviços	Média	Alto	Fiscalização rigorosa e exigência de qualificação técnica da empresa
<b>Operacional</b>	Atrasos na execução	Alta	Alto	Definição clara de cronograma e aplicação de penalidades contratuais
<b>Contratual</b>	Descumprimento de cláusulas contratuais	Média	Médio	Estabelecimento de cláusulas contratuais rígidas e monitoramento constante
<b>Financeiro</b>	Superfaturamento e sobrepreço	Baixa	Alto	Pesquisa de mercado e concorrência ampla na licitação
<b>Financeiro</b>	Inadimplência da empresa contratada	Média	Alto	Exigência de garantias contratuais e análise de capacidade financeira
<b>Ambiental</b>	Descumprimento de normas ambientais	Baixa	Médio	Implementação de diretrizes ambientais e fiscalização contínua
<b>Segurança do Trabalho</b>	Acidentes de trabalho	Média	Alto	Treinamento da equipe e exigência de cumprimento das normas de segurança

## 12. ESTIMATIVA DOS CUSTOS

Os custos iniciais incluem materiais de construção, mão de obra e outros serviços correlatos. Será necessário, em seguida, a estimativa detalhada de custos com base em preços de mercado, conforme Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI correspondente ao período.

## 13. CRONOGRAMA

O cronograma da contratação do objeto consta no projeto elaborado pelo setor de engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Afonso Cunha/MA.



000339

#### 14. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para manutenção de prédios públicos no Município de Afonso Cunha/MA é viável e necessária. A adoção de medidas preventivas e mitigatórias garantirá a execução eficiente dos serviços, evitando prejuízos ao patrimônio público e promovendo maior qualidade e segurança na prestação dos serviços à população.

A implementação de uma gestão eficiente de riscos, com mecanismos de fiscalização rigorosa e exigência de garantias contratuais, permitirá que o município minimize eventuais problemas e maximize os benefícios da contratação. Assim, considerando a necessidade da manutenção predial, o impacto positivo na qualidade dos serviços públicos e a preservação do patrimônio público, declara-se a viabilidade da contratação sob os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

ANEXO II

MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/20XX  
PROC. ADM. Nº ...../XXXX.

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXX DE AFONSO CUNHA/MA, sediada na ....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de .... de ..... de 20..., publicada no de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ..... em ..... doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/XXXX** - e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XXXX**, com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
...						

**Nota explicativa:** A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em “documento apenso”, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Projeto Básico e com a proposta vencedora.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ .....(.....).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.



7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

#### **8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

#### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Afonso Cunha/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**AFONSO  
CUNHA**

UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000346

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coelho Neto - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Afonso Cunha - MA, ..... de..... de 20XX

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/PE/...../XXXX-SRP.

Aos XX dias do mês de XX de XXXX, **MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, através da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA**, sediada na rua da prata, S/N, Centro, AFONSO CUNHA-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, no uso de suas atribuições, e em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX**, tipo menor preço por item, resolve **REGISTRO DE PREÇOS PARA XXXXXXXXXXXXXXXX**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço. A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXX, Nº XX, Bairro XXXXXX, CEP XXXXXXXX, XXXXX – XX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX expedida pelo órgão XX/XX, e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, declarada VENCEDORA, em face de terem apresentado as propostas mais vantajosas para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX-SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

**Cláusula Primeira: Do objeto**

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **XXXXXXXXXXXX**, para a \_\_\_\_\_, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../XXXX-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

**Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões**

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Este instrumento não obriga o Município de Afonso Cunha/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços**

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Agente de Contratação da Comissão de Contratação do Município, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo.

**Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos**

O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Nome do representante legal:

Cédula de Identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
...						

**Nota explicativa:** A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em “documento apenso”, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Projeto Básico e com a proposta vencedora.

**Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços**

Os valores registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

**Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços**

A empresa terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

**Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais**

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**Cláusula Oitava: Do Contrato**

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

**Parágrafo Único:**

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

**Cláusula Nona: Disposições Gerais**

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 11.462/2023. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Afonso Cunha/MA. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Afonso Cunha - MA, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS.

ANEXO IV

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/XXXX.  
Data da realização do certame: XX de XXXXX de XXXX.

Prezado Senhor,

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
  - a. Declara ainda, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
  - b. Declara também, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.
  - c. Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz
- 2) Quanto à elaboração independente de proposta:
  - a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
  - d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
  - e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
  - f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 – Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000349  
*e*

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

*[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000350  
*e*

## ÍNDICE

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

COMPOSIÇÃO DE BDI

ENCARGOS SOCIAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CURVA ABC

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000351  
e

## MEMORIAL DESCRITIVO

### INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EMPREENDIMENTO

- **Proponente:** Prefeitura municipal de AFONSO CUNHA/MA
- **Obra:** MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA
- **Características:** Obra pública
- **Endereço:** no município de AFONSO CUNHA/MA.
- **Tempo provável para execução da obra:**

O prazo de execução das obras civis será de aproximadamente 12 meses.

### CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000352  
✓

## GENERALIDADES

### OBJETO:

O memorial descritivo, como parte integrante desse processo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática a ser utilizada na Manutenção de Prédios Públicos durante a vigência do Contrato. São aqui referenciados como UNIDADE, toda e qualquer instalação física da Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Saneamento e Administração e Finanças que estejam em funcionamento, podendo ser Unidades (próprias, cedidas ou alugadas), Prédios (Sede da Secretaria, cantina central etc.) ou Núcleos de atendimentos. Constam também no Memorial a citação de Leis, Normas, Decretos, Regulamentos, Portarias, Códigos referentes à Construção Civil, emitidos por órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, ou por Concessionárias de Serviços Públicos.

### PROJETO:

A execução do serviço de engenharia deverá obedecer de maneira integral e rigorosa às normas técnicas aplicáveis à espécie, especificações e detalhes que serão fornecidos ao executor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

### ASSISTENCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A contratada obriga-se saber das responsabilidades legais vigentes, prestarem toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente ao serviço de engenharia.

A responsabilidade da execução da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA).

### FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização será exercida por engenheiro ou arquiteto designado pela Prefeitura Municipal. Cabe ao Fiscal, verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros elementos informativos. O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente, o projeto e suas especificações, devendo a fiscalização da Prefeitura Municipal ser consultada para toda e qualquer modificação. Compete a Fiscalização, junto à empreiteira, em caso de inexistência ou omissão de projetos, fazer a indicação e proceder as definições necessárias para a execução dos serviços, como por exemplo, locais, padrões, modelos, cores, etc.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000353

## EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS

A Contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos e maquinários, assim como pequenas ferramentas necessárias ao bom andamento e execução dos serviços, até a sua conclusão.

## DESPESAS GERAIS

Caberá a Contratada as despesas com a manutenção do canteiro, com os pagamentos relativos aos consumos de energia elétrica e de água, bem como com o fornecimento dos materiais de escritório para o seu consumo.

## DEFINIÇÕES E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

### DEFINIÇÕES DAS ATIVIDADES:

#### MANUTENÇÃO PREDITIVA

Manutenção Preditiva é toda atividade rotineira, de monitoramento e/ou controle, que seja capaz de fornecer dados suficientes para se efetuar análises de tendências funcionais e operacionais de trabalho, possibilitando providências técnicas antecipadas, no sentido de evitar paralisações não programadas, totais ou parciais de sistemas, equipamentos e componentes em geral.

A Manutenção Preditiva deverá utilizar todos os procedimentos relacionados ao acompanhamento de desgaste de peças, ou componentes de equipamentos prioritários, através de análise de sintomas ou estimativas feitas por avaliação estatística, visando determinar o momento de reparo ou troca do componente que está sendo monitorado.

A CONTRATADA efetuará medições, inspeções e demais avaliações técnicas que se façam importantes e necessárias, como por exemplo: análise de vibração, resistência de isolamento, índice de polarização, monitoração de circuitos, termografia, levantamento de cargas etc., sem ônus a CONTRATANTE.

Os objetivos principais da manutenção preditiva são:

- Otimizar a troca de componentes, estendendo o intervalo de manutenção;
- Evitar interrupções não programadas em sistemas, instalações e equipamentos;
- Eliminar desmontagens desnecessárias para inspeções;
- Impedir o aumento de danos;
- Reduzir o trabalho de emergência;
- Aumentar o grau de confiança dos equipamentos e instalações.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

00035  
g

- Apresentar periodicamente relatório com cronograma de sugestão de serviços preditivos.

#### **MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

Consiste em se efetuar verificações, inspeções, medições e testes preventivos nas instalações em geral e, se necessário, ações para eliminar os desvios de funcionamento nelas encontrados. Toda e qualquer manutenção preventiva deverá ser procedida de uma ação corretiva sempre que necessário. Esta manutenção será realizada de forma programada e/ou emergencial, de preferência, sem interromper o fluxo normal de serviços da unidade o que, eventualmente, implicará na realização de trabalho em períodos noturnos, finais de semana e, eventualmente, em feriados.

#### **MANUTENÇÃO CORRETIVA**

Consiste nos serviços para corrigir as causas e efeitos de ocorrências (falhas ou panes) constatadas pela equipe técnica nas instalações, ou quando solicitadas por demanda espontânea através do sistema de gerenciamento informativo, e ainda aquelas solicitadas pela fiscalização. Todas as ações devem, invariavelmente, promover o retorno do ativo às condições normais de funcionamento no menor tempo possível.

#### **MANUTENÇÃO EMERGENCIAL**

Caracteriza-se pela premência da execução de serviços necessários imediatos e inadiáveis, objetivando eliminar problemas oriundos de ocorrências que de alguma forma possam comprometer o funcionamento de sistemas essenciais das unidades.

Incluem-se ainda nestes serviços: Gestões, reparos e consertos que possam sanar situações de risco relacionadas às redes/sistemas de fornecimento das concessionárias, de energia elétrica, água, gás e outros.

### **SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

Trata-se de serviços decorrentes de necessidades geradas pelas demais atividades de manutenção e dos desgastes naturais ou danos acidentais, por demanda.

Nos serviços de recomposição estão compreendidas todas as etapas de execução, do reparo ao acabamento.

Na execução dos serviços deverão ser levadas em consideração as boas práticas de segurança, de preservação do meio ambiente, gerenciamento de resíduos e de otimização no consumo de energia.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00"



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000355

✓

**Abrangência:**

- Alvenarias;
- Pisos;
- Forros;
- Telhados – estrutura e cobertura;
- Vidros;
- Marcenaria;
- Serralheria;
- Pintura;
- Revestimento;
- Pavimentação;
- Demolições;
- Escavações;
- Elétrica;
- Hidráulica;
- Sanitária;
- e outros serviços complementares.

**FINALIDADE DA OBRA**

Considerando que os prédios públicos estão para servir todos os anseios da população nas diversas faixas etárias nos mais diversos setores, a conservação de tais edifícios proporciona acesso à qualidade dos serviços nestes desenvolvidos com mais qualidade e dignidade a todos os munícipes, assim como melhor ambiente de trabalho para os servidores. A falta de manutenção acarreta a proliferação de insetos e doenças, além do aspecto de abandono. Assim, justifica-se a necessidade de serviços de reparação com o intuito de garantir a qualidade dos serviços prestados a toda população.

É garantir a preservação, segurança e funcionalidade das edificações que compõem o patrimônio público. Essa manutenção é essencial para assegurar que os prédios continuem a atender às suas funções sociais e administrativas, proporcionando um ambiente adequado para o atendimento ao público e ao trabalho dos servidores.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Aassinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000356



#### OBJETIVO

Preservar a integridade arquitetônica e histórica dos prédios, evitando degradação e descaracterização.

Garantir que as edificações estejam em conformidade com as normas de segurança, protegendo usuários e servidores contra riscos como desabamentos, incêndios e outros acidentes.

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

000357

## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### SERVIÇOS INICIAIS

#### Placa de obra

Deverá ser providenciada a placa de identificação da obra, em chapa de aço galvanizado, nas dimensões de 3,00 x 2,00 m, com as informações pertinentes à obra. Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação durante todo o período de execução das obras.

Caberá ao Construtor a sua manutenção até ao final da Obra, que após a autorização da Fiscalização, realizará a sua desmontagem e remoção.

Critérios de medição e pagamento: Os serviços serão medidos por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de área efetiva de placa em chapa metálica executada e o pagamento tomará como base o preço unitário proposto pela licitante vencedora em sua Planilha Orçamentária. No preço da Placa da Obra deverão estar incluídas todas as despesas com material, equipamentos, transportes e mão-de-obra com todos os seus encargos e incidências e o que mais for necessário à perfeita execução dos trabalhos. Serão pagos, quando ocorrer a execução deste serviço, desde que atendido ao especificado.

Estes serviços serão medidos e pagos de acordo com a planilha de orçamentação de obras.

### ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

#### Administração da obra

Despesas Gerais e de Administração local da obra

Correrão igualmente por conta da Construtora, outras despesas que incidem indiretamente sobre o custo das obras, como:

Manutenção das instalações provisórias acima citadas.

Administração local de obra (engenheiro, auxiliares, mestres e encarregados, apontadores e almoxarifes).

FRANKNILVA  
VIEIRA MATOS  
SILVA:660801852  
53

Assinado digitalmente por  
FRANKNILVA VIEIRA  
MATOS SILVA:66080185253  
Data: 2025.02.07  
10:55:11  
-03'00"